



CAISAN

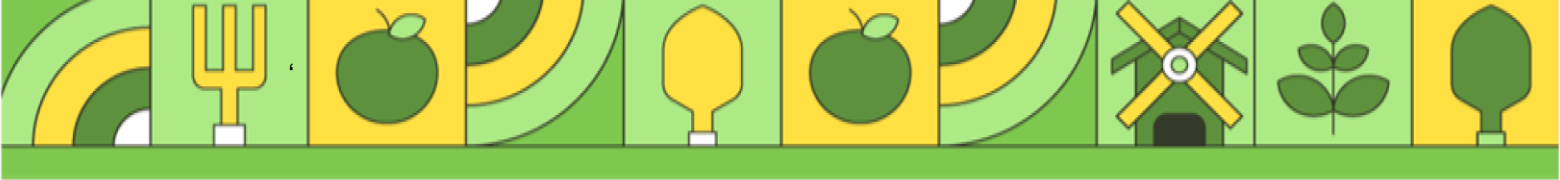
CÂMARA INTERSECRETARIAL DE
SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL

PLANO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DE FOZ DO IGUAÇU, PARANÁ. (PLAMSAN FOZ DO IGUAÇU)

2024 — 2027

**FOZ DO IGUAÇU
2024**



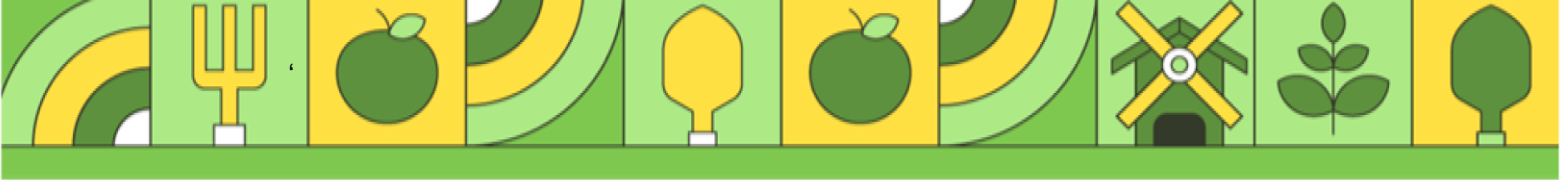


**“A ENERGIA ESTÁ NA MESA - NUTRIÇÃO É A CHAVE PARA O
SUCESSO”.**

Pensador



CAISAN
CÂMARA INTERSECRETARIAL DE
SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL



Prefeito Municipal de Foz do
Iguaçu
Francisco Lacerda Brasileiro

Vice Prefeito de Foz do Iguaçu
Francisco Robson Vidal Sampaio

Camara Intersectorial de Segurança Alimentar e Nutricional de Foz do Iguaçu

Secretaria de
Desenvolvimento Comercial,
Industrial e Agropecuário
Vilmar Andreola
Andreia Nagel Engler
Gilberto Antônio Alberti
Tainara Laise da Silva Blatt

Secretaria de Direitos
Humanos e Relações com a
Comunidade
Rosa Maria Jeronymo Lima

Secretaria Municipal da Saúde
Rose Meri da Rosa
Aline Luiza Fuhr

Secretaria da Educação
Maria Justina da Silva
Ellen Kayumi

Secretaria Municipal de
Assistência Social
André dos Santos
Fabiana Siqueira

Secretaria Municipal de
Meio Ambiente
Angela Luzia Borges de Meira
Mirelle Izaltina Constancio

Secretária Executiva da
CAISAN
Ana Solange Biesek



Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Foz do Iguaçu
- COMSEA

Presidente
Sophia Raycik Theodoro Brandão

Secretário Geral
Gilberto Antônio Alberti

Conselheiros

I – Conselheiros da Sociedade Civil:

ACELFOZ - Associação de Celíacos de Foz:

Titular: Sophia Raycik Theodoro Brandão
Suplente: Rosmari Ritzel

Associação de Pais e Amigos dos Surdos de Foz do Iguaçu - APASFI:
Titular: Pollyana Aline Alves
Suplente: Orceni Antunes de Matos

Associação Movimento Cultural Afoxé Ogún Fúnmilaiyó - AMCAOF:
Titular: Maria Angela da Silva Santos
Suplente: Lilian Silva Freitas

Instituto dos Diabéticos de Foz do Iguaçu - ADIFI:
Titular: Adriana Regina Muraro Bittencourt Bueno
Suplente: Etielle Talita Ribeiro Aguiar

CMEI Mamãe Carolina:
Titular: Zeli Fernandes da Silva
Suplente: Tatiane Victorina Dias dos Santos

Guarda Mirim:
Titular: Catherine de Lima Barros
Suplente: Hélio Cândido do Carmo

APROFFOZ - Associação da Agricultura Familiar:

Titular: Rozane Rocha Maria Conte
Suplente: Maria Ramos de Oliveira Canal

Cooperativa da Agricultura Familiar de Foz - COAFFOZ:

Titular: Luci Andregghetti Dos Santos
Suplente: Marta Juraci Pastorelo

Núcleo Criança de Valor:
Titular: Josiane Barbosa Vieira Voidginski
Suplente: Priscila Apel

Associação Viva Bia - Escola Alternativa
Titular: Reginaldo da Silva
Suplente: Rosani Schneider

II - Conselheiros Governamentais:

Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Relações com a Comunidade:
Titular: Bianca Carolina Bonho
Suplente: Zion Mohamad Sleiman

Secretaria Municipal da Agricultura e Abastecimento:
Titular: Gilberto Antônio Alberti
Suplente: Regina do Nascimento

Secretaria Municipal da Educação:
Titular: Ellen Kayumi Mariano Sawazaki
Suplente: Michelly Cristiane Paludo

d) Secretaria Municipal de Assistência Social:
Titular: Debora Cristina da Silva Santos
Suplente: Priscila Ressel Seixas

e) Universidade Federal da Integração Latino Americana - UNILA:
Titular: Silvia Aparecida Zimmermann
Suplente: Carolina Lima Della Monica



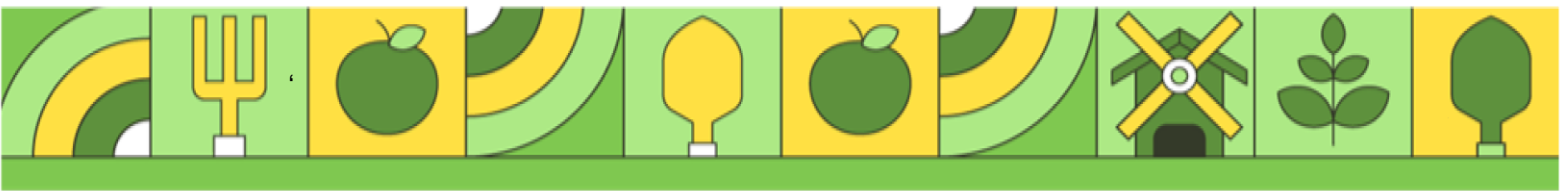
I PLANO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL

Organização
Secretaria de Desenvolvimento
Comercial, Industrial e Agropecuário

Revisão Textual
Ana Solange Biesek
Gilberto Antônio Alberti
Tainara Laise da Silva Blatt

Apoio Comunicação Visual
Bruno Henrique Costa





LISTA DE FIGURAS

Figura 1 – Aumento do INSAN no Brasil

Figura 2 – A volta ao mapa da fome

Figura 3 – A volta da fome em longa escala

Figura 4 - Aumento da IAN

Figura 5 – Aumento da IAN

Figura 6 – Aumento da IAN

Figura 7 – Aumento das IAN

Figura 8 – Dupla carga da má nutrição

Figura 9 – Indicadores de Qualidade de Serviços Urbanos, Qualidade de Vida e Inteligência.

Figura 10– Indicadores de Qualidade de Serviços Urbanos, Qualidade de Vida e Inteligência.

Figura 11 – Reunião de Constituição da CAISAN

Figura 12 - Convite e Programação das Pré Conferências

Figura 13 – Convite e Programação da Conferência

Figura 14 – Nuvem de palavras que aparecem nas propostas recolhidas nas pré conferências

Figura 15 – Gráfico de Propostas recolhidas conforme as Pré Conferências de SAN em FI - 2023

Figura 16 – Imagens das Pré-Conferências.

Figura 17 – Indicadores de Qualidade de Serviços Urbanos, Qualidade de Vida e Inteligência.

Figura 18– Indicadores de Qualidade de Serviços Urbanos, Qualidade de Vida e Inteligência.



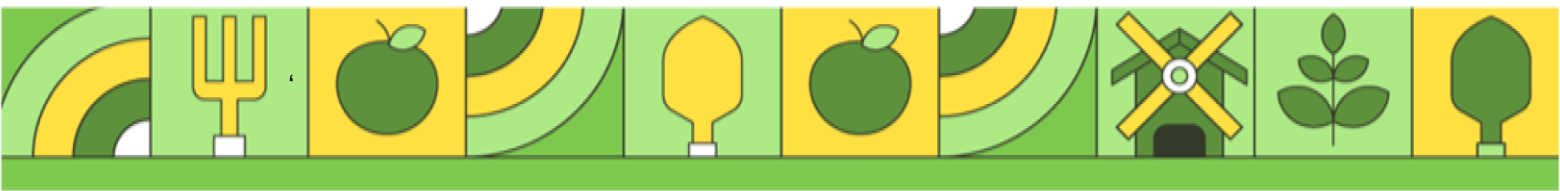


Figura 19 – Número de famílias e pessoas inseridas no cadastro único no município de FI.

Figura 20 – Número de famílias beneficiárias do Bolsa Família.

Figura 21 – Indicadores de Qualidade de Serviços Urbanos, Qualidade de Vida e Inteligência.

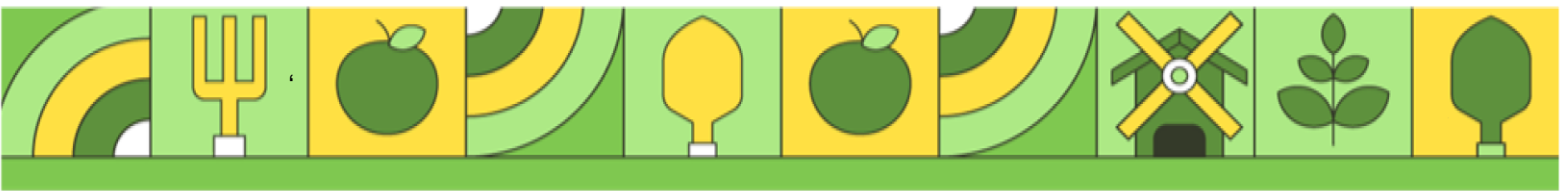
Figura 22 – Indicadores de Qualidade de Serviços Urbanos, Qualidade de Vida e Inteligência.

Figura 23 – Indicadores de Qualidade de Serviços Urbanos, Qualidade de Vida e Inteligência.

Figura 24 – Indicadores de Qualidade de Serviços Urbanos, Qualidade de Vida e Inteligência.

Figura 25 – Indicadores de Qualidade de Serviços Urbanos, Qualidade de Vida e Inteligência.





LISTA DE TABELAS

Tabela 1 – Estado nutricional dos pacientes atendidos na rede de Saúde de FI

Tabela 2 – Perfil de Segurança Alimentar da Amostra.

Tabela 3 – Família inscrita no CADÚNICO.

Tabela 4 – Representa a quantidade de beneficiários (BPC) no município de FI

Tabela 5 – Análise de Cobertura de Serviço.

Tabela 6 – Representa o orçamento anual da Rede Parceira.

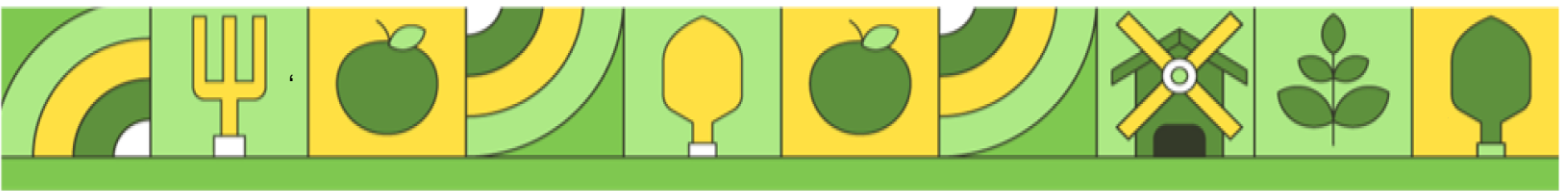
LISTA DE GRÁFICOS

Gráfico 1 – Número de famílias em situação de Vulnerabilidade Social no município de FI.

Gráfico 2 – Número de famílias em situação de Vulnerabilidade Social no município de FI.

Gráfico 3 – Número de famílias em situação de Vulnerabilidade Social no município de FI.

Gráfico 4 – Grupos Populacionais e Específicos por abrangência do CRAS no município de FI.



LISTA DE SIGLAS E ABREVIações

AAS - Alimentação Adequada e Saudável

ABIA - Associação Brasileira das Indústrias de Alimentação

AF - Agricultura Familiar

ANA - Agência Nacional de Águas

ATER - Assistência Técnica e Extensão Rural

CadÚnico - Cadastro Único para Programas Sociais

CAISAN - Câmara Interministerial de Segurança Alimentar e Nutricional

CEASA - Centrais de Abastecimento

CNPq - Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico

CESAN - Conferência Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional

CONAB - Companhia Nacional de Abastecimento

CONSEA/PR - Conselho Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional do Paraná

COMSEA - Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Foz do Iguaçu

CMSAN - Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Foz do Iguaçu

DAP - Declaração de Aptidão ao Pronaf

DHAA - Direito Humano à Alimentação Adequada

EAN - Educação Alimentar e Nutricional

EBIA - Escala Brasileira de Insegurança Alimentar

EMBRAPA - Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária

FAO – Organização das Nações Unidas para Alimentação e a Agricultura

FI – Foz do Iguaçu

FNDE - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

FPM - Fundo de Participação dos Municípios

IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística

IDHM – Índice de Desenvolvimento Humano Municipal

IDR-Paraná - Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná IAPAR-EMATER

INCRA - Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária

INSAN - Insegurança Alimentar e Nutricional

IPARDES – Instituto Paranaense de Desenvolvimento Econômico e Soci



LOSAN - Lei Orgânica de Segurança Alimentar e Nutricional

MAPA - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

MC - Ministério da Cidadania

MEC - Ministério da Educação

ODS - Objetivos de Desenvolvimento Sustentável

ONU - Organização das Nações Unidas

PAA - Programa de Aquisição de Alimentos

PBF - Programa Bolsa Família

PCTs - Povos e Comunidades Tradicionais

PLANSAN - Plano Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional

PLAMSAN - Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional

PMFI – Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu

PNAE - Programa Nacional de Alimentação Escolar

PNAPO - Política Nacional de Agroecologia e Produção Orgânica

PNSAN - Política Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional

POF - Pesquisa de Orçamentos Familiares

PPA - Plano Plurianual

PRONARA - Programa Nacional de Redução de Uso de Agrotóxicos

PSE - Programa Saúde na Escola

SAN - Segurança Alimentar e Nutricional

SANEPAR - Companhia de Saneamento do Paraná

SESAN - Secretaria Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional

SISAN - Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional

SISVAN - Sistema de Vigilância Alimentar e Nutricional

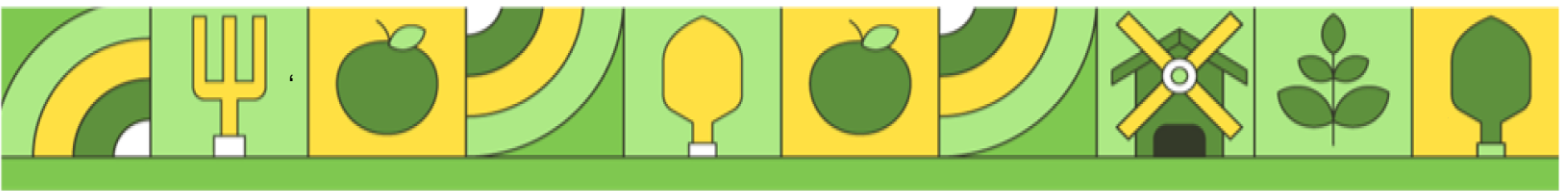
SUAS - Sistema Único de Assistência Social

SUASA - Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária

SUS - Sistema Único de Saúde SVS - Secretaria de Vigilância em Saúde

UNILA – Universidade Federal da Integração Latino Americana

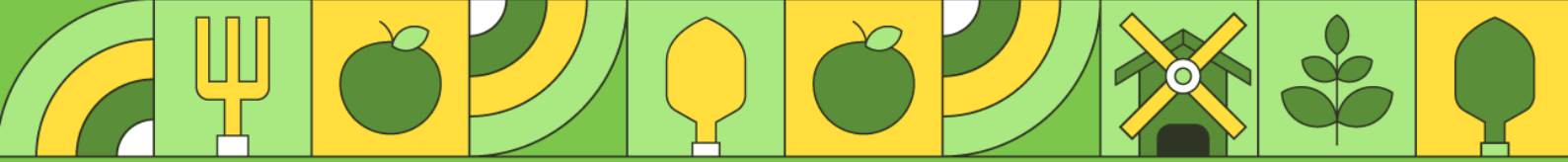




SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO	08
1. INTRODUÇÃO	10
2.HISTÓRICO DA EVOLUÇÃO DAS POLÍTICAS DE SAN	13
2.1 Esfera Federal.....	14
2.2 Diagnóstico Sócio Territorial de Foz do Iguaçu.....	24
3. APONTAMENTOS METODOLÓGICOS.....	36
3.1 METODOLOGIA DAS PRÉ CONFERÊNCIAS.....	40
4. MARCO SITUACIONAL	52
4.1 Secretaria Municipal de Saúde	53
4.2 Secretaria Municipal de Educação	58
4.3 Secretaria Municipal de Assistência Social.....	64
4.4 Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Agropecuária.....	74
4.5 Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Relação com a Comunidade	88
4.6 Secretaria Municipal de Meio Ambiente	89
5. MARCO OPERACIONAL	97
6. DESAFIOS	112
7. REFERÊNCIAS.....	113
8. ANEXOS	115





APRESENTAÇÃO

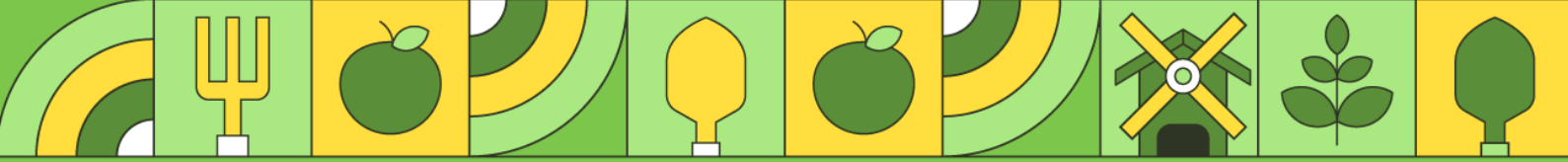
O I Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional 2024-2027 (PLAMSAN) foi elaborado pela Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional (CAISAN), em conjunto com o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional (COMSEA), a partir das deliberações da Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Foz do Iguaçu (CMSAN).

A CAISAN foi instituída pelo Decreto nº 31.164, de 22 de fevereiro de 2023. É composta atualmente por seis órgãos do Governo Municipal, sendo eles: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Comercial, Industrial e Agropecuário, Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Relações com a Comunidade, Secretaria Municipal da Educação, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Secretaria Municipal da Saúde, cujos representantes são os Secretários da pasta, com a finalidade de promover a articulação e a integração dos órgãos, entidades e ações da administração pública municipal afetas à área de Segurança Alimentar e Nutricional - SAN.

Compete à CAISAN elaborar, a partir das diretrizes emanadas do COMSEA, as Políticas e o Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, indicando diretrizes, metas e fontes de recursos, bem como instrumentos de acompanhamento, monitoramento e avaliação de sua implementação. Também é de sua atribuição, participar do fórum bipartite e tripartite, solicitar informações de quaisquer órgãos da administração direta ou indireta do Poder Executivo Municipal para o bom desempenho de suas atribuições, assegurar o acompanhamento da análise e encaminhamento das recomendações do COMSEA municipal pelos órgãos de governo que compõem a CAISAN municipal, apresentar relatórios, elaborar e aprovar o regimento interno em consonância com a Lei Federal nº 11.346, de 15 de setembro de 2006, e Decreto nº 7.272, de 25 de agosto de 2010, e suas atualizações.

O PLAMSAN contemplará a análise da situação municipal de SAN, será quadrienal e terá vigência correspondente ao plano plurianual. Irá dispor sobre os temas previstos no parágrafo único do Art. 22 do Decreto Federal nº 7.272, de 25 de agosto de 2010, e suas atualizações, entre outros temas apontados pelo COMSEA e pela Conferência Municipal de SAN.



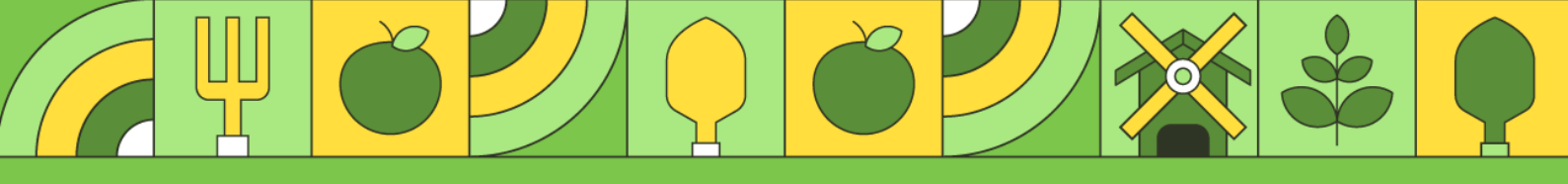


Também tem o intuito de apresentar as responsabilidades dos órgãos e entidades afetas à Segurança Alimentar e Nutricional, incorporar estratégias territoriais e intersetoriais e visões articuladas das demandas das populações, com atenção para as especificidades dos diversos grupos populacionais em situação de vulnerabilidade e de Insegurança Alimentar e Nutricional, respeitando a diversidade social, cultural, ambiental, étnico-racial e a equidade de gênero e definirá seus mecanismos de monitoramento e avaliação, com base nas orientações da Câmara Interministerial de Segurança Alimentar e Nutricional, nas propostas do COMSEA e no monitoramento da sua execução.

Ressalta-se a participação do controle social na construção do presente documento, haja vista que a elaboração do Plano foi pautada nas deliberações da Conferência Municipal realizadas no ano de 2023. A CAISAN analisou as propostas apresentadas, que apontaram as possibilidades e os desafios vivenciados na execução das políticas públicas municipais. Assim, consolidaram-se no Plano Municipal 2024-2027 as propostas com viabilidade de cumprimento, de execução orçamentária e, sobretudo, aquelas realmente prioritárias para garantir o direito humano à alimentação adequada de todos os munícipes.

O PLAMSAN 2024-2027 procura avançar nas potencialidades e nos novos desafios relativos à SAN, considerando as ações estruturantes de médio prazo para o enfrentamento da fome e suas consequências nas populações sob maior risco social. Este documento representa um termo de compromisso do Governo Municipal com a população, com a política de Segurança Alimentar e Nutricional (SAN), com o Direito Humano à Alimentação Adequada (DHAA) e, o mais importante, representa a expressão da importância do fortalecimento da governança pública em SAN no município.

O intuito da Política Municipal de SAN é a construção de política pública que promova um sistema alimentar saudável, sustentável e inclusivo, pautado na agroecologia, por meio do fortalecimento da agricultura familiar, o que engloba as políticas públicas de fomento à produção e disponibilidade de alimentos, bem como a implantação de estratégias para combater as perdas e o desperdício de alimentos, em todos os elos de produção. Dessa forma, a segurança alimentar e nutricional é um dos objetivos primordiais das políticas públicas necessárias para o desenvolvimento sustentável do município. Esta mudança de perspectiva só acontecerá se forem planejados e estruturados instrumentos capazes de dar respostas à altura dos desafios enfrentados, articulando e mobilizando a população, governo, sociedade civil, empresários e movimentos sociais.



1. INTRODUÇÃO

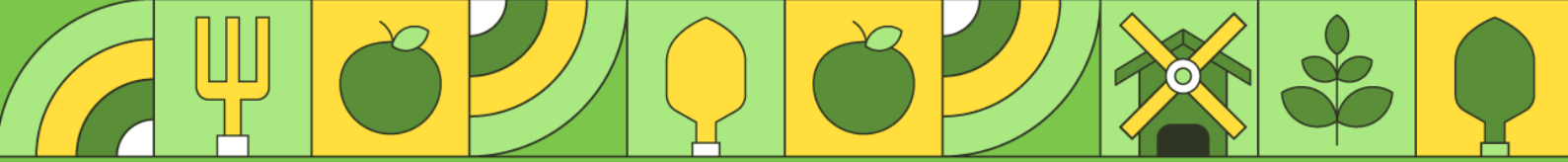
O ano de 2023 marcou um momento especial na história da Prefeitura de Foz do Iguaçu, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Comercial, Industrial e Agropecuário, iniciaram-se as articulações para a construção do 1º Plano de Segurança Alimentar e Nutricional de Foz do Iguaçu. Com apoio do COMSEA e da UNILA – Universidade Federal da Integração Latino-Americana, diversas instituições e secretarias uniram esforços para garantir que esse plano se torne um instrumento essencial para manter Foz do Iguaçu na vanguarda das iniciativas de segurança alimentar e nutricional. Este plano visa não apenas liderar, mas também integrar outros programas, beneficiando assim a população local. Além disso, busca-se criar estratégias abrangentes que promovam a saúde, o desenvolvimento econômico regional sustentável, a resiliência, a distribuição indireta de renda, hábitos alimentares saudáveis, educação alimentar e outras iniciativas que promovam a dignidade humana e melhorem a qualidade de vida.

Os gestores públicos municipais devem construir e manter uma rede de serviços públicos e privados disponíveis aos cidadãos, permitindo que suas necessidades básicas e estruturais sejam supridas, sem necessidade de deslocar-se a grandes centros, como acesso à alimentação, saúde, educação, moradia, mobilidade urbana, saneamento básico, água, energia e profissionais qualificados que atuem nos serviços públicos municipais, especialmente nos segmentos de saúde, educação e meio ambiente, articulados com as diferentes áreas da política institucional.

Eis que, uma cidade planejada, estruturada e desenvolvida proporcionará melhor qualidade de vida, mitigação dos impactos econômicos, sociais, ambientais e políticos, acesso a informações, estudos e indicadores para os gestores públicos integrados com as áreas administrativas e comunidade para tomarem decisões, induzindo o conceito de sustentabilidade para a transversalidade em relação às políticas municipais de curto, médio e longo prazo.

Nesse contexto, o Plano figura como um espelho dos programas, projetos e ações articulados pelo Governo Municipal no segmento da Segurança Alimentar e Nutricional, condição que vem tomando proporção na medida em que os bons projetos vão sendo integrados e colocados em prática. Está focado nas ações de assistência alimentar e de manutenção do abastecimento e produção, enquanto garantidoras do direito a todos à alimentação saudável e de qualidade, direcionado aos mais vulneráveis.





Este plano demonstra e propõe a convergência de interesses, de possibilidades e de potencialidades entre diferentes políticas, órgãos públicos e privados e a sociedade. Todas as ações, iniciativas e políticas estarão relacionadas, com intuito de potencializá-las, de forma a alcançar resultados mais amplos, concretos e efetivos. Ou seja, que o acesso, qualidade, práticas alimentares promotoras de saúde e sustentabilidade estejam inseridos em toda e qualquer ação, no limite da medida do foco proposto para cada uma delas e ter sempre o olhar voltado ao ser humano em sua plenitude, a defesa da dignidade humana.

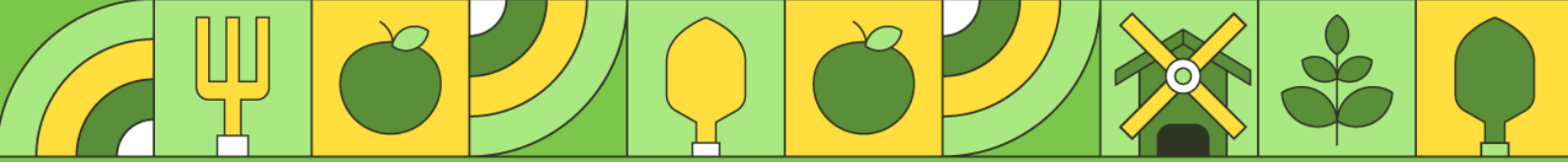
Este Plano foi construído de forma participativa, democrática, com envolvimento de várias instituições e secretarias, no seguimento das diretrizes do Plano Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional, no acolhimento às recomendações proveniente da Conferência Municipal de segurança alimentar e nutricional, seguindo ao posicionamento do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, para que seja, exequível em suas propostas e torne-se constante compromisso da gestão municipal.

Para realização do Plano, a CAISAN realizou reuniões para revisão das propostas apresentadas pelo COMSEA, as quais foram concebidas durante as Pré Conferências e Conferência Municipal, também discutiu outras ações relacionadas ao tema, passando a buscar e monitorar os dados disponíveis sobre a segurança alimentar no município e país.

Foi percebido um aumento da insegurança alimentar, tendo em vista que muitas pessoas não possuem acesso pleno e permanente a alimentos, não os possui em quantidade suficiente, passam fome, o que demonstra a necessidade de ser criado programas e projetos que garantam o direito humano à alimentação, que se tenha controle social, para que a segurança alimentar aconteça de fato e de direito na vida do iguaçuense.

O Município, através da Secretaria de Indústria, Comércio e Agricultura, fortaleceu o COMSEA e criou a CAISAN, para que fosse dado início a construção do Plano. Realizou as Pré Conferências nas regiões municipais e a Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, iniciando um novo ciclo de inovação institucional e de expansão de programas, projetos, visando, essencialmente, a garantia do direito humano à alimentação adequada.

Com a publicação do Plano busca-se estimular maior valorização pela temática, divulgar os direitos do cidadão e ter uma estrutura para efetivar a monitorar as ações e programas focados no Direito Humano à Alimentação Adequada e Soberania Alimentar. Assim como, adotar políticas e estratégias sustentáveis de produção, distribuição e possibilitar o acesso ao consumo de alimentos seguros e qualificados, promovendo saúde e qualidade de vida, indo de encontro a preservação do meio ambiente, cultura alimentar, mitigando o desperdício de ~~água~~ e alimentos, aquecimento global, efeito estufa e da poluição

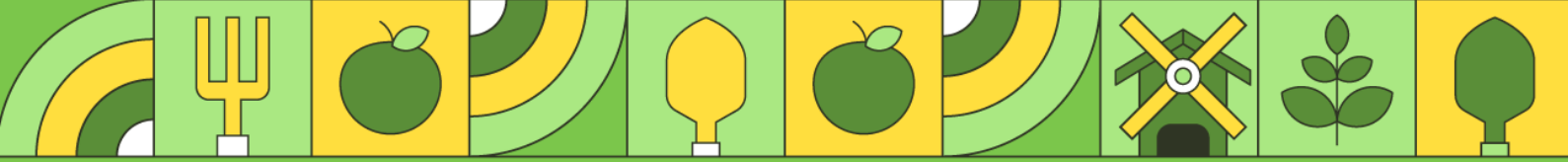


generalizada.

Mediante os contextos ambientais e habitacionais vivenciados, é necessário que sejam formuladas gestão de políticas alimentares e nutricionais, e que haja participação popular nas decisões, ou seja, que estejam engajadas e empoderadas, na busca de melhorias da qualidade de vida, que a dimensão cultural seja um dos pilares e que tenham legitimidade social no desenvolvimento dos planos e projetos para o desenvolvimento sustentável municipal.

Aprovados na Cúpula das Nações Unidas sobre o Desenvolvimento Sustentável (25-27 de setembro 2015), os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (Agenda 2030) reúnem 17 objetivos globais e 169 metas com o propósito de acabar com a pobreza até 2030 e promover universalmente a prosperidade econômica, o desenvolvimento social e a proteção ambiental. Estas metas serão acompanhadas por um conjunto de indicadores para que governos, sociedade civil e empresas revejam suas ações e prioridades em favor de um novo modelo de desenvolvimento capaz de recolocar a humanidade no planeta e o planeta na humanidade. Dessa forma, os 17 Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS), estabelecidos na Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável da ONU, estão contemplados no Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional 2024-2027, firmando um compromisso de protagonizar ações como reestruturar os sistemas de acesso a alimentação saudável, para que esses resultados sejam alcançados.

O referido Plano foi constituído por três partes principais, a saber: marco conceitual, marco situacional e marco operacional. No marco conceitual, são apresentados os fundamentos teórico-metodológicos que embasaram a elaboração do Plano. No marco situacional, é realizado um diagnóstico, identificando-se os problemas, necessidades e avanços na política de segurança alimentar e nutricional. No marco operacional, são apresentadas as metas e linhas de ação a serem desenvolvidas pela CAISAN, relacionados com as ODS em cada um dos eixos de ação do Plano, consolidando um importante documento intersetorial para coordenar os programas e ações de segurança alimentar e nutricional de Foz do Iguaçu.



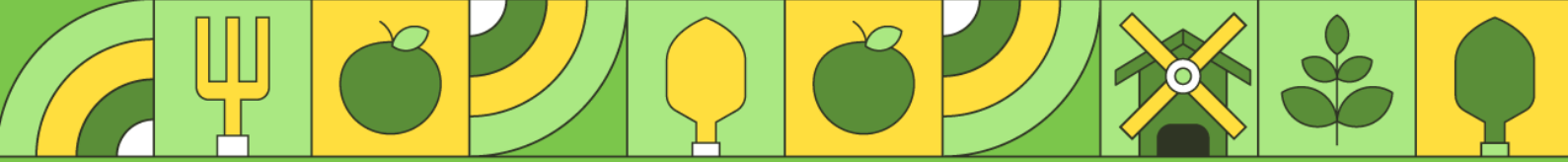
2. HISTÓRICO DA EVOLUÇÃO DAS POLÍTICAS DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL

A Insegurança alimentar e a fome seguem juntas e estão relacionadas com o acesso a alimentos, influenciado pelo poder de consumo do indivíduo, que por fatores como desemprego, baixos rendimentos, entre outros, o levam a impossibilidade de adquirir os alimentos necessários, enfrentando a fome. Por outro lado, a insegurança alimentar é caracterizada por indivíduos que possuem renda, mas insuficientes para adquirir os alimentos necessários para uma dieta saudável e nutritiva. A fome provoca desnutrição e desencadeia doenças e a insegurança alimentar causa na maioria das vezes obesidade e doenças por falta de nutrientes ou ingestão de componentes em altos teores, provenientes de dieta desequilibrada.

O Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) classifica o problema da insegurança alimentar em três patamares. Leve (quando existe a preocupação com a quantidade e com a qualidade dos alimentos. Moderada (quando há limitação na quantidade de alimentos) e Grave (quando existe a fome decorrente da real falta de alimentos). A UNICEF caracteriza a insegurança alimentar e nutricional como uma expressão da desigualdade social, tendo relação direta com a precarização das políticas de proteção social.

De acordo com a legislação em vigor no país, a Lei que rege os princípios de Segurança Alimentar e Nutricional é a Lei Orgânica de Segurança Alimentar e Nutricional (LOSAN, Lei 11.346/15 de setembro de 2006), que diz que todos têm direito ao acesso a alimentação regular, permanente, de qualidade e em quantidade suficiente. Seguindo os princípios da Lei, estabeleceu-se o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (SISAN), cujo propósito é articular instituições, órgãos e atores sociais, nos diferentes níveis de governo, contribuindo assim para a erradicação da fome e para garantia do direito humano à alimentação adequada da população.

Se destacam alguns documentos internacionais, pactuados pelo Brasil, que amparam o direito à alimentação, como a Declaração Universal dos Direitos Humanos (1948), que em seu artigo 25, enfatiza que toda família tem direito a saúde e bem estar, principalmente à alimentação, sendo posteriormente ampliado através do artigo 11 do Pacto Internacional sobre Direitos Econômicos, Sociais e Culturais (1992) que diz que toda pessoa deve estar protegida contra a fome e que os alimentos devem ser distribuídos de forma equitativa respondendo às



necessidades dos indivíduos e pelo Comentário Geral nº 12 da Organização das Nações Unidas (ONU).

Em 2010 o direito à alimentação foi inserido na Constituição Federal, art. 6º, por meio da EC nº 64/2010. É dever do Estado Brasileiro respeitar, proteger, promover e prover a alimentação da população, a fim de garantir o direito à alimentação ao contexto e as condições culturais, sociais, econômicas, climáticas e ecológicas de cada pessoa, etnia, cultura ou grupo social (Brasil, 2014).

Em decorrência da pandemia de Covid-19 e precarização sofridas pelas políticas de SAN, houve aumento das famílias brasileiras que enfrentam algum grau de insegurança alimentar, o que torna necessário uma especial atenção a elaboração de políticas públicas neste segmento, visando promover ferramentas que auxiliem no combate à insegurança alimentar e nutricional no município de Foz do Iguaçu, Paraná.

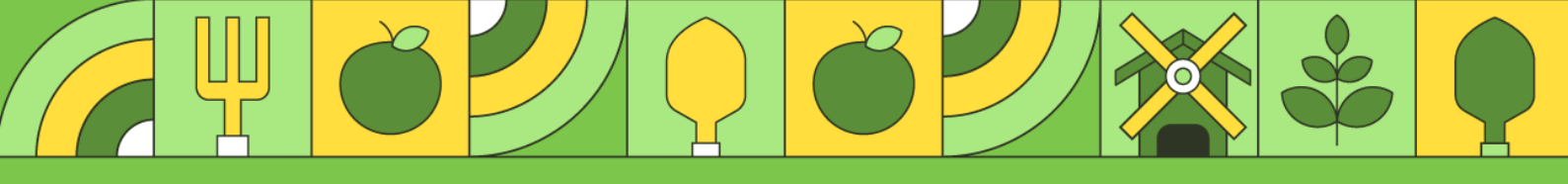
Acompanhando a evolução histórica da segurança alimentar e nutricional, o estado do Paraná, instituiu o COMSEA, através do Decreto nº 1.556/2003, com suas características centrais de articulação, descentralização, regionalização e participação social, que culminou na Lei Estadual nº 15.791, de 04 de abril de 2008, a qual dispôs sobre a Política de Segurança Alimentar e Nutricional do Paraná, seguido do Decreto nº 8.745/2010, que instituiu a Câmara Governamental Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional (CAISAN/PR).

A partir dessas estruturas, é construído o Plano de Segurança Alimentar e Nutricional documento exigido pelo SISAN, sob a coordenação da CAISAN, em que representantes de diferentes órgãos governamentais e da sociedade civil discutem prioridades, debatem temas, compartilham visões, articulam propostas e pactuam o que farão para avançar na realização do direito humano à alimentação. Seguindo essas diretrizes em Foz do Iguaçu foi criado o COMSEA e posteriormente a CAISAN, o que culminou na construção do Plano de Segurança Alimentar e Nutricional do município. Importante nesse contexto o entendimento de alguns conceitos básicos e fundamentais para a compreensão da segurança alimentar e nutricional.

2.1 Esfera Federal

O problema da fome no Brasil é complexo, apenas após a década de 80, após a redemocratização, é que foi dado início a criação de políticas públicas para combater a fome. Em 2001, foi criado pelo ex -presidente Fernando Henrique Cardoso o Programa Nacional de Renda Mínima, programa vinculado à Saúde e intitulado de Bolsa Alimentação. Instituído pela Medida Provisória n. 2.206-1, o programa foi ampliado em 2002, no governo





do Presidente Lula, tendo como prioridade inicial o combate à fome, se tornando no programa atual, o Bolsa Família, complementado por outras políticas públicas vinculadas ao programa Fome Zero.

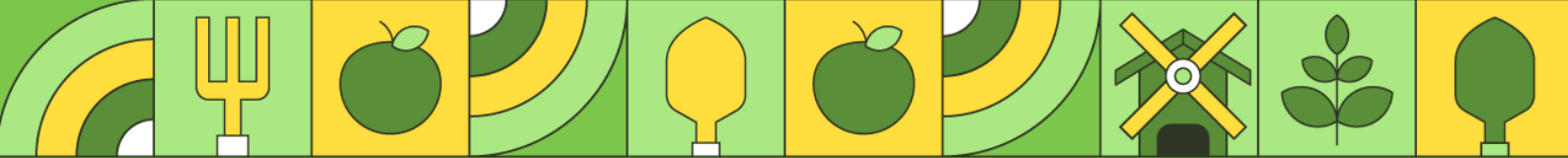
O Programa Bolsa Família, considerado a principal estratégia brasileira para diminuir a fome, a pobreza e desigualdade social, teve amplo alcance em 2014 e conseguiu tirar o Brasil do Mapa da Fome. A preocupação inicial foi suprir a fome no Brasil, possibilitando acesso a comida para as famílias, porém não levando em conta a qualidade dos alimentos, dando espaço a obesidade. Os efeitos econômicos e interrupções na cadeia de suprimentos decorrentes do Covid-19, elevaram o número de pessoas com insegurança alimentar e nutricional.

Foz do Iguaçu, que tem na atividade turística a principal fonte de desenvolvimento econômico, apresentava as menores taxas de desemprego no Oeste do Paraná, porém com a pandemia e por ter sido o setor mais afetado, o cenário mudou, percebe-se os reflexos negativos nos iguaçuenses em relação ao aumento da pobreza, da fome e insegurança alimentar, em decorrência da perda de renda de muitas famílias. Houve um aumento significativo de pessoas em situação de vulnerabilidade, muitas grávidas, idosos, crianças, pedintes não possuem o básico para se alimentar. Muitas pessoas se comovem e solidariamente realizam campanhas para arrecadação de alimentos para suprir essas necessidades, o que denota o crescimento da importância de pensar, discutir e formular políticas públicas que tenham como base a economia, a proteção social e as diretrizes da Política Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional na perspectiva da garantia do Direito Humano à Alimentação Adequada.

Esse cenário levou a um grande aumento de famílias inseridas no CADÚNICO, importante ferramenta para a identificação das famílias de baixa renda. De janeiro de 2020 a janeiro de 2021, passou de 33.137 famílias cadastradas para 37.723 cadastros. A quantidade de famílias em extrema pobreza inseridas no cadastro, por sua vez, partiu de 6.124 em janeiro de 2020 para 10.057 em janeiro de 2021. O município não possui um órgão que trate especificamente da fome e da insegurança alimentar, mas as políticas são realizadas transversalmente entre as Secretarias a saber, Saúde, Assistência Social, Direitos Humanos e Relação com a Comunidade, Indústria, Comércio e Agricultura, Educação e Meio Ambiente e demais órgãos necessários para o bom funcionamento das políticas.

Apesar das tentativas do poder público e do terceiro setor para atenuação do problema, é evidente a necessidade de uma política contínua e mais abrangente, de modo a seguir uma linha distinta às políticas de caráter assistencialistas que vêm sendo adotadas.





Uma proposta que visa além do fornecimento de comida, mas que seja capaz de educar os cidadãos a comerem melhor e promover o poder de escolha e compra por meio da aplicação de comercialização de alimentos saudáveis a valores acessíveis. Ou seja, que sejam criadas oportunidades de levar o acesso a alimentos saudáveis e nutritivos, promoção de maior consciência e educação alimentar, regulação dos pesos, estímulo à economia local, promoção da cidadania e o direito de escolha das famílias iguaçuenses, resultando em melhoria significativa na alimentação dos cidadãos.

As principais ações de SAN do município são desenvolvidas pelo Banco de Alimentos em conjunto com a SMDHRC, por meio da entrega de alimentos perecíveis e pela SMAS através de entrega de cestas básicas, bem como da execução de políticas nacionais de distribuição de renda, como o Bolsa Família e o Benefício de Prestação Continuada (BPC).

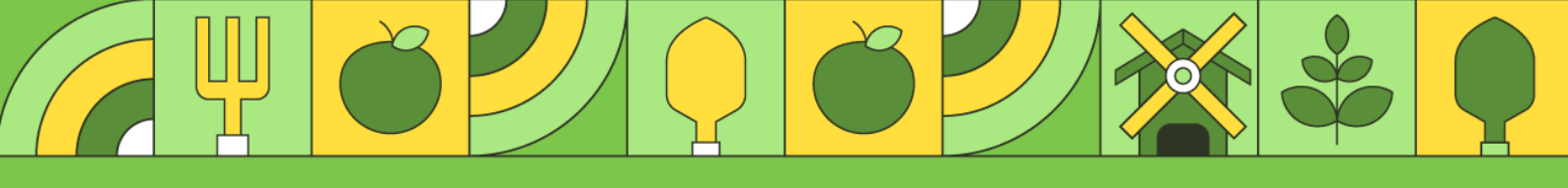
Erradicar a fome e garantir direitos com comida de verdade, democracia e equidade é Desafios da Governança Brasileira. De acordo com o caderno de orientações da VI CNSAN, alguns eixos foram propostos para as Conferências de SAN.

Eixo 1- Determinantes Estruturais e Macrodesafios para a Soberania e Segurança Alimentar e Nutricional. Por um desenvolvimento socioeconômico sustentável, solidário e justo que enfrente os determinantes estruturais da (s) fome (s), promova Soberania e Segurança Alimentar e Nutricional, garanta a superação das desigualdades, dos racismos e do patriarcado, e promova justiça socioambiental, econômica, política e cultural do âmbito local ao global.

Eixo 2 - Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional e Políticas Públicas Garantidoras do Direito Humano à Alimentação Adequada. Diretrizes para o fortalecimento e popularização do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN enquanto sistema público intersetorial de fomento, pactuação, articulação, implementação, gestão federativa e controle social de políticas públicas que garantam direitos e assegurem produção, abastecimento e acesso de todas as pessoas à Comida de Verdade e propostas para o Governo Federal para a elaboração do Plano Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional.

Eixo 3 – Democracia e Participação Social. Aprofundar e ampliar a democracia por meio do controle e da participação social, do fortalecimento de estratégias de exigibilidade do Direito Humano à Alimentação Adequada - DHAA e do protagonismo dos sujeitos de direito e dos seus territórios na conformação de sistemas alimentares justos, equitativos, antirracistas, sustentáveis, promotores de saúde e livres de conflito de interesses, em âmbito nacional e global.





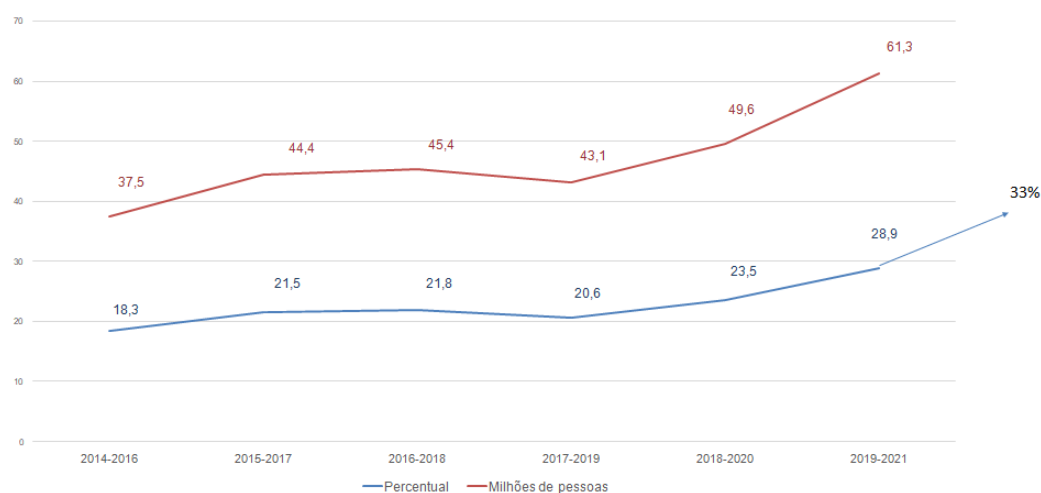
A Organização das Nações Unidas para a Alimentação e a Agricultura - FAO publica anualmente o relatório “O Estado da Segurança Alimentar e Nutricional no Mundo”, onde trabalha com duas medidas: PoU (*Prevalence of Undernourishment*), que estima a probabilidade de um indivíduo, selecionado aleatoriamente na população de referência, consumir menos alimentos do que o suficiente para atender à necessidade calórica adequada e FIES (*Food Insecurity Experience Scale*), que estima o percentual da população de um país com dificuldade de acesso a alimentos em quantidade e qualidade suficientes para uma vida saudável.

O Relatório FAO 2022 apontou que o Brasil voltou aos Mapas da INSAN (medida pelo FIES) e da Fome (PoU):

- No período 2019-2021, mais de 61 milhões de brasileiros (um em cada três) enfrentaram algum nível de insegurança alimentar; mais de 15 milhões passavam fome; entre 2014 e 2016, eram 3,9 milhões.
- O indicador de Prevalência de Subalimentação (PoU) voltou a ser superior a 2,5% da população, fazendo com que o Brasil voltasse ao Mapa da Fome, o que pode ser evidenciado nas figuras 1 e 2.

O aumento da INSAN no Brasil – FIES/FAO

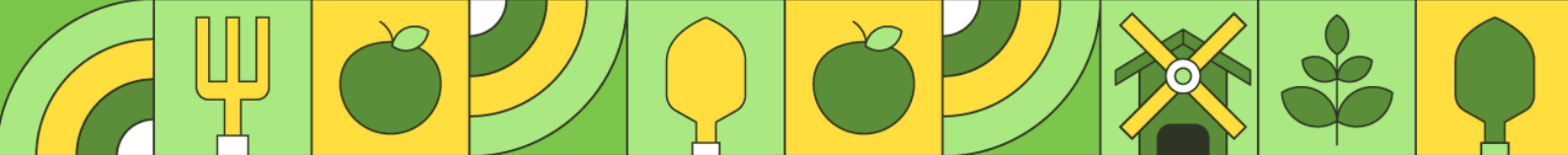
Prevalência de INSAN moderada ou grave na população – Brasil (percentual; média para três anos)



Fonte: FAOSTAT <http://www.fao.org/faostat/en/#country/21>

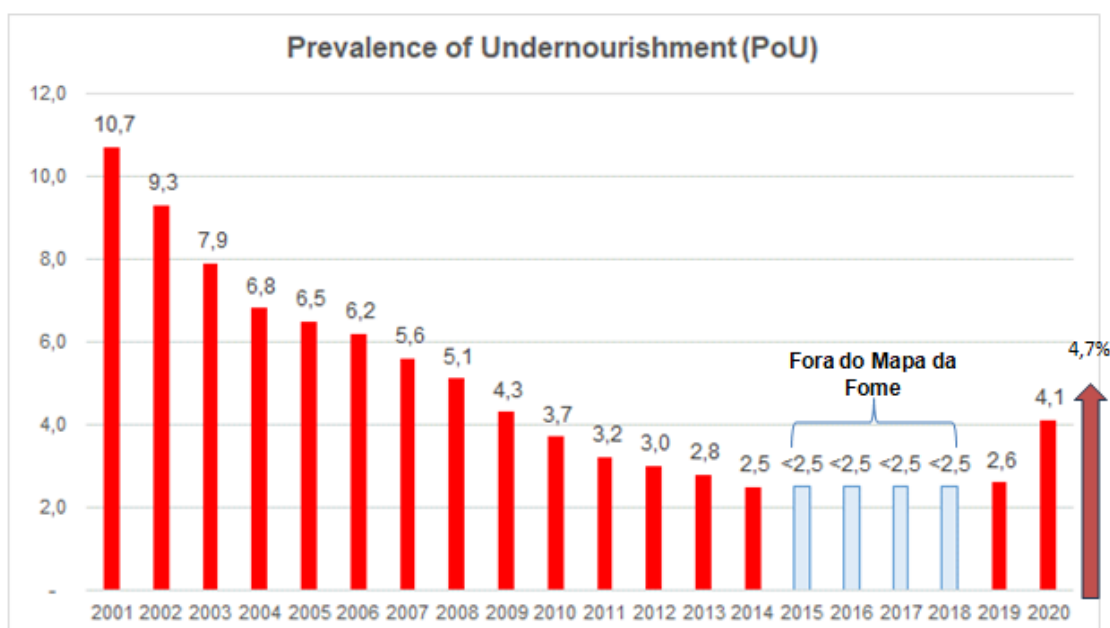
Fonte: PNAD IBGE 2021. Notas: (1) Rendimentos deflacionados para reais médios do próprio ano.

Figura 1 – Aumento da INSAN no Brasil
Fonte – Relatório FAO 2022



A volta ao Mapa da Fome - POU/FAO

Prevalência de Subalimentação % (PoU) – Brasil (média para três anos)

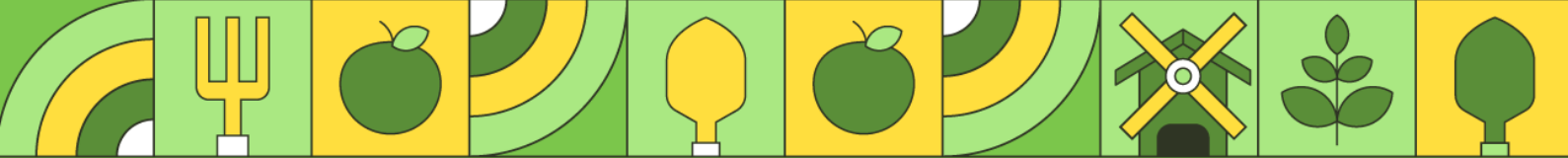


Fonte: FAOSTAT <http://www.fao.org/faostat/en/#country/21> e https://public.tableau.com/app/profile/fao.sdg/viz/SDG2_1_1V202204/Story1
Nota: A FAO considera que as estimativas de prevalência de subalimentação a nível nacional inferiores a 2,5% não são suficientemente precisas para seus valores serem disponibilizados.

Figura 2 – A volta ao Mapa da Fome
Fonte – Relatório FAO 2022

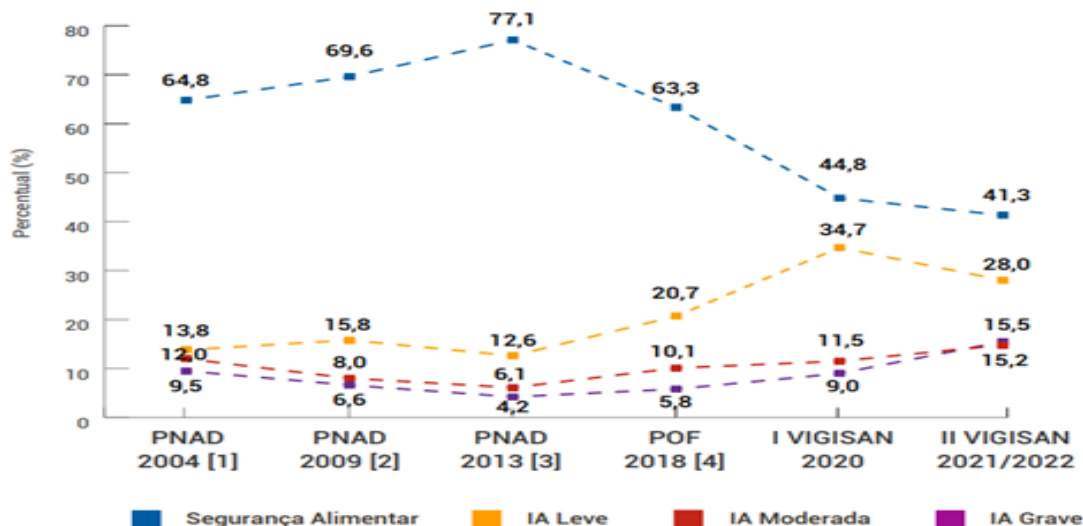
Desde 2003, o Brasil faz uso de uma escala própria adaptada que se convencionou chamar de Escala Brasileira de Insegurança Alimentar e Nutricional (EBIA). Escala que mede diretamente a percepção e vivência de insegurança alimentar e fome no nível domiciliar. É uma medida que expressa acesso aos alimentos e proporciona alta confiabilidade da escala, pois traduz a experiência de vida com a insegurança alimentar e a fome dos componentes do domicílio.

Tem, portanto, a capacidade de mensurar a dificuldade de acesso familiar aos alimentos e também às dimensões psicológicas e sociais da insegurança alimentar. Foi aplicada na forma de suplementos da PNAD/IBGE de 2004, 2009 e 2013, da POF/IBGE 2017/2018, e pela Rede PENSSAN, nos estudos VIGISAN de 2020 e 2021/2022, conforme figuras 3, 4, 5, 6 e 7.



A volta da fome em larga escala

Tendência da Segurança Alimentar e dos níveis de Insegurança Alimentar (IA) no Brasil, 2004 a 2022. II VIGISAN - SA/IA e Covid-19, Brasil, 2021/2022.

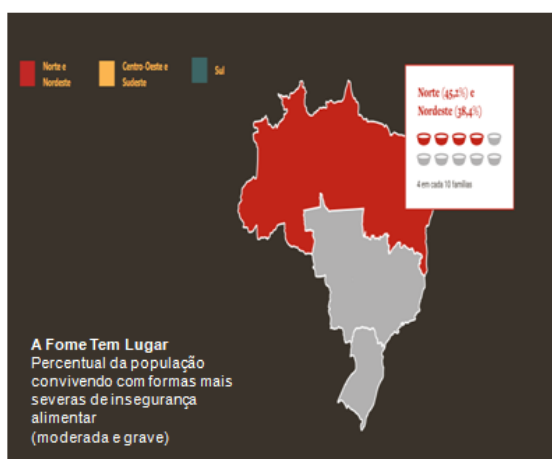


* Fonte: Dados reanalisados para a escala de oito itens, a partir das pesquisas: [1] Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios 2003-2004 (IBGE); [2] Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios 2008-2009 (IBGE); [3] Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios 2013-2014 (IBGE); [4] Pesquisa de Orçamentos Familiares 2017-2018 (IBGE).

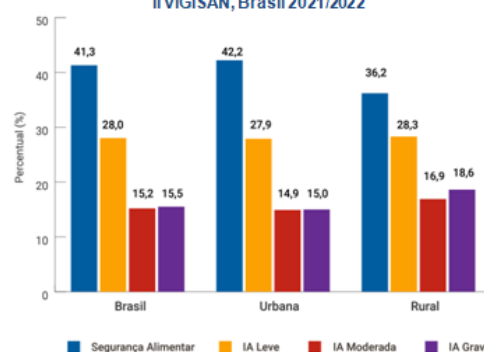
Figura 3 – A volta da fome em larga escala

Fonte – Relatório FAO 2022

Aumento da insegurança alimentar e nutricional da população, com maior presença nas áreas urbanas, nos domicílios situados nas regiões Norte e Nordeste e nos domicílios chefiados por mulheres ou por negros(as).



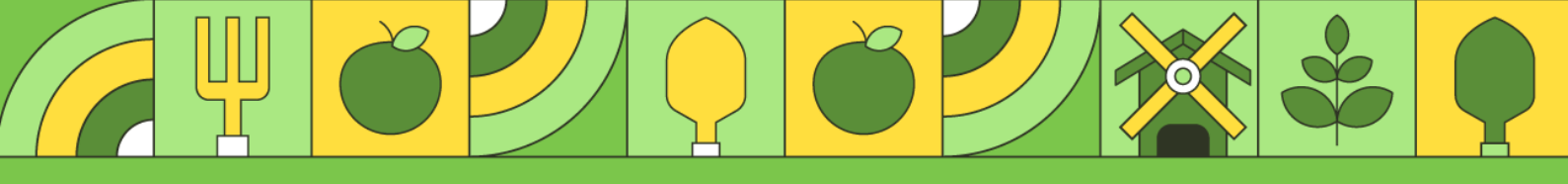
Distribuição percentual da Segurança Alimentar e dos Níveis de Insegurança Alimentar (IA) no Brasil e na localização dos domicílios (urbano e rural). II VIGISAN, Brasil 2021/2022



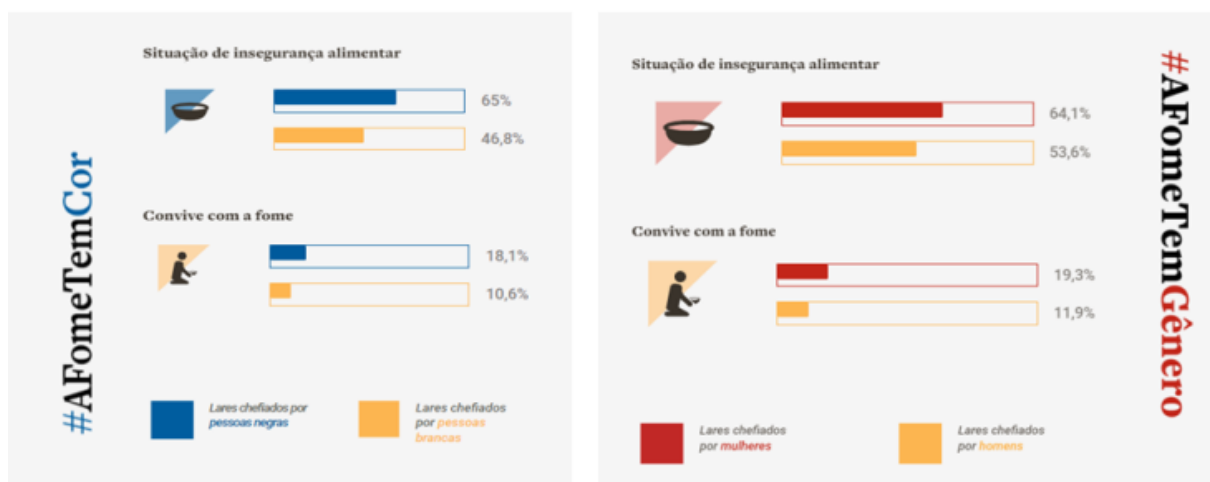
Fonte: II VIGISAN, 2022, disponível em <https://olheparaafome.com.br/wp-content/uploads/2022/06/Relatorio-II-VIGISAN-2022.pdf>

Figura 4 – Aumento da Insegurança Alimentar e Nutricional

Fonte – Relatório FAO 2022



Aumento da insegurança alimentar e nutricional da população, com maior presença nas áreas urbanas, nos domicílios situados nas regiões Norte e Nordeste e nos domicílios chefiados por mulheres ou por negros(as).



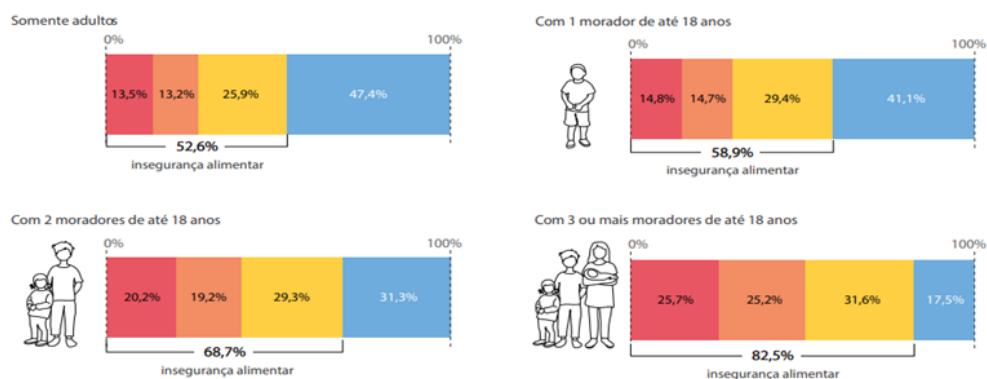
Fonte: II VIGISAN, 2022, disponível em <https://ciheparaafome.com.br/wp-content/uploads/2022/06/Relatorio-II-VIGISAN-2022.pdf>

Figura 5 – Aumento da Insegurança Alimentar e Nutricional
Fonte – Relatório FAO 2022



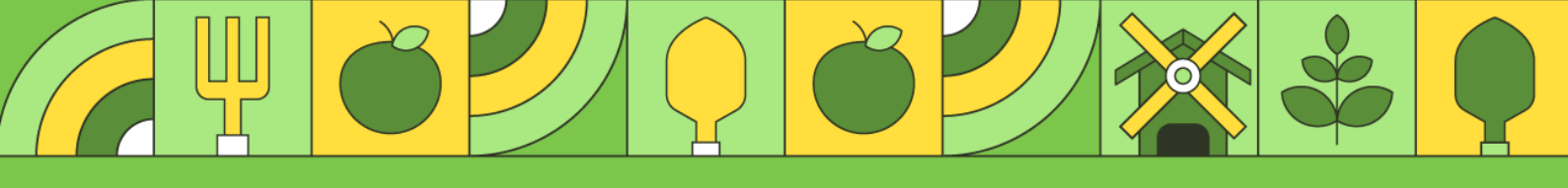
Aumento da insegurança alimentar e nutricional da população, com maior presença nas áreas urbanas, nos domicílios situados nas regiões Norte e Nordeste e nos domicílios chefiados por mulheres ou por negros(as).

INSEGURANÇA ALIMENTAR POR IDADE DOS MORADORES NO DOMICÍLIO (EM 2021/2022)



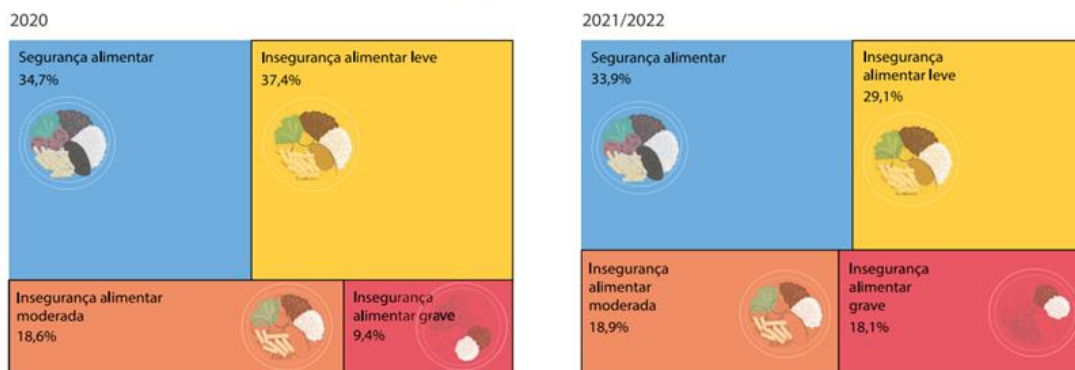
Fonte: Stanford Social Innovation Review Brasil, Especial, Disponível em <https://ssir.com.br/edicao-especial-inseguranca-alimentar.pdf> a partir de dados do II Vigisan.

Figura 6 – Aumento da Insegurança Alimentar e Nutricional
Fonte – Relatório FAO 2022



Aumento da insegurança alimentar e nutricional da população, com maior presença nas áreas urbanas, nos domicílios situados nas regiões Norte e Nordeste e nos domicílios chefiados por mulheres ou por negros(as).

INSEGURANÇA ALIMENTAR EM DOMICÍLIOS COM CRIANÇAS DE ATÉ 10 ANOS (EM 2020 E EM 2021/2022)



Fonte: Stanford Social Innovation Review Brasil, Especial, Disponível em <https://ssir.com.br/edicao-especial-inseguranca-alimentar.pdf>, a partir de dados do II Vigisan.

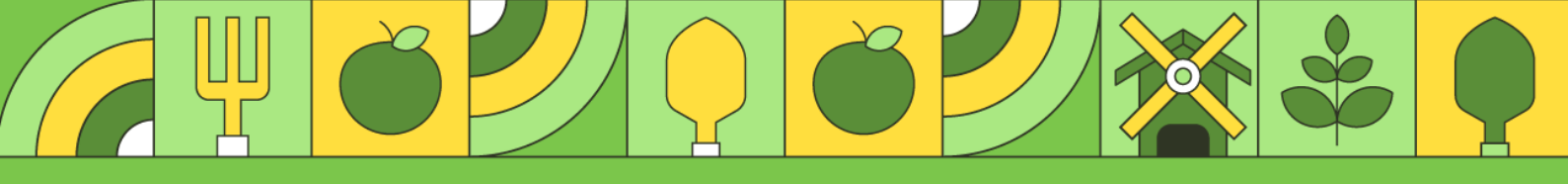
Figura 7 – Aumento da Insegurança Alimentar e Nutricional

Fonte – Relatório FAO 2022

De acordo com os estudos da FAO, as grandes questões atuais, a serem mitigadas ou eliminadas são:

- Sistema alimentar vigente (modos de produção, abastecimento e consumo) que traz danos sociais, ambientais e privilegia o aumento do consumo de ultraprocessados.
- Aumento da produção de commodities em detrimento da produção de alimentos básicos (estagnação ou redução da área plantada e da produção de arroz e feijão, em contraste com aumento da área plantada de soja, milho, carne bovina e cana de açúcar).
- Inflação e preços dos alimentos (maior variação dos preços da cesta básica em detrimento dos ultraprocessados).
- Uso indiscriminado de agrotóxicos: Cerca de 33% dos produtores rurais utilizam agrotóxico. Na região Sul, esse percentual está acima de 70% (Censo Agropecuário 2017). Liberação de 1.801 novos tipos de agrotóxicos e substâncias químicas na agricultura entre 2019 e 2022. 4.650 agrotóxicos estão liberados para uso no Brasil. Presença de agrotóxicos em alimentos ultraprocessados (Idec).
- Coexistência de diferentes formas da má nutrição – desnutrição e obesidade nos mesmos grupos vulneráveis – como resultado do aumento da INSAN e do consumo de alimentos ultraprocessados em detrimento de alimentos saudáveis.
- 33,9% das crianças de 5 a 9 anos acompanhadas na APS, em 2021 apresentam excesso de peso e 17,8% obesidade.





- Aumento médio de 1%/ano de adultos (1,19% mulheres) com excesso de peso no Brasil (2006 - 42,6% e 2021 - 57,2%).
- 7 em cada 10 indivíduos que entram em uma UBS apresentam condições relacionadas à alimentação inadequada.
- A cada aumento de 10% na contribuição energética proveniente de alimentos ultraprocessados, aumenta em 15% o risco de morte por todas as causas; em 15% o risco de diabetes; em 7%, 6% e 5% o risco de sobrepeso, obesidade e obesidade abdominal, respectivamente. Há uma relação linear entre o consumo de ultraprocessados e o risco de morte por doenças cardiovasculares: quanto maior o consumo, maior o risco. A figura 8 representa a dupla carga da má nutrição.

A dupla carga da **MÁ NUTRIÇÃO**: desnutrição e excesso de peso Indicadores do estado nutricional da população

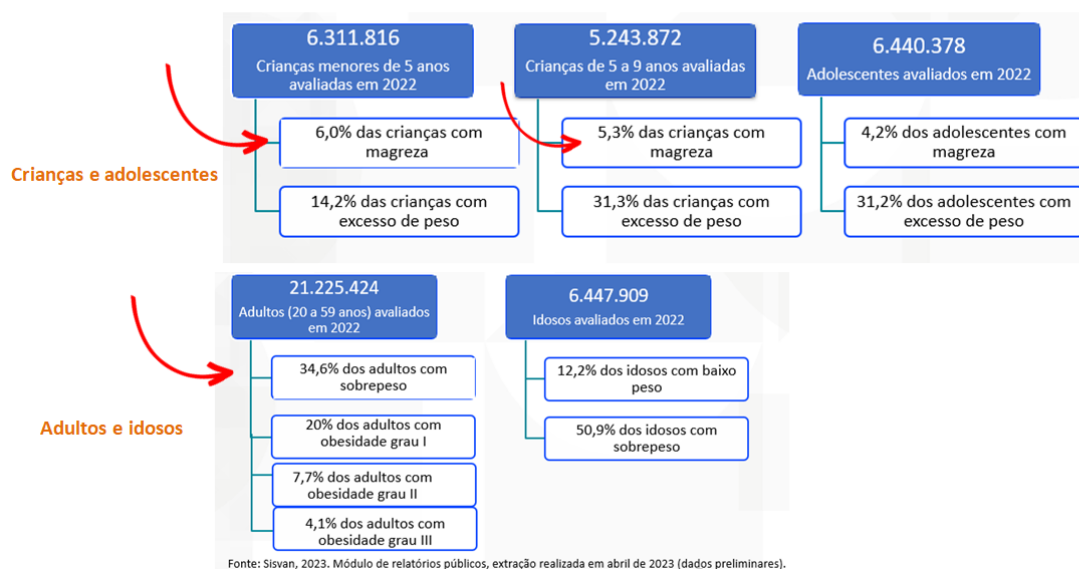
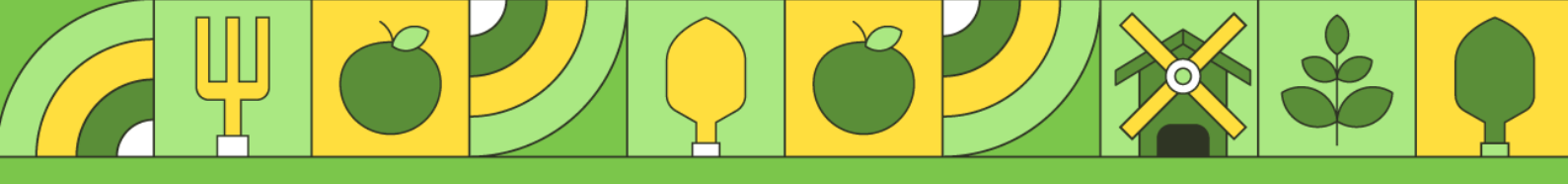


Figura 8 – Dupla Carga da Má Nutrição
Fonte – Relatório FAO 2022

- Mudanças climáticas impactam o acesso, a produção, a qualidade nutricional e a volatilidade de preços dos alimentos.
- 80% do total de emissões domésticas de gases de efeito estufa (GEE) são provenientes da agricultura e da pecuária (44% - agricultura). Entre 1987-88 e 2017-18, a emissão de GEE relacionados à dieta alimentar aumentou 21%, a pegada hídrica relacionada à dieta alimentar aumentou em 22%, e a pegada ecológica relacionada à dieta alimentar aumentou em 17%.
- A emissão de GEE relacionada às preparações culinárias (G1) diminuiu 18%,



enquanto a relacionada aos ultraprocessados aumentou 245%. A pegada hídrica das preparações culinárias diminuiu 17%, enquanto a pegada hídrica dos ultraprocessados aumentou 233%. A pegada ecológica dos alimentos G2 diminuiu 13%, enquanto a pegada ecológica dos alimentos G3 (processados) aumentou 49% e a dos alimentos G4 aumentou 183%.

- Urbanização traz desafios para garantia de acesso a alimentos saudáveis (80% de todos os alimentos são consumidos nas áreas urbanas/ expansão a custas de ambientes verdes e recursos naturais gerando vulnerabilidades climáticas).
- 85% da população brasileira vivem nas cidades e 80% dos alimentos produzidos globalmente são consumidos em áreas urbanas.

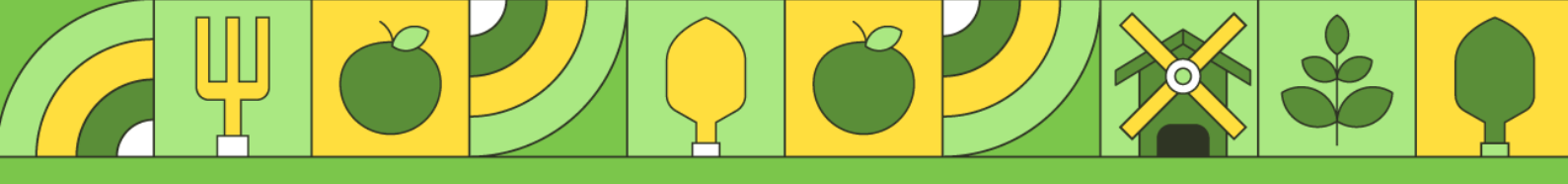
Em relação à Governança de SAN no Brasil, foi implantado o Ciclo de Gestão do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN, que contempla as seguintes ações.

- Abordagem da Segurança Alimentar em conjunto com a dimensão Nutricional.
- Participação e Controle Social garantido.
- Conferências de SAN: de 4 em 4 anos - estabelecer diretrizes e prioridades para o plano nacional de SAN.
- Conselhos de Segurança Alimentar e Nutricional (CONSEA): papel consultivo e tem a presidência da sociedade civil.
- Intersetorialidade nas Políticas Públicas.
- Câmara Intersetorial de SAN (CAISAN): articulação, gestão intersetorial, monitoramento e avaliação das políticas e programas de SAN.
- Adesão dos Entes Subnacionais ao sistema de governança de SAN.

Tem como Desafios:

- Fundo de SAN (automático e com coparticipação)
- Fóruns tripartite e bipartite
- Área que responda de forma coordenada para os programas de SAN
- Formação
- Integração dos sistemas SUAS X SISAN
 - Retomada da centralidade do COMBATE À FOME: alimentação como direito, alimentação adequada e concepção de sistemas alimentares.
 - Chamamento de um Pacto Nacional contra a fome.
 - Criação da Secretaria Extraordinária de Combate a Fome: Retomada do





Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional.

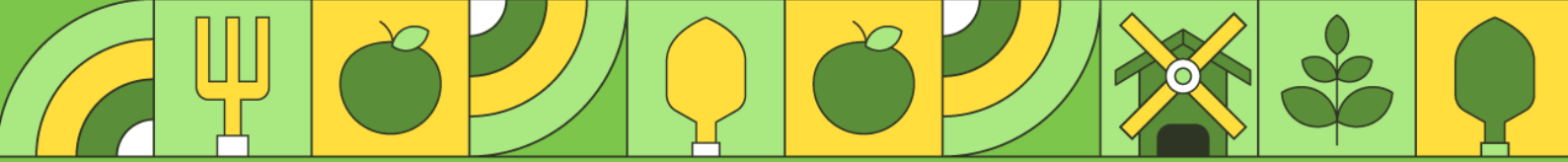
- Retomada do CONSEA Nacional e a convocação da VI CNSAN.
 - Novo Programa Bolsa Família (R\$ 600 por família: + R\$ 150 por criança até 6 anos + R\$ 50 para cada integrante da família entre sete e 18 anos incompletos e gestantes com as condicionalidades estratégicas e a correção do Cadastro Único. Fortalecimento do SUAS (custeio)
 - Recomposição de orçamento. O novo Programa de Aquisição de Alimentos. Retorno do Programa Cisternas e expansão para novos biomas. Retorno do Programa Fomento a Atividades Produtivas Rurais.
 - Aumento do per capita do PNAE e um desenho para tornar os ambientes escolares mais saudáveis (públicos e privados).
 - Novo Programa de Agricultura Urbana (dimensões – social, ambiental, econômica e humana).
 - Apoio a produção e oferta de alimentos saudáveis (plano safra - fortalecimento das políticas de apoio à agricultura familiar e modos mais saudáveis e sustentáveis de produção, produção orgânica e agroecológica e Plano Nacional de Abastecimento).
 - Justiça fiscal/ tributária (cesta básica x produtos UPP).
 - Políticas de abastecimento que promovam a oferta e acesso a alimentos mais saudáveis: físico e financeiro.
1. Novo desenho para os Equipamentos Públicos de SAN.
 2. Mapeamento dos desertos alimentares e integração dos Equipamentos públicos para apoiar a oferta, acesso e o abastecimento de alimentos mais saudáveis.

2.2 Diagnóstico Sócio Territorial de Foz do Iguaçu

Segundo os dados do IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística), o município de Foz do Iguaçu possui 285.415 pessoas no Censo de 2022, o que representa um aumento de 11,45% em comparação com o censo de 2010. No ranking de população dos municípios, Foz do Iguaçu está na 7ª colocação no estado em número de habitantes (do total de 399 municípios), na 14ª colocação na região Sul e na 97ª colocação no Brasil.

A pesquisa do IBGE também aponta que a cidade de Foz do Iguaçu tem uma densidade demográfica de 468,51 habitantes por km² e uma média de 2,82 moradores por residência. Com um total de 618,353 km², Foz do Iguaçu é de extensão territorial. O





município de Foz do Iguaçu fica localizado na latitude -25.5427 de longitude -54.5827 e faz parte do estado do Paraná. A distância rodoviária até à capital do estado é de 643 quilômetros.

Integra uma região urbana com mais de 700 mil habitantes, fazendo fronteira com *Ciudad del Este*, no Paraguai e *Puerto Iguazú*, na Argentina, por meio da união dos dois maiores rios que margeiam a cidade, Iguaçu e Paraná, respectivamente onde estão localizados atrativos turísticos de destaque, o Parque Nacional do Iguaçu, que abrange as Cataratas do Iguaçu, e representa a exuberância do patrimônio natural da Humanidade, e a Itaipu Binacional, que representa os esforços do Brasil e do Paraguai na criação de uma das maiores instalações de produção de energia limpa do mundo, que somados a proximidade geográfica das duas fronteiras nacionais, contribuem para a consagração do segundo maior destino de turistas estrangeiros no país e o primeiro da região sul.

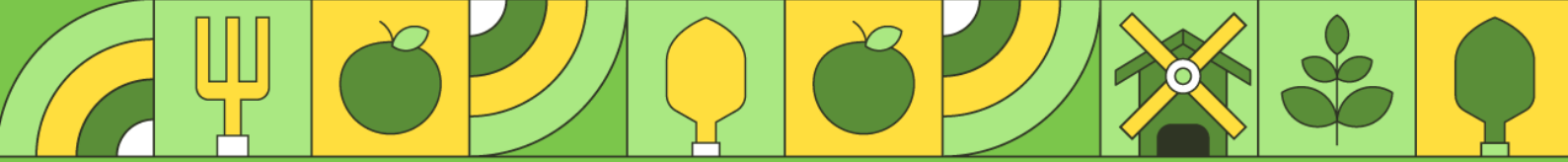
Por possuir a característica de ser município de faixa de fronteira e estar numa região de fronteira trinacional, precisa estar atenta ao seu modelo de gestão abarcando questões que extrapolam o nível municipal, olhando para questões macrorregionais. Puerto Iguazu (Argentina), Foz do Iguaçu (Brasil) e Ciudad del Leste (Paraguai), reúnem cerca de 600 mil habitantes, além de uma população flutuante de turistas próximos de dois milhões de pessoas por ano, o que evidencia ser um intenso mercado consumidor de alimentos.

A cidade foi fundada em 1549 quando o explorador espanhol *Cabeza de Vaca*, em 1542 encontrou as cataratas enquanto trilhava o rio Iguaçu, guiado por índios caingangues em direção ao Paraguai. Muito impressionado, nomeou-os “Quedas de Santa Maria”. Mais tarde o nome mudou para Quedas *Del Iguazu*, nome nativo dos índios guaranis que viviam ali. Até 1860 a região se inseria em território disputado entre Brasil e Paraguai, mas, dada a derrota deste último na Guerra do Paraguai, as cataratas foram reconhecidas como parte do território brasileiro (BATISTA et al., 2019).

Na cidade estão presentes mais de 80 diferentes etnias, de acordo com dados da Polícia Federal (2019), o que destaca sua heterogeneidade, pela presença de comunidades de imigrantes de destaque, os chineses e comunidade islâmica, além dos paraguaios, argentinos, alemães, italianos, franceses, suecos, portugueses e ucranianos.

Foz do Iguaçu recebe anualmente cerca de três milhões de turistas e visitantes, e emprega aproximadamente 12% dos iguaçuenses, cerca de 15 mil postos de trabalho, no entanto possui potencial para oferecer novos produtos, diferentes e capacitados, buscando aumentar o fluxo, a permanência e os gastos dos turistas nacionais e internacionais, possibilitando o incremento das demandas de turistas de outras regiões, assim como, desempenhar um papel de liderança econômica no estado do Paraná e país no segmento





turístico. (PMFI, 2024).

Cerca de 40% de seu território é ocupado por construções comerciais e residenciais, cercados por rios e nascentes ao norte, leste e sul, em um tecido urbano diversificado e heterogêneo, tendo ao Norte o 34º Batalhão, a oeste, a ponte da Amizade e ao sul estradas que dão acesso ao Parque Nacional do Iguaçu. A rede de transportes permite acesso a estradas que direcionam a beira dos rios, e para o campo a oeste, ao longo da BR 277, ligando-se a Curitiba. (PMFI, 2024).

Embora Foz do Iguaçu seja uma cidade turística, e movimenta a economia local, é uma cidade de pontos de encontros e passagens, destes 74% são brasileiros e 26% estrangeiros, atraídos pela multiculturalidade, comércio, mobilidade (compras, lazer, universidade, tráfego.). Cidade de contrastes, uma pequena parcela da população possui Ensino Superior, 3,5% de acordo com o IBGE (2010), 76% da população economicamente ativa recebe até dois salários. Possui natureza extraordinária ausente da experiência cotidiana da cidade, pouco acesso às condições de desenvolvimento humano e natureza ordinária, espaços vazios e ocupados, potencial em energias renováveis e sua aplicabilidade no território urbano. Tem a presença de terras agrícolas mais férteis do mundo, Riqueza multicultural, étnica de Foz do Iguaçu é pouco valorizada, baixa densidade e grandes descontinuidades urbanas, Intensa circulação de mercadorias e de pessoas.

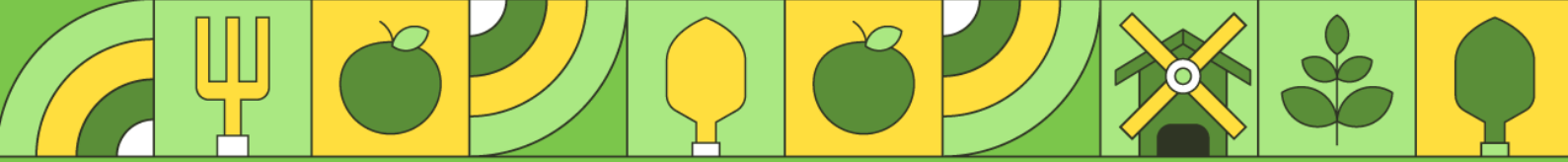
Segundo a lei municipal nº 303/2018, o município de Foz do Iguaçu possui 37 bairros, divididos em 12 grandes regiões. Antes desta data, a cidade tinha 290 bairros divididos entre mini bairros e loteamentos. A justificativa para a redução no número de bairros, foi o grande número de loteamentos na cidade e que esta situação causava transtornos administrativos para o poder público e para os cidadãos, como cadastros da prefeitura, dos Correios, da Junta Comercial e da Receita Federal. A mudança do nome dos bairros também foi definida com base em questões geográficas como a proximidade entre loteamentos, os limites naturais entre as regiões e a maneira como os moradores se referem a cada região.

População e suas características

Em 1970, o município de Foz do Iguaçu possuía 33.966 habitantes. O Censo Demográfico realizado em 2010 demonstrou que a cidade possuía 256.088 habitantes, sendo 131.870 mulheres e 124.218 homens. Segundo os dados do IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística), o município de Foz do Iguaçu possui 285.415 pessoas no Censo de 2022, o que representa um aumento de 11,45% em comparação com o censo de 2010.

A estimativa do Ipardes é de que em 2025 cerca de 21,6% da população possua até 14



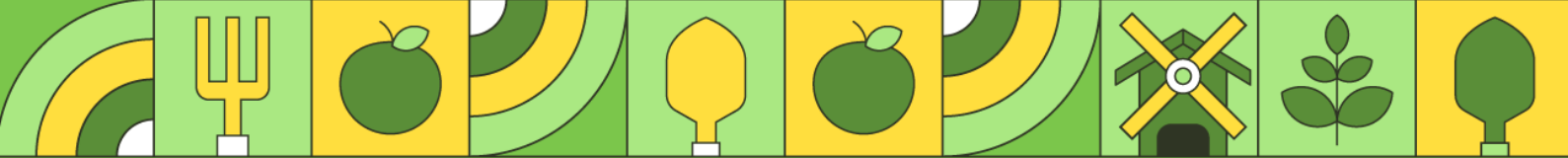


anos e 9,2% da população possui mais de 65 anos. Já em 2040, de acordo com o Ipardes, espera-se que cerca de 16,6% da população esteja na faixa etária até 14 anos e 23,4% faixa etária acima de 65 anos.

As pirâmides etárias de Foz do Iguaçu demonstram o processo denominado transição demográfica, a qual altera a estrutura etária da população. Esta mudança ocorre porque a redução na taxa de fecundidade, a qual consiste no número médio de filhos nascidos vivos, tidos por mulher ao final do seu período reprodutivo, reduz o tamanho das famílias. Já a redução da taxa de mortalidade contribui para elevar a esperança de vida e a longevidade da população. A redução de ambas as taxas ocasiona envelhecimento da população, o qual é caracterizado pela redução da base da pirâmide populacional e o aumento de seu topo (ALVES; CAVENAGHI, 2012). O conhecimento das mudanças na estrutura etária da população é importante para a elaboração e eficácia de políticas públicas direcionadas para as diferentes faixas etárias da população, tais como educação, saúde, mercado de trabalho e previdência social.

Economia

Entre 2008 e 2018, o PIB de Foz do Iguaçu elevou-se de aproximadamente R\$ 10,3 bilhões para R\$ 14,7 bilhões, o que representou um aumento de 42,6%. Entre 2008 e 2018, o PIB per capita do município elevou-se de R\$ 32,7 mil para R\$ 56,7 mil. Isto representou um aumento de cerca de 76%. Em 2018, o PIB per capita de Foz do Iguaçu foi superior ao da Mesorregião Oeste Paranaense, o qual foi de R\$ 43,5 mil, e ao do Estado do Paraná, o qual foi de R\$ 38,8 mil (IPARDES, 2021). A figura 9 apresenta dados da economia de Foz do Iguaçu.

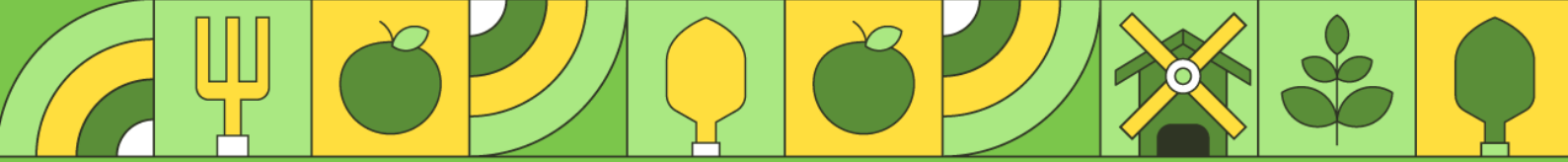


INDICADORES	FONTE	ANO	VALOR	UNIDADE	NORMA
Taxa de desemprego da cidade	IBGE	2010	7,4	%	ABNT NBR ISO 37120:2021
Porcentagem da população empregada em tempo integral	IBGE	2020	20,0	%	ABNT NBR ISO 37120:2021
Taxa de desemprego de jovens	IBGE	2010	15,2	%	ABNT NBR ISO 37120:2021
Variação anual do número de empregos	CAGED	2021	7,75	%	
Crescimento do PIB per capita	IBGE	2018-2019	7,62%	% de crescimento do PIB per capita	
PIB per capita da cidade	IBGE	2019	15.464,28	US\$ per capita	ABNT NBR ISO 37120:2021
Renda média dos trabalhadores formais	RAIS	2020	RS 2.720,01	renda média/mês	
Empregabilidade	RAIS IBGE	2020	0,34	empregos por população em idade ativa	
Força de trabalho ocupada no setor TIC	RAIS	2020	1,20%	% do total dos empregos formais	ABNT NBR ISO 37122:2020
Força de trabalho ocupada no setor Educação, P&D	RAIS	2020	8,19%	% do total dos empregos formais	ABNT NBR ISO 37122:2020
Independência do Setor Público	RAIS	2020	89,5%	dos empregos no setor privado	
Acesso a aeroportos	Infraero	2022	1	aeroportos em um raio de 100 km	
Transporte aéreo comercial	ANAC	2022	5.574,00	voos/ano	ABNT NBR ISO 37120:2021
Crescimento do número de empresas	RAIS	2020	-2,50%	do número de empresas	
Número de empresas	RAIS	2020	4.960,74	empresas/100.000 habitantes	ABNT NBR ISO 37120:2021
Crescimento das empresas de Economia Criativa	RAIS	2020-2021	1,9%	de crescimento das empresas	
Crescimento das Empresas de Tecnologia	RAIS	2020-2021	11,1%	de crescimento das empresas	
Crescimento do número de MEIs	P. do Empreendedor	2020-2021	20,6%	de crescimento das empresas	
Número de startups - novos negócios inovadores	ABStartups	-	0	startups/100.000 habitantes	
Taxa de sobrevivência de novos negócios	SEBRAE	2009	77,81	%	ABNT NBR ISO 37122:2020

Figura 9: Indicadores da Qualidade de Serviços Urbanos, Qualidade de Vida e Inteligência.
Fonte: PMFI, 2024.

Exportações

O município de Foz do Iguaçu exportou, em 2020, US\$ 175,5 milhões, o que representou um crescimento de cerca de 4% em relação a 2018, quando o município exportou US\$ 165,8 milhões. O principal produto exportado por Foz do Iguaçu, em 2020, possui a seguinte classificação no Sistema Harmonizado (SH): ladrilhos e placas (lajes), para pavimentação ou revestimento, não vidrados nem esmaltados, de cerâmica; cubos, pastilhas e



artigos semelhantes, para mosaicos, não vidrados nem esmaltados, de cerâmica, mesmo com suporte. Em 2020, cerca de 90% das exportações de Foz do Iguaçu foram destinadas ao Paraguai. Paraguai, Vietnã, Índia, Estados Unidos e México concentraram 96% das exportações do município no referido ano.

Emprego

O emprego se apresenta como um dos principais vínculos entre o desenvolvimento econômico e social. Com a finalidade de apresentar a situação do emprego no município de Foz do Iguaçu, utilizamos os dados da Relação Anual de Informações Sociais (Rais1) do Ministério do Trabalho dos anos 2009 a 2019, disponíveis no banco de dados do IparDES.

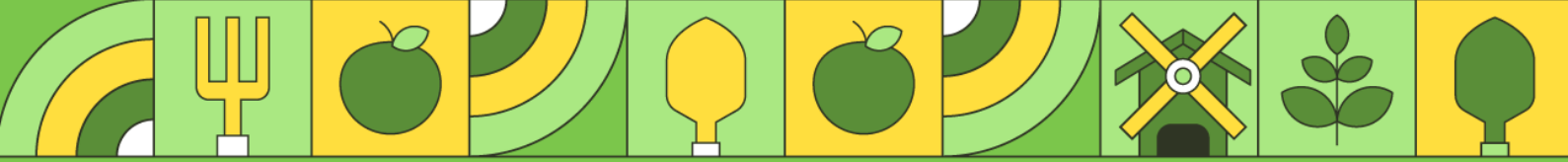
Índice de Desenvolvimento Humano Municipal (IDHM)

O desenvolvimento mede-se essencialmente por meio de três aspectos: saúde, educação e renda e está condensado no Índice de Desenvolvimento Humano (IDH). Tais aspectos são mensurados da seguinte forma: uma vida longa e saudável, o acesso ao conhecimento (educação) e o padrão de vida medido pela renda. No Brasil, para mensurar o desenvolvimento dos municípios é utilizado o Índice de Desenvolvimento Humano Municipal (IDHM). O IDHM é um índice composto por três dimensões do desenvolvimento humano: longevidade (IDHM saúde), acesso a conhecimento (IDHM Educação) e o padrão de vida que garanta as necessidades básicas (IDHM Renda) (IPARDES, 2021i). de Desenvolvimento Humano Municipal (IDHM) do município de Foz do Iguaçu.

O crescimento do IDHM do município de Foz do Iguaçu, teve o melhor desempenho em 2010 com 0,751. Assim, em 2010 o município apresentou um IDHM alto. Essas mensurações correspondem aos últimos Censos Demográficos feitos no Brasil (1991, 2000 e 2010). IDHM Longevidade O IDHM Longevidade (vida longa e saudável) é dado pelo indicador esperança de vida ao nascer. Esse indicador mostra o número médio de anos que as pessoas viveriam a partir do nascimento. Ter uma vida longa e saudável é fundamental para a vida plena (IPARDES, 2021i).

O componente esperança de vida ao nascer é mensurado pelo número médio de anos que as pessoas deverão viver a partir do nascimento, se permanecerem constantes ao longo da vida o nível e o padrão de mortalidade por idade prevalentes no ano do Censo Nacional (IPARDES, 2021i).

A tendência ao crescimento na esperança de vida ao nascer desde 1991 até 2010, passando de uma média de 69,17 de anos de vida em 1991 a 76,46 anos de vida em 2010.



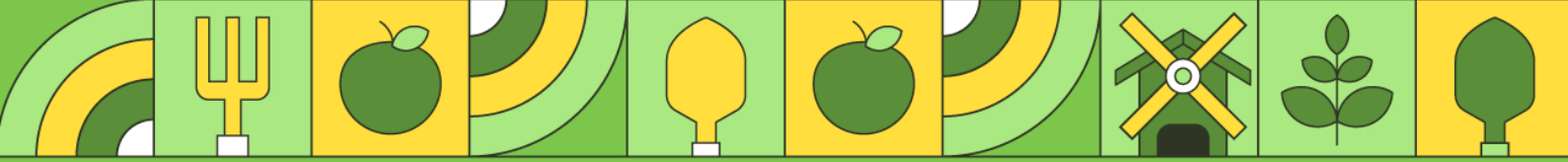
IDHM Educação Em relação ao componente educação, a dimensão “acesso ao conhecimento” no IDHM é medida pela composição dos subíndices: • A escolaridade da população adulta (% de pessoas de 18 anos ou mais de idade com Ensino Fundamental completo); • O fluxo escolar da população jovem (% de crianças de 5 a 6 anos frequentando escola; % de jovens de 11 a 13 anos frequentando os anos finais do Ensino Fundamental; % de jovens de 15 a 17 anos com Ensino Fundamental completo; e % de jovens de 18 a 20 anos com Ensino Médio completo) (IPARDES, 2021i).

Houve um crescimento no IDHM Educação, passando de um estágio de desempenho muito baixo com 0,298 em 1991 a um estágio médio com 0,661 em 2010. IDHM Educação: Escolaridade da População Adulta Um dos subíndices que compõem o IDHM Educação representa o nível de escolaridade da população adulta. O subíndice é resultado do indicador “percentual de jovens e adultos com 18 anos de idade ou mais com Ensino Fundamental completo” (IPARDES, 2021i).

Houve um crescimento na escolaridade da população adulta no município, passando de 0,34 (desempenho muito baixo) em 1991 a 0,59 em 2010 (desempenho baixo). Segundo o último Censo Demográfico de 2010, a escolaridade da população adulta se encontrava em estágios baixos de desenvolvimento. IDHM Educação: População com 18 anos de idade ou mais com Ensino Fundamental Completo (%) O componente é mensurado pelo percentual da população com 18 anos de idade ou mais que concluíram o Ensino Fundamental (IPARDES, 2021i).

Observa-se a evolução da escolaridade da população com 18 anos de idade ou mais com Ensino Fundamental completo no município de Foz do Iguaçu, passando de 34,18 % em 1991 a 59,08% em 2010. IDHM Educação: Fluxo Escolar da População Jovem (Frequência Escolar) A frequência escolar é composta pelos seguintes indicadores: • % de crianças de 5 a 6 anos de idade frequentando a escola; 34,38 45,49 59,08 0 10 20 30 40 50 60 70 1991 2000 2010 42 • % de jovens de 11 a 13 anos frequentando os anos finais do Ensino Fundamental; • % de jovens de 15 a 17 anos com Ensino Fundamental completo; e • % de jovens de 18 a 20 anos com Ensino Médio completo (IPARDES, 2021i).

Houve uma evolução do fluxo escolar da população jovem no município de Foz do Iguaçu, passando de um estágio de desempenho muito baixo para um estágio médio em 2010. IDHM Educação: População de 5 a 6 anos de idade frequentando a escola (%) O percentual da população de 5 a 6 anos de idade frequentando a escola consiste na razão entre a população de 5 a 6 anos de idade que estava frequentando a escola, em qualquer nível ou série, e a população total nesta faixa etária (multiplicado por 100). (IPARDES, 2021i).



Observa-se uma evolução do fluxo escolar da população de 5 a 6 anos de idade frequentando a escola no município de Foz do Iguaçu. Em 2010, 86,9% da população entre 5 a 6 anos estava frequentando a escola. IDHM Educação: População de 11 a 13 anos de idade frequentando os anos finais do Ensino Fundamental (%) O percentual da população de 11 a 13 anos de idade frequentando os anos finais do Ensino Fundamental consiste na razão entre a população de 11 a 13 anos de idade que frequenta os quatro anos finais do Ensino Fundamental (do 6º ao 9º ano desse nível de ensino) ou que já concluiu o fundamental é a população total nesta faixa etária (multiplicado por 100) (IPARDES, 2021i).

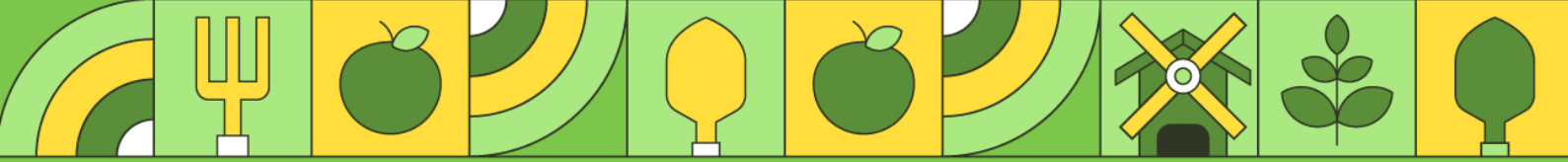
Percebe-se uma evolução do fluxo escolar da população de 11 a 13 anos de idade frequentando a escola no município de Foz do Iguaçu. Em 2010, 86,51% da população entre 11 e 13 anos estava frequentando os anos finais do Ensino Fundamental. IDHM Educação: População de 15 a 17 anos de idade com Ensino Fundamental Completo (%) Razão entre a população de 15 a 17 anos de idade que concluiu o Ensino Fundamental, em quaisquer de suas modalidades (regular seriado, não seriado, Educação de Jovens e Adultos - EJA ou supletivo) e o total de pessoas nesta faixa etária (IPARDES, 2021i).

Houve evolução percentual da população de 15 a 17 anos de idade com Ensino Fundamental completo no município de Foz do Iguaçu. Entre 1991 e 2010, o percentual elevou-se de 26,09% para 60,61%. 26,09 53,25 60,61 0 10 20 30 40 50 60 70 1991 2000 2010 45 IDHM Educação: População de 18 a 20 anos de idade com Ensino Médio Completo (%) O percentual da população de 18 a 20 anos de idade com Ensino Médio Completo (%) consiste na razão entre a população de 18 a 20 anos de idade que já concluiu o Ensino Médio em quaisquer de suas modalidades (regular seriado, não seriado, Educação de Jovens e Adultos - EJA ou supletivo) e o total de pessoas nesta faixa etária (multiplicado por 100) (IPARDES, 2021i).

IDHM Taxa de alfabetização - A taxa de alfabetização é um indicador componente do IDHM Educação. É o percentual das pessoas acima de 15 anos de idade que são alfabetizadas, ou seja, que sabem ler e escrever pelo menos um bilhete simples (IPARDES, 2021i).

IDHM Renda - O domínio sobre recursos para garantir um padrão de vida com acesso a necessidades básicas, como água, alimento e moradia, é medido pela renda mensal per capita. A renda é essencial para acessarmos necessidades básicas como água, comida e abrigo, mas também para podermos transcender essas necessidades rumo a uma vida de escolhas genuínas e exercício de liberdades (IPARDES, 2021i).

IDHM Renda: Renda per capita - A renda per capita consiste na razão entre o somatório da renda de todos os indivíduos residentes em domicílios particulares permanentes



e o número total desses indivíduos. A renda é expressa em valores reais de 1 de agosto de 2010 (IPARDES, 2021i).

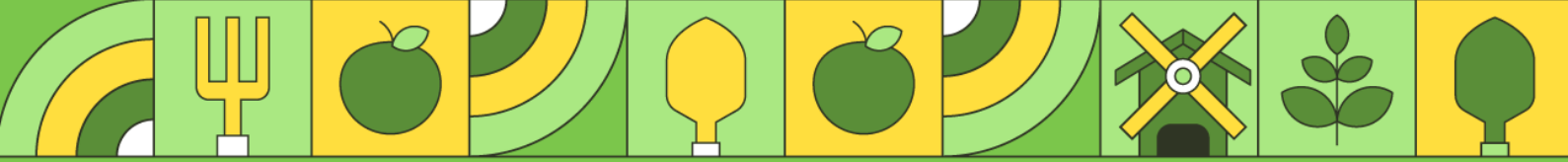
Ranking IDHM: Posição do município de Foz do Iguaçu Classificação na Unidade da Federação A classificação na unidade da Federação representa a classificação que cada município tem dentro de sua unidade de Federação, em relação ao índice de Desenvolvimento Humano Municipal (IPARDES, 2021i). O Gráfico 37 apresenta a 569,72 648,86 842,26 0 100 200 300 400 500 600 700 800 900 1991 2000 2010 48 classificação do município de Foz do Iguaçu em relação aos demais municípios paranaenses.

Classificação Nacional - A classificação nacional demonstra a classificação que Foz do Iguaçu tem dentro do país, em relação ao Índice de Desenvolvimento Humano Municipal (IPARDES, 2021i).

Índice Iparades de Desempenho Municipal (IPDM) - É de fundamental importância o conhecimento da situação socioeconômica de uma região ou município, com a finalidade de direcionar esforços com fins de melhoria nas condições de vida das pessoas. Portanto, os índices que apontam a realidade socioeconômica são um bom instrumento para destacar quais setores necessitam maior atenção e quais já têm um desempenho consideravelmente satisfatório. O Instituto Paranaense de Desenvolvimento Econômico e Social (Iparades) analisa o nível de desenvolvimento da região através do Índice Iparades de Desempenho Municipal (IPDM). O índice busca avaliar a situação dos municípios do Estado de Paraná e considera com igual ponderação três principais áreas de desenvolvimento econômico e social, a saber: a) Emprego, renda e produção agropecuária; b) Educação; e c) Saúde, cada qual responsável por um terço do índice final (IPARDES, 2021j).

A elaboração do índice segue uma linha semelhante à do Índice de Desenvolvimento Humano (IDH). O índice baseia-se em diferentes estatísticas de natureza administrativa, com periodicidade anual e recorte municipal disponíveis publicamente, tendo como função estudar a realidade do Estado para subsidiar a formulação, execução, o acompanhamento e avaliação de políticas públicas (IPARDES, 2021j). O IPDM é elaborado para medir os padrões de desempenho socioeconômico dos municípios. O índice varia entre 0 e 1, valores que representam, respectivamente, a posição mínima e máxima de desempenho.

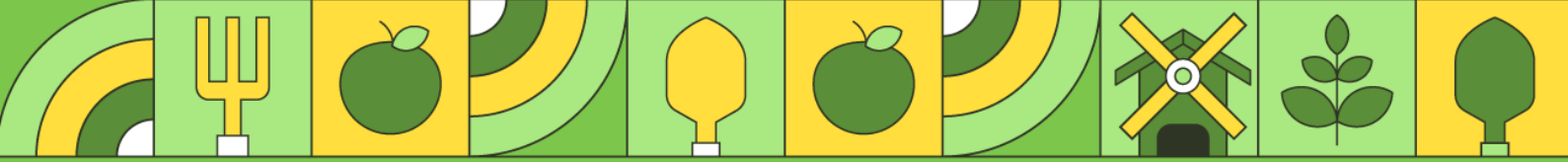
Índice FIRJAN de Desenvolvimento Municipal (IFDM) - O Índice FIRJAN de Desenvolvimento Municipal (IFDM) acompanha anualmente o desenvolvimento socioeconômico de todos os mais de 5 mil municípios brasileiros em três áreas de atuação: Emprego & Renda, Educação e Saúde. Criado em 2008, ele é feito, exclusivamente, com base em estatísticas públicas oficiais disponibilizadas pelos ministérios do Trabalho, Educação e



Saúde (FIRJAN, 2021). A metodologia do IFDM busca padrões de desenvolvimento encontrados em países mais desenvolvidos, sendo referência para os indicadores municipais (FIRJAN, 2021). O IFDM varia de 0 a 1, de modo que, quanto mais próximo de 1, maior o desenvolvimento do município.

O IDH do município de Foz do Iguaçu é 0.751, o Pib Per Capita (2020) 69.247,40. O valor básico da cesta básica em 2018, de acordo com o Procon, era de R\$653,84. De acordo com o Programa Bolsa Família e Cadastro Único do Município, são 58.482 famílias inseridas no Cadastro Único x 3= 175.446 pessoas, 44.359 famílias com o cadastro atualizado nos últimos dois anos; 42.593 famílias com renda até $\frac{1}{2}$ SM; 34.154 famílias com renda até $\frac{1}{2}$ SM com o cadastro atualizado x 3= 102.462 pessoas.

A Figura 10, apresenta dados do Planejamento Urbano de Foz do Iguaçu.

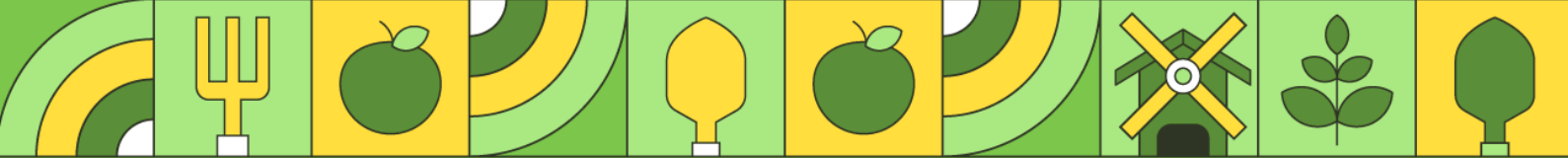


INDICADORES	FONTE	ANO	VALOR	UNIDADE	NORMA
Relação empregos/habitação	RAIS PDET IBGE	2010	0,64	empregos/habitação	ABNT NBR ISO 37120:2021
Densidade demográfica	IBGE	2021	417,39	pessoas/km ²	ABNT NBR ISO 37120:2021
Cadastro Imobiliário (informatizado, georreferenciado e disponibilizado ao cidadão)	IBGE - P. M.	2021	Informatizado Disponibilizado ao Cidadão	-	
Despesa municipal com Urbanismo	Siconfi	2021	RS 243,31	despesa paga por habitante	
Emissão de Alvará no site da Prefeitura	IBGE - P. M.	2021	Sim	-	
Lei de Plano Diretor Estratégico Municipal	IBGE - P. M.	2021	10	nota	
Lei sobre Operação Urbana Consorciada	IBGE - P. M.	2021	10	nota	
Lei sobre Zoneamento ou Uso e Ocupação do Solo	IBGE - P. M.	2021	10	nota	
População da cidade que vive em densidades populacionais médias a altas	IBGE Fontes municipais	2010	99,3%	% da população	ABNT NBR ISO 37122:2020
Porcentagem de propriedades residenciais situadas em áreas de alto risco	SNIS	2020	1,1	%	ABNT NBR ISO 37123:2021
Monitoramento de Área de Risco	Cemaden	2022	Sim	-	
Despesa anual com atualização e manutenção da infraestrutura de águas pluviais como porcentagem das despesas totais	SNIS	2020	0,10	%	ABNT NBR ISO 37123:2021
Taxa de cobertura de pavimento e calçada na área urbana	SNIS	2020	17,6	%	
Taxa de cobertura de vias públicas com rede ou canais de águas pluviais subterrâneas na área urbana	SNIS	2020	12,6	%	

Figura 10: Indicadores da Qualidade de Serviços Urbanos, Qualidade de Vida e Inteligência.
Fonte: PMFI, 2024.

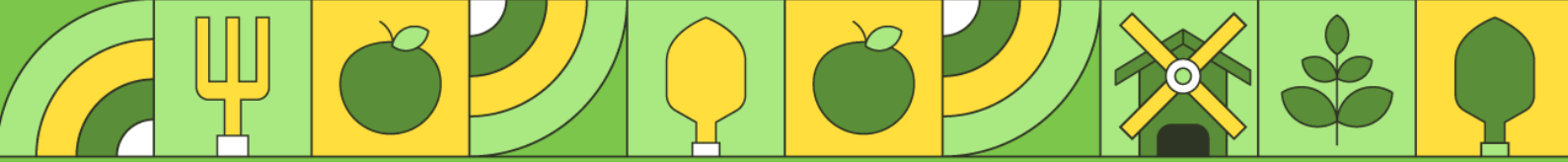
A Lei Orgânica de Segurança Alimentar e Nutricional (LOSAN, Lei 11.346/15 de setembro de 2006), explica em seu Art. 3º:

"A segurança alimentar e nutricional consiste na realização do direito de todos ao acesso REGULAR e PERMANENTE a alimentos de QUALIDADE, em QUANTIDADE suficiente, sem comprometer o acesso a outras necessidades essenciais, tendo como base práticas alimentares promotoras de saúde que respeitem a DIVERSIDADE CULTURAL e que sejam AMBIENTAL,



CULTURAL, ECONÔMICA E SOCIALMENTE
SUSTENTÁVEIS."

Seguindo os princípios da Lei Orgânica de Segurança Alimentar e Nutricional, em 2006 foi criado o SISAN, cujo propósito é articular instituições, órgãos e atores sociais, nos diferentes níveis de governo, contribuindo assim para a erradicação da fome e para garantia do direito humano à alimentação adequada da população.



3. APONTAMENTOS METODOLÓGICOS

Neste momento, apresentam-se os caminhos percorridos para a construção do Plano de Segurança Alimentar e Nutricional. Inicialmente foi instituído a CAISAN, através do decreto nº 31.164, de 22 de fevereiro de 2023, constituído pelos Secretários dos órgãos vinculados, e o corpo técnico acrescido de um servidor, denominado como ponto focal. Posteriormente foram realizadas reuniões para construção do Plano, a primeira com a presença dos membros da CAISAN e do COMSEA, que fez a entrega oficial das propostas coletadas junto a população local para a construção do Plano Municipal, provenientes das Pré-Conferências e Conferência Municipal, realizadas pelo COMSEA com apoio da UNILA – Universidade de Integração Latino Americana, através do Projeto de Extensão da Unila, intitulado "Empoderamento e construção de capacidades estatais para a Soberania e Segurança Alimentar e Nutricional (SSAN) em Foz do Iguaçu", registrado na Unila. As atas das reuniões da CAISAN encontram-se no anexo nº 05.

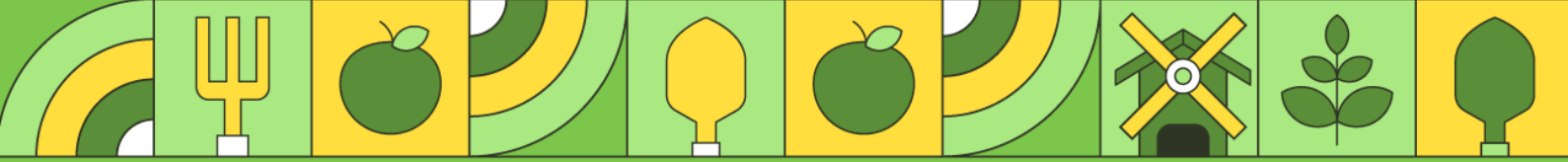
Também foi feita a entrega oficial do Relatório Conclusivo da Comissão Especial da Câmara de Vereadores de Foz do Iguaçu, criado com objetivo de debater políticas de segurança alimentar, alimentação orgânica, agricultura familiar, educação alimentar e hortas solidárias.

De posse das informações, foi construída uma planilha de monitoramento do Plano, separada por abas, uma para cada órgão. Através do documento elaborado, foi permitida a avaliação da pertinência do objetivo e da ação existente proposta para cada órgão, incluir novos objetivos e ações para 2024-2027, assim como retirar, se necessário. Desse modo, os técnicos conseguiram mapear as ações e objetivos propostos no Plano 2024-2027, identificando a necessidade de ajustes ou de novas ações para a construção do Plano. Foi salientada durante as reuniões a importância de as ações propostas serem viáveis de execução até 2027, considerando orçamentos e adequações de despesas.

No marco situacional apresentam-se os Programas essenciais implementados no governo atual para a garantia do acesso ao alimento em situação de vulnerabilidade. A maior preocupação dos órgãos que compõem a CAISAN era incluir ações imediatas que contemplassem o sistema alimentar como um todo, desde a produção da agricultura familiar à insegurança alimentar dos iguaçuenses.

Durante o trabalho de revisão e elaboração do Plano, a CAISAN debruçou-se sobre os materiais produzidos durante a Conferência Municipal, em especial, as 7 (sete) propostas





prioritárias advindas do colegiado presente no evento. O intuito foi contemplar, no todo ou em parte, a essência das propostas e transformá-las em possíveis políticas públicas.

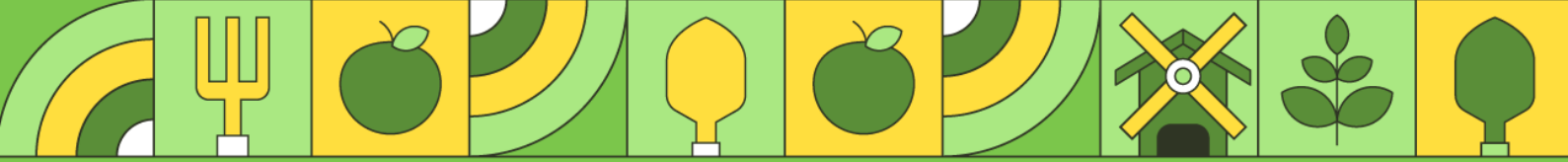
Importante destacar alguns detalhes do processo de organização da Conferência Municipal, a saber: A IV Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, realizada no dia 27 de julho de 2023, em Foz do Iguaçu – PR, foi antecedida por 4 pré-conferências municipais, com participação de, aproximadamente, 152 participantes. Das etapas regionais, foram escolhidos alguns delegados, os quais debateram sobre as políticas de SAN, além de terem avaliado estratégias e novas propostas de ações para o alcance e a proteção do direito humano à alimentação adequada da população local. No total, a Conferência Municipal contou com a presença de aproximadamente 100 pessoas, entre delegados, convidados e observadores, os quais representaram diversos segmentos da sociedade civil organizada e do governo municipal.

A mobilização das pré-conferências e conferência buscou assegurar a participação de mulheres, jovens, população negra, indígenas, povos e comunidades tradicionais (PCT's), para que houvesse representação em todas as etapas das pré -conferências. A mobilização de diversos setores da sociedade civil para participarem das diversas etapas das Conferências, só foi possível a partir da articulação do COMSEA, que estabelece o tema central das Conferências, qual seja: Comida de Verdade, Democracia e Equidade – Erradicar a Fome e Garantir Direitos. Na sequência apresenta-se as atas das reuniões realizadas pela CAISAN.



Figura 11 – Reunião de Constituição da CAISAN Municipal

Legenda: Foz do Iguaçu avança na elaboração do Plano Municipal de Segurança Alimentar e nutricional quarta-feira 06 de setembro de 2023 o Conselho Municipal de Segurança Alimentar entregou ao Poder Executivo relatório com as propostas da população para compor a política municipal.



As pré-conferências de Segurança Alimentar e Nutricional (SAN), foram realizadas no Município de Foz do Iguaçu entre março e junho de 2023, tendo a LOSAN como referência, foram planejadas no âmbito do COMSEA de Foz do Iguaçu ao longo de 2022 e início de 2023. As atividades de pré-conferência contaram com a colaboração de estudantes da Unila, uma bolsista e alguns voluntários, funcionários da Unila, de diferentes cursos da instituição, além de membros do COMSEA e demais participantes.

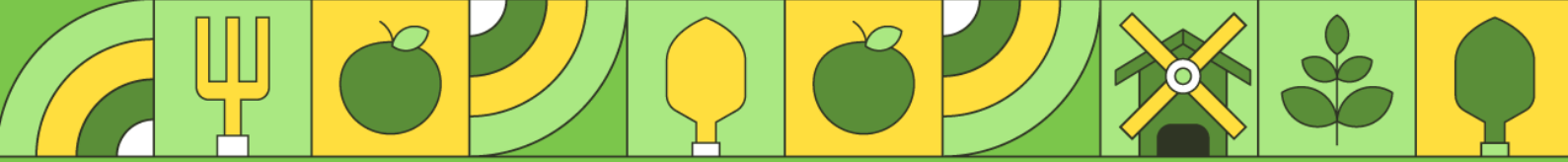
O COMSEA de Foz do Iguaçu foi criado pelo Decreto nº 28.484, de 31 de agosto de 2020. É composto por 30 conselheiros, sendo dentre eles 15 titulares e 15 suplentes. Destes, 2/3 representam a sociedade civil e incluem: a ACELFOZ (Associação de Celíacos de Foz), APASFI (Associação de Pais e Amigos dos Surdos de Foz do Iguaçu), AMCAOF (Associação Movimento Cultural Afoxé Ogún Fúnmilaiyó), ADIFI (Instituto dos Diabéticos de Foz do Iguaçu), CMEI Mamãe Carolina, ACDD (Associação Cristã de Deficientes Físicos), Guarda Mirim, APROFFOZ (Associação da Agricultura Familiar), Núcleo Criança de Valor e Associação Viva Bia - Escola Alternativa e 1/3 restante é composto por instituições governamentais, incluindo: Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Relações com a Comunidade; Secretaria Municipal da Agricultura e Abastecimento; Secretaria Municipal da Educação; Secretaria Municipal de Assistência Social; Universidade Federal da Integração Latino Americana (UNILA).

A definição das datas das pré-conferências ocorreu no âmbito do COMSEA conforme a Ata nº 11/2022. Inicialmente foram previstas seis (06) pré-conferências nas Regiões Norte, Sul, Leste, Oeste, Nordeste e Centro da cidade. Devido a retomada do Conselho Nacional de SAN, o COMSEA, e a convocação para a 6ª Conferência Nacional para ocorrer ao final do ano de 2023, as datas foram ajustadas e as conferências das regiões Sul e Oeste e as regiões Central e Nordeste foram agrupadas. Assim, em março de 2023 a ADIFI, a ACDD e a APROFFOZ foram responsáveis por realizar a pré-conferência na Região Norte.

No mês de abril a Escola Alternativa e a Associação Movimento Cultural Afoxé *Ogún Fúnmilaiyó* organizaram a pré conferência na Região Leste. Em maio, a Associação de Celíacos de Foz do Iguaçu e a Secretaria Municipal de Direitos Humanos ocuparam a pré-conferência na Região Sul. Em junho, o Núcleo Criança de Valor e a Secretaria Municipal da Educação, Guarda Mirim, a Creche Mamãe Carolina, a Associação de Pais e Amigos dos Surdos Foz do Iguaçu, a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Comercial, Industrial e Agropecuária, a Secretaria de Assistência Social e a UNILA ficaram responsáveis pela pré conferência que reuniu a região Central, Oeste e Nordeste.

Em 27 de julho de 2023 ocorreu a conferência municipal, responsável por reunir





diferentes atores políticos mobilizados nas pré-conferências, onde foram apresentadas as propostas para o plano de SAN do Município, definidos os delegados que foram para a conferência regional de SAN e as propostas que seguiram para a Conferência Nacional de SAN. Na ocasião foram coletadas cinco novas propostas para a política municipal, que são apresentadas em separado ao final deste relatório, visto que ocorreram depois das pré conferências.

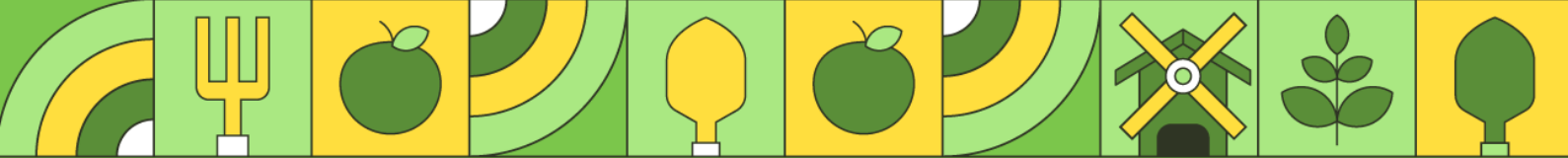
A figura 9 ilustra os convites realizados para as pré-conferências e conferências. E a figura 10 são as porcentagens dos resultados obtidos. Foram realizadas quatro Pré Conferências, a saber:

1º Conferência: Realizada no dia 16 de março de 2023, às 19h na região Norte de Foz do Iguaçu, com a participação de 50 pessoas. Instituto dos Diabéticos de Foz do Iguaçu – Instituto ADIFI, Associação Cristã de Deficientes Físicos - ACDD e Associação dos Produtores Rurais de Foz do Iguaçu –COAFASO.

2º Conferência: Realizada no dia 27 de abril de 2023, às 19h na região Leste de Foz do Iguaçu, com a participação de 33 pessoas. Escola Alternativa e da Associação Movimento Cultural Afoxé Ogún Fúnmilaiyó.

3º Conferência: Realizada no dia 18 de maio de 2023, às 19h na região Sul de Foz do Iguaçu, com a participação de 35 pessoas. Associação de Celíacos de Foz do Iguaçu - ACELFOZ e Secretaria Municipal de Direitos Humanos, Núcleo Criança de Valor e Secretaria Municipal da Educação.

4º Conferência: Realizada no dia 15 de junho de 2023, às 19h na região Central, Oeste e Nordeste de Foz do Iguaçu, com a participação de 34 pessoas. Guarda Mirim, Creche Mamãe Carolina e APASFI, Secretaria Municipal de Direitos Humanos, Secretaria de Assistência Social, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Comercial, Industrial e Agropecuário e UNILA.



► Região Norte

► 50 pessoas

► Instituto dos Diabéticos de Foz do Iguaçu - Instituto ADIFI, Associação Cristã de Deficientes Físicos - ACDD e Associação dos Produtores Rurais de Foz do Iguaçu - COAFASO

► Região Leste

► 33 pessoas da comunidade

► Escola Alternativa e da Associação Movimento Cultural Afoxé Ogún Fúnmilaiyó

► Região Sul

► 35 pessoas

► Associação de Celíacos de Foz do Iguaçu - ACELFOZ e Secretaria Municipal de Direitos Humanos, Núcleo Criança de Valor e Secretaria Municipal da Educação

► Região Central/Oeste/Nordeste

► 34 pessoas

► Guarda Mirim, Creche Mamãe Carolina e APASFI, Secretaria Municipal de Direitos Humanos, Secretaria de Assistência Social, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Comercial, Industrial e Agropecuário e UNILA

Figura 12 – Convites e Programação das Pré Conferências.
Fonte: PMFI, 2023.

CONVITE

O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional e a Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu, vêm por meio deste, convidar a vossa senhoria para participar da IV Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional

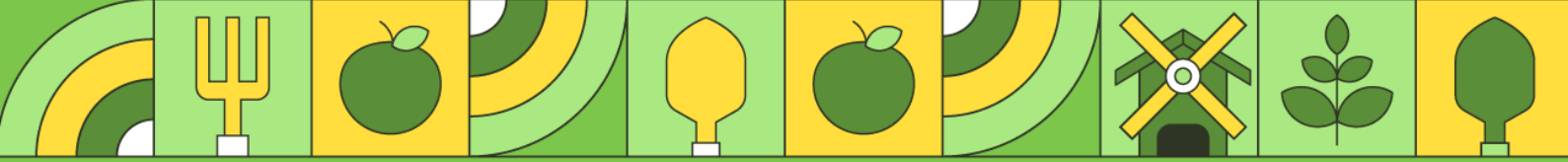
Data: 27 de julho
Local: SEST SENAT
Início 8h

Realização:

Figura 13 – Convites e Programação da Conferência Municipal.
Fonte: PMFI, 2023.

3.1 Metodologia das Pré-Conferências

A discussão da metodologia para trabalhar as pré-conferências de SAN em Foz do Iguaçu teve inspiração na preparação do 2º Plano Municipal de SAN de Curitiba (PLAMSAN



Curitiba) 2020-2023, que contou com atividades descentralizadas para coleta de propostas em diferentes bairros da capital. A definição da metodologia utilizada em Foz do Iguaçu ocorreu em reuniões do COMSEA Foz, e constam na Ata nº 11/2022. Assim, nas atividades das pré-conferências, seguiu-se basicamente uma mesma dinâmica metodológica de escuta participativa.

De modo geral, as atividades contaram com uma abertura do evento pelos membros do COMSEA, de cerca de 15 minutos, normalmente realizada pela Presidente e Secretária do COMSEA Foz. Logo em seguida foi realizada uma apresentação sobre o tema da Segurança e Insegurança Alimentar e Nutricional no âmbito do Município de Foz do Iguaçu, proferida pela professora da Unila, coordenadora do projeto de Extensão, Silvia A. Zimmermann.

Na 1º Pré Conferência, foram distribuídas fichas para que os participantes escrevessem propostas para a política municipal e uma ficha de inscrição de delegados/observadores para a Conferência Municipal. As fichas preenchidas foram coletadas e as propostas transcritas e incorporadas neste relatório. Por fim, houve uma pausa para o lanche e confraternização.

Em função da avaliação da 1º Pré-Conferência realizada na reunião do COMSEA no início de abril de 2023, entendeu-se importante incorporar atividades de grupo e apresentação das propostas ao final das atividades. Neste sentido, na 2º, 3º e 4º pré-conferências, após a apresentação da professora da Unila, os participantes foram divididos em pequenos grupos conforme um número que cada um recebia na entrada do evento, quando assinavam a lista de presença.

Os grupos foram coordenados por estudantes da Unila, bolsistas e voluntários no Projeto de Extensão e membros do COMSEA, e os debates nos grupos duravam em torno de 15-20 minutos. Por fim, pausa para o lanche e confraternização. De modo geral, as atividades das pré-conferências ocorreram entre as 19 horas e 21 horas.

Síntese das Propostas coletadas nas Pré-Conferências de Foz do Iguaçu

No final das quatro pré-conferências, foram coletadas 151 propostas e sugestões para compor o Plano Municipal de SAN apresentado pelos participantes. Com estas propostas, através do site *nubedepalabras* foi elaborado a figura abaixo:



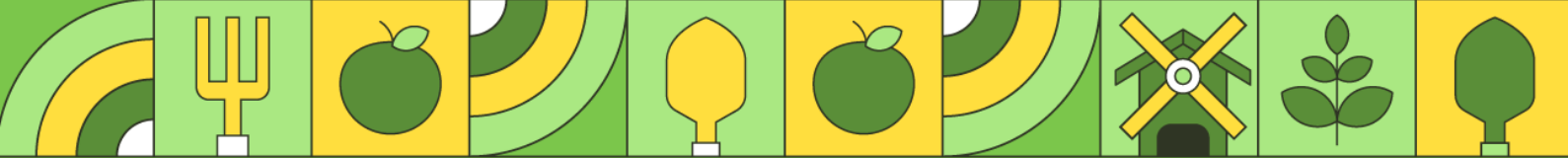


Figura 1: Nuvem de Palavras que aparecem nas propostas recolhidas nas pré-conferências de SAN em Foz do Iguaçu, 2023 /Fonte: <https://www.nubedepalabras>

Figura 14: Nuvem de Palavras que aparecem nas propostas recolhidas nas pré-conferências de SAN em Foz do Iguaçu, 2023

Fonte: elaboração dos autores através de <https://www.nubedepalabras>

Este programa resulta em uma Figura que reproduz o tamanho das palavras de acordo com o número de vezes que são mencionadas, sendo possível identificar o tema central discutido nos eventos, que é o tema dos alimentos, alimentação, alimentar e similares, mas também chama atenção o tamanho da palavra restaurante, hortas, educação, entre outros. Na sequência, apresenta-se como se deu a distribuição do número de propostas conforme as pré-conferências. Foram recolhidas 62 propostas na I Pré; 31 na II Pré; 25 na III Pré; 33 na IV Pré, que resultaram na Figura 15.

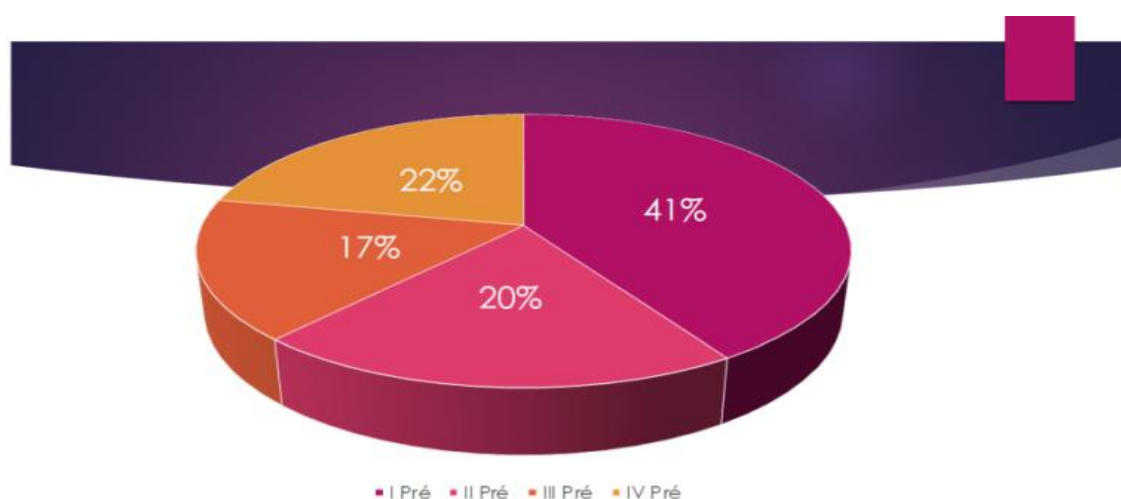
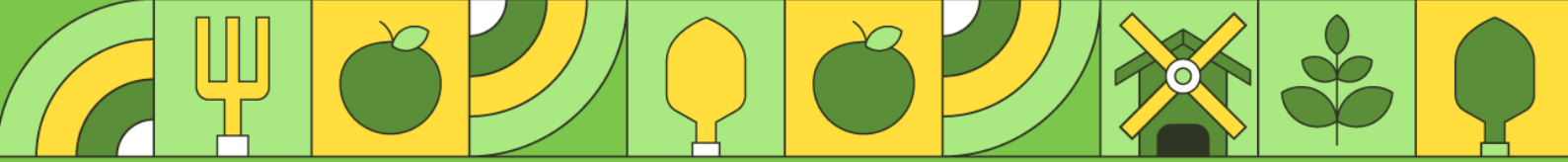


Gráfico 1: Propostas recolhidas conforme as Pré-Conferências de SAN em Foz do Iguaçu, 2023
Fonte: elaboração própria.

Figura 15: Gráfico das Propostas recolhidas conforme as Pré-Conferências de SAN em Foz do Iguaçu, 2023.
Fonte: UNILA, 2023.



Algumas propostas se repetiram, então, para organizá-las, tendo em vista os debates da SAN no país, foram agregadas conforme dos sete (07) desafios presentes no Plano Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (PLANSAN 2016- 19), a saber:

Desafio 1: Promover o acesso universal à alimentação adequada e saudável , com prioridade para as famílias e pessoas em situação de ISAN;

Desafio 2: Combater a ISAN e promover a inclusão produtiva rural em grupos populacionais específicos, com ênfase em Povos e Comunidades Tradicionais e outros grupos sociais vulneráveis no meio rural;

Desafio 3: Promover a produção de alimentos saudáveis e sustentáveis , a estruturação da agricultura familiar e o fortalecimento de sistemas de produção de base agroecológica;

Desafio 4: Promover o abastecimento e o acesso regular e permanente da população brasileira à alimentação adequada e saudável;

Desafio 5: Promover e proteger a Alimentação Adequada e Saudável da População Brasileira , com estratégias de educação alimentar e nutricional e medidas regulatórias;

Desafio 6: Controlar e Prevenir os Agravos decorrentes da má alimentação;

Desafio 7: Ampliar a disponibilidade hídrica e o acesso à água para a população , em especial a população pobre no meio rural;

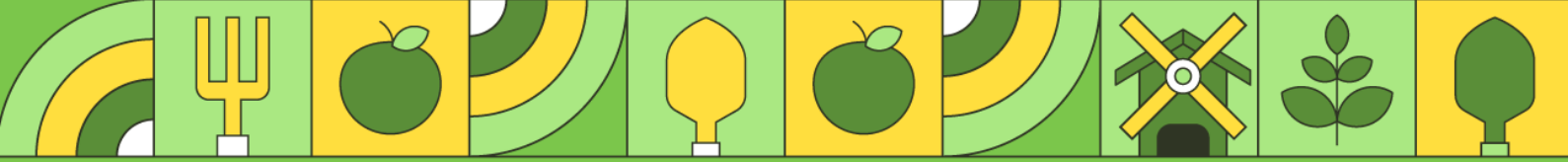
Desafio 8: Consolidar a implementação do SISAN , aperfeiçoando a gestão federativa , a intersetorialidade e a participação social;

Desafio 9: Apoiar às iniciativas de promoção da soberania , SAN, do DHAA e de sistemas alimentares democráticos , saudáveis e sustentáveis em âmbito internacional , por meio do diálogo e da cooperação internacional.

Destaca-se que tanto o desafio 8 quanto o desafio 9 não foram contemplados nos debates nas pré-conferências, e por este motivo não aparecem na sistematização apresentada na sequência. Na sequência, segue a distribuição das propostas conforme os desafios elencados na sistematização.

Desafio 1: Promover o acesso universal à alimentação adequada e saudável, com prioridade para as famílias e pessoas em situação de IA

1. Criar Restaurantes Populares em diferentes regiões da cidade, na região do Bupas, que oferece alimentação com preço baixo. Criar Restaurante Popular acessível a toda comunidade com um valor simbólico, seguindo exemplos eficazes de outros municípios através de



produtos produzidos pelos agricultores familiares da região. Transparência no funcionamento do Restaurante Popular.

2. Equipar o Banco de Alimentos, para que possa entregar os alimentos processados, picados e lavados. Aumentar a estrutura do Banco de Alimentos para distribuir em todas as instituições e que os alimentos escolares sejam focados em frutas variadas para as crianças. Ampliar o controle social e a transparência na distribuição dos alimentos realizados pelo Banco de Alimentos, possibilitando o abastecimento alimentar de forma ágil de todas as entidades. Fortalecer o Banco de Alimentos e promover a transparência da destinação e distribuição dos alimentos em um site com acesso público, identificando todas as entidades beneficiadas, produtos, quantidades, etc. Ampliar a capacidade de atendimento do Banco de Alimentos, inclusive com criação de fluxos de atendimento e encaminhamento, que sejam claros os critérios de atendimento e esteja em articulação com equipamentos de proteção social. Facilitar a integração do Banco de Alimentos com a comunidade de maneira efetiva. Garantir Bancos de Alimentos distribuídos por regiões e distritos.

3. Redução de sobras nos mercados, por meio de uma ação que estimule a doação para o Banco de alimentos, para posterior distribuição junto às entidades municipais;

4. Criar uma política de cupons para a população vulnerável para redução da Insegurança Alimentar. O uso de cupons deve estar vinculado a produtores locais.

5. Criar política de distribuição de proteínas para a população em vulnerabilidade social.

6. Divulgar a importância de aleitamento e visibilidade das mães ou mulheres grávidas sobre a baixa insegurança alimentar;

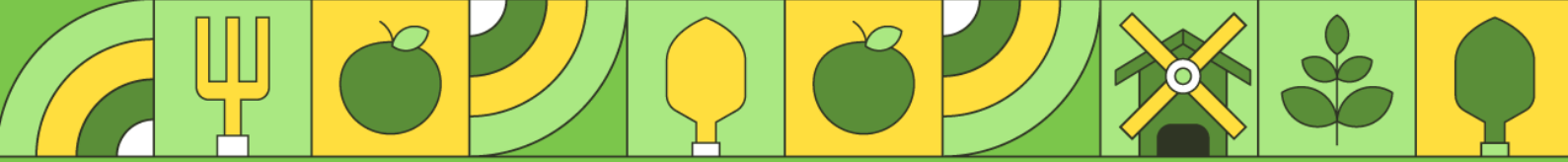
7. Facilitar o acesso da população vulnerável à casa de passagem e acompanhamento de produtores locais (levantamento de dados).

8. Acolhimento com sede para moradores de rua; visitas a pessoas mais carentes e mais agentes comunitários, não somente da saúde, mas sim relacionados a questões socioeconômicas. Garantir alimentação adequada e refeições para população de rua.

9. Plano de diagnóstico anual de segurança alimentar e nutricional de forma qualitativa e quantitativa, acompanhamento das famílias em situação de insegurança alimentar e nutricional, a fim de traçar um plano de intervenção com avaliação frequente. Realizar diagnóstico da falta de alimentos.

10. Instituir um programa de transparência de venda municipal que vise atender famílias que estão em situação de insegurança alimentar.

11. Criar caminhos para garantir a alimentação adequada e saudável nas cestas de alimentos direcionadas a população em vulnerabilidade social;



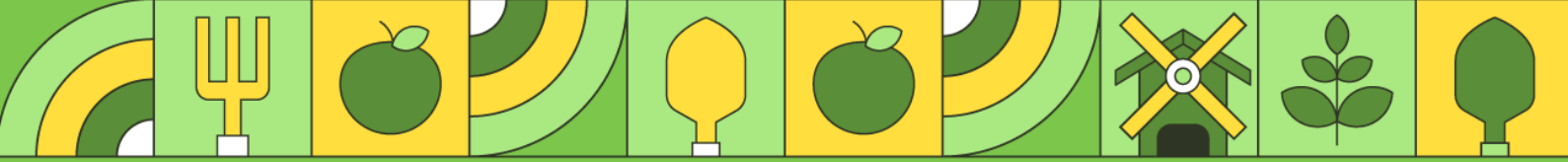
12. Garantir a existência de uma Casa de passagem para indígenas itinerantes poderem alimentar-se, tomar banho, e protegerem-se.
13. Criar no Município um fundo municipal para financiar aquisição de alimentos, para ser doado diretamente para a população carente. Garantir recursos para aquisição de alimentos para instituições que ajudam pessoas necessitadas durante o ano inteiro em conjunto com todas esferas governamentais (Banco de Alimentos, PAA).
14. Doação de alimentos perecíveis não consumidos na educação básica e que estão na dispensa.

Desafio 2: Combater a IA (N) e promover a inclusão produtiva rural em grupos populacionais específicos, com ênfase em Povos e Comunidades Tradicionais e outros grupos sociais vulneráveis no meio rural.

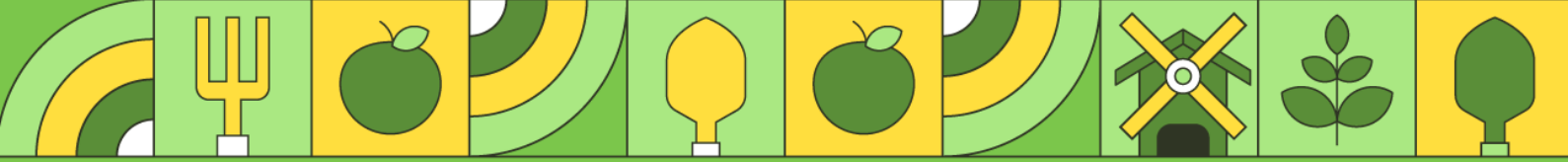
1. Garantir a aquisição da alimentação escolar direto dos produtores do município para garantir o atendimento das demandas culturais em relação ao abastecimento dos povos e comunidades tradicionais presentes no município.
2. Diagnosticar a demanda de alimentos específicos elaborando estratégias de mobilização e de preparação dos produtores locais para o atendimento das necessidades alimentares dos povos e comunidades de matriz africana e de terreiros presentes no município. Garantir o atendimento das demandas culturais em relação ao abastecimento dos povos e comunidades tradicionais.
3. Para saberes populares é preciso procurar o povo, comunidades de matriz africana e terreiros, promover a troca de conhecimento entre o profissional acadêmico e os mais sábios, formação e implementação nas escolas, bairros e pontos comunitários.
4. Promover a difusão de conhecimento na valorização dos alimentos e manejo de saberes populares.
5. Incorporar a política de segurança alimentar no município e ressaltar a soberania alimentar e a garantia do direito humano à alimentação adequada, inclusive o acesso à água aos povos e comunidades de matrizes africanas e terreiros, promovê-los priorizando o repasse direto de alimentos usando preferencialmente os da agricultura familiar.

Desafio 3: Promover a produção de alimentos saudáveis e sustentáveis, a estruturação da agricultura familiar e o fortalecimento de sistemas de produção de base agroecológica.





1. Promover o fortalecimento do círculo produtivo e da agricultura familiar no município através das feiras livres em todas as regiões da cidade.
2. Criar uma Fazenda Urbana municipal para distribuir alimentos pelo Banco de Alimentos e futuro Restaurante Popular.
3. Implementar hortas comunitárias, quintais produtivos, ou criar uma Política de hortas urbanas comunitárias com apoio municipal para maquinário, mudas, sementes, composto, promovendo a produção e consumo local. Fazer hortas em terrenos baldios e arborização urbana com frutíferas. Fazer hortas urbanas, as pessoas do patronato poderiam trabalhar por bairros, produzir para atender as pessoas do bairro, incentivar donos de terrenos privados e sem uso de fazerem hortas de alimentos para população.
4. Resgatar o Projeto horta comunitária da Polícia Militar com a ajuda financeira do município.
5. Ofertar Assistência técnica para pequenos agricultores e para hortas comunitárias para produção orgânica. Contratação de técnicos (ex: desenvolvimento rural) para aumento de produção. Incentivo à qualificação e apoio à venda do pequeno produtor com a oferta de uma equipe capacitada para criar estratégias de venda da produção.
6. Divulgar as Hortas comunitárias que existem no município, para incentivar hortas em todo o município. A Prefeitura deve fomentar a divulgação, fornecer maquinário para a comunidade organizada.
7. Promover a doação de mudas para hortas nos quintais. A Prefeitura poderia doar mudas para as pessoas produzirem no próprio quintal. Projetos voltados para a distribuição facilitada de mudas de hortaliças para toda comunidade de Foz. Distribuir algumas sementes para os agricultores familiares para melhorar as suas plantações.
8. Reativar os convênios com a Itaipu, Projeto Água Boa, hortas comunitárias e proteção de nascentes.
9. Promover e divulgar o levantamento de dados sobre os produtores locais e sua produção de alimentos. Realizar pesquisas sobre o perfil dos pequenos produtores. Realizar o mapeamento dos pequenos agricultores da cidade para direcionar doações.
10. Criar uma política de fortalecimento da produção rural local. Fortalecimento do círculo produtivo e da agricultura familiar através das feiras livres em todas as regiões da cidade. Incentivo às feiras com produtos da agricultura familiar.
11. Fortalecer a piscicultura, criação doméstica de tilápias e outras culturas.
12. Legalizar o transporte de alimentos entre cidades de fronteira.

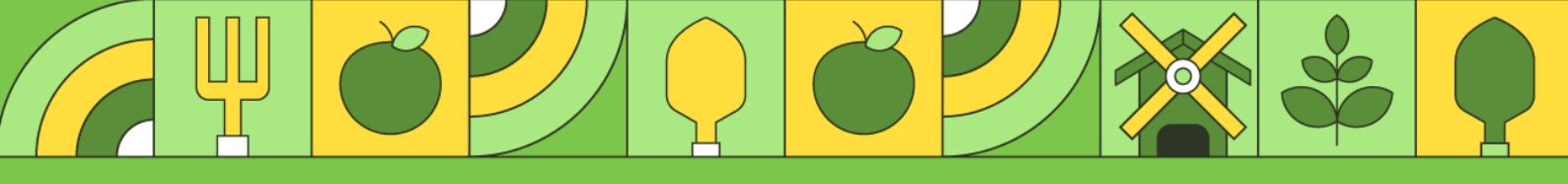


13. Criar um PAA municipal. Criar lei que forneça o aumento gradativo de aquisição de produtos da agricultura familiar e produtos orgânicos pelas escolas municipais.
14. Garantir subsídio à alimentação saudável com diminuição de custos de produtos in natura. Fortalecimento de propostas, ações ou iniciativas de organizações nas famílias para que produzam para seu próprio consumo. Fortalecer a ideia de que todos nós podemos produzir.
15. Melhorar a distribuição de merenda escolar com produtos saudáveis de produtores locais com grande variedade de legumes e verduras. Estabelecer metas e estratégias para fomentar a produção de alimentos da agricultura familiar permitindo ampliar o cardápio de alimentos frescos nas escolas. Estabelecer metas e estratégias de fomento à agricultura familiar para abastecimento de produtos nas escolas municipais, evitando desperdício de alimentos. Promover a aquisição da alimentação escolar direto com os produtores do município. Melhorar a distribuição de merenda escolar com produtos saudáveis de produtores locais com grande variedade de legumes e verduras.
16. Criar um plano para aproveitamento dos alimentos, pois restaurantes e hotéis que jogam no lixo comida boa para consumo poderiam realizar doação para instituições, parcerias. Garantir que tenha técnicos que possam fiscalizar a qualidade do alimento que está sendo doado e ter planejamento para evitar esse desperdício. A partir das doações, se poderia produzir marmitas para garantir a segurança e qualidade dos alimentos que seriam descartados.
17. Promover a formação popular para aproveitamento de cascas, sementes e outros alimentos.
18. Incentivar as famílias sobre a separação do lixo em casa, para melhorar o meio ambiente.

Desafio 4: Promover o abastecimento e o acesso regular e permanente da população brasileira à alimentação adequada e saudável.

1. Aumentar o número de mercados saudáveis na cidade.
2. Estimular a doação de Cestas verdes para as instituições de vulneráveis.
3. Garantir o subsídio à alimentação saudável com diminuição de custos de produtos in natura.
4. Concretizar o mercado municipal, que seja público, para que os produtores familiares da região tenham oportunidade de levar seus produtos direto aos consumidores com preços mais baixos. Criar Mercado Popular para os próprios produtores venderem (MST).
5. Criar Cartão Alimentação. Convivência com produtores para venda de alimentos mais em conta com cartão alimentação.

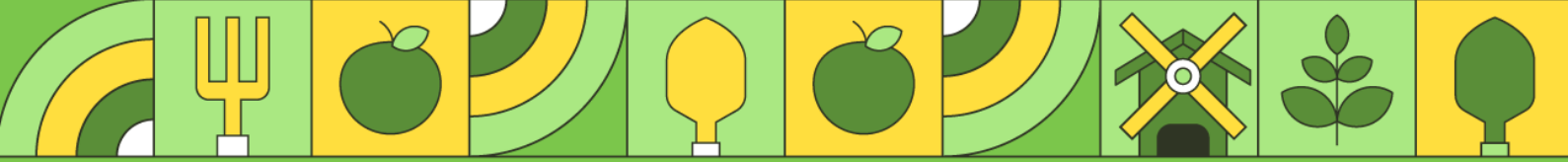




6. Criar no Município uma política pública que seja uma Lei para o Ceasa e hotéis da região para que possam redistribuir os alimentos que seriam desperdiçados.
7. Criar um programa de Sacolão Popular - venda de produtos da agricultura familiar do município (itinerante). Venda de produtos hortifruti e verduras produzidos no município de forma itinerante em veículo adaptado.

Desafio 5: Promover e proteger a Alimentação Adequada e Saudável da População Brasileira, com estratégias de educação alimentar e nutricional e medidas regulatórias

1. Proteger as pessoas com necessidades alimentares especiais com equipamentos públicos ou que receba recursos públicos.
2. Facilitar o acesso às frutas, verduras e legumes para a população por meio de parcerias com produtores locais, e que a educação nutricional faça parte do processo.
3. Fiscalização nos CMEIS sobre o fornecimento da alimentação especial para as crianças com necessidades especiais de alimentação.
4. Desburocratização para aquisição de merenda escolar para crianças com transtornos alimentares (crianças autistas).
5. Criar iniciativas de Educação nutricional nas escolas municipais para toda equipe: professores, merendeiras e pais de alunos matriculados. Criar Projetos de Educação Alimentar e Nutricional nas escolas e espaços públicos para orientar melhor os pais em relação à alimentação saudável dos seus filhos e deles mesmos. Promover atividades de educação nutricional nas escolas municipais e estaduais. Promover a educação alimentar em todos os níveis da educação. Desenvolver educação alimentar junto às famílias das crianças. Criar um Programa público de educação alimentar para a população em geral, oferecido nas unidades de saúde municipal.
6. Criar Projetos de extensão junto às Universidades para que elaborem oficinas de hortas e plantios variados em escolas públicas que atuam em tempo integral, para que promova incentivo a educação ambiental e alimentação saudável através da Secretaria da Educação, Universidades, Prefeituras. Realizar parcerias com instituições de ensino para fazer projetos de extensão, por exemplo, o curso Nutrição Uniamérica, Desenvolvimentos Rural na Unila, ações de educação sobre o valor nutricional dos alimentos, aproveitamento total dos alimentos, as plantas alimentícias não convencionais (Pancs).
7. Estabelecer horta para fins medicinais para obter conhecimento (Educação Ambiental), utilizadas em cultos e rituais (Educação Religiosa). Estabelecer projetos de Educação Popular



de alimentação a partir de conhecimentos tradicionais, com a comunidade como público alvo. Ação de educação popular interagindo com a saúde básica e conhecimentos tradicionais.

8. Incentivo a educação popular para técnicas agrícolas de manejo.
9. Realizar avaliação nutricional de todos os alunos mais nutricionistas para o município.
10. Realização de cadastro social para famílias carentes portadoras de crianças com deficiências para maior esclarecimento nutricional.
11. Ampliar a distribuição de dieta enteral de maneira que seja suficiente para o atendimento mensal. Muitas famílias relatam que a quantidade não é suficiente.
12. Criar um projeto para contratar nutricionistas para as instituições ex: CDPT, junto às universidades e seus estagiários e com apoio da Prefeitura na contratação desses profissionais.
13. Promover a divulgação do Guia Alimentar/Nutricional para a população fazer melhores escolhas.
14. Reerguer as academias ao ar livre com profissionais/estagiários na promoção da saúde.
15. Promover a capacitação para merendeiras do município.
16. Garantir a refeição no contra-turno e nas férias com alimentos da merenda escolar.

Desafio 6: Controlar e Prevenir os Agravos decorrentes da má alimentação

1. Fortalecimento de ações de promoção ao leite materno por meio de incentivo de licença maternidade para 6 meses a toda mulher, sendo que após esse período a mulher tenha a sua carga de trabalho reduzida para fortalecer tanto o aleitamento quanto a introdução alimentar.
2. Estimular as empresas a prolongar a licença maternidade já que esta é incompatível com o tempo de aleitamento e auxílio às mães chefes de família que não têm auxílio financeiros dos pais de seus filhos.
3. Garantir a segurança alimentar de gestantes e puérperas principalmente em áreas carentes, com finalidade de promover qualidade de vida e redução da mortalidade materno-infantil.

Desafio 7: Ampliar a disponibilidade hídrica e o acesso à água para a população, em especial a população pobre no meio rural

1. Promover a fiscalização de descarte de esgoto de hoteis em cursos de água;
2. Catalogar, identificar, proteger e socializar os acessos às minas de águas do município (mapear). Regulamentar e proteger as nascentes de água do município.
3. Estabelecer uma política pública para melhorar a segurança alimentar das pessoas que moram no espaço rural, garantir a redução do uso de agrotóxicos e o acesso à água.



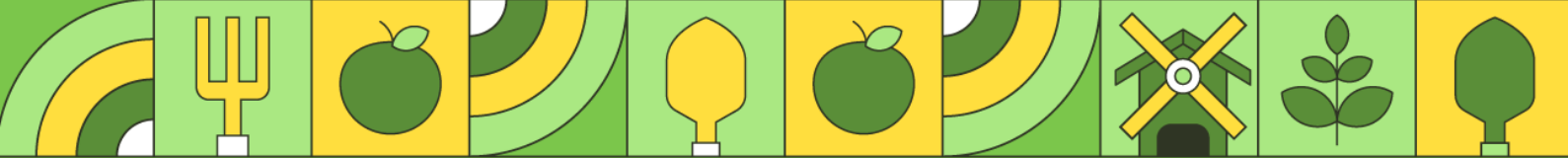
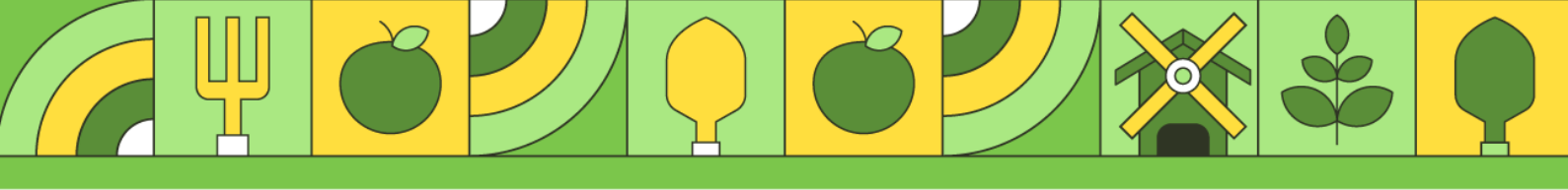


Figura 16: Imagem das Pré Conferências
Fonte: PMFI, 2023.

Importante que o SAN tenha como componentes a Produção, Distribuição, Abastecimento, Qualidade Segurança, Água e Solo, DHAA, Povos tradicionais, Geração de renda, Educação alimentar, Saúde, Acesso e Sustentabilidade.



4. MARCO SITUACIONAL

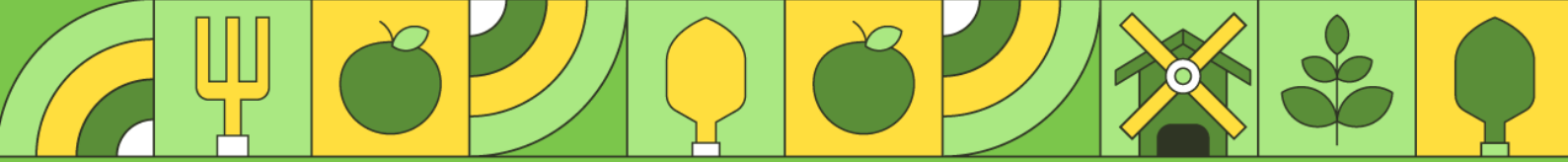
Ao apresentar o marco situacional, a CAISAN pretende identificar e analisar os problemas, necessidades e avanços presentes na política de segurança alimentar e nutricional dos 06 órgãos que compõem a referida Câmara. Importante explicitar os órgãos que compõem a CAISAN e seus principais programas e projetos relacionados com a segurança alimentar e nutricional.

Dessa forma, na primeira parte do texto haverá uma explanação geral das principais atribuições de cada órgão, bem como o detalhamento das atividades executadas que possuem relação direta com SAN e/ou que tangenciam a área. Na sequência, haverá uma descrição das ações desenvolvidas por todos os órgãos que fazem parte da CAISAN.

No que se refere à CAISAN e ao COMSEA, destaca-se que ambas as estruturas estão vinculadas à Secretaria da Indústria, Comércio e Agropecuária. Na sequência serão apresentados os descritivos dos órgãos que compõem a CAISAN.

Na sequência apresenta-se o mapa de atores, ferramenta que ilustra a relação dos stakeholders (indivíduo ou organização interessados ou impactados pelas ações quanto à resolução do problema público) envolvidos com o problema em análise. Na sequência apresenta-se o mapa de atores do problema público em questão.

Ator	Relação com a ISAN	Perspectivas e Interesse
SMSA	Fonte de intervenção	Criam e executam programas e projetos para viabilizar SAN.
SMED	Fonte de Intervenção	Fornecem alimentos através do Plano de Aquisição de Alimentos.
SMAS	Fonte de amparo	Executam planos, programas e projetos para viabilizar os direitos da população e seu acesso às políticas sociais. Tem interesse na resolução do problema.
SMDC	Grande fonte de mitigação do problema	Atuam para auxiliar no combate à INSAN.
SMDHEC	Fonte de amparo	Garantir que os direitos da população sejam cumpridos, Interesse na resolução do problema.
SMMA	Fonte de intervenção	Buscam intervir na ocorrência de situações de vulnerabilidade e riscos sociais.



O problema central do município relacionado a esta temática é a Insegurança Alimentar e Nutricional, causada por fatores como a má distribuição de renda, desemprego, falta de informação, falta de acesso à alimentos saudáveis à preços acessíveis, falta de incentivo, consumo elevado de alimentos processados e ultraprocessados que ocasionam instabilidades como a fome, desnutrição, colesterol alto, hipertensão, desenvolvimento de alergias alimentares, baixa autoestima, depressão, obesidade, diabetes, além de outros problemas de saúde.

A política pública a ser elaborada tem como objetivo auxiliar no combate à INSAN no município de Foz do Iguaçu;PR, de modo a facilitar a população o acesso a alimentos saudáveis, promover educação alimentar, e fomentar o consumo de produtos oriundos da agricultura familiar e comunitária.

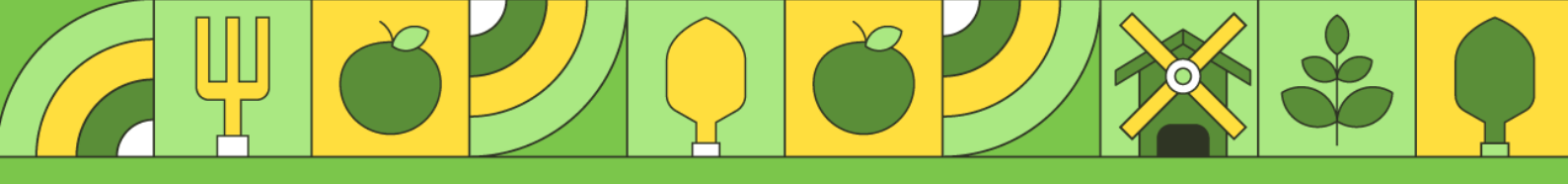
4.1 Secretaria Municipal da Saúde

A Insegurança Alimentar tem sido um problema de saúde mundial, sendo que no Brasil, a Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílio (PNAD) identificou que 30,2% da população sofre algum grau de insegurança alimentar. Metade das crianças menores de cinco anos do país (6,5 milhões) convivem com este tipo de privação, e mais da metade dos domicílios com insegurança alimentar grave, são chefiados por mulheres. Avaliar as questões associadas à Insegurança Alimentar trás melhor visão para o planejamento de políticas públicas e de promoção à saúde.

A fome é um dos únicos instintos humanos que para realização depende necessariamente da atividade econômica. Dessa forma a fome está associada às ciências sociais e econômicas. Ele define a fome como a incapacidade da ingestão alimentar diária alcançar as necessidades correspondentes ao gasto energético.

Segundo a Organização das Nações Unidas para Alimentação e Agricultura (ONU), o valor do alimento necessário para atingir as necessidades diárias na América Latina é U\$1,06 por pessoa, 34% mais cara que a média global, sendo que para manter uma dieta saudável o valor médio é de U\$3,98, 3 vezes mais cara do que uma pessoa abaixo da linha da pobreza pode pagar, é também a alimentação saudável mais cara do mundo.

Toda pessoa tem direito a um padrão de vida capaz de assegurar a si e a sua família saúde e bem-estar, inclusive alimentação, vestuário, habitação, cuidados médicos e os serviços sociais indispensáveis, o direito à segurança, em caso de desemprego, doença,



invalidez, viuvez, velhice ou outros casos de perda dos meios de subsistência em circunstâncias fora de seu controle." (ONU, 1948).

A desigualdade na distribuição de alimentos no mundo altera o padrão de consumo nos países, sendo que em países mais desenvolvidos onde a oferta de alimentos é alta, há alimentação em excesso, enquanto em contrapartida, países em desenvolvimento a alimentação é escassa e insuficiente, trazendo como causa a fome e subnutrição.

Os hábitos alimentares ao redor do mundo sofrem influência de origens, localização, clima, e cultura. Uma cultura pode ver o alimento como prazer, oportunidade de reunião, enquanto outra cultura vê como meio de saciar a fome.

Monteiro (1995) discorre que toda fome dará origem à desnutrição, mas nem toda desnutrição se origina necessariamente de uma deficiência energética. Para isso, deve haver outras deficiências nutricionais específicas, como macro e micronutrientes, desmame precoce, qualidade de higiene alimentar precária, e outras causas de infecções que podem causar desnutrição. Isso dá um parâmetro de que a desnutrição está mais relacionada com a pobreza do que à fome.

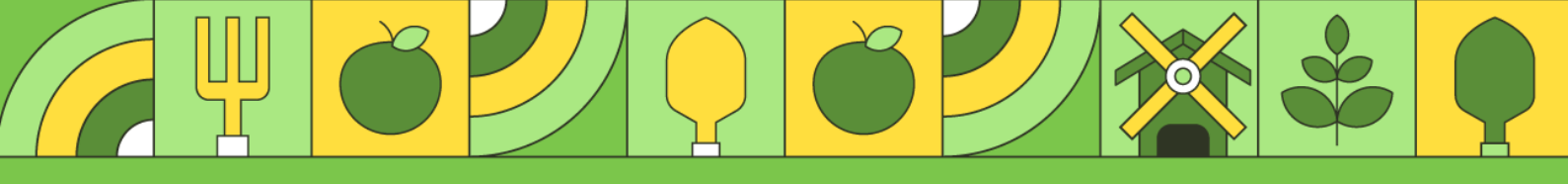
A oferta de alimentos é mais do que suficiente para alimentar a população mundial, porém são necessárias medidas políticas que possibilitem a melhor distribuição de renda, permitindo o acesso ao alimento e propiciando o crescimento e fortalecimento das comunidades agrícolas nos países em desenvolvimento.

Segurança Alimentar

A Política Nacional de Alimentação e Nutrição (PNAN) tem como visão um modelo de segurança alimentar e nutricional de acordo com o direito humano à alimentação, dando enfoque à alimentação saudável como um requisito para promoção e proteção da saúde.

A Política Nacional de Alimentação e Nutrição (PNAN) possui sete diretrizes base, sendo elas: 1) Estímulo às ações intersetoriais com vistas ao acesso universal aos alimentos; 2) Garantia da segurança e da qualidade dos alimentos e da prestação de serviços neste contexto; 3) Monitoramento da situação alimentar e nutricional; 4) Promoção de práticas alimentares e estilos de vida saudáveis; 5) Prevenção e controle dos distúrbios nutricionais e de doenças associadas à alimentação e nutrição; 6) promoção do desenvolvimento de linhas de investigação e desenvolvimento; 7) capacitação de recursos humanos em saúde e nutrição.

Por meio da PNAN, nos últimos anos vem sendo levantado, debatido e monitorado a Segurança Alimentar e Nutricional (SAN), a qual consiste na realização do direito de todos



ao acesso regular e permanente a alimentos de qualidade, em quantidade suficiente, sem comprometer o acesso a outras necessidades essenciais, tendo como base práticas alimentares promotoras de saúde, que respeitem a diversidade cultural e que sejam social, econômica e ambientalmente sustentáveis." (Lei Orgânica de Segurança Alimentar e Nutricional, 2006)

Portanto, para definir a segurança alimentar, pode-se observar quatro parâmetros. O primeiro seria a quantidade, que visa abranger as necessidades diárias de proteínas, vitaminas e ao menos a quantidade mínima de calorias. O segundo parâmetro é a qualidade, juntando quantidade de nutrientes com a qualidade do alimento. O terceiro parâmetro é constância, trazendo a necessidade mínima de três refeições diárias. O quarto parâmetro é a dignidade para adquirir alimentos, levando em conta que a população que recolhe alimento de lixo pode estar suprida nutricionalmente, porém ainda em insegurança alimentar, pela qualidade e dignidade. Logicamente seu acesso passa a ser comprometido quando tais parâmetros ocorrem.

Atenção Primária à Saúde

Em Foz do Iguaçu, estão credenciadas pelo Ministério da Saúde 37 equipes de saúde da família (ESF), com estimativa de população coberta em torno de 45,87%. O município foi dividido, a fins de organização, em 5 distritos de saúde onde estão distribuídas, Unidades de Saúde da Família (UBS), sendo: Norte (7 UBS), Nordeste (5 UBS), Leste (6 UBS), Sul (6 UBS) e Oeste (5 UBS).

Dentre estes distritos, contam com a Equipe Múltiplo Disciplinar somente o Norte, Nordeste, Leste e Oeste, totalizando três nutricionistas atuando nas Equipes Múltiplos Disciplinares, sendo que o distrito Sul não conta com este profissional.

Quanto ao âmbito da nutrição, o município conta com uma coordenação dos programas pela DIAT tal como Programa Crescer Saudável, Suplementação de Ferro e ácido fólico, SISVAN, demandas nutricionais e o Programa Municipal de Atendimento a indivíduos com necessidades Especiais (PM-ANINNE).

No último ano, os dados antropométricos obtidos a partir dos atendimentos da rede de saúde indicaram que o excesso de peso e obesidade já é predominante em adultos, idosos e gestantes (Tabela 1).

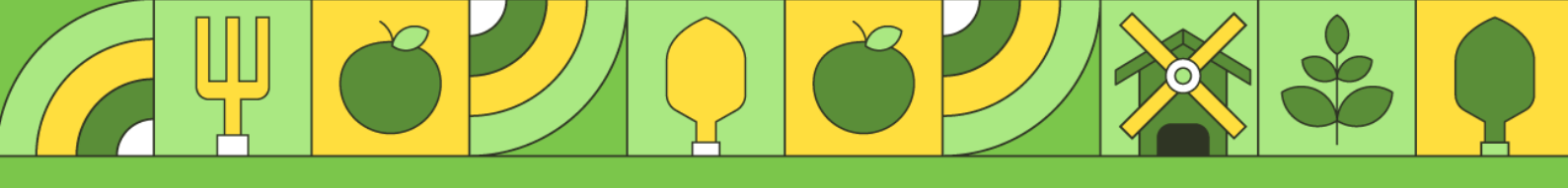


Tabela 1 - Estado nutricional de pacientes atendidos na rede de saúde de Foz do Iguaçu. Sisvan, 2024.

Soma dos Quadrimestres					%		
Indivíduos Avaliados por Faixa Etária	Muito Baixo Peso e Baixo Peso	Eutrófico	Sobre Peso e Obeso	Total	Muito Baixo Peso e Baixo Peso	Eutrófico	Sobrepeso e Obeso
0 a < 2 anos	206	5.939	493	6.638	3,10	89,47	7,43
2 a < 5 anos	67	1.897	113	2.077	3,23	91,33	5,44
5 a < 7 anos	27	419	169	615	4,39	68,13	27,48
7 a < 10 anos	19	371	202	592	3,21	62,67	34,12
10 a < 18 anos	52	1.140	1.142	2.334	2,23	48,84	48,93
Gestantes	555	1.993	3.690	6.238	8,90	31,95	59,15
Gestantes (< 18 anos)	214	343	311	868	24,65	39,52	35,83
Adultos	182	3.258	10.796	14.236	1,28	22,89	75,84
Idosos	288	739	1.636	2.663	10,81	27,75	61,43

Fonte: SISVAN, 2024.

Por outro lado, tratando especificamente da insegurança alimentar e nutricional, a secretaria de saúde realizou amostragem no ano de 2022, por meio de pesquisa científica, na qual de um total de 225 indivíduos avaliados, 53% já apresentavam algum grau de insegurança alimentar (Tabela 2).

Tabela 2 - Perfil de Segurança Alimentar da amostra.

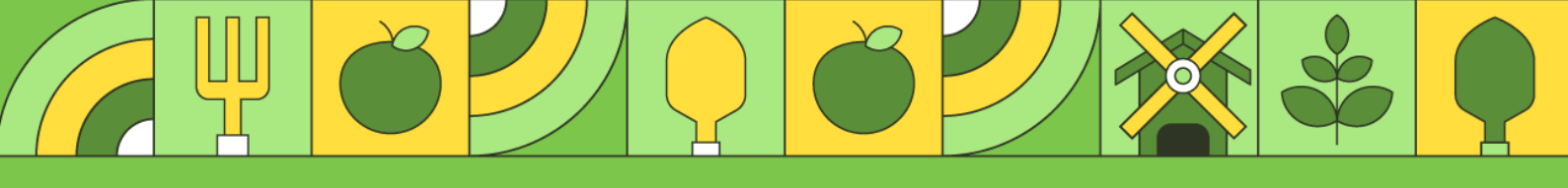
Variáveis	Domicílios sem <18anos		Domicílios com<18anos		Total	
	n	%	n	%	n	%
Segurança Alimentar	45	48,39	59	44,70	104	46,22
IA Leve	32	34,41	43	32,58	75	33,33
IA Moderada	5	5,38	7	5,30	12	5,33
IA Grave	11	11,83	23	17,42	34	15,11
Total	93	100,00	132	100,00	225	100,00

Fonte: Liborio et al, 2022.

A secretaria Municipal de Saúde tem como objetivo a oferta de serviços de saúde com qualidade e na sua integralidade. Está estruturada da seguinte forma.

Divisão de Vigilância Sanitária – DVVST. Define-se Vigilância Sanitária como sendo um conjunto de ações capaz de eliminar, diminuir, ou prevenir riscos à saúde e de intervir nos





problemas sanitários decorrentes do meio ambiente, da produção e circulação de bens e da prestação de serviços de interesse à saúde.

Divisão de Vigilância Epidemiológica – DVEPD. A Vigilância Epidemiológica, segundo a Lei 8080/1990, um conjunto de ações que proporcionam o conhecimento, a detecção ou prevenção de qualquer mudança nos fatores determinantes e condicionantes de saúde individual ou coletiva, com a finalidade de recomendar e adotar as medidas de prevenção e controle das doenças ou agravos.

Divisão de Vigilância e Controle de Zoonoses – DVCZO

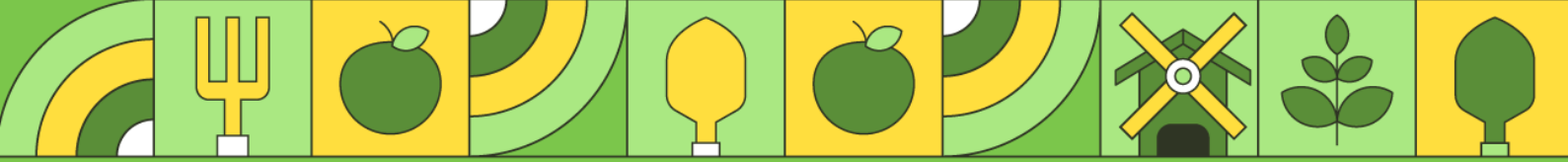
Centro de Informações Estratégicas em Vigilância em Saúde – CIEVS Fronteira Foz do Iguaçu - Unidade de inteligência epidemiológica de detecção, verificação, avaliação, monitoramento e comunicação de risco imediata de potenciais emergências em saúde pública, reduzindo danos à saúde da população.

A figura 17 mostra dados da Saúde de Foz do Iguaçu.

INDICADORES	FONTE	ANO	VALOR	UNIDADE	NORMA
Expectativa média de vida	IBGE	2010	76,46	anos	ABNT NBR ISO 37120:2021
Número de leitos hospitalares para pacientes internados	DATASUS IBGE	2021	149,63	leitos/100.000 habitantes	ABNT NBR ISO 37120:2021
Número de leitos de UTI	DATASUS IBGE	2021	65,90	leitos/100.000 habitantes	
Número de médicos	DATASUS IBGE	2021	282,98	médicos/100.000 habitantes	ABNT NBR ISO 37120:2021
Índice de mortalidade infantil (abaixo de 1 ano)	DATASUS	2020	9,14	mortes/1.000 nascidos vivos	
Índice de mortalidade infantil (abaixo dos 5 anos)	DATASUS	2020	11,30	mortes/1.000 nascidos vivos	ABNT NBR ISO 37120:2021
Número de profissionais de enfermagem e obstetrícia	DATASUS IBGE	2021	825,29	enfermeiros e obstetras/100.000 habitantes	ABNT NBR ISO 37120:2021
Número de profissionais de saúde mental	DATASUS IBGE	2021	54,27	profissionais/100.000 habitantes	ABNT NBR ISO 37120:2017
Taxa de suicídio	DATASUS IBGE	2020	8,52	suicídios/100.000 habitantes	
Agendamento online de consulta na Rede Pública de Saúde	IBGE - P. M.	2021	Sim	-	ABNT NBR ISO 37122:2020
Cobertura populacional de Atenção Primária à Saúde	DATASUS	jul/22	86,7%	% da população	
Despesas per capita pagas com saúde	Siconfi	2021	R\$ 1.548,91	despesa paga por habitante	
Índice de cobertura de vacinas obrigatórias (%)	DATASUS IBGE	2022	72,58	% da população	ABNT NBR ISO 37123:2021

Figura 17: Indicadores da Qualidade de Serviços Urbanos, Qualidade de Vida e Inteligência.
Fonte: PMFI, 2024.





4.2 Secretaria Municipal de Educação

Segurança Alimentar e Nutricional no ambiente escolar

A insegurança alimentar e nutricional, relacionada à desnutrição infantil, podem prejudicar o crescimento e atrasar o desenvolvimento mental, afetar a concentração e o comportamento, bem como reduzir os níveis de motivação e energia, deixando as crianças mais suscetíveis a doenças. Isso pode desestimular a frequência às aulas, além de elevar o risco de abandono e, conseqüentemente, prejudicar os resultados educacionais. Visto que a alimentação na escola representa um dos eixos da nutrição infantil, dado o tempo e as refeições que as crianças e adolescentes fazem na escola (Kaur, 2021).

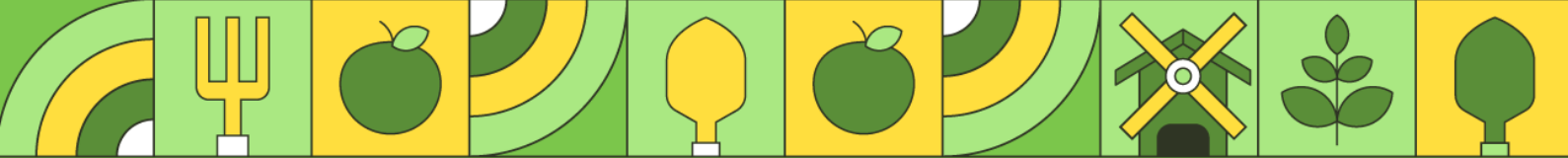
Embora tenha sido criado em 1955, em 2009, o PNAE passou por mudanças nas suas diretrizes **9**. Uma dessas mudanças foi a inclusão de nutricionistas como responsáveis técnicos pela alimentação escolar, elaborando os cardápios de alimentação, adequando-se, entre outras coisas, à alimentação saudável, por meio do consumo de frutas, legumes e verduras (**Brasil, 2009**).

O PNAE é o programa de segurança alimentar e nutricional mais antigo do Brasil, tendo sido criado em 1955 com o nome Campanha de Merenda Escolar, surgindo em um contexto político de enfrentamento à fome e à desnutrição. Ao longo dos anos foram feitas várias reformulações e em 1979 passou a ser chamado de Programa Nacional de Alimentação Escolar. Até 1993, a gestão e execução do PNAE aconteciam de forma centralizada, em que os cardápios, o controle de qualidade e as licitações eram gerenciados pela Campanha Nacional de Alimentação Escolar. Em 1994, houve uma descentralização gradual. Os municípios e as Secretarias de Educação dos estados e do Distrito Federal passaram a ter o controle dos recursos do programa a partir de 1998, com o gerenciamento do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (**FNDE, 2017**).

O objetivo do PNAE é contribuir para o crescimento e o desenvolvimento biopsicossocial, bem como melhorar a aprendizagem e o rendimento escolar. Além disso, visa atuar na formação de hábitos alimentares saudáveis dos escolares, com ferramentas de educação alimentar e nutricional e com o fornecimento das refeições no âmbito escolar que satisfaçam as necessidades do estado nutricional seguro dos educandos no decorrer do ano letivo (**Brasil, 2009**).

Secretaria Municipal da Educação de Foz do Iguaçu





A Secretaria Municipal da Educação de Foz do Iguaçu tem a missão de ser um agente transformador na vida de cerca de 28 mil alunos e 3.900 servidores. Materializando através das ações importantes políticas públicas de proteção e transformação da condição social para o exercício da cidadania. Está estruturada da seguinte forma:

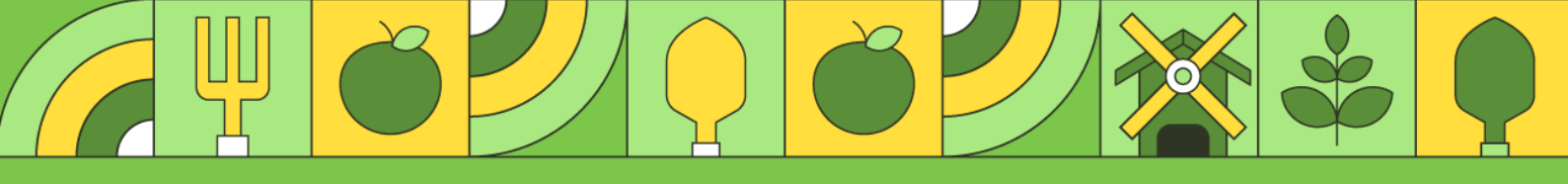
- **DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA AO EDUCANDO:** alimentação escolar, transporte, material escolar, financeiro, recursos humanos.
- **DIRETORIA DE ENSINO FUNDAMENTAL:** equipe pedagógica, informática educacional, robótica educacional.
- **DIRETORIA DE EDUCAÇÃO INFANTIL:** equipe pedagógica
- **DIRETORIA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL:** equipe pedagógica, PAPEDH, psicologia educacional.
- **GABINETE DA SECRETÁRIA:** projetos e eventos, PCAE (psicólogos e assistentes sociais), documentação escolar.

ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

A Divisão de Alimentação Escolar de Foz do Iguaçu, vinculada à Diretoria de Assistência ao Educando, é responsável pela realização de diversas ações que visam a execução dos objetivos do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, bem como a garantia da segurança alimentar e nutricional no ambiente escolar:

- Licitações - alimentos não-perecíveis;
- Aquisição de alimentos pela Agricultura familiar;
- Elaboração de Cardápios para as unidades escolares atendidas;
- Organização e quantificação de alimentos para as unidades escolares;
- Visitas técnicas nas unidades escolares;
- Avaliação nutricional;
- Testes de aceitabilidade;
- Testes de adesão;
- Educação Alimentar e Nutricional;
- Acompanhamento de alunos com necessidades alimentares especiais;
- Conferência das entregas para prestação de contas e notificações;
- Solicitação de empenho para aquisição de alimentos;
- Envio de pedidos de alimentos perecíveis aos fornecedores;

São produzidas em Foz do Iguaçu cerca de 55 mil refeições por dia para atender os mais de 28 mil alunos das 50 escolas, 45 Cmeis (Centros de Educação Infantil), 9 instituições



conveniadas e 6 centros de convivência escolar. As refeições, elaboradas pelas nutricionistas da Secretaria Municipal da Educação, atendem ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), que tem como objetivos a formação de hábitos saudáveis, o crescimento e o desenvolvimento da criança e a segurança alimentar e nutricional.

O planejamento de cardápios escolares é efetuado conforme os valores de referência das necessidades nutricionais estabelecidas pela resolução CD/FNDE N°6/2020, onde:

- Centro Municipal de Educação Infantil (CMEI) - mínimo de 30% das necessidades nutricionais em 2 refeições em período parcial;
- Centro Municipal de Educação Infantil (CMEI) - mínimo de 70% das necessidades nutricionais em 3 refeições em período integral;
- Ensino Fundamental, Educação de Jovens e Adultos (EJA), Atendimento Educacional Especializado (AEE) - mínimo de 20% das necessidades nutricionais em 1 refeição em período parcial;
- Ensino Fundamental - mínimo de 70% das necessidades nutricionais em 3 refeições em período integral;

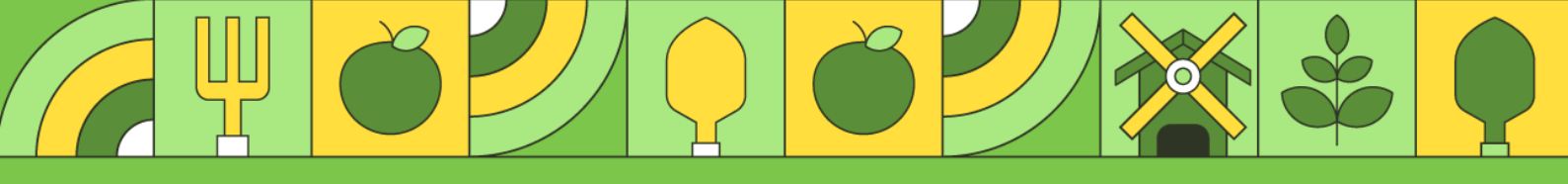
Conforme a Lei nº 11.947/2009 Art. 12. Os cardápios da alimentação escolar são elaborados pelos nutricionistas responsáveis com utilização de gêneros alimentícios básicos, onde se respeita as preferências nutricionais, os hábitos alimentares, a cultura e a tradição alimentar da localidade, pautando-se na sustentabilidade e diversificação agrícola da região, na alimentação saudável e adequada.

Nos cardápios de CMEIS há oferta de frutas, legumes, verduras e carnes diariamente e não há oferta de alimentos açucarados ou ultraprocessados, conforme orientações do Guia Alimentar para crianças brasileiras menores de 2 anos. Ainda, é fornecida a fórmula infantil conforme faixa etária e especificidade do aluno e adequação de consistências dos alimentos conforme faixa etária.

Aquisição de alimentos pela agricultura familiar

Fundamentado pela diretriz de emprego da alimentação saudável e adequada e o apoio ao desenvolvimento sustentável, com valorização dos gêneros alimentícios produzidos em âmbito local, o Art. 14 da Lei nº 11.947/2009 estabelece que, no mínimo, 30% do valor dos recursos federais do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE repassados pelo FNDE deve ser investido na compra direta de produtos da agricultura familiar, medida que estimula o desenvolvimento econômico e sustentável das comunidades.





No ano de 2023, foram utilizados 90,3% (R\$ 4.068.741,00) do valor dos recursos federais do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE para a aquisição de produtos da Cooperativa COAFOZ, no município de Foz do Iguaçu, sendo este, valor que atende, em larga escala, as exigências da Lei nº 11.947/2009.

Educação Alimentar e Nutricional

Educação Alimentar e Nutricional (EAN) é um campo de conhecimento de prática contínua e permanente, transdisciplinar, intersetorial e multiprofissional que visa promover a prática autônoma e voluntária de hábitos alimentares saudáveis.

Considerando que a alimentação escolar faz parte do processo de alimentação saudável, visto que garante o Direito Humano à Alimentação Adequada e promove Segurança Alimentar e Nutricional dentro do espaço escolar, a Secretaria Municipal de Educação, apoia e incentiva para que as Unidades Escolares realizem de forma transdisciplinar ações de EAN, inclusive com a inserção de tal prática na proposta pedagógica da unidade.

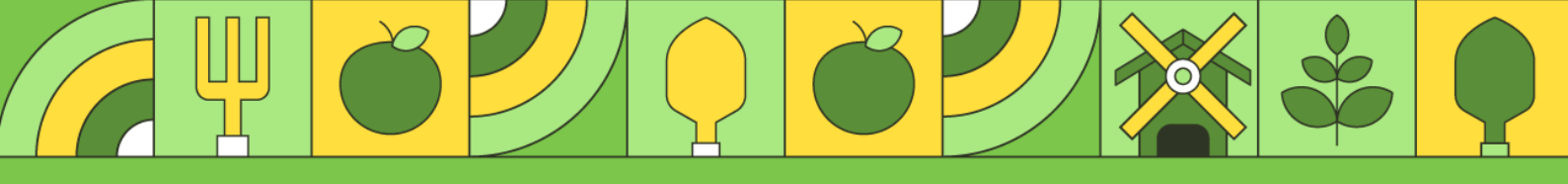
As atividades no âmbito do EAN devem estar em consonância à Lei 11.947/2009 e alinhada à Base Nacional Comum Curricular (BNCC), onde são planejadas e executadas pela Divisão de Alimentação Escolar em conjunto com as equipes pedagógicas da Secretaria Municipal da Educação e as unidades escolares, bem como a capacitação e orientação de professores e coordenadores para a execução das atividades de EAN no âmbito escolar. Dentre as atividades possíveis de desenvolvimento, nas unidades escolares, com apoio da SMED/DIAE DV de Alimentação Escolar, cita-se:

- I. Palestras interativas;
- II. Oficinas culinárias;
- III. Visita ao agricultor local;
- IV. Participação em reunião com pais e/ou responsáveis.

No ano de 2023, foram executadas atividades de EAN, contemplando um público total de 955 indivíduos, em sua maioria alunos da rede municipal de ensino, mas contemplando também toda comunidade escolar como, professores, coordenadores, diretores e pais de alunos.

Projeto de Avaliação Nutricional

Paralelo aos projetos desenvolvidos nas escolas, a Divisão de Alimentação Escolar, da Secretaria da Educação tem realizado a avaliação nutricional dos estudantes anualmente, com aferição de peso e estatura dos estudantes. O intuito é fazer um levantamento dos dados

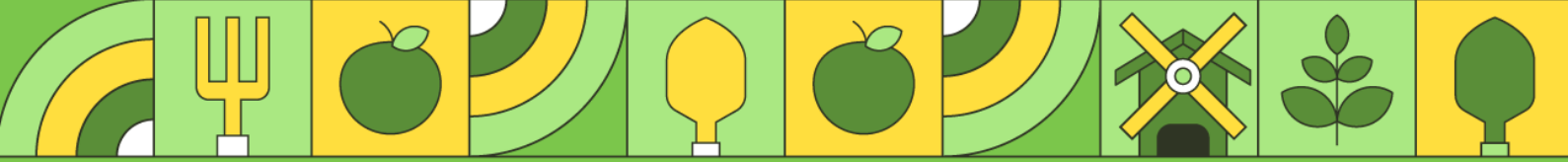


antropométricos dos alunos da rede municipal de ensino e obter o diagnóstico nutricional, para fomentar o planejamento de estratégias que contribuam para a promoção de hábitos saudáveis.

Acompanhamento de alunos com necessidades alimentares especiais (NAE)

Estudantes diagnosticados com necessidades alimentares especiais, tais como doença celíaca, diabetes, hipertensão, fenilcetonúria, APLV (Alergia à proteína do leite de vaca), disfagia, anemias, alergias e intolerâncias alimentares, bem como alunos com seletividade alimentar, muito comum em alunos autistas, são acompanhados de maneira individual no ambiente escolar. Após o envio do laudo médico ou nutricional, o nutricionista da Divisão de Alimentação Escolar realiza orientações nutricionais específicas e o cardápio individual para o aluno, que fica disponível para os merendeiros das unidades escolares. Também, são previstas reuniões com os pais ou responsáveis para a devida explicação do fluxo e do atendimento ao aluno. Atualmente são acompanhados 274 com NAE nos CMEIS e 221 alunos nas escolas municipais.

A figura 18 mostra dados da Educação de Foz do Iguaçu.



INDICADORES	FONTE	ANO	VALOR	UNIDADE	NORMA
Porcentagem da população em idade escolar matriculada na escola	IBGE	2010	92,38	%	ABNT NBR ISO 37120:2021
Porcentagem da população feminina em idade escolar matriculada na escola	IBGE	2010	92,0	%	ABNT NBR ISO 37120:2021
Porcentagem de população masculina em idade escolar matriculada na escola	IBGE	2010	92,79	%	ABNT NBR ISO 37120:2017
Despesas per capita pagas com educação	Siconfi	2021	RS 800,53	despesa paga per capita	
Ideb - Anos Finais (Público)	INEP	2020	5	nota	
Índice de computadores, laptops, tablets ou outros dispositivos	INEP	2021	0,85	por 1.000 alunos	ABNT NBR ISO 37122:2020
Matrícula escolar online na rede pública	IBGE - P. M.	2021	Não	-	
Média de alunos por turma (9º Ens. Fundamental - Público)	INEP	2021	30,4	alunos	
Média de hora-aula diária (9º Ens. Fundamental - Público)	INEP	2021	4,6	horas	
Média ENEM - Alunos das escolas públicas	INEP	2021	386,4	nota média	
Relação aluno/professor do ensino fundamental	INEP	2021	17,97	alunos/professor	ABNT NBR ISO 37120:2021
Porcentagem de professores do ensino fundamental com ensino superior	INEP	2021	93,9	%	ABNT NBR ISO 37120:2021
Porcentagem de professores do ensino médio com ensino superior	INEP	2021	98,7	%	
Taxa de aprovação no ensino fundamental	INEP	2020	97,3	%	
Taxa de aprovação no ensino médio	INEP	2020	89,8	%	
Taxa de abandono (1º Ensino Médio - Público)	INEP	2021	2,70%	dos alunos do 1º ano E. M. público	ABNT NBR ISO 37120:2021
Vagas em Universidade Pública	INEP / IBGE	2020	14,95	por 1.000 habitantes com mais de 18 anos	
Trabalhadores formais com ensino superior	RAIS	2020	22,8%	% dos empregos formais	
Número de pessoas com ensino superior	IBGE	2010	8.244,82	graduados/100.000 habitantes	
Número de pessoas empregadas em atividades de Ciência, Tecnologia, Engenharia e Matemática (STEM)	RAIS PDET IBGE	2020	721,01	empregados/100.000 habitantes	ABNT NBR ISO 37122:2020

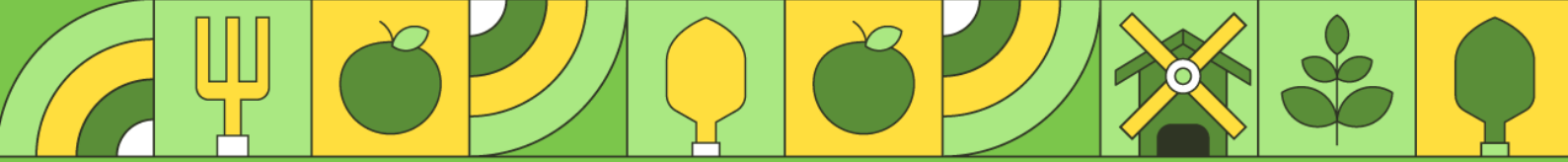
Figura 18: Indicadores da Qualidade de Serviços Urbanos, Qualidade de Vida e Inteligência.

Fonte: PMFI, 2024.

4.3 Secretaria de Assistência Social

A Assistência Social é prestada aos cidadãos através do Sistema Único da Assistência Social (SUAS), composto por Centros de Referência da Assistência Social e Entidades da Assistência Social. Na sequência serão apresentados os Programas de Assistência Social existentes no Município de Foz do Iguaçu.





Foz do Iguaçu, segundo parâmetros do IBGE, é uma cidade de grande porte e está localizada na Região Oeste do Estado do Paraná. De acordo com a Política Nacional de Assistência Social – PNAS (2004), municípios de grande porte são centros populacionais mais complexos na sua estruturação econômica, sendo pólos de regiões e sedes de serviços mais especializados. Dessa forma, municípios que se encaixam nessa especificidade, concentram mais oportunidades de emprego e oferecem maior número de serviços públicos, contendo também mais infraestrutura.

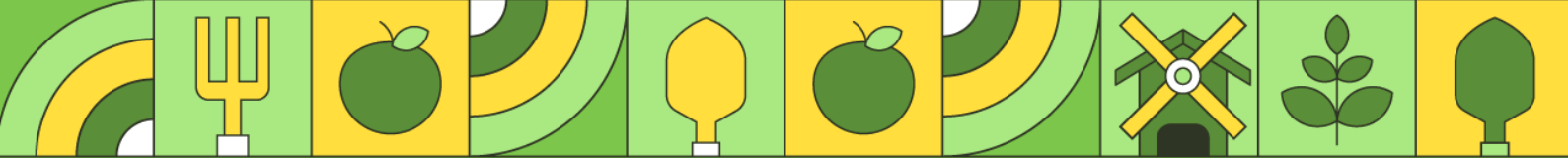
No entanto, esses municípios, por congregarem um grande número de habitantes e, pelas suas características, em atraírem grande parte da população que migra das regiões onde as oportunidades são consideradas mais escassas, apresentam grande demanda por serviços, sobretudo Foz do Iguaçu, por estar em faixa de fronteira, o que torna necessário analisar a história de Foz do Iguaçu conectada com a tríplice fronteira, e que tenha constante aperfeiçoamento do Sistema Único de Assistência Social – SUAS no município, levando-se em consideração a necessidade de um olhar técnico para os dados e para as especificidades locais.

Foz do Iguaçu: Assistência Social como política de seguridade social

Ao integrar a Seguridade Social juntamente com a Saúde e a Previdência, a Assistência Social ganha estatuto de política pública e passa a compor o sistema de proteção social brasileiro, na condição de política de proteção social, sob a responsabilidade do Estado, como direito social não contributivo, logo, um direito de cidadania extensivo aos cidadãos que dela necessitam. A inclusão da assistência social como política pública de proteção social tem provocado transformações legais e institucionais, regulamentadas em diversas legislações, garantindo-lhe o status de condição de política pública, ou seja, de política de Estado.

Dentre alguns avanços que podemos citar na política de Assistência Social no município de Foz do Iguaçu destacam-se uma série de ações que, por uma lógica processual, não estão aqui mencionadas, porém, a maior sem dúvida é o compromisso da atual gestão com a primazia da responsabilização estatal na condução dessa política.

Nesse sentido, é possível exemplificar tal avanço a partir da implantação de equipamentos públicos, como o Centro de Referência de Assistência Social – CRAS (CRAS Oeste), Casa de Passagem I, Residência Inclusiva II, além da retomada da parceria com a Organização da Sociedade Civil Albergue Lar Esperança (Albergue Noturno), cujo serviço estava desativado há anos. Soma-se ainda a esse avanço a ampliação de vagas em alguns equipamentos públicos durante o período mais drástico da pandemia ocasionado pela COVID-



19, bem como, a implantação do Acolhimento Emergencial com a ampliação de (30) trinta vagas destinadas a população em situação de rua, cujo serviço iniciou em 01 de abril de 2020 e perdurou até 31 de dezembro de 2020.

Dessa forma, observa-se que há uma maior presença do município nos territórios e por consequência, um alargamento do sistema de proteção social a nível municipal, fato que, sem dúvida, reforça a ideia do compromisso com o atendimento das demandas e direitos da população.

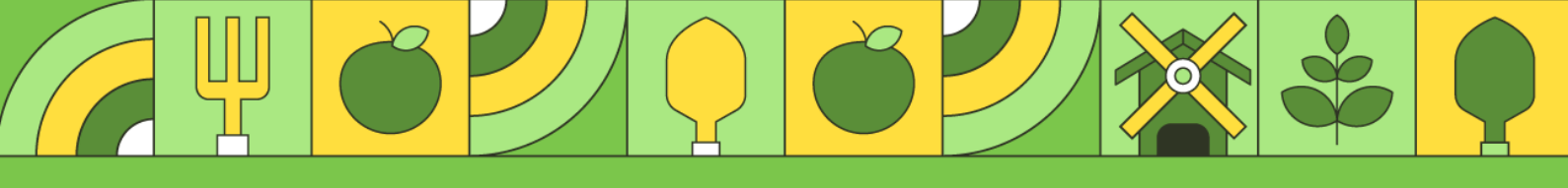
A despeito dos avanços já mencionados, fato inegável e também perceptível tanto para a população bem como para a Rede Socioassistencial, restam muitos desafios, sendo um exercício constante o da(s) resistência(s) na incorporação desse novo paradigma de Assistência Social no município de Foz do Iguaçu, sobretudo, quando se considera algumas características históricas que marcaram a assistência social no município, período superado que era marcado pela “[...] descontinuidade, pulverização e paralelismo, além de forte subjugação clientelista no âmbito das ações e serviços”. (BOSCHETTI, 2003, p.78).

Vulnerabilidade Social e público das ofertas do SUAS

Assim como as noções de “necessidades básicas insatisfeitas”, “pobreza multidimensional” e “desenvolvimento humano”, exclusão e vulnerabilidade social são noções antes de tudo políticas (ainda que nem sempre sejam percebidas como tal), que introduzem novos recursos interpretativos sobre os processos de desenvolvimento social, para além de sua dimensão monetária.

Ainda que o discurso sobre vulnerabilidade seja o de acrescentar novas nuances aparentemente inexistentes ao conceito de pobreza, ou o de transcender a leitura das necessidades e carências, nota-se que nas suas várias definições, o conceito não consegue se desvencilhar dos aspectos negativos, pois vulnerabilidade é entendida ora como desequilíbrio entre ativos das famílias e/ou indivíduos e estrutura de oportunidades da sociedade, ora como resultado dos impactos provocados pelo modelo de desenvolvimento na América Latina nos anos 1990, ora ainda como área cinza de risco que se situa entre a integração plena e a exclusão total, ou mesmo como debilidade, desvantagem ou problemas para o desempenho e mobilidade social da população.

Nesse sentido, se observa que a vulnerabilidade social é uma relação e não uma carência, não podendo ser atacada através de oferta compensatória. (ARREGUI e WANDERLEY, 2009).



Nesse sentido, é crucial o entendimento de que a estratificação social (fenômeno social que gera a divisão de classes) é uma consequência do capitalismo e da intensa divisão social do trabalho produzida por esse sistema. Dessa forma, compreender os fenômenos sociais, sua(s) gêneses e como se perpetuam as relações sociais e de poder é fundamental para delinear políticas públicas e subsidiar tomadas de decisões. Com isso, ainda que os dados não traduzem a realidade concreta em sua totalidade, a mensuração de dados sociais através de diferentes instrumentos (mapas sociais, leituras socioterritoriais, gestão do território, diagnósticos socioterritoriais, etc.) é determinante para desenvolver estratégias visando elevar as condições sociais da população. Para a elaboração desses instrumentos, é possível utilizar quatro temáticas de abordagem: autonomia de renda, desenvolvimento humano, equidade e infraestrutura urbana com o objetivo de desenvolver um Índice Socioeconômico (ISE).

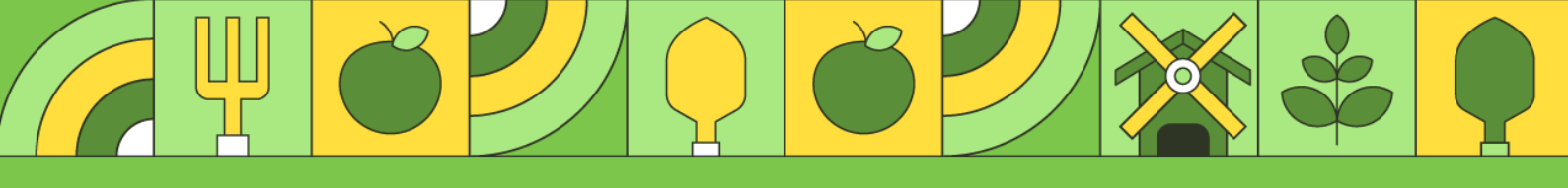
A figura 19, representa o número de famílias e pessoas inseridas no Cadastro Único no município de Foz do Iguaçu – PR, tomando como base o Cadastro Único para Programas Sociais (05/2024).



Figura 19: Número de famílias e pessoas inseridas no Cadastro Único no município de Foz do Iguaçu. Fonte:Relatório de Informações- (https://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/ri/relatorios/cidadania/?codigo=410830&aM=0).

RI

A figura 20, representa o número de famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família (PBF) no município de Foz do Iguaçu – PR, salientando que esse público representa 36,35% do total de famílias inscritas no Cadastro Único.



BOLSA FAMÍLIA



PESSOAS
MAIO/2024

57.662

FAMÍLIAS
MAIO/2024

21.825

**BENEFÍCIO MÉDIO
MENSAL ***
MAIO/2024

R\$ 679,51

**VALOR MENSAL
REPASSADO ***
MAIO/2024

R\$ 14.795.611



**TOTAL DE BENEFÍCIOS DO
BOLSA FAMÍLIA**
MAIO/2024

107.323

BRC

RENDA DE
CIDADANIA

57.656

BCO

COMPLEMENTARES

19.930

**BPI
PBF**

PRIMEIRA
INFÂNCIA - PBF

11.780

BET

EXTRAORDINÁRIOS
DE TRANSIÇÃO

185

**TOTAL DE BENEFÍCIOS VARIÁVEIS
FAMILIARES**

17.772

BVG

GESTANTES

1.152

BVN

NUTRIZ

419

BV

CRIANÇAS

13.488

BVA

ADOLESCENTE

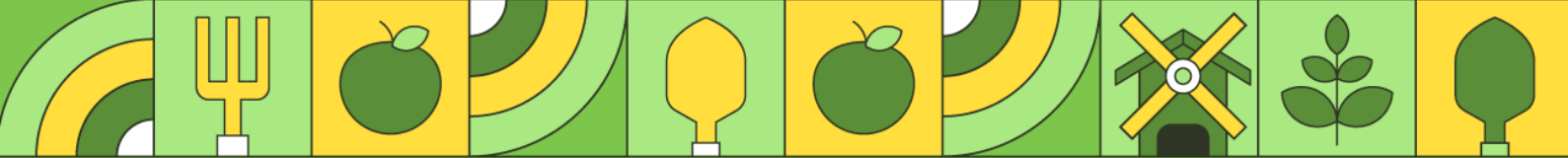
2.713

*O total de recursos transferidos e o benefício médio desconsideram as famílias que se encontram em situação de suspensão na Folha de Pagamentos do PBF.

Fonte: Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, SENARC, Demonstrativo Físico/Financeiro do Programa Bolsa Família.

Figura 20: Número de famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família.
Fonte: Relatório de Informações- RI

Tabela 3 - Famílias inscritas no CADÚNICO por Territórios de Abrangência dos CRAS e/ou vinculados às Unidades Centro POP e CREAS beneficiárias e não beneficiárias do Programa Bolsa Família (PBF).

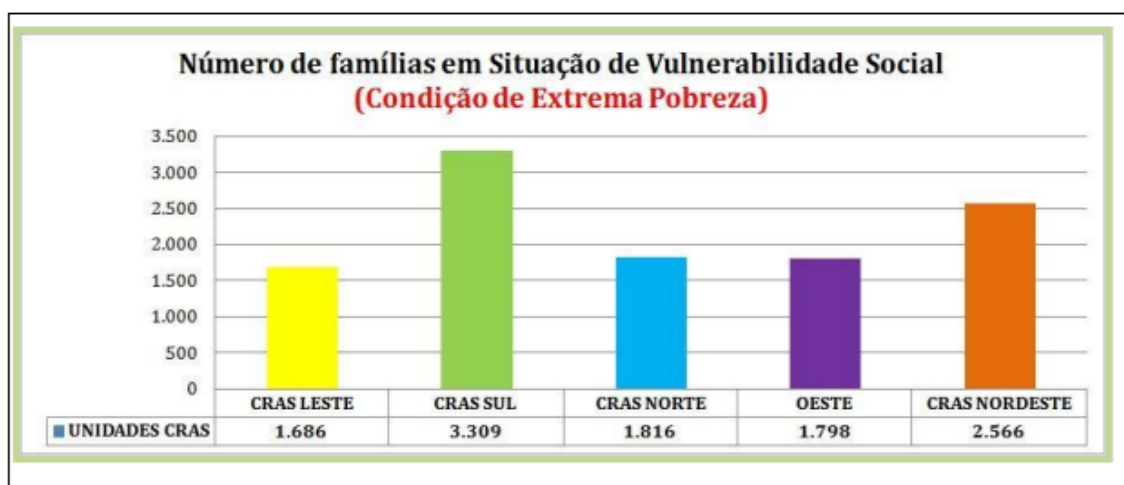


UNIDADES	Quantidade de Famílias Insritas no CADÚNICO por Territórios de Abrangência dos CRAS e/ou vinculados as Unidades Centro POP e CREAS		
	Famílias que <u>não possuem</u> benefício do PBF	Famílias que <u>possuem</u> benefício do PBF	TOTAL
CRAS NORDESTE	4.723	3.134	7.857
CRAS LESTE	7.726	2.772	10.498
CRAS SUL	4.209	3.293	7.502
CRAS NORTE	7.445	2.760	10.205
CRAS OESTE	2.902	1.785	4.687
CENTRO POP	0	2	2
CREAS	962	252	1.214
TOTAL	27.967	13.998	41.965

Fonte: Ministério da Cidadania (MC). Cadastro Único para Programas Sociais (07/2021)

Elaboração: Divisão de Vigilância Socioassistencial (DVVSA)

Gráfico nº 1: Número de famílias em situação de Vulnerabilidade Social no município de Foz do Iguaçu – PR (Condição de Extrema Pobreza)

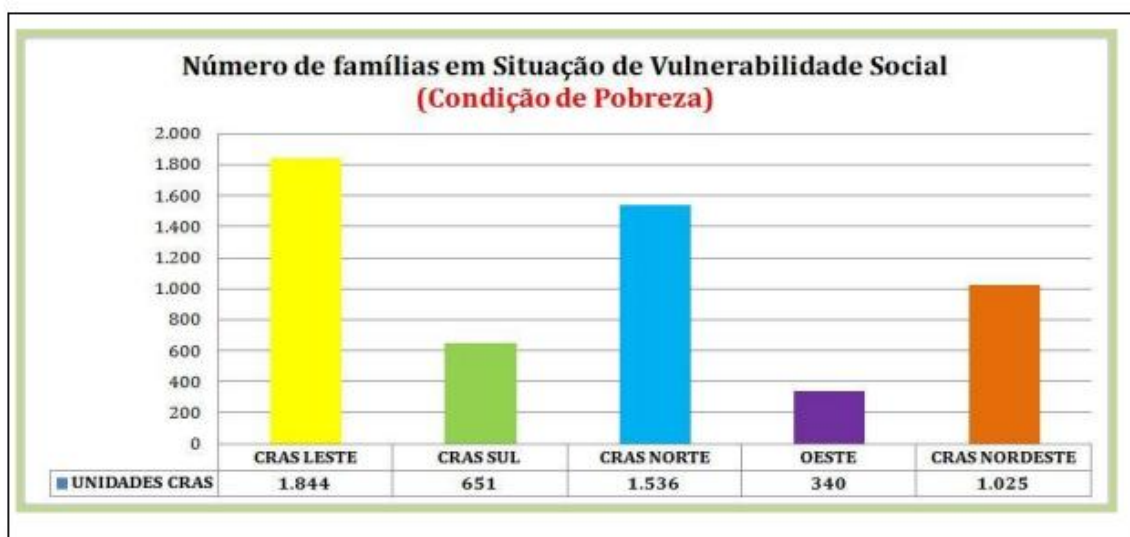
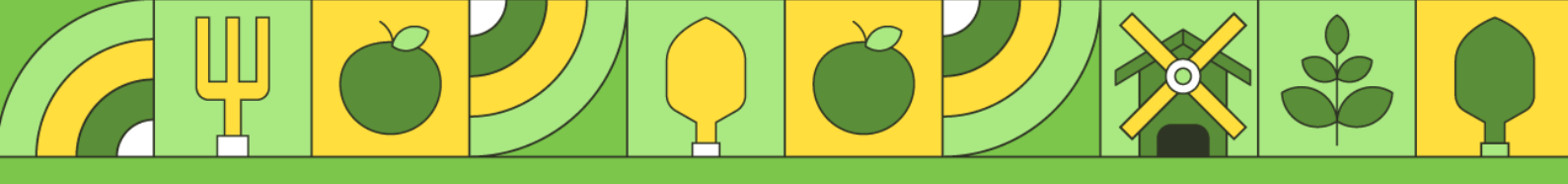


Fonte: Ministério da Cidadania (MC). Cadastro Único para Programas Sociais (07/2021)

Elaboração: Divisão de Vigilância Socioassistencial (DVVSA)

O gráfico a seguir representa o número de famílias em situação de Vulnerabilidade Social no município de Foz do Iguaçu – PR (Condição de Pobreza).

Gráfico nº 2: Número de famílias em situação de Vulnerabilidade Social no município de Foz do Iguaçu – PR (Condição de Pobreza).



Fonte: Ministério da Cidadania (MC). Cadastro Único para Programas Sociais (07/2021)
Elaboração: Divisão de Vigilância Socioassistencial (DVVSA)

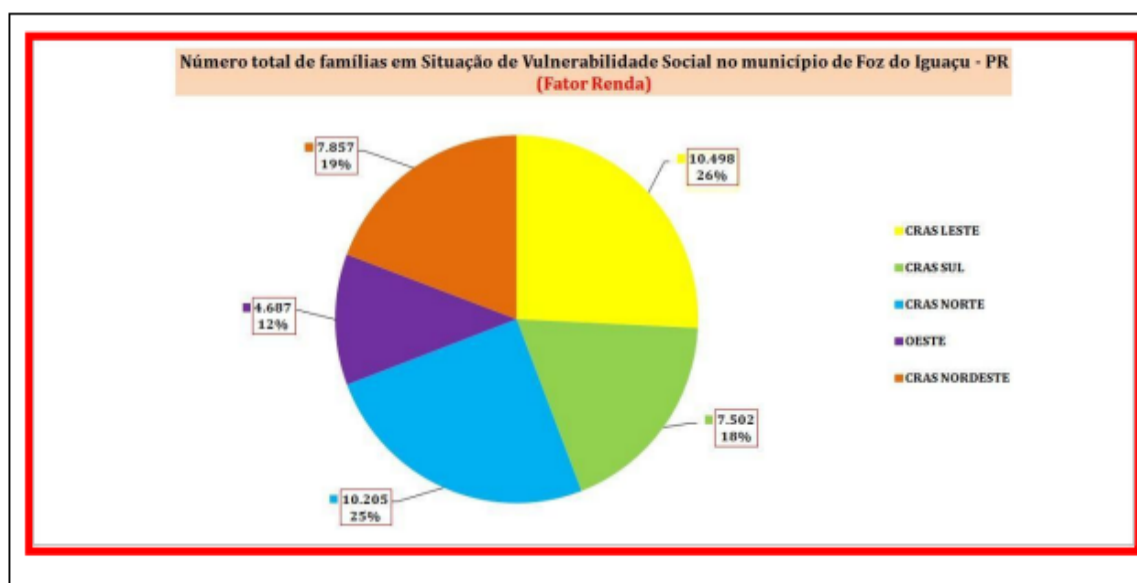
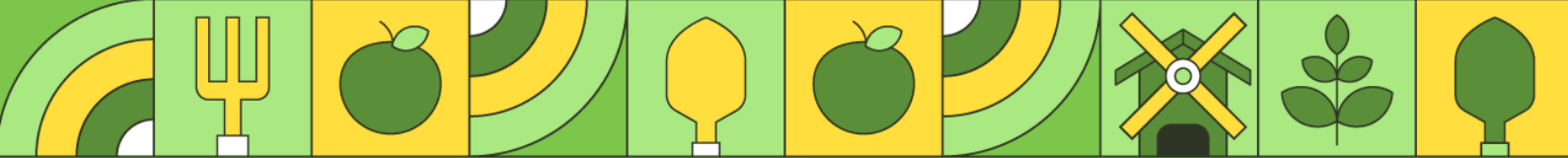
O gráfico a seguir representa o Número de famílias em situação de Vulnerabilidade Social no município de Foz do Iguaçu – PR (Renda per capita acima de 1/2 salário mínimo)

Gráfico nº 3: Número de famílias em situação de Vulnerabilidade Social no município de Foz do Iguaçu – PR (Renda per capita acima de 1/2 salário mínimo).



Fonte: Ministério da Cidadania (MC). Cadastro Único para Programas Sociais (07/2021)
Elaboração: Divisão de Vigilância Socioassistencial (DVVSA)

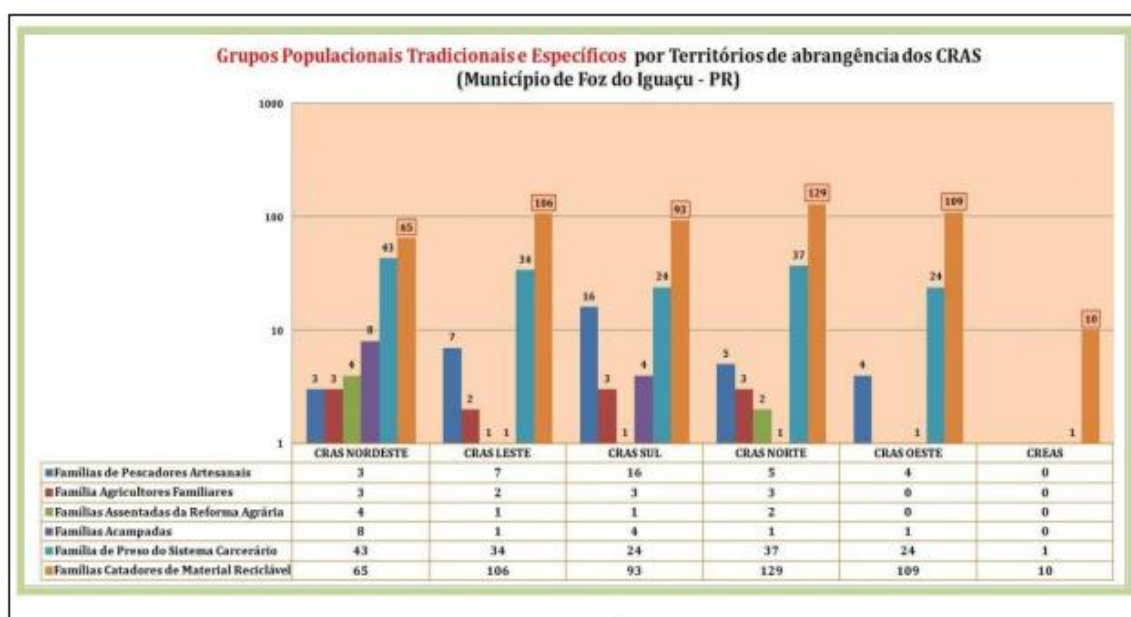
O gráfico a seguir representa a razão da porcentagem do número de famílias em situação de Vulnerabilidade Social no município de Foz do Iguaçu – PR (Fator Renda).



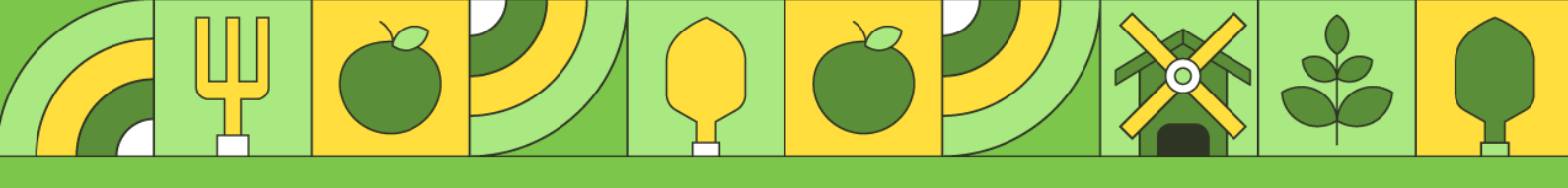
Fonte: Ministério da Cidadania (MC). Cadastro Único para Programas Sociais (07/2021)
Elaboração: Divisão de Vigilância Socioassistencial (DVVSA)

O gráfico a seguir representa os Grupos Populacionais e Específicos por territórios de abrangência do CRAS no município de Foz do Iguaçu – PR.

Gráfico nº 4: Grupos Populacionais e Específicos por territórios de abrangência do CRAS no município de Foz do Iguaçu – PR.



Fonte: Ministério da Cidadania (MC). Cadastro Único para Programas Sociais (07/2021)
Elaboração: Divisão de Vigilância Socioassistencial (DVVSA)



As tabelas a seguir representam a quantidade de Beneficiários (BPC - RMV) no município de Foz do Iguaçu – PR. Tabela 4: Representa a quantidade de Beneficiários (BPC) no município de Foz do Iguaçu – PR.



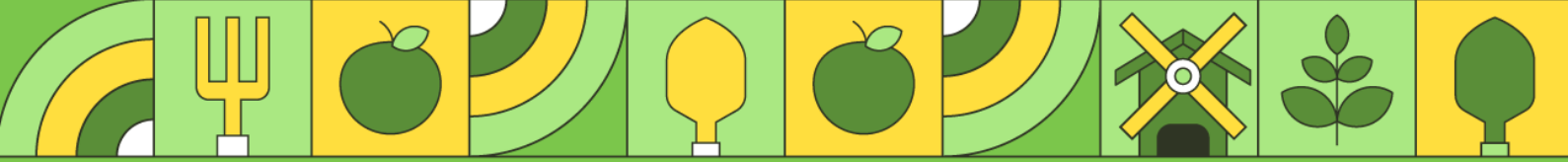
Tabela 4: Representa a quantidade de Beneficiários (BPC - RMV) no município de Foz do Iguaçu – PR.



Tabela 5: Análise da cobertura de serviços

A Secretaria Municipal de Assistência Social (SMAS) do município de Foz do Iguaçu representa a maior rede de serviços socioassistenciais na área de abrangência do Escritório Regional de Foz do Iguaçu, que contempla os municípios de Itaipulândia, Matelândia, Medianeira, Missal, Ramilândia, Santa Terezinha de Itaipu, Serranópolis do Iguaçu, São Miguel do Iguaçu e Foz do Iguaçu, apresentando os seguintes números. A tabela a seguir representa o orçamento anual da Rede Parceira (valores referentes ao período de Janeiro de 2020 a Dezembro de 2020):

Tabela 6: Representa o orçamento anual da Rede Parceira (valores referentes ao período de Janeiro de 2020 a Dezembro de 2020).



Valor Pago		Saldo a Pagar	Subtotal	TOTAL
Termos de colaboração	6.130.410,55	128.911,29	6.259.321,84	7.499.515,60
Termos de fomento	1.240.193,76	0,00	1.240.193,76	

Fonte: Coordenação do fundo Municipal de Assistência Social (FMAS)

Elaboração: Divisão de Vigilância Socioassistencial (DVVSA)

Serviços da Rede Direta (Pública):

- (05) cinco Centros de Referência de Assistência Social (CRAS);
- (02) dois Centros de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS);
- (01) um Centro POP;
- (02) dois Serviços de Acolhimento Institucional na modalidade Casa de Passagem;
- (01) um Centro da Juventude;
- (01) um Centro de Convivência do Idoso (CCI);
- (01) um Centro de Referência de Atendimento à Mulher em Situação de Violência (CRAM);
- (01) um Acolhimento Institucional (Casa Abrigo das Mulheres);
- (02) dois Serviços de Acolhimento Institucional na modalidade Residência Inclusiva;
- (01) um Serviço Especializado de Abordagem Social (SEAS);

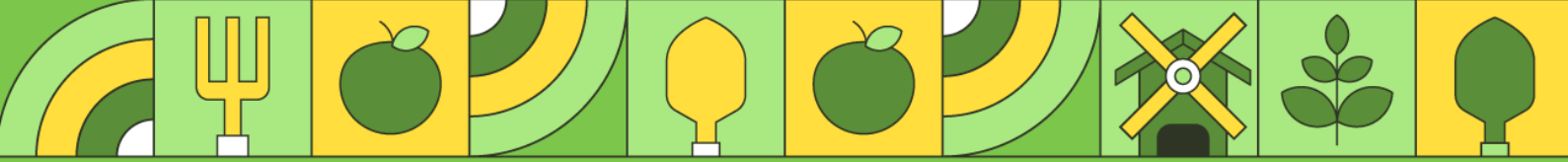
Serviços da Rede Parceira destinados à:

Crianças, Adolescentes e Jovens:

- (09) nove Serviços de Acolhimento Institucional na modalidade Casa Lar / 90 vagas;
- (08) oito Organizações da Sociedade Civil que ofertam o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV);
- (04) quatro Organizações da Sociedade Civil que ofertam Programa de Promoção da Integração ao Mercado de Trabalho no campo da assistência social, de acordo a Resolução CNAS no 33/2011;
- (01) um Serviço de Guarda Subsidiada, de acordo a Lei Municipal no 2502/2001;
- (01) um Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora, instituído de acordo a Resolução CNAS no 109/2009;

Jovens, Adultos e Idosos:

- (05) cinco Serviços de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiências e suas Famílias, ofertado em Centros-dia (Serviços ofertados de acordo com a Resolução CNAS no 34/2011, que define a Habilitação e Reabilitação da pessoa com deficiência e



a promoção de sua integração à vida comunitária no campo da assistência social);

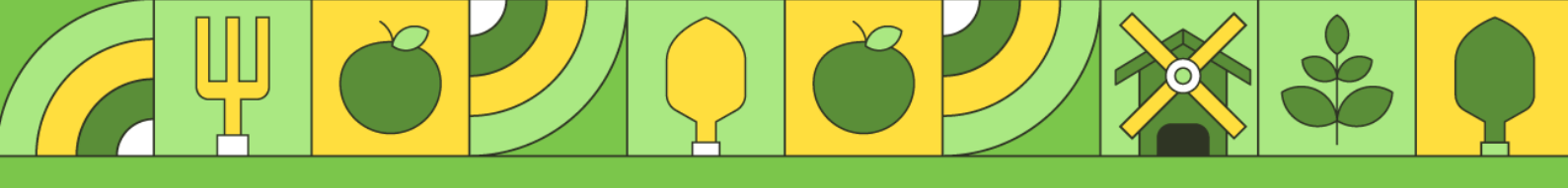
- (01) um Serviço de Acolhimento Institucional na modalidade Casa de Passagem – Acolhimento Institucional para homens e mulheres na faixa etária entre 18 e 59 anos, incluindo migrantes e refugiados.

Idosos:

- (01) um Serviço de Acolhimento Institucional de Longa Permanência para Idoso (ILPI);

Apesar de ter uma rede de serviços que pode ser considerada robusta, resta superar o dilema que envolve a configuração do Financiamento da Assistência Social e suas interfaces com os processos sociais, econômicos e políticos, pois embora tenha havido um reconhecido avanço no que tange ao financiamento da Assistência Social (em anos anteriores) nos marcos do SUAS, além da grande transformação em seu arcabouço legal, a Política de Assistência Social continua a apresentar um grave subfinanciamento federal e estadual em diversas áreas de atuação, a exemplo dos serviços e benefícios socioassistenciais, vigilância social e a gestão municipal do SUAS. O atual contexto de pandemia rompe, ou, ao menos, impõe diversos obstáculos para realização dos serviços que envolvem atividades coletivas, bem como, com um continuum de superação e avanços desta política no âmbito municipal.

Pode-se perceber o avanço da política de Assistência Social no município de Foz do Iguaçu, ficando evidente o investimento nesta política, que pode ser calculado através da relação orçamento da política municipal de assistência social versus a população (segundo dados do IBGE) nos respectivos anos, resultando no índice per capita, com aumento considerável.



As figuras 21 e 22 mostram dados habitacionais de Foz do Iguaçu.

INDICADORES	FONTE	ANO	VALOR	UNIDADE	NORMA
Porcentagem da população da cidade vivendo em moradias inadequadas	IBGE	2019	7,68	% da população	ABNT NBR ISO 37120:2021
Número de sem-teto	Censo SUAS - SNAS IBGE	2020	100,68	sem-teto/100.000 habitantes	ABNT NBR ISO 37120:2021
Porcentagem de domicílios que não possuem títulos legais registrados	Fontes municipais	-	0,00	% dos domicílios	ABNT NBR ISO 37120:2021
Pessoas por domicílio	IBGE	2010	3,24	pessoas/domicílio	ABNT NBR ISO 37120:2021

Figura 21: Indicadores da Qualidade de Serviços Urbanos, Qualidade de Vida e Inteligência.
Fonte: PMFI, 2024.

INDICADORES	FONTE	ANO	VALOR	UNIDADE	NORMA
Porcentagem da população da cidade que vive abaixo da linha de pobreza nacional	Cadastro Único - SENARC IBGE	2021	18,49	% da população	ABNT NBR ISO 37120:2021
Coefficiente Gini de desigualdade	IBGE	2010	0,53	-	ABNT NBR ISO 37120:2021
Índice de Desenvolvimento Humano Municipal - IDH-M	IBGE	2010	0,75	-	

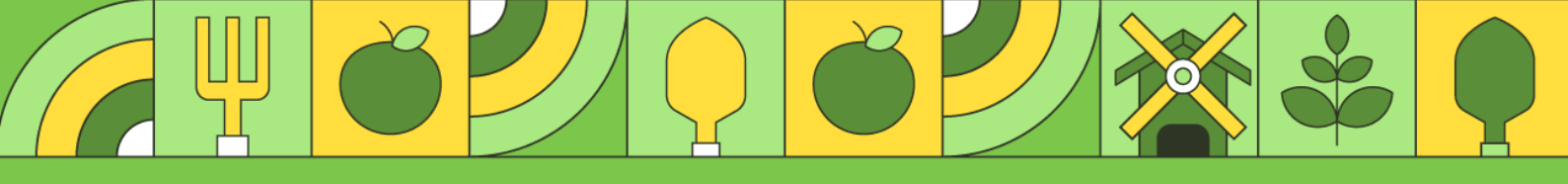
Figura 22: Indicadores da Qualidade de Serviços Urbanos, Qualidade de Vida e Inteligência.
Fonte: PMFI, 2024.

4.4 Secretaria de Desenvolvimento Comercial, Industrial e Agropecuário

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Comercial, Industrial e Agropecuário é um órgão do governo municipal que tem como finalidade desenvolver políticas para promover o desenvolvimento socioeconômico no Município de Foz do Iguaçu, além de apoiar e promover programas e projetos voltados ao desenvolvimento do setor comercial, industrial e agropecuário no âmbito Municipal.

A respeito do Desenvolvimento Agropecuário, esta Secretaria desempenha um papel crucial na promoção da segurança alimentar e nutricional e no avanço do desenvolvimento rural sustentável de Foz do Iguaçu. Ao fomentar políticas que visam o crescimento socioeconômico, impulsiona a prosperidade da região, e também trabalha para garantir o acesso equitativo a alimentos nutritivos e de qualidade. Investimentos em programas e





projetos que fortalecem o setor agropecuário local não só estimulam a produção de alimentos frescos e saudáveis, mas também promovem práticas agrícolas sustentáveis que preservam os recursos naturais e protegem o meio ambiente. Dessa forma, a atuação da Secretaria não se limita apenas ao desenvolvimento econômico, mas também se estende ao compromisso com a segurança alimentar e a sustentabilidade, construindo um futuro próspero e resiliente para a comunidade de Foz do Iguaçu.

A área agrícola total do município é de 13.544 hectares, com um total de 568 propriedades rurais, onde 566 têm vínculos de relação com o produtor e 124 propriedades também têm pessoas ocupadas sem vínculos; seus principais cultivos são: milho, soja, mandioca, trigo, fruticultura, produção leiteira, produção de animais de pequeno porte e aves (Ipardes, 2022b; IBGE-Cidades, 2022).

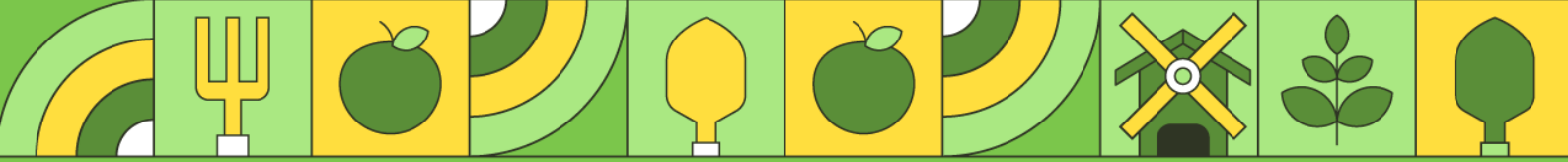
Além disso, dados de 2015 indicaram uma grande produção de alface (60 ha com 890 toneladas); palmito (2 ha e 4.800 toneladas); cenoura (10 ha e 205 toneladas); couve (15 ha e 180 toneladas); pepino (5 ha e 100 toneladas); beterraba (8 ha e 190 toneladas); abóbora (9 ha e 180 toneladas) e milho verde (40 ha). A significativa produção de hortaliças e frutas, como alface, laranja, milho verde, mandioca, limão, assim como a tilápia na produção pesqueira e o frango na atividade avícola. Considerando os altos volumes desses cultivos, essa produção não é suficiente para suprir a demanda da cidade, sendo necessário articular a capacidade do município de gerenciar o comércio de alimentos que vêm de fora ao mesmo tempo que promove ações para incentivar a autossuficiência.

Lei da Criação da Secretaria, o descritivo.

A Secretaria Municipal da Agricultura e Abastecimento completou em janeiro de 2021, 16 anos de existência. E neste mesmo ano, voltou a ser um departamento da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Comercial, Industrial e Agropecuário.

As atividades relacionadas à agricultura historicamente eram lotadas na Secretaria de Indústria e Comércio. Depois passou a integrar a pasta da Secretaria de Meio Ambiente até o final do ano de 2004, sendo que a partir de 18 de janeiro de 2005, por meio da Lei nº 3025 foi criada a Secretaria Municipal de Agricultura.

A criação da Secretaria fez parte da estratégia do governo municipal para implementar as diversas ações que estavam sendo realizadas no setor da agricultura. Houve muita demanda neste período, e com isso surgimento de leis em prol dos agricultores, como por exemplo, Lei nº 3149, que autoriza o chefe do Poder Executivo Municipal a instituir o Programa de Apoio



ao Produtor Rural e a Lei nº 3058, que altera 85 dispositivos da Lei nº 2087, que cria o Serviço de Inspeção Municipal de alimentos e produtos de origem animal – SIMA/POA.

Lei nº 5.031 que altera dispositivos da Lei nº 3.176, que dispõe sobre a instituição do Programa do Alvará Rural. Por meio de parcerias e convênios com os governos estaduais e federais, muitos projetos estavam sendo executados e a agricultura estava em evidência, justificando assim a emancipação, a criação de uma secretaria que daria mais autonomia para os gestores e mais representatividades para os agricultores. De lá pra cá a secretaria sofreu algumas alterações na sua estrutura administrativa, que, por conseguinte, também afeta a implementação e administração de políticas públicas.

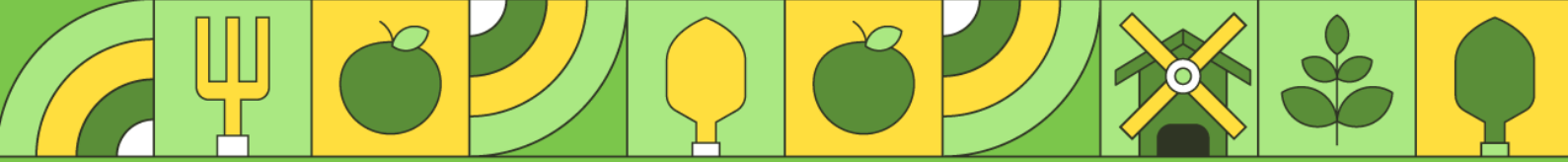
Desde 2005 a secretaria era dividida em duas diretorias: Diretoria de Agricultura e Diretoria de Zootecnia. A primeira alteração na sua estrutura ocorreu em 2014, pois os gestores entenderam que o momento seria oportuno para colocar as atividades em suas categorias correspondentes. Assim, por meio da Lei nº 4.357, de 3 de Agosto de 2015, a nomenclatura foi alterada para Secretaria Municipal da Agricultura e Abastecimento, tendo como diretorias: Diretoria de Abastecimento e Diretoria de Agropecuária, sendo esta a responsável por gerenciar as atividades do PAA e Banco de Alimentos.

No ano de 2021, apesar de iniciar um novo ciclo com o mesmo governo municipal, houve novamente mudanças na estrutura administrativa da Secretaria. Dessa vez, não mais para emancipá-la, e sim, para centralizá-la na Secretaria de Indústria e Comércio, onde era lotada originalmente. Sendo assim, a partir de 2021 todas as atividades relacionadas à agricultura estão sob comando da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Comercial, Industrial e Agropecuário - SMDC.

Estrutura Organizacional

Diretoria de Abastecimento - A pasta é responsável por fomentar, promover, incentivar, acompanhar e orientar programas e ações que promovam o abastecimento; estabelecer parcerias ou firmar convênios com outros órgãos, instituições, entidades e organizações não governamentais para atender projetos, programas e/ou atividades desenvolvidas pela Secretaria; fomentar, acompanhar, incentivar e orientar programas e ações que agregam valores a propriedade rural; promover, criar, incentivar, coordenar, supervisionar programas e ações sustentáveis; desenvolver, acompanhar, supervisionar programas e ações que visem promover a geração de renda familiar; gerir recursos oriundos de outras fontes orçamentárias





e fundos afins; promover, desenvolver, acompanhar, supervisionar e fiscalizar atividades e políticas sustentáveis.

Banco de Alimentos - Programa mantém atendimentos diários às famílias carentes - em situação de vulnerabilidade. Mais de nove mil pessoas em situação de vulnerabilidade são assistidas pelo Banco de Alimentos de Foz do Iguaçu, que distribui, duas vezes por mês, alimentos para as famílias e entidades sociais da cidade. O programa realiza atualmente cerca de 30 atendimentos diários com doações de cestas de hortifrutis e legumes. Com a crise provocada pela pandemia da covid-19, se mostrou ainda mais essencial. Os recursos são oriundos do Programa Aquisição de Alimentos (PAA) do Governo Federal, que destina verba para a compra de alimentos produzidos pela agricultura familiar, e também por doações voluntárias.

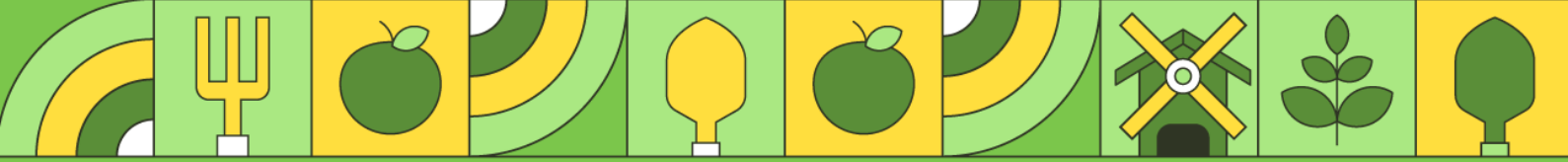
“A paralisação ou a diminuição de pessoal que muitos setores tiveram não aconteceu com a equipe do Banco de Alimentos. Assim como a fome não espera, mesmo com a pandemia não poderíamos diminuir os atendimentos, por isso seguimos levando as doações para essas famílias duas vezes ao mês”, conta Alessandro Moreira do Carmo, coordenador do Banco de Alimentos

A Legião da Boa Vontade (LBV) em Foz do Iguaçu é uma das 32 entidades atendidas. Desde abril de 2020, a iniciativa passou a entregar cestas básicas mensais para 50 famílias inscritas, utilizando os insumos adquiridos no Banco. Em janeiro deste ano, o programa foi ampliado para a região do Bupas.

“Essas doações foram feitas somente duas vezes em anos anteriores. Contudo, a pandemia transformou nosso método de trabalho e não poderíamos falhar. Graças aos legumes, verduras e frutas que nos chegaram pelo Banco de Alimentos, montamos cestas básicas diversificadas – e pretendemos ampliar as entregas”, ressaltou o gestor-administrativo do LBV em Foz, Pedro dos Santos Radi.

Ajude doando alimentos

A coordenação do Banco de Alimentos espera conseguir aumentar ainda mais o número de alimentos distribuídos e pessoas atendidas. Para que isso aconteça, é preciso que a população contribua com doações regulares para a compra de mais insumos. O atendimento é amplo e



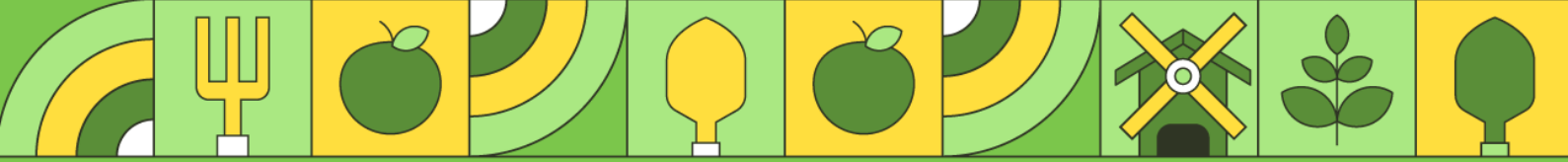
sempre está ampliando. Com essas contribuições consegue-se trabalhar para zerar situações de fragilidades alimentares no município e garantir dignidade e comida na mesa dos iguaçuenses.

Especificamente em relação a Segurança Alimentar, é realizado através da Diretoria de Abastecimento, na Divisão de Inspeção Municipal - DVSIM, a execução das atividades de inspeção e fiscalização de produtos de origem animal, vegetal, seus subprodutos, resíduos de valor econômico e bebidas em geral, nas empresas e propriedades rurais e agroindústrias que produzem produtos dessas origens, respaldado por uma lei municipal e dois decretos. Regulamentado pela Lei nº 4.806, de 25 de novembro de 2019, e pelos Decretos Decreto nº 31.159, de 16 de fevereiro de 2023 e Decreto nº 32.159, de 05 de janeiro de 2024.

O Decreto nº 31.159, regulamenta a Lei nº 4.806, de 25 de novembro de 2019, na parte do Serviço de Inspeção Municipal dos Produtos de Origem Vegetal e Bebidas - SIMPOV, no âmbito do Município de Foz do Iguaçu. Para os fins deste Decreto, entende-se por estabelecimento de produtos de origem vegetal e seus derivados qualquer instalação ou local nos quais são produzidos, recebidos, manipulados, elaborados, transformados, preparados, processados, fabricados, conservados, armazenados, depositados, acondicionados, embalados e rotulados, com finalidade comercial ou industrial, nas propriedades rurais ou não, com instalações adequadas para produção, preparo, industrialização, como as unidades de beneficiamento, as propriedades rurais, as fábricas de condimentos, conservas, bebidas, sucos e outras.

§ 3º A inspeção e a fiscalização de Produtos de Origem Vegetal e Bebidas serão exercidas em relação às condições higiênico-sanitárias e tecnológica dos estabelecimentos que se dediquem ao processamento, preparo, manipulação, fracionamento, conservação, industrialização, produção, padronização, envasilhamento e armazenamento, com finalidade comercial ou industrial de produtos de origem vegetal, seus subprodutos, resíduos de valor econômico e bebidas que não estejam previstos na competência reguladora da Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA.

O Decreto nº 32.159, de 05 de janeiro de 2024, regulamenta a Lei nº 4.806 de 25 de novembro de 2019, que dispõe sobre o Procedimento do Serviço Inspeção Sanitária e Industrial de Produtos de Origem Animal - SIM/POA, que será composto, exclusivamente, por médicos



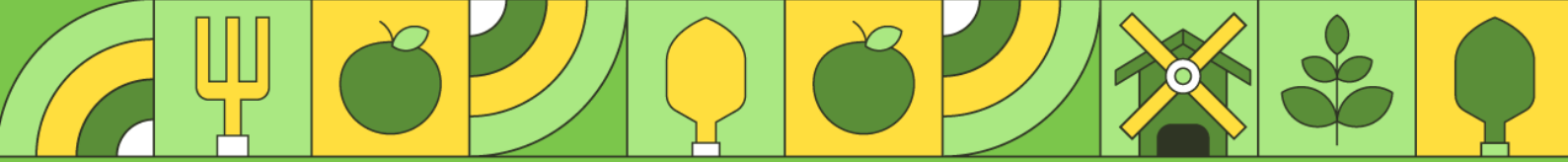
veterinários, designados por ato oficial, para o exercício de inspeção e fiscalização de produtos de origem animal. Ficam sujeitos à inspeção e à fiscalização os animais destinados ao abate, a carne e seus derivados, o pescado e seus derivados, o leite e seus derivados, o ovo e seus derivados e os produtos de abelha e seus derivados, com adição ou não de produtos vegetais.

Outra atribuição é o Programa do Alvará Rural, Lei nº 3176/2006, que permite ao produtor rural o exercício regular de sua propriedade na atividade de agroindústria familiar, com a legalização do mesmo, mediante a concessão da Licença de Localização e Funcionamento de forma diferenciada.

Diretoria de Desenvolvimento Econômico

Coordenadoria da Agência do Trabalhador - Dentre as atribuições da Coordenadoria está a Promoção e a divulgação em âmbito geral, por meio de todas as mídias, os produtos e serviços da Agência do Trabalhador; Participar de eventos de divulgação institucional e apoio operacional da Agência do Trabalhador; Coordenar todo processo de gestão do acordo de cooperação técnica com o Governo do Estado do Paraná e o Município de Foz do Iguaçu para manutenção da Agência do Trabalhador; Manter local com infraestrutura adequada para o desempenho das atividades dos servidores da Agência do Trabalhador; Assegurar-se de que os empresários tenham o acesso facilitado na obtenção dos de mão de obra qualificada para suas empresas; Visitar as empresas para disponibilizar os serviços ofertados pela Agência do Trabalhador; Manter vigente o Acordo de Cooperação entre o Município e o Governo do Estado, informando as partes sobre novos acessos ou desligamentos de servidores; Manter estrutura de material de expediente, equipamentos e de limpeza das instalações e do pátio; Manter informados Secretário e Diretor da pasta com relação aos dados estatísticos sobre o CAGED; Zelar pela manutenção do sigilo total das informações pessoais dos trabalhadores cadastrados na Agência do Trabalhador.

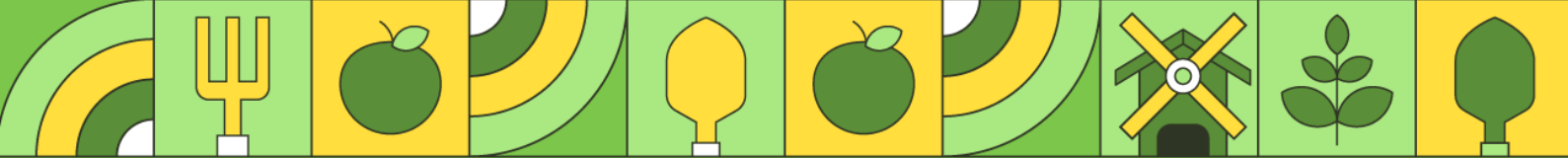
Coordenadoria do Banco do Empreendedor - O Banco do Empreendedor tem por atribuições coordenar todo processo de gestão do acordo de cooperação técnica do Programa Banco do Empreendedor; Promover a divulgação, em âmbito geral, por meio de todas as mídias os produtos e serviços da parceria; Participar de eventos de divulgação institucional e apoio operacional; Acompanhar o desempenho da carteira de crédito periodicamente visando



ao crescimento; Manter local com infraestrutura adequada para o desempenho das atividades dos agentes de crédito; Assegurar-se de que os empreendedores tenham o acesso facilitado na obtenção dos financiamentos e apoio para a correta aplicação dos recursos; Visitar e fiscalizar pedidos de crédito; Manter vigente o Acordo de Cooperação entre o Município e o Governo do Estado, informando as partes sobre novos acessos ou desligamentos de servidores; Manter estrutura de material de expediente, equipamentos e de limpeza das instalações e do pátio; Coordenar ações de ampliação e crescimento constante do Programa de Microfinanças de Foz do Iguaçu; Manter informados Secretário e Diretor da pasta com relação aos valores disponibilizados; Zelar pela manutenção do sigilo total das informações pessoais dos clientes do Programa.

Divisão de Trabalho, Emprego e Renda - Atribuições: 1. Desenvolver e acompanhar projetos diversos em que a Agência do Trabalhador de Foz do Iguaçu seja parceira; 2. Buscar parcerias com entidades governamentais e não governamentais para capacitação, orientação e formação de mão de obra, profissionais e trabalhadores em geral; 3. Promover a intermediação de mão de obra buscando a colocação e recolocação de pessoas no mercado de trabalho, por meio do Sistema Nacional de Emprego - SINE; 4. Propiciar informação e orientação ao trabalhador quanto à escolha de emprego e encaminhamento para a qualificação profissional; 5. Estabelecer condições para que o perfil dos trabalhadores atenda às necessidades do setor produtivo, adequando a demanda do mercado de trabalho e a força de trabalho; 6. Promover ações em parceria com empregadores que visem à inserção e/ou reinserção de pessoas com deficiência no mercado de trabalho; 7. Promover a divulgação das vagas de emprego em plataformas digitais, bem como em veículos de comunicação (imprensa); 8. Contribuir para os indicadores de colocações de trabalhadores no mercado de trabalho e promover a inclusão socioeconômica da população neste município; 9. Organizar um sistema de informações e pesquisas sobre o mercado de trabalho, capaz de subsidiar a execução da política de emprego, em nível local, regional e nacional; 10. Orientar o trabalhador quanto ao enquadramento na Lei nº 7.998/1990 e nas resoluções nº 754/2015 e 847/2019 que regulamentam e tratam de critérios relativos à habilitação ao seguro-desemprego, nas categorias de empregado geral e doméstico; 11. Instruir trabalhadores na habilitação da Carteira de Trabalho Digital (CTPS Digital), bem como ao uso do aplicativo SINE Fácil e do portal Emprega Brasil; 12. Auxiliar na gestão do Fundo Municipal do Trabalho; e 13. Apoiar a elaboração do Plano Plurianual - PPA, da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e da Lei Orçamentária Anual - LOA, no que se refere à Divisão.





Divisão de Atendimento, Análise e Processamento de Pedidos de Financiamento -

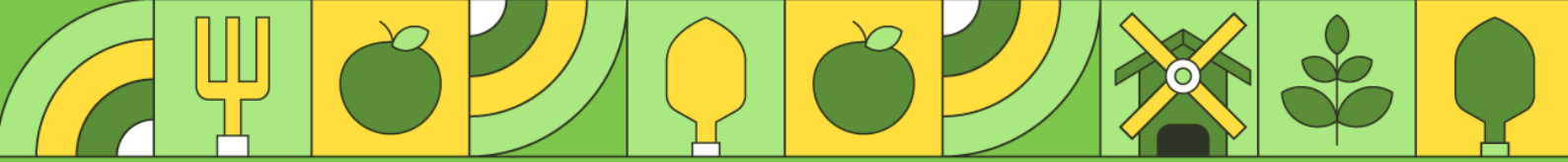
Atribuições: 1. Manter estrutura de atendimento necessária para orientação aos empreendedores na obtenção de financiamentos; 2. Recepção e conferência de documentos preliminares; 3. Realização de consultas cadastrais diversas; 4. Análise e cadastramento de propostas de solicitação de financiamentos; 5. Acompanhar todos os processos de solicitação de financiamentos cadastrados e realizar complementações que se fizerem necessárias para a análise e aprovação dos pedidos de financiamentos solicitados; 6. Controlar e zelar pelo sigilo de dados dos clientes; 7. Organizar a distribuição de material de orientação em eventos e ações do município, na sede do programa e setores ligados aos pequenos empreendedores; 8. Manter atualizado material de orientação para acesso ao crédito; 9. Participar de eventos de atualização da função; 10. Promover a orientação aos empreendedores sobre acesso ao crédito e utilização adequada com as demandas da empresa; e 11. Organizar arquivo físico digital dos dados dos empreendedores de forma segura.

Divisão de Contratos, Cobranças e Renegociações -

Atribuições: 1. Manter contato com clientes inadimplentes e renegociar dívidas; 2. Manter clientes informados sobre campanha de renegociação de débitos vigentes; 3. Contribuir para minimizar o índice de inadimplência da carteira de clientes do município; 4. Orientar aos microempreendedores individuais do município quanto a importância de qualificação em gestão administrativa e financeira dos seus negócios; 5. Emitir, explicar, coletar assinaturas de todos os contratos liberados; 6. Participar de eventos e palestras relacionadas a área de gestão e financeira; 7. Participar e prestar orientações sobre financiamentos e renegociações em eventos comunitários realizados pelo município; 8. Orientar aos empreendedores informais atendidos sobre a importância de estarem formalizados; 9. Gerenciar e manter atualizado a entrega de carnês de pagamentos e boletos de renegociações; 10. Manter contato periódico com empreendedores inadimplentes; 11. Orientar sobre a correta aplicação dos recursos obtidos com o financiamento; 12. Criar estratégias para evitar inadimplência; 13. Realizar e acompanhar os processos de cobranças judiciais; 14. Coordenar todas as ações que envolvam a geração, emissão, impressão e coleta de assinaturas com envio à central dos contratos de financiamento firmados; e 15. Controlar e zelar pelo sigilo de dados dos clientes

Coordenadoria da Casa do Empreendedor -

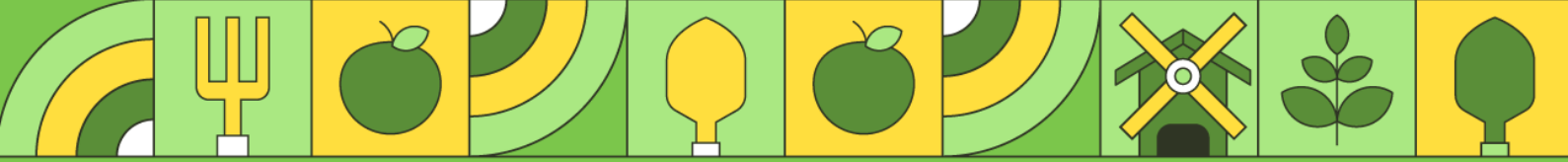
Atribuições: 1. Cadastramento de informações e concessão de inscrição no Cadastro Municipal Econômico -CME, de Licença de Localização e Funcionamento, suas alterações e baixas de inscrição; 2. Recepção dos arquivos



junto ao Simples Nacional, bem como o processamento das verificações de pendências, e encaminhamento das solicitações de cancelamento junto à JUCEPAR e eventual exclusão do SIMEI e Simples Nacional;3. Decisão de todos os processos relativos à concessão de inscrição no CME, licenças de localização e suas alterações, e de baixa da inscrição, formalizadas por meio de arquivos do Simples Nacional ou de processos protocolizados no município;4. Orientação e procedimentos inerentes à instrução processual e homologação da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e.5. Emitir decisões nos processos relativos às licenças e/ou alterações dos MEI's; 6. Coordenar e fomentar programas integrados de serviços, em parceria com outras Secretarias e Órgãos Públicos e Privados, objetivando a formalização de Microempreendedores Individuais;7. Propiciar a desburocratização e a simplificação para a abertura de novos empreendimentos;8. Fomentar o cooperativismo e o associativismo no âmbito municipal;9. Orientar quanto à emissão de certidões de Regularidade Fiscal e Tributária, bem como quanto à emissão de nota fiscal eletrônica;10. Realizar, participar e fomentar ações de acesso ao mercado destinado ao seu público alvo, como promoção de feiras de negócios, produtos e serviços, inserção de empreendedores no Portal do Empreendedor, fomento à participação em licitações em âmbito local, entre outros;11. Fomentar e disponibilizar o acesso a informações sobre cooperativismo, associativismo, crédito, processos licitatórios e demais informações de interesse do público alvo da "Casa do Empreendedor";12. Fomentar e articular, com órgãos e entidades públicas e privadas, ações e mecanismos que possam contribuir para a capacitação e o aperfeiçoamento dos empreendedores.13. Proceder à formalização dos microempreendedores individuais;14. Outras atribuições previstas pelo Comitê Gestor de Desenvolvimento Municipal;15. Organizar, manter e controlar materiais de expediente, de limpeza e de apoio;16. Apoiar a elaboração do Plano Plurianual - PPA, da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e da Lei Orçamentária Anual - LOA, no que se refere à Divisão.

Diretoria de Indústria e Comércio - Divisão de Apoio Técnico Administrativo - Atribuições: 1. Gestão de materiais e recursos de escritório; 2. Gestão documental de arquivos, documentos da competência da Diretoria; 3. Recepcionar, atender e orientar empresários e comerciantes; 4. Fazer a interlocução da Diretoria junto à Secretaria Municipal de Turismo, Indústria, Comércio e Projetos Estratégicos e com outros órgãos da Administração Direta e Indireta, supervisionado pelo diretor; 5. Apoiar a elaboração do Plano Plurianual - PPA, da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e da Lei Orçamentária Anual - LOA, no que se refere à Divisão.



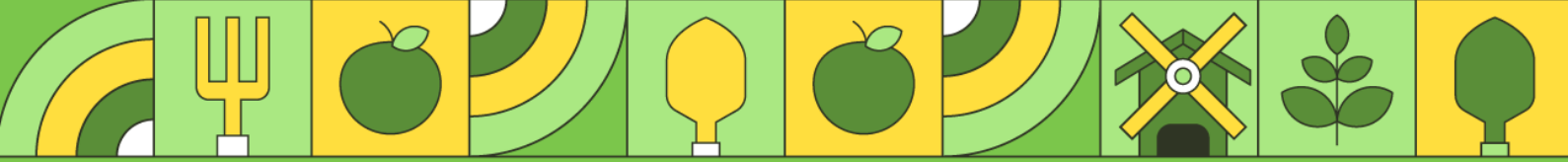


Divisão de Monitoramento e Controle das Áreas - Industriais - Atribuições: 1. Fazer atendimento às empresas em processos de instalação nos Parques Industriais de Foz do Iguaçu; 2. Controlar, orientar e emitir relatórios circunstanciados das empresas já instaladas e recém alocadas nos Parques Industriais de Foz do Iguaçu quanto às suas atividades, em conformidade com a Lei de Incentivos Industrial vigente; 3. Apoiar a elaboração do Plano Plurianual - PPA, da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e da Lei Orçamentária Anual - LOA, no que se refere à Divisão.

Divisão de Apoio, Análise de Documentos de Incentivos Fazendários e Fiscais - Atribuições: 1. Coordenar suporte técnico e orientação, para desenvolvimento da legislação vigente dos distritos industriais; 2. Acompanhar os pareceres da Câmara Técnica de Indústria e Comércio do CODEFOZ; 3. Acompanhar e avaliar o desenvolvimento das indústrias instaladas em imóveis locados pelo município e cedidos por termos de permissão de uso, bem como todas as fases do processo de instalação de empresas nos Distritos Industriais; 4. Realizar a análise dos documentos via protocolos, conforme Leis Municipais nº 3.702/2010, 3.155/2005 e demais normas vigentes, antes de encaminhar os processos para a Secretaria Municipal da Fazenda; 5. Apoiar a elaboração do Plano Plurianual - PPA, da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e da Lei Orçamentária Anual - LOA, no que se refere à Divisão.

Diretoria de Agropecuária - Elaborar e propor programas de apoio ao pequeno produtor e pecuarista no sentido de oferecer-lhe suporte gerencial, de práticas e técnicas agrícolas e de manejo de rebanhos além de produção agropecuária buscando parceria com órgãos, entidades públicas e privadas afins.

Divisão de Desenvolvimento Rural Sustentável - Coordenar e controlar os equipamentos e implementos da Patrulha Mecanizada; 2. Monitorar as solicitações de empréstimo de maquinário e equipamentos agrícolas, observando regulamentação vigente; 3. Prestar assistência técnica aos produtores rurais, desde a conservação, preparação e cultivo do solo; 4. Zelar pela limpeza, manutenção e conservação da frota da Patrulha Mecanizada; 5. Prestar assistência ao produtor rural da melhor forma de preparo, correção do solo e cultivo; 6. Coordenar a manutenção e recuperação das estradas rurais; 7. Promover, orientar, desenvolver e acompanhar o melhoramento do fator ambiental nas propriedades com produção agropecuária; 8. Assistir as Hortas Comunitárias e Escolares e controlar a distribuição de

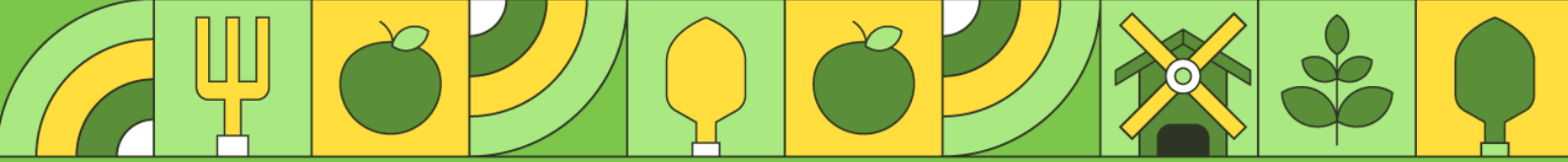


insumos, sementes e materiais de consumo para as mesmas;9. Manter relatório atualizado das atividades e atendimentos da Divisão.

Divisão de Pecuária - Atribuições: 1. Desenvolver o melhoramento genético dos rebanhos, observando as características das raças; 2. Assistir o controle de doenças infecto contagiosas dos animais de produção, respeitando a legislação vigente; 3. Orientar pecuaristas no âmbito do manejo sanitário;4. Prestar assistência técnica à cadeia produtiva de pecuária familiar (avicultura, aquicultura, apicultura e outros);5. Difundir técnicas de produção com ênfase ao bem estar animal; 6. Manter cadastro atualizado das propriedades com animais por espécie e a respectiva área de produção;7 . Realizar cursos e seminários sobre produção animal;8. Manter relatório atualizado das atividades e atendimentos da Divisão.

Divisão de Agricultura Familiar - Atribuições: 1. Orientar os produtores para obter documentação referente à agricultura familiar; 2. Fomentar a diversificação da produção para o abastecimento no município; 3. Acompanhar editais, contratos e convênios, visando à implantação e/ou extensão de atividades voltadas à agricultura familiar e orgânica; 4. Buscar e difundir técnicas para a produção orgânica, agregando valor ao produto no abastecimento; 5. Coordenar campanhas educacionais e cursos de treinamento visando ao aperfeiçoamento do agricultor com o objetivo de fomentar renda familiar; 6. Acompanhar a execução dos programas institucionais de aquisição de alimentos da agricultura familiar; 7. Coordenar atividades e ações desenvolvidas pela Secretaria no Banco de Alimentos;

Diretoria de Bem Estar Animal - A diretoria foi criada no Município de Foz do Iguaçu pela Lei Ordinária 4.971, de 11 de março de 2021. Desde então, a Diretoria de Bem-Estar Animal é responsável pela execução das funções e atribuições que lhe foram incumbidas por força do Decreto nº 28.981, de 19 de fevereiro de 2021, alterados através dos Decretos nº 29.402, de 29 de julho de 2021, e nº 29.432, de 6 de agosto de 2021 e outras alterações que vierem a substituir. Dentre as competências, está a de coordenar, recepcionar, acionar e acompanhar os órgãos competentes referente às denúncias de maus-tratos, e atuando na orientação e conscientização da população sobre a guarda responsável e proteção ecológica dos animais com o objetivo de fiscalizar maus-tratos a animais, atender denúncias de maus-tratos e prestação de atendimento especializado.



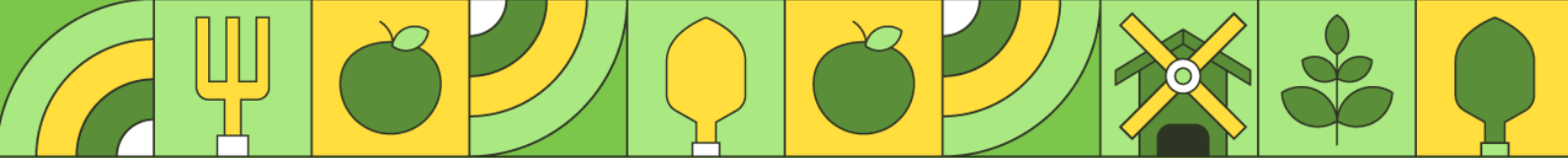
Divisão de Programas e Projetos para o bem estar animal - Atribuições da divisão é elaborar, promover, apoiar e fortalecer políticas públicas, ações, projetos, pesquisas e estudos, que têm como campo de atuação a proteção, garantia dos direitos animais e bem-estar; Articular e promover políticas para os animais mediante interlocução com a sociedade civil, sociedade civil organizada, iniciativa privada, agências nacionais e internacionais e com os demais órgãos e setores municipais, bem como com outros poderes e esferas da Federação; Promover, autorizar e acompanhar eventos e campanhas destinados à adoção e guarda responsável de cães e gatos; Cadastrar, credenciar e acompanhar os Protetores Independentes e Entidades de Proteção Animal, Animal bem como a condição e manutenção dos animais abrigados; Promover e executar o controle populacional de animais domésticos, por meio de cirurgias de castração, atendimento veterinário gratuito e campanhas educativas; Participar e acompanhar as ações do Conselho Municipal de Proteção e Defesa dos Animais - CMPDA, bem como de outros conselhos e comitês vinculados a organismos governamentais, de redes nacionais e internacionais, de seminários, conferências, palestras e debates; Organizar e gerir o Banco de Rações do Município; Criar e gerir o Fundo Municipal de Proteção e Bem-Estar Animal.

Divisão de Proteção e Assistência Animal - Atribuições da Divisão recepcionar, encaminhar e acompanhar denúncias, referentes a condutas e atividades lesivas aos animais, junto aos órgãos competentes; Executar ações de combate e averiguações contra o abandono e os maus-tratos aos animais, fomentando a política integrada de fiscalização; Estimular e desenvolver a orientação e conscientização da população sobre a guarda responsável e proteção ecológica dos animais; Promover, coordenar e executar a Semana Municipal da Adoção, Proteção e Bem-Estar dos Animais; Realizar e acompanhar em conjunto com órgãos competentes, ações que visem ao controle de animais de grande porte em vias públicas; Atuar de maneira efetiva nas áreas de proteção e bem-estar animal, objetivando sensibilizar, animal conscientizar, alertar e educar a sociedade para melhoria contínua na qualidade de vida dos animais; Oferecer cursos, treinamentos, oficinas e estágios, destinados às pessoas interessadas em aprender como promover uma convivência saudável, afetuosa e feliz com o seu animal.

História da APROFFOZ - Associação de Produtores Familiares de Foz do Iguaçu

A APROFFOZ- Associação de Produtores Familiares de Foz do Iguaçu, foi fundada há 18 anos com objetivo de organizar, apoiar e fortalecer a agricultura familiar de Foz do





Iguaçu. Após seis anos de existência, a diretoria percebeu a necessidade de ser criado uma cooperativa da agricultura, surgindo a COAFASO.

Ciente do potencial dos programas do governo e da necessidade de alimentos saudáveis, assinou por mais de 10 anos contratos com o governo municipal estadual e federal, porém, como a maioria dos cooperados eram de outros municípios, perdeu-se contratos para outras cooperativas, o que levou ao desmembramento e surgimento de uma nova cooperativa em 2021, a APROFFOZ, surgindo assim a COAFFOZ, que atualmente possui 10.000.000 de contratos e mais de 200 cooperados, sendo a maioria do município. A Associação tem orgulho de ter avançado em formações, assistência técnica e beneficiado muitos cooperados com projetos vindos do governo, e de emendas parlamentares, e ter representantes em Conselhos como o COMSEA, CDR entre outros.

A cooperativa tem um bom relacionamento com as nutricionistas da prefeitura Municipal, seu objetivo é fornecer alimentos saudáveis, frescos, orgânicos e de qualidade para a alimentação escolar, hoje é necessário adentrar em outros mercados de comercialização para que nos períodos de férias escolares os agricultores, tenham onde escoar a produção. Diversidade de produção entre eles, hortifrutis (alface, acelga, banana, melancia, mamão entre outros), alimentos processados como (pães, bolachas, geleias, entre outros) e itens não perecíveis como feijão, fubá.

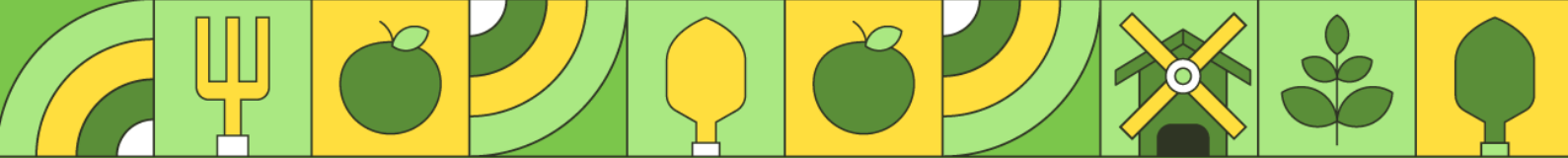
Também objetiva ajudar os agricultores a terem qualidade de vida, tendo em vista que faltam políticas municipais para que a classe seja valorizada, perdeu-se a Secretaria de Agricultura, pouca verba destinada, estradas ruins, falta assistência técnica, falta apoio e reconhecimento que alimento é saúde, se investe em curar doentes, mas não em prevenir doenças. Os agricultores subsidiam através de seu trabalho, todos os investimentos da cooperativa.

Histórico do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional

As políticas públicas de Segurança Alimentar e Nutricional foram instituídas a nível nacional em 2006, pela Lei Federal Nº 11.346, a qual instituiu o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (SISAN), para garantir o direito de todos ao acesso regular e permanente a alimentos de qualidade, em quantidade suficiente, sem comprometer o acesso a outras necessidades essenciais, tendo como base práticas alimentares promotoras de saúde que respeitem a diversidade cultural e que sejam ambiental, cultural, econômica e socialmente sustentáveis.

No Município de Foz do Iguaçu, em 2005, foi criado o Conselho Municipal de





Segurança Alimentar e Nutricional - COMSEA, com o primeiro Decreto de nomeação no mesmo ano, designando titulares e suplentes. Com sucessivas alterações em 2011, 2012 e 2015. No entanto, durante este período o conselho não possui registros (como fotos e atas das reuniões) deste período.

Em 15 de março de 2018 a Lei de criação do COMSEA foi revogada e foi instituída a Lei Nº4.800 a qual dispõe sobre a criação do Conselho no âmbito do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - SISAN. A Lei de criação foi alterada novamente em 2019, devido a dificuldade de paridade para nomeação de membros, e esta alteração é vigente até o momento.

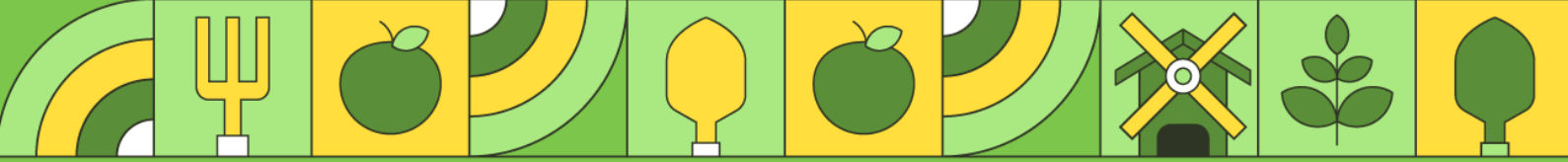
Em 2019 foi realizada também a Conferência Municipal que norteou a composição do conselho de 2019 até o corrente ano. A partir de 2022 o COMSEA torna-se mais atuante e suas ações foram regulamentadas pela criação do Regimento Interno em 28 de setembro (por meio do Decreto nº 30.711). E, o conselho participou também ativamente nas discussões e na criação da Câmara Intersectorial de Segurança Alimentar e Nutricional - CAISAN, que ocorreu em 22 de fevereiro de 2023 (por meio do Decreto Nº 31.164), sendo a atuação do conselho fundamental.

Em janeiro de 2023, por iniciativa do COMSEA, iniciou-se o processo de ADESAO do Município de Foz do Iguaçu ao Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional, o que garante diversos benefícios às políticas de SAN no Município. Ainda em 2023, o foco do conselho foi a realização de pré-conferências, que abrangeram a população das Regiões Norte, Sul, Leste, Oeste, Nordeste e Centro da cidade. Em 27 de julho de 2023 ocorreu a IV Conferência Municipal de SAN, responsável por reunir diferentes atores políticos, onde foram apresentadas as propostas coletadas durante as pré-conferências, para comporem o plano de SAN do Município.

Atualmente o COMSEA é composto por 15 conselheiros titulares e número igual de suplentes, designados pelo Decreto no 31.922, em 27 de outubro de 2023. São membros do Conselho Municipal as seguintes instituições da sociedade civil, representando 2/3:

- a) ACELFOZ - Associação de Celíacos de Foz;
- b) APASFI - Associação de Pais e Amigos dos Surdos de Foz do Iguaçu;
- c) Associação Movimento Cultural Afoxé Ogún Fúnmilaiyó;
- d) Instituto dos Diabéticos de Foz do Iguaçu;
- e) CMEI Mamãe Carolina;
- f) Cooperativa da Agricultura Familiar de Foz do Iguaçu;





- g) Guarda Mirim;
- h) Associação dos Produtores Rurais Familiar de Foz – APROFFOZ;
- i) Núcleo Criança de Valor;
- j) Associação Viva Bia - Escola Alternativa

Também compõem o Comsea de Foz do Iguaçu as seguintes instituições governamentais, representando 1/3:

- a) Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Relações com a Comunidade;
- b) Secretaria Municipal de Desenvolvimentos Comercial, Industrial e Agropecuário;
- c) Secretaria Municipal da Educação;
- d) Secretaria Municipal de Assistência Social;
- e) Universidade Federal da Integração Latino Americana – UNILA.

E conta com a seguinte Mesa Diretora:

Sophia Raycik Teodoro Brandão, como Presidente;

Secretário Geral: Gilberto Antonio Alberti;

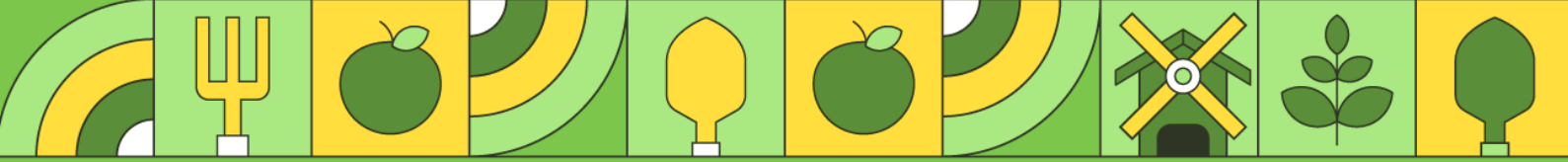
Secretaria Executiva: Tainara Laise da Silva Blatt.

4.5 Secretaria de Direitos Humanos e Relações com a Comunidade

A Secretaria de Direitos Humanos e as Relações com a Comunidade de Foz do Iguaçu, desenvolve políticas públicas e atua contra as violências diárias contra as populações vulneráveis ou discriminadas dentro da sociedade. Está estruturada, a saber.

Diretora de Relações com a Comunidade - A Diretoria de Relações com a comunidade é responsável pelo relacionamento e comunicação com organizações e comunidades dentro do município, sempre visando a harmonia e o diálogo entre as partes envolvidas.

Diretoria de Direitos Humanos - A Diretoria de Direitos Humanos planeja, articula e executa ações, projetos e atividades em direitos humanos, bem como de promoção da cultura de paz e da cidadania. Atua nas pautas de políticas públicas em Igualdade Racial, Idoso, PCD, Migração dentre outras.



Coordenação de Direitos Humanos - A Coordenação de Direitos Humanos é responsável por formular, articular política municipal de direitos humanos e cidadania, de forma transversal, interseccional, participativa e com respeito à diversidade, por meio da promoção e defesa de direitos, em benefício da população, com atenção especial às pessoas em situação de vulnerabilidade, visando a uma sociedade justa, igualitária, inclusiva e intercultural.

Objetivos de Desenvolvimento Sustentável e Boas Práticas – Transformando nosso Mundo – A Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável – Realiza o acompanhamento e avaliação da Agenda 2030.

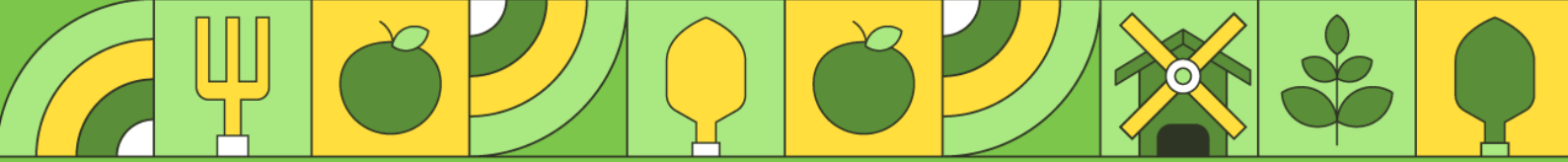
A Secretaria atende casos de violação de direitos, não executando diretamente políticas de assistência social (sendo função da SMAS), mas auxilia administrativamente na execução da entrega de alimentos advindos do Banco de Alimentos. Este, por sua vez, realiza a aquisição, por meio de doações e alimentos oriundos do Programa de Aquisição de Alimentos do Governo Federal e armazenamento e distribui em conjunto com a SMDHRC, através dos 70 Clubes de Mães, distribuídos nas cinco grandes regiões do município. A distribuição geralmente ocorre quinzenalmente, variando de acordo com oferta e demanda, tendo em vista a irregularidade das doações, dos seguintes alimentos: frutas, verduras, legumes, pães, do Programa Padaria Solidária e cereais.

Além dos alimentos provenientes do Banco de Alimentos, dos pães da Padaria Solidária e das cestas básicas distribuídas pelo CRAS, através da Lei nº 4.925 de novembro de 2020, o município objetiva criar um Restaurante Popular destinado a propiciar às pessoas em condições de vulnerabilidade social refeição diária, balanceada, com qualidade e de baixo custo, neste momento sendo desenvolvido o projeto arquitetônico.

4.6 Secretaria de Meio Ambiente

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente é o órgão ao qual incumbe programar, formular, coordenar e fazer executar as políticas de meio ambiente do Município, de acordo com as diretrizes do Plano Diretor de Desenvolvimento Integrado. Está estruturado da seguinte forma.

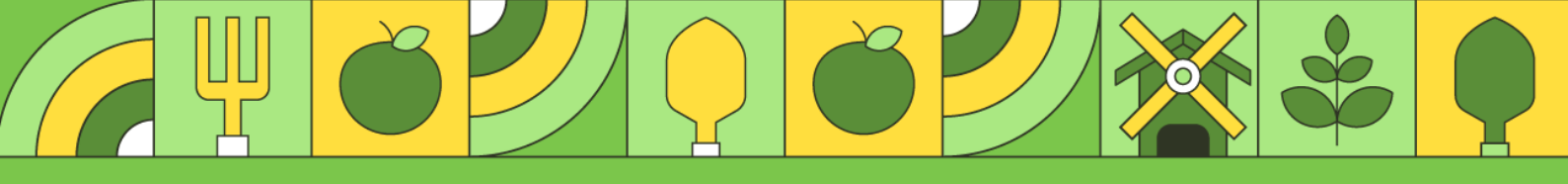




Horto Municipal de Foz do Iguaçu - Horto Municipal de Foz do Iguaçu, inaugurado em 1978, está inserido em uma área verde remanescente de Mata Atlântica de aproximadamente 13 hectares. É um espaço reservado para atividades voltadas à conservação, sustentabilidade, produção de mudas, além de ser, atualmente, a sede da Diretoria de Arborização (DIAR). Possui uma ampla estufa utilizada para produção de mudas, além de armazenar temporariamente espécies de árvores e arbustos, proveniente de compensações ambientais, que serão utilizadas posteriormente para plantio na cidade e/ou doação aos munícipes. Além disso, trata-se de um local com desenvoltura para uso na educação ambiental, assim como dispõe de atributos para estudos, geração de dados científicos e recepção de entidades de pesquisas voltadas à flora como um todo.

Divisão de Paisagismo e Serviços Urbanos – DVPSE – Tem como **atribuições** Realizar o monitoramento e controle fitossanitário das plantas no município, Realizar vistoria e avaliação técnica da arborização urbana e emissão de licenças para remoção de árvores em áreas particulares ou públicas, Coordenar a produção de mudas de árvores, arbustos, folhagens e plantas ornamentais no Horto Municipal, Manter o controle de estoque de mudas atualizado e discriminado por produção própria e doações recebidas, oriundas de compensação ambiental, Coordenar a distribuição de mudas, bem como estabelecer critérios para atendimento à população, Efetuar as podas de condução e/ou manutenção arbórea nas áreas públicas, tais como: avenidas, praças, parques e prédios públicos, Supervisionar as equipes próprias e terceirizadas da SMMA de poda e corte (supressão) de árvores, Supervisionar as podas de árvores realizadas pela COPEL ou empresas terceirizadas, Promover a capacitação às equipes públicas de manejo florestal, Acompanhamento 24 (vinte e quatro) horas a Defesa Civil para situações envolvendo supressão de árvores, Desempenhar outras atividades que lhe sejam atribuídas pelo Chefe do Poder Executivo, no âmbito de sua área de atuação.

Divisão de Licenciamento Ambiental – DVLIA – Tem como **Atribuições:** Incentivar o desenvolvimento e a criação, absorção e difusão de tecnologias compatíveis com a melhoria da qualidade ambiental; Implantar cadastro ambiental informatizado e sistema de informações geográficas; Implantar serviços de estatística, cartografia básica ou temática e de editoração técnica relativa ao meio ambiente; Analisar e emitir pareceres quanto ao uso e ocupação do solo, considerando as questões ambientais; Avaliar projetos ambientais e emitir pareceres relativos aos estudos ambientais, tais como: Plano de Controle Ambiental – PCA;



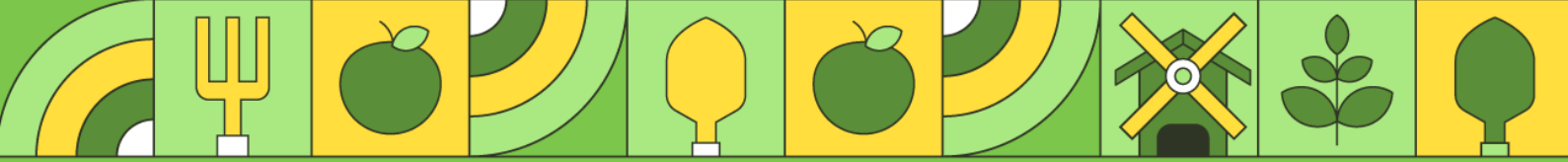
Estudo de Impacto Ambiental – EIA; e Relatório de Impacto sobre o Meio Ambiente – RIMA; Analisar e aprovar projetos de parcelamento quanto às exigências ambientais.

Divisão de Educação Ambiental – DVEAM - Centro de Educação Ambiental - O CEAI é um espaço destinado a otimizar os programas, projetos e as ações da Secretaria Municipal do Meio Ambiente no que se refere à educação ambiental e ações por ela desenvolvida. Além de ser um local de encontro e promoção de Educação Ambiental, a estrutura do CEAI também está disponível para uso mediante agendamento. O trabalho da Educação Ambiental é voltado para o planejamento e execução de programas e projetos com a temática socioambiental, destinados à educação ambiental formal e não formal, assegurada pela Lei Complementar nº 342 de 2020 que dispõe sobre a política de preservação, proteção, conservação e recuperação do meio ambiente.

Divisão de Gestão de Resíduos (coleta de Rejeito)– DVGRE - Divisão de Gestão de Rejeitos – (Coleta Seletiva de Recicláveis) DVGRE - O Programa Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Recicláveis chegou à 100% da área urbana em dezembro de 2019, e em abril de 2020, iniciou o atendimento da área rural. Já representa um serviço essencial à população, considerável diminuição de materiais encaminhados ao aterro sanitário e relevante aumento na renda dos catadores e catadoras que integram as cooperativas que operam a coleta municipal. A coleta é mecanizada, são caminhões acompanhados por catadores e acontece uma vez por semana em cada bairro da cidade conforme cronograma definido. A participação da população é de extrema importância, por este motivo, desde o início do Programa, trabalhamos para estreitar a comunicação, por meio de visitas porta a porta, matérias veiculadas na imprensa e informativos pelas redes sociais.

Aterro Sanitário - A administração e operação do aterro sanitário são realizadas pela Concessionária Pública Vital Engenharia Ambiental S/A, que por meio de contrato de concessão detém também os serviços de coleta e transporte dos resíduos sólidos urbanos. Cabe ao Município, por meio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente –SMMA (Diretoria de Gestão de Resíduos e Educação Ambiental – DIGR e da Divisão de Aterro Sanitário – DVATS) a fiscalização e monitoramento dos serviços de operação do aterro, como o controle de entrada e pesagem dos resíduos, entre outros.

A coleta de lixo no município de Foz do Iguaçu iniciou na década de 1960, com destinação

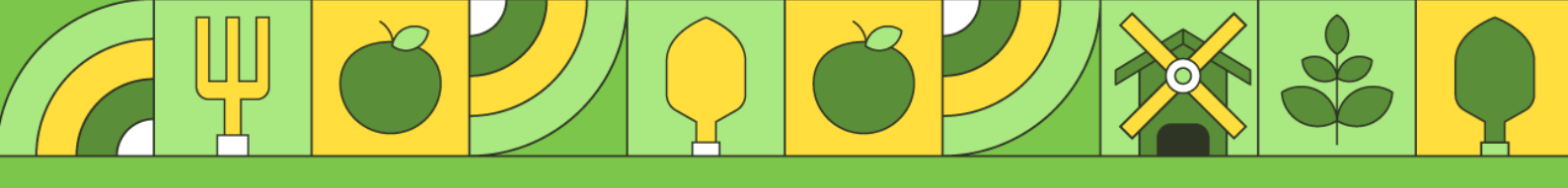


para um lixão localizado no Bairro Arroio Dourado, cuja área total era de 145.981,94 m², o qual operou até o ano de 1992. Com o encerramento do lixão, em 1992, o lixo coletado no município era destinado na área onde atualmente fica o aterro sanitário, contudo neste período era denominado “aterro controlado”. A partir de 1997 o local iniciou processo de adequação para se tornar aterro sanitário e em 2002 recebeu licenciamento junto ao Instituto Água e Terra (IAT), com a Licença Ambiental de Operação nº 19.160.341-9 com vigência até 18/04/2028. O aterro sanitário possui área de 258.000 m².

Considerando a limitação quanto aos tipos de resíduos permitidos para recebimento, confira abaixo o que pode ser descartados no aterro: **Resíduos domiciliares:** os originários de atividades domésticas em residências urbanas; **Resíduos de limpeza urbana:** os originários da varrição, limpeza de logradouros e vias públicas e outros serviços de limpeza urbana; **Resíduos de estabelecimentos comerciais e prestadores de serviços:** coletados pela Concessionária Pública, excetuados os perigosos, recicláveis, de serviço de saúde e demais que sejam passíveis de logística reversa ou responsabilidade do gerador, ou seja, somente os resíduos que sejam equiparados aos resíduos domiciliares. **Resíduos Inertes (da construção civil):** os gerados nas construções, reformas, reparos e demolições de obras de construção civil, incluídos os resultantes da preparação e escavação de terrenos para obras civis, excetuados os perigosos e recicláveis. **Resíduos Volumosos e Inservíveis:** De forma geral, são os resíduos de móveis, entulhos, podas de árvores entre outros, exceto eletroeletrônicos, recicláveis e perigosos. **Além dos resíduos coletados pela concessionária o aterro recebe de particulares, com cobrança pela prestação de serviço.** Para descarte de resíduos inertes e de resíduos volumosos e inservíveis:

A prestação do serviço está vinculada à cobrança de taxa que é realizada diretamente pela Concessionária Pública Vital Engenharia Ambiental, sendo o controle por meio de Tickets que devem ser adquiridos previamente com a Concessionária e apresentado no momento da pesagem no Aterro. O valor a ser cobrado de taxa de descarte é baseado na capacidade de volume do veículo transportador que fará o descarte, conforme estabelecido no Decreto Municipal nº 27.816 de 10 de Janeiro de 2020.

Para os resíduos de estabelecimentos comerciais e prestadores de serviços, que venham descartar resíduos do tipo rejeitos e/ou orgânicos, equiparáveis a resíduos domiciliares, o descarte é feito mediante o recolhimento de Taxa de Descarte junto ao Município. A Taxa de Descarte é calculada com base no peso em tonelada a ser descartado, podendo o gerador,

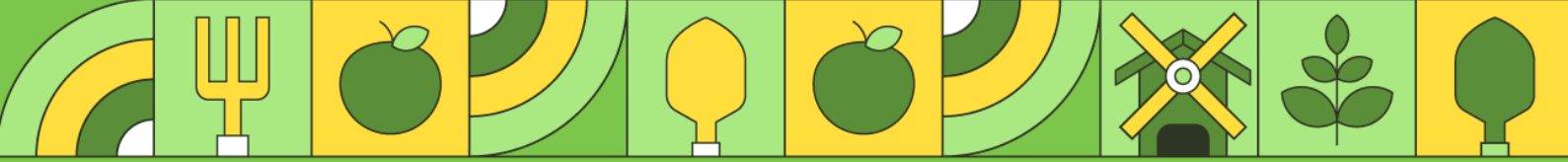


desde que tenha conhecimento do peso a ser descartado, gerar a taxa diretamente no site da Prefeitura Municipal, efetuar o pagamento e apresentar a taxa com o comprovante de pagamento no ato da pesagem.

Divisão de Gestão de Resíduos (PGRS, PGRCC, RGRCC). Atribuições Análise de Planos de Gerenciamento de Resíduos Sólidos – PGRS, com emissão de pareceres para subsidiar a emissão de Termo de Aprovação; Análise de Planos de Gerenciamento de Resíduos de Construção Civil – PGRCC, com emissão de pareceres para subsidiar a emissão de Termo de Aprovação; Manter cadastro de profissionais habilitados para elaboração de plano de gerenciamento de resíduos; Manter registro informatizado dos PGRS

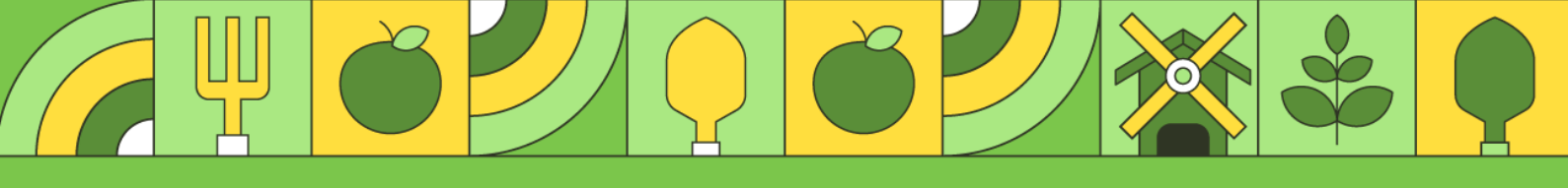
Divisão de Gestão de Resíduos – DVGRE (Estação de Contenção de Resíduos). A Estação de Contenção de Resíduos está localizada ao lado do Parque Monjolo. - Dentro de suas funcionalidades, as que mais se destacam são o contato visual para aperfeiçoamento na gestão de resíduos, que engloba ações de Educação Ambiental para a comunidade local. Também, aumenta drasticamente a manutenção do Lago Monjolo, atuando como uma "peneira" para que resíduos não cheguem à lagoa de contenção. O acesso é gratuito, a população pode visitá-la na área externa ao parque.

Divisão de Gestão de Resíduos – DVGRE (Gestão de Orgânicos) Biodigestores para gestão de orgânicos. O Município de Foz do Iguaçu objetiva ampliar e fortalecer sua política de gestão integrada de resíduos, com propósito de atender as legislações pertinentes em vigência ao mesmo tempo, tornar o Município, cada vez mais, sustentável social, ambiental e economicamente. Tendo em vista que os resíduos orgânicos são em média, constituídos por 70% de água e podem ser 100% transformados em energia ou adubo, buscar formas de aproveitamento descentralizado e independente, preferencialmente no próprio local e/ou território onde é gerado, se caracteriza uma das possibilidades mais seguras, educativas e econômicas para gestão deste tipo de resíduo urbano. Além disso, impacta positivamente no aumento dos indicadores de saúde e saneamento, contribuindo para diminuição da insalubridade dos ambientes internos e externos, consistindo em uma solução econômica ao Município, pois reduz as operações de coleta, transporte e destinação dos resíduos desta natureza. Por tais razões, a implantação de sistemas de biodigestão em instituições da Administração Pública, inclusive unidades escolares, associações comunitárias e unidades de valorização de recicláveis objetiva ampliar o Programa de Gestão Integrada de Resíduos e



enseja o início da gestão de resíduos orgânicos em âmbito municipal. Estão em operação 30 equipamentos, sendo 02 na comunidade Bubas, maior ocupação do estado do Paraná; 06 Unidades de Valorização de Recicláveis; 01 no Centro de Educação Ambiental; 01 no Horto Municipal e os outros 20 em unidades de ensino, escolas e CMEIs.

Divisão de Gestão de Resíduos – DVGRE (Logística Reversa) - Logística Reversa é um "instrumento de desenvolvimento econômico e social caracterizado por um conjunto de ações, procedimentos e meios destinados a viabilizar a coleta e a - restituição dos resíduos sólidos ao setor empresarial, para reaproveitamento, em seu ciclo ou em outros ciclos produtivos, ou outra destinação final ambientalmente adequada. De acordo com a Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei Nº 12.305/2010): Art. 33. São obrigados a estruturar e implementar sistemas de logística reversa, mediante retorno dos produtos após o uso pelo consumidor, de forma independente do serviço público de limpeza urbana e de manejo dos resíduos sólidos, os fabricantes, importadores, distribuidores e comerciantes de: I - agrotóxicos, seus resíduos e embalagens, assim como outros produtos cuja embalagem, após o uso, constitua resíduo perigoso, observadas as regras de gerenciamento de resíduos perigosos previstas em lei ou regulamento, em normas estabelecidas pelos órgãos do Sisnama, do SNVS e do Suasa, ou em normas técnicas; II - pilhas e baterias; III - pneus; IV - óleos lubrificantes, seus resíduos e embalagens; V - lâmpadas fluorescentes, de vapor de sódio e mercúrio e de luz mista; VI - produtos eletroeletrônicos e seus componentes. Fabricantes, importadores, comerciantes e consumidores têm papel fundamental no gerenciamento de resíduos, através da gestão compartilhada pelo ciclo de vida de produtos, conceito estabelecido pela Política Nacional de Resíduos Sólidos, todos são responsáveis pelo que produzem. Os produtos necessitam de um sistema de logística reversa independente do serviço de limpeza público, ou seja, é de total responsabilidade do comércio em recolher novamente os produtos que sejam perigosos para a população e o meio ambiente, conforme abrange a PNRS: § 7º Se o titular do serviço público de limpeza urbana e de manejo de resíduos sólidos, por acordo setorial ou termo de compromisso firmado com o setor empresarial, encarregar-se de atividades de responsabilidade dos fabricantes, importadores, distribuidores e comerciantes nos sistemas de logística reversa dos produtos e embalagens a que se refere este artigo, as ações do poder público serão devidamente remuneradas, na forma previamente acordada entre as partes. O seu papel, como consumidor, é fazer a devolução dos produtos em postos específicos, que são determinados pelos comerciantes ou distribuidores, conforme acordos setoriais assinados com esferas superiores à Municipal.

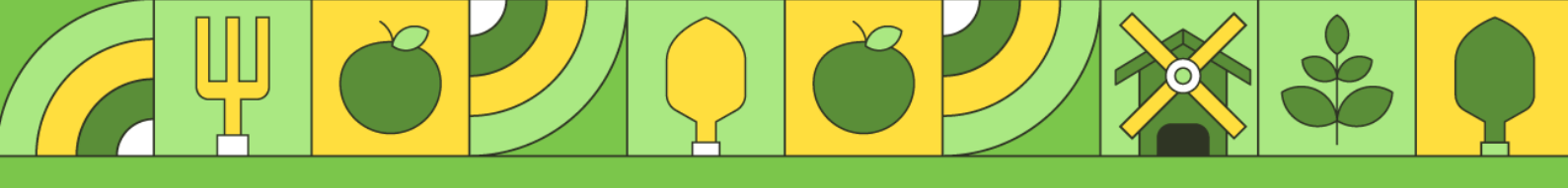


Divisão de Limpeza Pública – DVLPU – (Caçambas para Inertes) – Projeto criado para atender comunidades formadas por famílias em situações de vulnerabilidade, visando contribuir para o descarte adequado de inertes. As regiões atendidas, conforme o mapa de calor da proliferação do mosquito *Aedes Aegypti* e casos de Dengue, locais com maior incidência terão prioridade no atendimento.

Divisão de Limpeza Pública – DVLPU – Roçada e Varrição - As atividades desempenhadas pela Divisão de Limpeza Pública – DVLPU compreende os serviços varrição, jardinagem e capinação de espaços públicos, roçadas e limpeza de terrenos públicos e particulares, limpeza e pintura de meio fio. Essas atividades são executadas por uma empresa terceirizada e fiscalizada pelo poder público municipal por meio do fiscal do contrato. As figuras 23, 24 e 25 mostram dados de resíduos sólidos, sistema de esgoty e abastecimento de água em Foz do Iguaçu.

INDICADORES	FONTE	ANO	VALOR	UNIDADE	NORMA
Porcentagem da população da cidade com coleta regular de resíduos sólidos (domiciliar)	SNIS	2020	100,0%	domicílios atendidos	ABNT NBR ISO 37120:2021
Total de resíduos sólidos coletados no município	SNIS	2020	357,63	kg per capita	ABNT NBR ISO 37120:2021
Porcentagem da população da cidade atendida pela coleta seletiva residencial de resíduos sólidos	SNIS	2020	99,2	%	
Porcentagem dos resíduos sólidos urbanos que são reciclados	SNIS	2020	1,3%	dos materiais recuperados	ABNT NBR ISO 37120:2021
Porcentagem da quantidade total de resíduos plásticos recuperados na cidade	SNIS Fontes municipais	2020	0,1%	do plástico consumido (estimado)	ABNT NBR ISO 37122:2020
Geração de resíduos perigosos - Lixo Hospitalar	SNIS	2020	0,24	kg per capita	

Figura 23: Indicadores da Qualidade de Serviços Urbanos, Qualidade de Vida e Inteligência.
Fonte: PMFI, 2024.

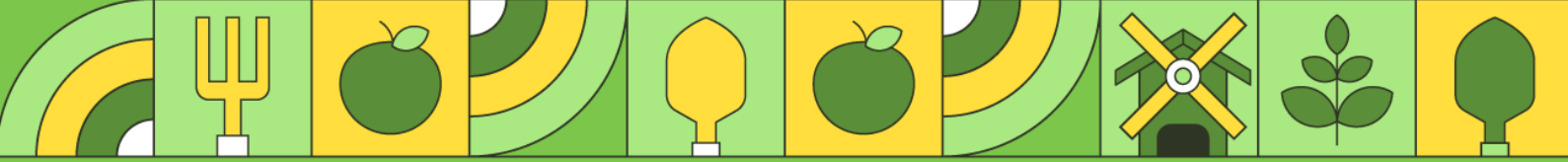


INDICADORES	FONTE	ANO	VALOR	UNIDADE	NORMA
Porcentagem da população urbana atendida por sistemas de coleta e afastamento de esgoto	SNIS	2020	100,0%	domicílios atendidos com coleta de esgoto	ABNT NBR ISO 37120:2021
Porcentagem da coleta de esgoto da cidade que recebeu tratamento	SNIS	2020	100,0	%	ABNT NBR ISO 37120:2021

Figura 24: Indicadores da Qualidade de Serviços Urbanos, Qualidade de Vida e Inteligência.
Fonte: PMFI, 2024.

INDICADORES	FONTE	ANO	VALOR	UNIDADE	NORMA
Porcentagem da população da cidade com serviço de abastecimento de água potável	SNIS	2020	100,0%	domicílios atendidos com água encanada	ABNT NBR ISO 37120:2021
Porcentagem de perda de água (água não faturada)	SNIS	2020	37,1%	perda de água na distribuição	ABNT NBR ISO 37120:2021
Consumo doméstico de água per capita	SNIS	2020	157,63	litros/dia per capita	ABNT NBR ISO 37120:2021
Consumo total de água per capita	SNIS	2020	182,28	litros/dia per capita	ABNT NBR ISO 37120:2021
Média anual de horas de interrupção do serviço de água	SNIS	2020	0,00	horas/domicílio	ABNT NBR ISO 37120:2021

Figura 25: Indicadores da Qualidade de Serviços Urbanos, Qualidade de Vida e Inteligência.
Fonte: PMFI, 2024.

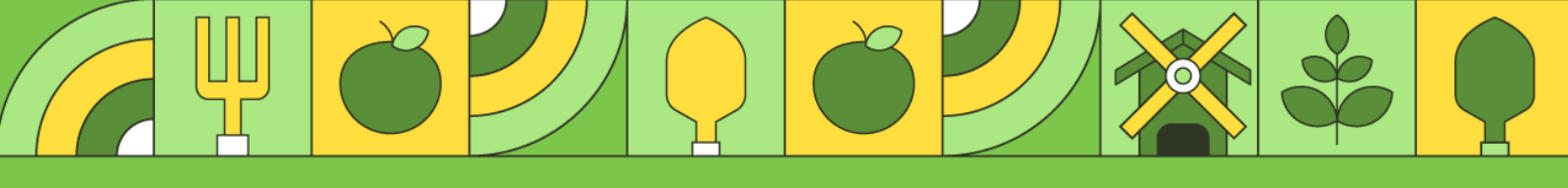


5. MARCO OPERACIONAL

Foz do Iguaçu fez adesão ao SISAN em 2023, quando, a partir de então, iniciou-se o processo de construção do PLAMSAN Foz do Iguaçu. A partir do diagnóstico, que considerou o mapeamento das ações relacionadas à SAN no âmbito da Administração municipal e as propostas aprovadas no relatório final da IV Conferência Municipal de SAN (COMSAN), ocorrida em 2023. Esses eixos estão em consonância com as Diretrizes do Plano Nacional de SAN (2012 - 2015), com o Decreto 7.272/2010, que define os objetivos e diretrizes da Política Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional, e com a Resolução 9/2011, que define as orientações para elaboração e monitoramento dos novos PLAMSANs.

Em seguida, será apresentado o marco operacional, em que consta os eixos e suas respectivas metas e linhas de ação a serem desenvolvidas pelos órgãos do Governo Municipal que compõem a CAISAN. O Plano Municipal 2024-2027 optou por uma metodologia, dividida em objetivos, eixos, metas, linha de base, indicador, ODS e informações complementares. Dentro de cada ação discutiu-se um conjunto de possibilidades e oportunidades, no intuito de indicar as potencialidades e possível amplitude para cada uma delas. Dentro dessa nomenclatura, deve-se considerar:

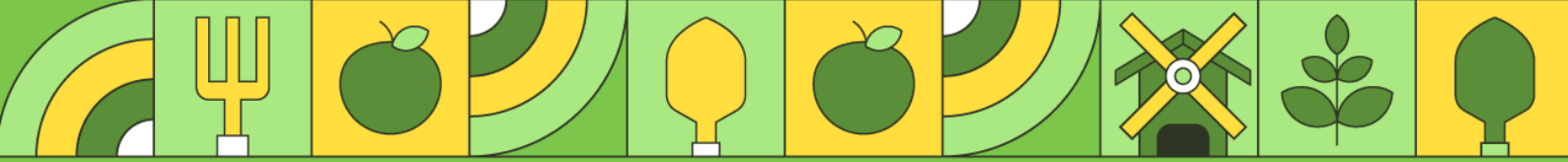
- **Objetivos:** refere-se ao objetivo a ser alcançado de acordo com o Desafio apresentado.
- **Eixos:** refere-se ao agrupamento de temas/ações que auxiliam na orientação e no planejamento do trabalho.
- **Metas:** refere-se ao resultado final esperado nos anos de vigência do Plano, podendo ser de natureza quantitativa ou qualitativa.
- **Linha de base:** refere-se ao status da meta no cenário atual. Ou seja, de onde se está partindo neste plano.
- **Indicador:** é a forma como será medida cada meta. Traduz quantitativamente se a meta ocorreu dentro do esperado, contribuindo para o monitoramento, avaliação e ajustes de programas, ações e políticas públicas. Os indicadores utilizados são específicos e relacionados a cada meta. O Plano Municipal de SAN 2024-2027 é composto por 7 eixos, com os respectivos ODS concatenados, além de metas e ações relacionadas.
- **ODS:** refere-se ao Objetivo de Desenvolvimento Sustentável contemplado no Desafio/Proposta.



Na sequência, o material elaborado foi encaminhado as Secretarias que compoem a CAISAN municipal para que suas equipes procedesse as inclusões e sugestões pertinentes, bem como a indicação da dotação orçamentária necessária para sua efetivação, de acordo com o previsto na LOA, LDO e PPA. Finalizada esta etapa foi concluída a primeira versão da minuta do PLAMSAN Foz do Iguaçu, o material será apreciado pelo COMSEA, para posterior publicação.

Cabe salientar que a construção do PLAMSAN teve como princípios norteadores as ações realizadas no âmbito municipal e a constante busca pelo aprimoramento de forma a contriubir com a cadeia alimentar e nutricional, a intersetorialidade, tendo em vista o caráter multidimensional e transversal da políticas de Segurança Alimentar, a participação e controle socialm, pois a contribuição da sociedade sivil é fundamental para legitimidade das políticas públicas de Segurança Alimentar.

Na sequência serão apresentadas as Propostas.



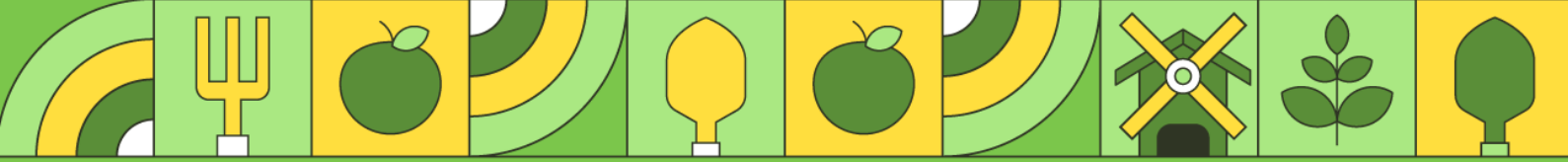
Desafio 1 - Promover o acesso universal à alimentação adequada e saudável, com prioridade para as famílias e pessoas em situação de IA.

Objetivo Geral – Promover o acesso a alimentos de qualidade a toda população.

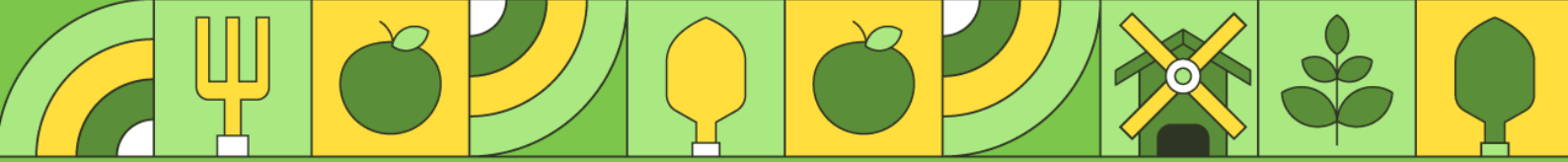
Objetivo 1.1 – Ampliar as condições de acesso à alimentação adequada e saudável das famílias mais vulneráveis, por meio do provimento de refeições e alimentos em equipamentos públicos, além da distribuição de alimentos a grupos populacionais específicos em situação de IA.

ODS 2 e 3

Ações 2024-2027	Linha de Base – Possibilidades	Indicador	Órgão Responsável	Dotação ou ação orçamentária	Parceiros
Criar Restaurantes Populares em diferentes regiões da cidade que ofereçam alimentação com preço baixo. Criar Restaurante Popular acessível a toda comunidade com um valor simbólico, seguindo exemplos eficazes de outros municípios através de produtos produzidos pelos agricultores familiares da região. Transparência no funcionamento do Restaurante Popular.	Atualmente, o município está na etapa de planejamento do primeiro restaurante popular. O local está em estudo, o projeto está em fase final de elaboração. Oferecer uma refeição diária (almoço), de modo a suprir parcialmente as necessidades nutricionais dos usuários, favorecendo a adoção de hábitos alimentares promotoras de saúde, Fortalecer as cadeias produtivas regionais, com ênfase nas organizações de pequenos produtores rurais.	Número de restaurantes populares construídos, Número de refeições servidas ao dia, Economia gerada.	SMDC	O Governo do Estado será responsável por financiar a construção e equipamentos. O Governo Municipal será responsável por gerir e manter. Emendas Parlamentares.	Governo do Estado SMAS SMDHRC SMSA SMED ACIFI, SINDHOTÉI Bares e Similares. Legislativo Federal, Estadual e Municipal.



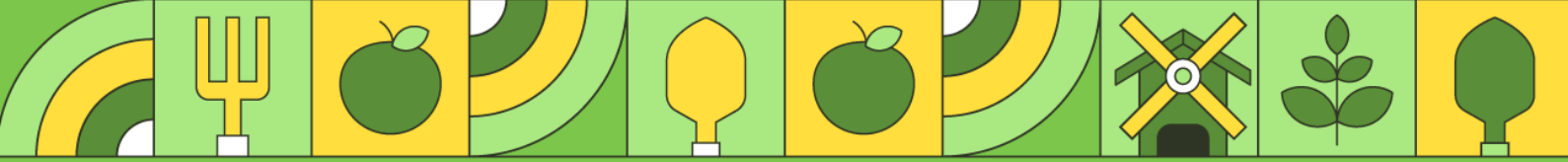
Equipar o Banco de Alimentos, para que possa receber, classificar e entregar os alimentos, seguindo os padrões higiênicos conforme as boas práticas de manipulação - BPM. Ampliar a estrutura do Banco de Alimentos para distribuir em todas as instituições previamente cadastradas. Implantar a rastreabilidade buscando promover a transparência e publicidade na distribuição dos alimentos entregues pelo Banco de Alimentos, possibilitando o abastecimento de forma ágil de todas as entidades. Criação de fluxos de atendimento e encaminhamentos, que atendam os critérios das Secretarias Municipais de Assistência Social, Saúde, Educação e demais secretarias que podem realizar encaminhamento de famílias beneficiárias.	O banco de alimentos já existe em dois endereços e passa por adequações de procedimentos operacionais em atendimento a exigências sanitárias da VISA para que esteja estruturado para atender as demandas pertinentes.	Número de pessoas, organização da sociedade civil e órgãos públicos atendidas nos dois bancos de alimentos. Tipos e quantidade de alimentos distribuídos. Banco de Alimentos em Funcionamento.	SMDC, SMAS	Governo Federal, Estadual e Municipal. O Governo Municipal será responsável por gerir e manter.	SMDC Entidades da Sociedade Civil COMSEA CEASA EMATER Cooperativas, associações de produtores rurais.
Criar programa municipal de aquisição de alimentos (PAA Municipal) da agricultura familiar de Foz do Iguaçu, para atendimento das famílias em situação de insegurança alimentar previamente cadastradas nos programas sociais, para povos tradicionais e comunidade indígena.	Facilitar o acesso a alimentos oriundos de pequenos produtores rurais. Contribuir para a formação de hábitos alimentares promotoras de saúde. Fortalecer as cadeias produtivas regionais, com ênfase nas organizações de pequenos produtores rurais.	Número de cadastros e famílias atendidas. Tipo e quantidade de alimentos distribuídos. Número de produtores beneficiados. Utilização de 100% do recurso disponível para este fim.	SMDC SMAS.	O Governo Municipal será responsável por gerir e manter.	Entidades da sociedade Civil, EMATER Cooperativas, associações de produtores rurais.
Implantar o cartão alimentação do benefício eventual da Política de assistência Social, para as famílias/indivíduos em insegurança alimentar ter autonomia na escolha dos itens de alimentação. Disposto na Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS (lei 8.742/93).	Atualmente a SMAS realiza a entrega das cestas básicas, em seus equipamentos: CRAS, CREAS e CRAM. Oferecer refeições diariamente, de modo a suprir total ou parcialmente as necessidades nutricionais dos usuários.	Número de famílias/indivíduos atendidos com o cartão, de acordo com demanda identificada e elegível.	SMAS	Município	Entidades da Sociedade Civil.



Fomentar parcerias com os restaurantes, hotéis e similares para destinação dos alimentos ao Banco de Alimentos/indivíduos, de acordo com a legislação vigente.	Os descartes são gerenciados pelos gestores das empresas. Utilizar para manter ou melhorar a qualidade de alimentação dos usuários.	Números de empreendimentos parceiros.	CAISAN	Município.	Órgãos Municipais, Empresariais e Universidades.
Manutenção da Padaria Solidária e ampliação para atendimento ao Banco de Alimentos.	Atualmente a Padaria Solidária produz pães que são distribuídos para os Clubes de Mães e outras instituições.	Quantidade de entidades atendidas. Quantidade de pães produzidos e disponibilizados.	SMDH	Município	SMDC e SMDH

Objetivo 1.2 Assegurar que o alimento de qualidade seja acessível à toda a população, prioritariamente às famílias em situação de vulnerabilidade social, contribuindo para, uma maior qualidade de vida e um maior desenvolvimento socioeconômico através da expansão e aprimoramento dos programas de Segurança Alimentar e Nutricional (SAN) do município e criação de ações e espaços para comercialização dos produtos e disseminação da cultura local.

Ações 2024-2027	Linha de Base – Possibilidades	Indicador	Órgão Responsável	Dotação ou ação orçamentária	Parceiros
Viabilizar feiras com agricultores familiares em cada macrorregião do município, com local específico. Criação de Feiras Itinerantes com oferta de produtos da agricultura familiar nas diversas regiões da cidade. Criação do Mercado do Produtor Rural em local fixo com preço direto, contato direto com o produtor rural.	O município não possui feiras em todos os bairros da cidade, não potencializando o acesso a estes alimentos. Facilitar o acesso aos alimentos correspondentes à especificidade de consumo. Há no município a Lei do Alvará Rural que regulamenta a venda de produtos de agricultores.	Número de feiras de agricultores familiares por regiões. Número de agricultores participantes. Quantidade de Feiras realizadas e Quantidade de produtos rurais que estão participando da feira que possuem alvará rural.	SMDC, SMAS, SMTU	Município (R\$ 100,00,00).	Imprensa, Itaipu Associação de Moradores Terminal Rodoviário TTU Praças.
Criar programa para venda de produtos da agricultura familiar em terminal de ônibus.	O município possui rede de transporte público de uso de grande parcela da população. Fortalecer as cadeias produtivas locais, com ênfase nas organizações de pequenos produtores rurais.	Número de agricultores inseridos no transporte saudável, quantidade de alimentos comercializados.	Foztrans, SMTU, SMDC, SMSA	Municipal	Imprensa, Cooperativa de agricultores familiares.
Criar um centro gastronômico cultural de Foz do Iguaçu, com alimentos e demonstração de culturas locais para atrativo turístico, com promoção da cultura alimentar local – vila gastronômica.	O município apesar de ser sabidamente um local turístico, não promove a rica cultura alimentar local como atrativo.	Número de centro gastronômico ativo, Número de atendimentos, Economia gerada, Montante comercializado.	SMDC, SMAS, SMTU	Município (R\$ 300,00,00).	Imprensa, Itaipu Binacional SMTU



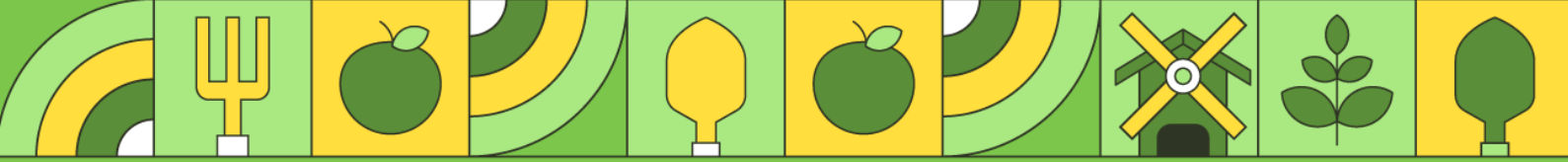
Realizar o levantamento de propriedades da agricultura familiar que tenham o potencial para acolher uma rota de turismo rural e criar um tour rural no município, a fim de propiciar nova atração turística visando a manutenção e valorização da cultura local e da agricultura familiar.	O município apesar de ser sabidamente um local turístico, não promove a rica cultura alimentar local como atrativo e forma de renda para agricultores.	Número de participantes do tour rural/ano, Economia gerada.	SMDC, SMAS, SMTU	Município	Imprensa, Itaipu Binacional, Estado SMTU e APROFFOZ
--	--	---	------------------	-----------	---

Objetivo 1.3 Promover a alimentação adequada e saudável, estimulando o aleitamento materno e realizar o diagnóstico da Segurança Alimentar.

Ações 2024-2027	Linha de Base – Possibilidades	Indicador	Órgão Responsável	Dotação ou ação orçamentária	Parceiros
Divulgar a importância do aleitamento. Conscientizar sobre o aleitamento materno, segurança alimentar e banco de leite.	Atualmente Foz do Iguaçu está implementado a Estratégia Amamenta e Alimenta (EAAB).	Número de mulheres grávidas que passam pelo acompanhamento e conscientização sobre o aleitamento. Número de crianças em aleitamento materno (puericultura).	SMSA	Município	Residência Multiprofissional em Saúde da Família.
Criar sala/espços de aleitamento materno em locais como em locais públicos, postos de saúde, terminal de ônibus e a rodoviária.	O município não possui salas para facilitar o aleitamento materno.	Número de salas de promoção ao aleitamento materno	SMSA e SMAS	Município (R\$ 10.000,00).	Imprensa, Itaipu, Banco de Leite humano.
Realizar anualmente diagnóstico de insegurança alimentar por meio da aplicação da EBIA via formulários eletrônicos.	O município não possui diagnóstico da Segurança Alimentar.	Proporção de indivíduos em insegurança alimentar pela EBIA (Escala Brasileira de Insegurança Alimentar).	SMSA, SMED, SMAS	Não implica na necessidade de recurso financeiro.	Imprensa, Universidade, Departamento de Comunicação.

Objetivo 1.4 Ampliar a capacitação profissional de conselheiros e capacidade de auferir renda e acesso ao mundo do trabalho as pessoas em IA, garantindo melhores condições de acesso à alimentação adequada.

Ações 2024-2027	Linha de Base – Possibilidades	Indicador	Órgão Responsável	Dotação ou ação orçamentária	Parceiros
Disponibilização de recursos no orçamento municipal para capacitação de conselheiros da segurança alimentar e nutricional.	Propiciar acesso à qualificação profissional e intermediação da mão de obra e facilitar a inserção no mundo do trabalho	Numero de capacitação e número de conselheiros capacitados.	SMDC e COMSE A	Município (R\$ 10.000,00).	SMDC COMSEA e



Disponibilização de recursos no orçamento municipal para realização das pre conferências e conferência.	Propiciar acesso à qualificação profissional e intermediação da mão de obra e facilitar a inserção no mundo do trabalho.	Número de pré e conferências realizadas.	SMDC e COMSEA	Município (R\$ 20.000,00).	SMDC e COMSEA
Criação do Fundo Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional.	Disponibilização de recursos para aplicação em Programas de SAN no município.	Fundo Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional ativo.	SMDC e COMSEA	Município	SMDC e COMSEA

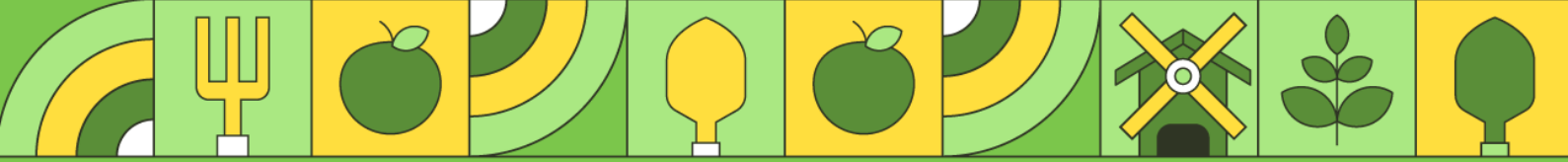
Desafio 2 - Combater a insegurança alimentar e nutricional e promover a inclusão produtiva rural em grupos populacionais específicos, com ênfase em Povos e Comunidades Tradicionais e outros grupos sociais vulneráveis no meio rural.

Objetivo Geral – Padronização na difusão e valorização do saber fazer.

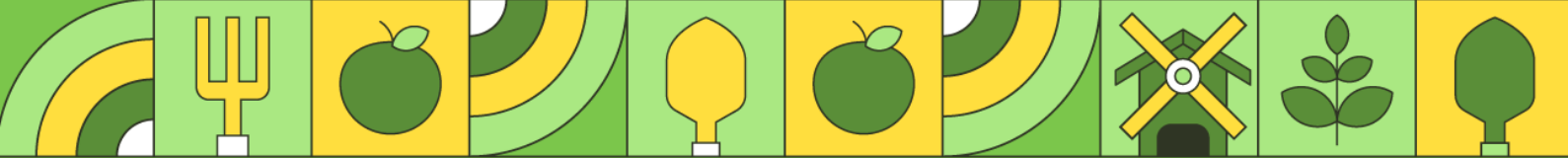
Objetivo 2.1 – Valorização e divulgação do saber fazer.

ODS 5 e 10

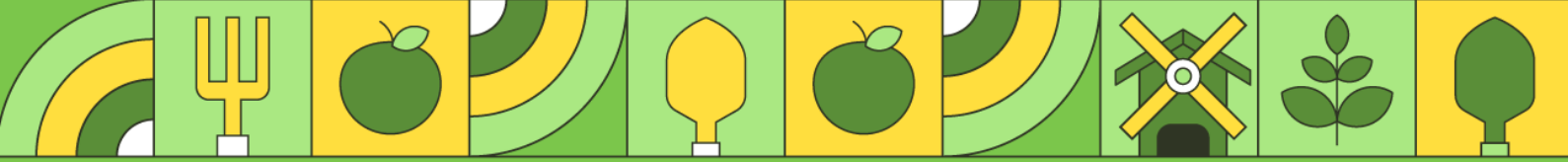
Ações 2024-2027	Linha de Base	Indicador	Órgão Responsável	Dotação ou ação orçamentária	Parceiros
Disponibilizar recursos e promover parcerias para a difusão de conhecimento na valorização dos alimentos e manejo de saberes populares. Oficinas/Cartilhas.	Valorização e Promoção do saber fazer das culturas tradicionais.	Número de oficinas e demais atividades realizadas voltadas à produção de alimentos saudáveis e culturais.	SMED SMDC	Município	Órgãos Municipais, Empresariais e Universidades e Comunidades Tradicionais.
Incorporar à Política de Segurança Alimentar e Nutrição do Município o respeito à soberania alimentar e a garantia do direito humano à alimentação adequada, inclusive o acesso à água, prioritariamente ao povo e comunidade de matriz africana, terreiro e indígenas, e promovê-los, priorizando o repasse direto de alimentos, oriundo, preferencialmente da agricultura familiar.	Atualmente não há política pública voltada à esta ação.	Número de atendimentos.	SMMA SMDHRC SMDC	Município	UNILA SANEPAR ESTADO
Diagnosticar a demanda de alimentos específicos, elaborando-se estratégias de mobilização e de preparação dos produtores locais para o atendimento das necessidades alimentares dos povos e comunidades de matriz africana e de terreiros.	Atualmente não há política pública voltada à esta ação.	Relatório com o diagnóstico.	SMDHRC SMDC	Município	UNILA



Desafio 3 - Promover a produção de alimentos saudáveis e sustentáveis , a estruturação da agricultura familiar e o fortalecimento de sistemas de produção de base agroecológica.					
Objetivo Geral - Estruturação da Agricultura Familiar para oferta de alimentação saudável e sustentável.					
Objetivo 3.1 - Consolidar a agricultura familiar e potencializá-la como instrumento com múltiplos benefícios.					
ODS 2, 3 e 11					
Ações 2024-2027	Linha de Base	Indicador	Órgão Responsável	Dotação ou ação orçamentária	Parceiros
Fomentar a agricultura familiar no município incentivando a produção orgânica de alimentos. Incentivar e apoiar a realização de feiras livres para os produtos da agricultura familiar.	Lei do Alvará Rural que regulamenta a ação no âmbito municipal.	Número de feiras realizadas. Quantidade de produtores rurais que estão participando.	SMDC	Município	SMDC, COMSEA, Cooperativa dos Agricultores Rurais, Patronato.
Criação de Feiras Itinerantes com oferta de produtos da agricultura familiar nas diversas regiões da cidade. Criação do Mercado do Produtor Rural em local fixo com preço direto, contato direto com o produtor rural.	Lei do Alvará Rural, Quantidade de Feiras realizadas e Quantidade de produtores rurais que estão participando da feira que possuem alvará rural.	Número de feiras realizadas e negócios gerados.	SMDC	Município	SMDC, COMSEA, Cooperativa dos Agricultores Rurais, Patronato.
Promover a assistência técnica e extensão rural para agricultores visando manejo adequado da produção, aumento da diversificação, afim de agregar valor nos produtos.	Há a Assistência Técnica e Extensão Rural - ATER, por meio do Instituto de Desenvolvimento Rural - IDR.	Cadastro dos Produtores Rurais.	SMDC	Município e Estado.	Governo Estadual.
Incentivar as comunidades a produzirem hortas comunitárias através das associações.	A SMDC já oferece o serviço de preparo do solo para o cultivo de hortas.	Número de hortas existentes e de orientações realizadas.	SMDC	Município e Estado.	Propriedades rurais, Comunidades. Estado, UNILA.
Promover a Distribuição de sementes para os agricultores familiares para diversificar e produzir em suas hortas.	A SMDC já oferece o serviço de preparo do solo para o cultivo de hortas.	Quantidade de propriedades agrícolas atendidas, Quantidade de sementes distribuídas.	SMDC	Município	Associação de Agricultores, Itaipu Binacional.



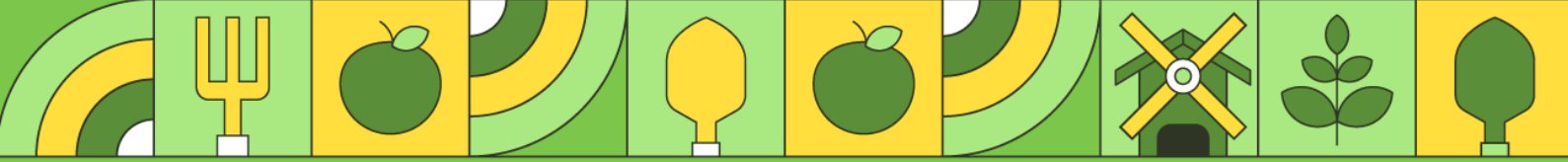
Valorização dos produtos da agricultura familiar ampliando a acessibilidade destes para a comunidade. Fazer levantamento de dados sobre agricultores locais e qual a sua produção. Identificar perfil dos pequenos agricultores e direcionar políticas públicas para atendê-los, auxiliando com programas públicos, como: assistência para melhor produção, as boas práticas de produção nas agroindústrias, a produção orgânica e agroecológica, orientação de gestão de propriedade rural. Realizar cursos e oficinas técnicas sobre produção de alimentos e boas práticas de fabricação e sobre produção orgânica e agroecológica.	Manter no Mercado Municipal um local adequado para venda dos produtos da agricultura familiar.	Número de produtores cadastrados/ associações, Quantitativo de vendas	SMDC	Município	Itaipu Binacional.
Fortalecer a piscicultura e a aquicultura por meio de incentivo à criação de peixes. Ampliar a oferta de peixes nas escolas, fortalecendo hábitos alimentares promotoras de saúde.	Há a realização anual da Feira do Peixe na semana da Páscoa para fortalecer as cadeias produtivas locais, com ênfase em pescadores artesanais e aquicultores familiares.	Número de pescadores, aquicultores e produtores rurais cadastrados e com alvará rural e Quantitativo de vendas.	SMDC	Município.	IDR - Instituto de Desenvolvimento Rural e ATER.
Promover a formação popular para aproveitamento de cascas, sementes e outros alimentos.	Atualmente o município já realiza através de oficinas e material de divulgação sobre o consumo de PANC's.	Quantidade de Oficinas, palestras e cursos com entidades do município, professores e alunos do município.	SMMA	Município	CEAI - Centro de Educação Ambiental e Universidades



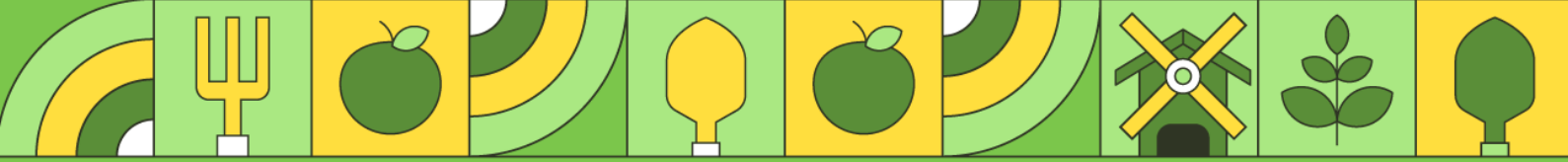
Incentivar as famílias sobre a separação do lixo em casa, para cuidar melhor do meio ambiente e para que facilite o trabalho dos agentes ambientais, para que consigam aproveitar estes materiais de forma adequada. Estabelecer campanha de comunicação com orientação para a separação do resíduo orgânico e reciclado, bem como, seu melhor aproveitamento com compostagem. Expandir e intensificar o projeto de coleta seletiva. Aumentar e fortalecer os centros de triagem e coleta seletiva.	A sensibilização já ocorre no município com palestras realizadas com os alunos de escolas e cmeis	Número de palestras realizadas: O caminho dos resíduos. Material divulgado em mídia e Número de pessoas atendidas. Quantidade de centros de coleta seletiva.	SMMA SMED SMSA	Município	CEAI e ITAIPU
---	--	---	-------------------------------	------------------	----------------------

Desafio 4 - Promover o abastecimento e o acesso regular e permanente da população brasileira à alimentação adequada e saudável.					
Objetivo – Promover eventos e feiras com intuito de gerar acessibilidade à alimentação saudável, com produtos orgânicos com valores diferenciados.					
Objetivo 4.1 – Oportunizar locais de comercialização de produtos orgânicos e saudáveis.					
ODS 2 e 3					
Ações 2024-2027	Linha de Base	Indicador	Órgão Responsável	Dotação ou ação orçamentária	Parceiros
Manter os programas Compra Direta.	Existe o programa compra Direta local para o período de 5 anos.	Quantidade de alimentos adquiridos e instituições atendidas.	SMDC	Município e Estado.	Associações e Cooperativa de Produtores Locais - COAFFOZ
Manter o Programa de aquisição da alimentação escolar dos produtores rurais do município. Melhorar a distribuição de merenda escolar com produtos saudáveis de produtores locais com grande variedade de legumes e verduras.	O PNAE já acontece no município.	Quantidade de alimentos adquiridos pelo Programa.	SMDC	Município e Estado.	Associações e Cooperativa de Produtores Locais, Secretaria da Educação e Agricultura.

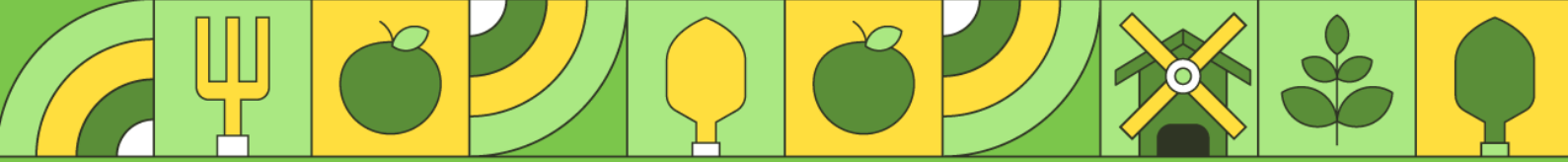
Desafio 5 - Promover e proteger a Alimentação Adequada e Saudável da População Brasileira, com estratégias de educação alimentar e nutricional e medidas regulatórias					
Objetivo Geral - Promover ações de Educação Alimentar e Nutricional no ambiente escolar e fortalecer a gestão, execução e o controle social do PNAE, fortalecendo a execução do PNAE, com vistas à promoção da segurança alimentar e nutricional.					
Objetivo 5.1 -					
ODS 2, 3 e 4					



Ações 2024-2027	Linha de Base	Indicador	Órgão Responsável	Dotação ou ação orçamentária	Parceiros
Proteger as pessoas com necessidades alimentares especiais com equipamentos públicos ou que receba recursos públicos.	No ambiente escolar, há o devido acompanhamento necessário para a Segurança Alimentar e Nutricional de crianças matriculadas em CMEIs e escolas municipais, independente da necessidade alimentar.	Número de alunos atendidos.	SMED	SMED/PNAE	Não há parceiros.
Fiscalização nos CMEIS sobre o fornecimento da alimentação especial para as crianças com necessidades especiais de alimentação.	A fiscalização ocorre por visitas técnicas realizadas por Nutricionistas vinculadas à SMED, o acompanhamento de laudos e realização de cardápio individual ocorre de maneira rotineira, bem como a aquisição de alimentos especiais.	Número de alunos com necessidades especiais atendidas.	SMED	PNAE/SMED	Não há parceiros.
Desburocratização para aquisição de merenda escolar para crianças com transtornos alimentares (crianças autistas).	Não há burocracias na aquisição de alimentos para crianças com necessidades especiais, uma vez que a aquisição é uma atividade planejada por meio de licitações municipais.	Número de alunos com transtornos alimentares atendidos.	SMED	SMED/PNAE	Não há parceiros.
Fomentar iniciativas de Educação nutricional nas escolas municipais para toda equipe: professores, merendeiras e pais de alunos matriculados. Criar Projetos de Educação Alimentar e Nutricional nas escolas e espaços públicos para orientar melhor os pais em relação à alimentação saudável dos seus filhos e deles mesmos. Promover atividades de educação nutricional nas escolas municipais e estaduais. Promover a educação alimentar em todos os níveis da educação. Desenvolver educação alimentar junto às famílias das crianças.	As atividades de EAN (Educação Alimentar e Nutricional) ocorrem de maneira recorrente em CMEIS e escolas municipais para toda comunidade escolar, por iniciativa dos diretores e nutricionistas da rede municipal.	Número de atividades realizadas.	SMED/SMSA	Município	Universidades e Município Programa Crescer Saudável

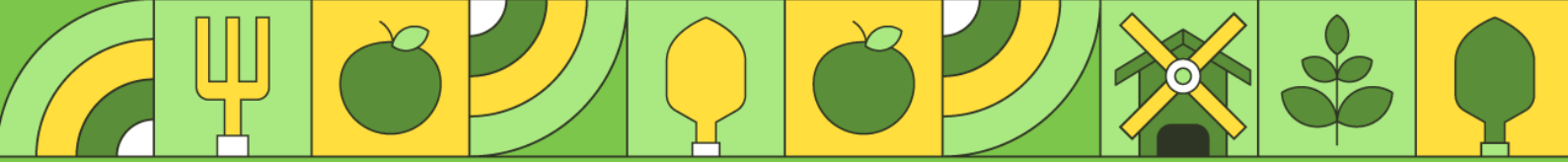


Estruturar um Programa público de educação alimentar para a população oferecido nas unidades de saúde municipal.	Ampliar as palestras, oficinas e grupos de discussões.	Número de atividades realizadas.	SMSA	Município	Universidades e Município Programa Crescer Saudável
Criar Projetos de extensão junto às Universidades para que elaborem oficinas de hortas e plantios variados em escolas públicas que atuam em tempo integral, para que promovam incentivo a educação ambiental e alimentação saudável através da Secretaria da Educação, Universidades e Prefeitura. Realizar parcerias com instituições de ensino para fazer projetos de extensão, por exemplo, o curso Nutrição Uniamérica, Desenvolvimentos Rural na Unila, ações de educação sobre o valor nutricional dos alimentos, aproveitamento total dos alimentos, as plantas alimentícias não convencionais (Pancs).	Produtos realizados e executados nas escolas públicas que atuam em tempo integral.	Número de escolas que atendem em período integral. Número de escolas que já possuem hortas.	SMED/SMD C/SMMA	Município	Universidades e Unidades escolar
Estabelecer horta para fins medicinais para obter conhecimento (Educação Ambiental), utilizadas em cultos e rituais (Educação Religiosa). Estabelecer projetos de Educação Popular de alimentação a partir de conhecimentos tradicionais, com a comunidade como público alvo. Ação de educação popular interagindo com a saúde básica e conhecimentos tradicionais.	Implantação de Hortas Municipais efetivas e disseminação de conhecimentos.	Implantação de horta medicinal como ponto focal: um conselho comunitário e um clube de mães de uma região do município. De mais regiões com oficinas no local onde será instalada a horta para que possam repassar para sua comunidade.	SMDC em parceria com a SMMA.	Município	Clube de mães, Conselho comunitário e Município Horto Municipal Colégio Agrícola Horta Solidária da PM.
Realizar avaliação nutricional de todos os alunos.	A avaliação nutricional em escolas e CMEIS ocorre anualmente e os resultados são analisados para fomentar ações de Educação Alimentar e Nutricional.	Quantidade de avaliações realizadas.	SMED	Município	Escolas Municipais



Aumentar o número de nutricionistas na Secretaria Municipal da Educação na Assistência Social para execução da avaliação nutricional dos usuários atendidos	Atualmente não existe nutricionistas para avaliar nutricionalmente pessoas atendidas pelos equipamentos de Assistência Social	Número de atendimentos.	SMAS	Município	Escolas Municipais
Realização de pesquisa social com famílias carentes portadoras de crianças com deficiências para acompanhamento nutricional.	Cadastro efetivo e de resultados.	Quantidade de famílias cadastradas.	SMED SMSA SMAS	Município	Famílias
Ampliar a distribuição de dieta enteral de maneira que seja suficiente para o atendimento mensal.	Ampliar a distribuição efetiva e suficiente de dieta enteral.	Quantidade de famílias atendidas.	SMSA	Município	Famílias
Promover a divulgação do Guia Alimentar e Nutricional para a população para promoção de hábitos saudáveis.	Aumentar os debates sobre o tema nas escolas e Cmeis e Matriciamento na Atenção Primária e Saúde.	Quantidade de guias disponibilizados.	SMSA (Nutricionistas da atenção primária)	Município	Escolas, Cmeis, Unidade de Saúde.
Promover a capacitação continuada para merendeiras do município.	A capacitação de merendeiras ocorre rotineiramente no início do vínculo com a prefeitura municipal, há formações gerais sobre a rotina da alimentação escolar e boas práticas de manipulação de alimentos, bem como é disponibilizado o manual de boas práticas em cada unidade escolar.	Número de merendeiras capacitadas.	SMED	Município	Não há parceiros.
Garantir a refeição no contra-turno com alimentação escolar.	As refeições no contra-turno são garantidas em todos os períodos.	Número de refeições disponibilizadas.	SMED	SMED/PNAE	Não há parceiros

Desafio 6 - Controlar e Prevenir os Agravos decorrentes da má alimentação.					
Objetivo Geral - Proporcionar alimentação adequada e saudável através do aleitamento materno.					
Objetivo 6.1 Fortalecimento da Promoção do Aleitamento Materno.					
ODS 3					
Ações 2024-2027	Linha de Base	Indicador	Órgão Responsável	Dotação ou ação orçamentária	Parceiros



Promover de forma contínua a segurança alimentar de grupos de risco, como doentes, idosos, pessoas com necessidades especiais de alimentação, gestantes e puérperas principalmente em áreas carentes, com finalidade de promover qualidade de vida.	Realizar capacitação de profissionais da atenção primária em relação aos direitos sociais de doentes, idosos, pessoas com necessidades especiais de alimentação, puérperas, gestante e criança.	Quantidade de ações realizadas.	SMAS SMSA	Município	SMAS SMSA
---	---	---------------------------------	--------------	-----------	--------------

Desafio 7 - Ampliar a disponibilidade hídrica e o acesso à água para a população, em especial a população pobre no meio rural.

Objetivo Geral - Contribuir para a melhoria gradativa da qualidade da água dos corpos hídricos/bacias hidrográficas

Objetivo 7.1 Promoção e Incentivo ao saneamento ambiental, esgoto e destinação correta dos resíduos.

ODS 6, 7 e 11

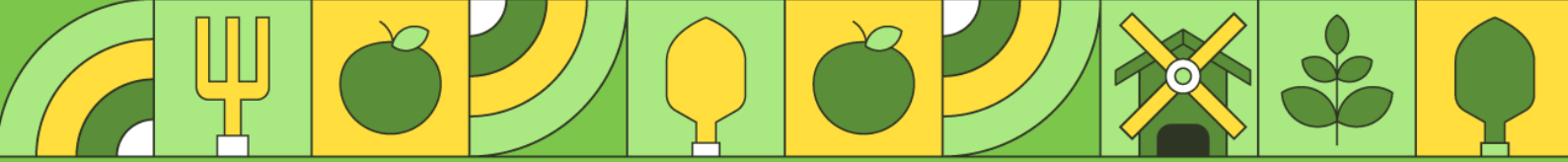
Ações 2024-2027	Linha de Base	Indicador	Órgão Responsável	Dotação ou ação orçamentária	Parceiros
Promover saneamento ambiental (esgoto, destinação de resíduos) nas propriedades rurais. Análise de água utilizada na produção de hortifruticultura. Fazer a proteção de nascentes e cursos d'água. Revitalizar áreas em torno de cursos d'água e de proteção da mata atlântica - limpeza e reflorestamento.	Manter e melhorar a qualidade ambiental nas propriedades rurais com a universalização do saneamento e destinação correta dos resíduos. Favorecer o desenvolvimento do hábito de segregar o orgânico e inorgânico.	produtores rurais cadastrados; quantidade de análises realizadas	SMDC e SMMA Vigilância Sanitária (Vigi Águas)	Município	Itaipu, Governo do Estado e Município. Propriedades Rurais.
Normatizar o controle e a realização de análise de água dos poços artesanais de propriedades rurais semestralmente.	Manter e melhorar a qualidade da água nas propriedades rurais.	Quantidade de análises realizadas, quantidade de poços artesanais perfurados.	SMDC SMMA e Vigilância Sanitária	Município	SMMA e Vigilância Sanitária Sanepar.

Outras Propostas – Gestão Municipal de SAN

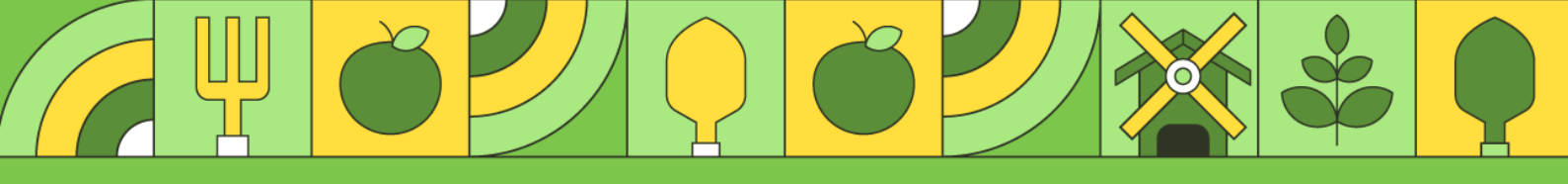
Objetivo Geral – Consolidar a Política Municipal de SAN

Objetivo 1. Aperfeiçoar a capacidade de gestão das ações de SAN, atuando de forma intersetorial e compartilhada, com as Secretarias, Entidades Cíveis e Agricultores vinculados ao planejamento da política municipal.

ODS 2, 3, 11 e 12



Ações 2024-2027	Linha de Base	Indicador	Órgão Responsável	Dotação ou ação orçamentária	Parceiros
Implementação e consolidação da política municipal de SAN.	Promover o avanço das discussões Intersetoriais, Favorecer o fortalecimento da CAISAN e o debate em temas de SAN e DHAA, através da sensibilização dos gestores públicos e sociedade civil organizada.	Publicação do PLAMSAN, Estabelecimento de cronograma de reuniões da CAISAN, Número de oficinas realizadas, Publicação da Lei Municipal de SAN.	CAISAN	Municipal	COMSEA
Divulgar a CAISAN e o COMSEA Foz nas reuniões com a população (ex: COMUS, reuniões de escola, conselhos de bairros).	Articulação intersetorial das diversas pastas da CAISAN e COMSEA com seus respectivos Núcleos.	Quantidade de divulgações realizadas nas reuniões.	SMDC	CAISAN, COMSEA	Reuniões municipais e Secretaria de Comunicação.
Estimular e orientar o planejamento e gestão sustentável das propriedades rurais com objetivo de fixar o agricultor familiar no campo e garantir a produção.	Criação de programas de incentivo à continuidade dos trabalhos da agricultura familiar, focado na sustentabilidade.	Quantidade de produtores orientados.	SMDC	COMSEA	Produtores rurais.
Implantar uma DIRETORIA DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL e DIVISÕES NAS SECRETARIAS com políticas públicas relacionadas à SAN, com a finalidade de realizar a gestão, coordenação, planejamento estratégico e operacional da política municipal de segurança alimentar e nutricional, de forma articulada e intersetorial.	Atualmente o município não possui uma diretoria específica para realizar a gestão da Política de Segurança Alimentar.	Diretoria de SAN efetivada.	PMFI	Município	Secretarias de Assistência Social, Desenvolvimento Comercial, Industrial e Agropecuário, Saúde e Educação. Universidades, COMSEA e CAISAN.



6. DESAFIOS

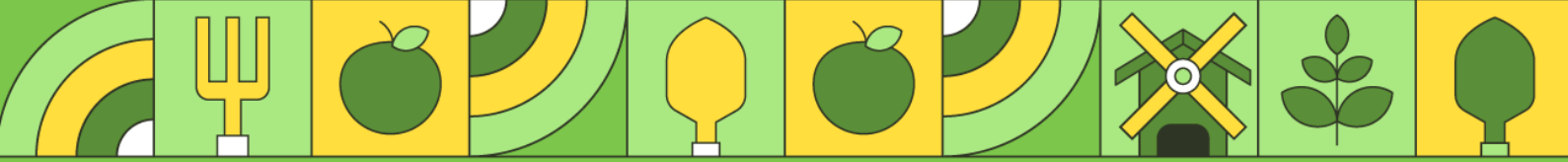
A garantia do direito humano à alimentação adequada, consubstanciada na Constituição Federal de 1988, remete a noção de uma sociedade “livre, justa e solidária”, que se propõe a “erradicar a pobreza e a marginalização”, bem como a reduzir todas as desigualdades. É, portanto, uma sociedade voltada, no seu conjunto, a “promover o bem de todos, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação”.

Quando abordamos sobre o combate à fome e a miséria, sobre proporcionar isonomia entre as pessoas, nos remetemos à necessidade da construção de políticas igualitárias e humanas, de proteção aos direitos sociais, o que exige do poder público em todas suas esferas, nesse caso do poder público municipal, construir mecanismos para elaborar e implantar políticas de segurança alimentar e nutricional, dentre esses atos consolida-se o Plano de Segurança Alimentar e Nutricional de Foz do Iguaçu.

A insegurança alimentar é resultado de uma profunda desestruturação socioeconômica, mantida por uma mentalidade social opressiva, egoísta e desigual. O que torna necessário uma discussão coletiva e prática de ações que beneficiem os envolvidos, como os agricultores familiares, as comunidades tradicionais, famílias vulneráveis, garantindo uma segurança alimentar e nutricional, mitigando as tendências globais previstas para o planeta nos próximos 50 anos, como a água, alimentos, ambiente, energia e pobreza. Precisamos da agricultura para garantir a segurança alimentar e fornecer energia limpa de forma sustentável, assim como gerar uma economia circular justa e sustentável.

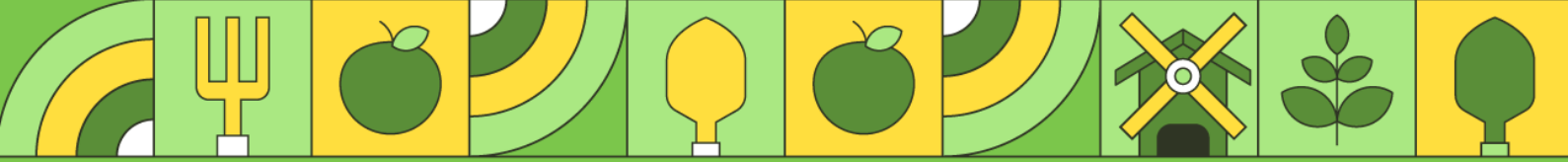
Espera-se que a execução desse plano possa ser efetivada, norteador as ações municipais que contribuam para justiça social, igualdade, sustentabilidade, garantia dos direitos sociais relacionados à fome e nutrição. Acabar com a fome, é uma atribuição especialmente do poder público municipal, pois não há vida com dignidade sem comida no prato.

O Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional será revisto a cada dois anos, ficando portanto, submetido a um processo contínuo de investigação das situações de risco e vulnerabilidade social relacionadas a alimentação e nutrição em seu território, considerando as constantes mudanças de cenário municipal e acompanhamento e avaliação dos resultados provenientes da operacionalização das ações contidas no Plano.



7. REFERÊNCIAS

- BRASIL. Lei nº 11947, de 16 de junho de 2009. **Dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar e do Programa Dinheiro Direto na Escola aos alunos da educação básica.** 2009.
- BRASIL. Ministério da Saúde. **Dialogando sobre o direito humano à alimentação adequada no contexto do SUS / Ministério da Saúde.** – Brasília: Ministério da Saúde, 2010. 72 p. : il. – (Série F. Comunicação e Educação em Saúde).
- CUSTÓDIO Aldo Max; PRATES, Paulo Jr. **Modelos de agricultura e (in) Segurança Alimentar e Nutricional.** In.: Atualizações e debates sobre segurança alimentar e nutricional. Viçosa, MG: UFV, 2020.
- FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO [FNDE]. **Programas/PNAE, Histórico. Portal FNDE,** Brasília, DF, 2017
- IBERÊ, Daniel. **Povos Indígenas: Alimentos, Ancestralidade e Sagrado em Tempos de Crise.** Observatório Brasileiro de Hábitos Alimentares – Cadernos OBHA. Rio de Janeiro: FIOCRUZ, 2020.
- JESUS, Carolina Maria de. **Quarto de despejo. Diário de uma favelada.** São Paulo: Ática, 2001.
- KAUR, Randeep. Estimating the impact of school feeding programs: Evidence from mid-day meal scheme of India. **Economics of Education Review.** Vol. 84 , nº 102171, 2021.
- LANG, Regina M. F.; VELOSO, Valdenir B. **Referencial teórico e metodológico para implantação da Política e do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional nos municípios.** A experiência do Paraná. Curitiba: SETS, 2013.
- LEÃO, Marília M. (Org). **O Direito Humano à Alimentação Adequada e o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional.** Brasília: ABRANDH, 2013.
- MASSRUHÁ, S; LEITE, M. Agro 4.0 – Rumo à Agricultura Digital. In: **JC na Escola Ciência, Tecnologia e Sociedade: Mobilizar o Conhecimento para Alimentar o Brasil.** Embrapa Informática Agropecuária, 2017.
- MINISTÉRIO DA SAÚDE. Secretaria de Atenção Primária à Saúde. **Sistema de Vigilância Alimentar e Nutricional,** 2020. Disponível em: <http://sisaps.saude.gov.br/sisvan/relatoriopublico/index>. Acesso em: 23/10/2020.
- ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DA SAÚDE. **Classificação estatística internacional de doenças e problemas relacionados à saúde.** 11ª Revisão, jun. 2018. PARANÁ. Decreto



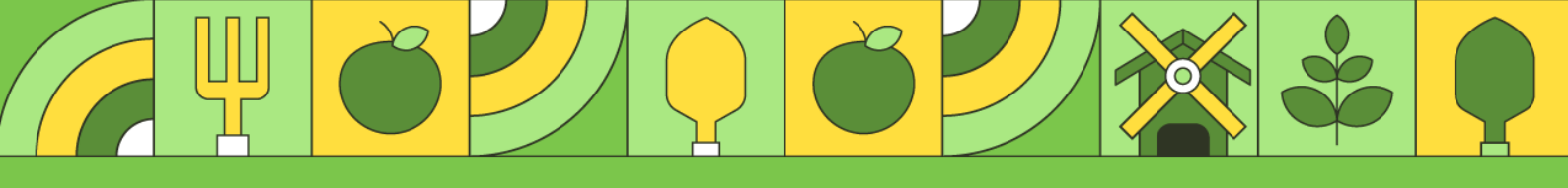
Estadual 4.211/2020. Regulamenta a Lei nº 16.751, de 29 de dezembro de 2010, que institui a alimentação escolar orgânica no âmbito do sistema estadual de ensino fundamental e médio.

PARANÁ. Secretaria de Estado da Saúde do Paraná. **Plano Estadual de Saúde Paraná 2020-2023** - Curitiba: SESA, 2020. 210 p.

PARANÁ. **II Plano Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional 2016-2019**. Curitiba: SEAB/CAISAN-PR, 2017.

PARANÁ. **Relatório de atividades 2019/2020. Programa Coopera Paraná**. Curitiba: SEAB, 2020.

PESQUISA NACIONAL DE SAÚDE - 2019: Atenção primária à saúde e informações antropométricas. Brasil. IBGE, Coordenação de Trabalho e Rendimento. - Rio de Janeiro: IBGE, 2020.



8. ANEXOS

Anexo 1 - Relatório da Câmara Municipal de Vereadores.

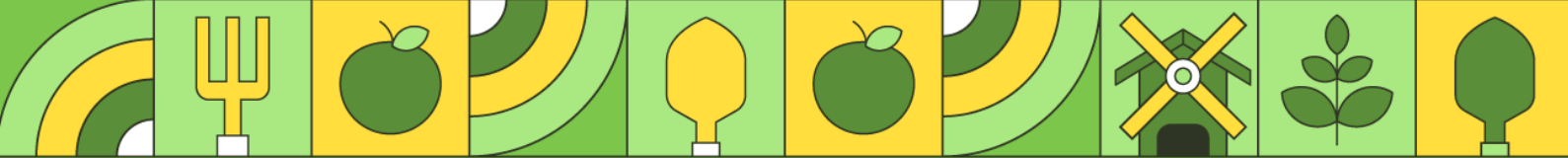
Anexo 2 – Principais Marcos Legais da SAN no Brasil.

Anexo 3 – Decreto nº 31.164, de 22 de fevereiro de 2023.

Anexo 4 – Decreto nº 7.272, de 25 de agosto de 2010.

Anexo 5 – Ata das Reuniões realizadas pela CAISAN – Municipal.

Anexo 6 – Resolução nº 4, de 7 de maio de 2024. Câmara Interministerial de Segurança Alimentar e Nutricional.



ANEXO 1 – Relatório da Câmara Municipal de Vereadores.



Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

Ofício nº 1/2023 – CE – PP 130/2022

Foz do Iguaçu, 15 de agosto de 2023.

Ao Excelentíssimo Senhor

João Morales

Presidente da Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

Senhor Presidente,

Na qualidade de Presidente da Comissão Especial instituída pela Portaria da Presidência nº 130/2022, com o objetivo de debater políticas de segurança alimentar, alimentação orgânica, agricultura familiar, educação alimentar e hortas solidárias para a cidade de Foz do Iguaçu, venho, respeitosamente, informar a Vossa Excelência o encerramento dos trabalhos da Comissão e apresentar à Mesa o Relatório Conclusivo que segue em anexo, nos termos do § 2º do art. 72 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Foz do Iguaçu.

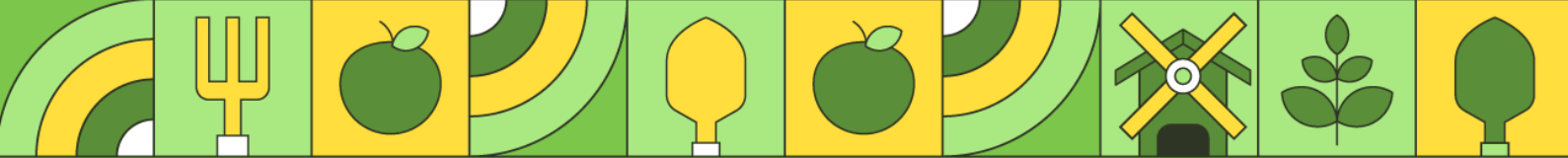
Atenciosamente,

Protetora Carol Dedonatti

Presidente da CE – PP 130/2022

Travessa Oscar Muxfeldt, nº 81 – Centro – Foz do Iguaçu/PR – 85851-490 – Telefone (45) 3521-8100





Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO ESPECIAL

SEGURANÇA ALIMENTAR

PORTARIA DA PRESIDÊNCIA 130-2022

Data de Criação: 08/06/2022

Finalidade: Debater políticas de segurança alimentar, alimentação orgânica, agricultura familiar, educação alimentar e hortas solidárias para a cidade de Foz do Iguaçu.

Componentes: Protetora Carol Dedonatti (Presidente), Adnan El Sayed (Relator) e Jairo Cardoso (Membro).

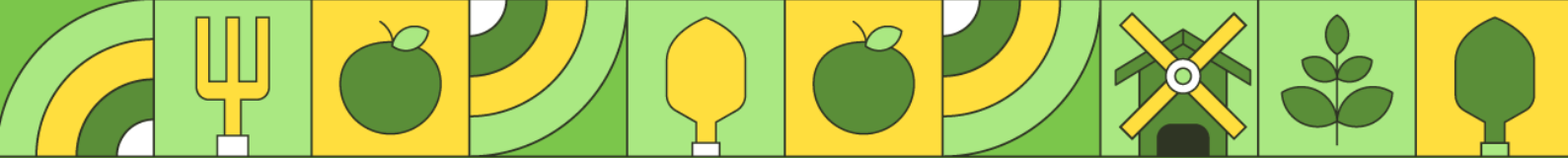
Constituição: Portaria da Presidência nº 130/2022, de 08 de junho de 2022.

Secretária: Daniela Rios Veloso

Última reunião: 04/08/2023



CAISAN
CÂMARA INTERSECRETARIAL DE
SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL



Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

➤ INTRODUÇÃO

A segurança alimentar é um conceito que se refere ao acesso físico, social e econômico de todas as pessoas a alimentos nutritivos, suficientes e culturalmente adequados, garantindo uma vida saudável e ativa. No contexto brasileiro, a segurança alimentar enfrenta diversos desafios. Apesar de ser um dos maiores produtores agrícolas do mundo, o país ainda lida com altos índices de insegurança alimentar, afetando principalmente grupos vulneráveis e populações de baixa renda. Desigualdades socioeconômicas, acesso desigual aos recursos produtivos, problemas de distribuição e o impacto das mudanças climáticas contribuem para a persistência dessa problemática. Além disso, a disponibilidade de alimentos saudáveis muitas vezes é limitada, enquanto a dieta da população é influenciada por fatores socioeconômicos, levando a preocupações com a nutrição inadequada e a saúde. Enfrentar esses desafios requer esforços abrangentes, incluindo políticas públicas voltadas para a promoção da produção sustentável de alimentos, a melhoria do acesso a recursos e a garantia de que todos os cidadãos tenham a oportunidade de desfrutar de uma alimentação adequada e saudável.

➤ DOS TRABALHOS

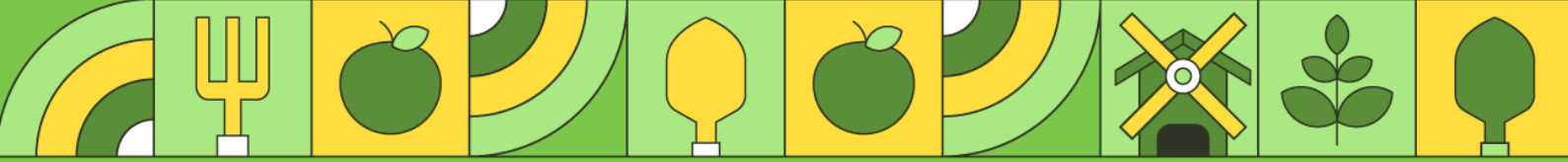
A primeira reunião da referida comissão foi realizada no dia 14 de junho de 2022 e ficou estabelecido que os objetivos específicos da comissão seriam: 1. Estudo de análise de políticas públicas já existentes no município e que podem ser aprimoradas como os projetos de Hortas Comunitárias, Armazém da Família, Banco de Alimentos, Vaca Mecânica e etc; Elaboração de ofícios e requerimentos pertinentes à temática e; fortalecer o diálogo e a integração entre os membros do legislativo com o executivo e as comunidades para aprofundar parcerias já existentes e prospectar novas possibilidades de atuação no território.

Ao longo do trabalho, a comissão reconheceu o trabalho ativo do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Foz do Iguaçu criado pela Lei nº 4600, de 15 de março

Travessa Oscar Muxfeldt, nº 81 – Centro – Foz do Iguaçu/PR – 85.851-490 – Telefone (45) 3521-8100



CAISAN
CÂMARA INTERSECRETARIAL DE
SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL



Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

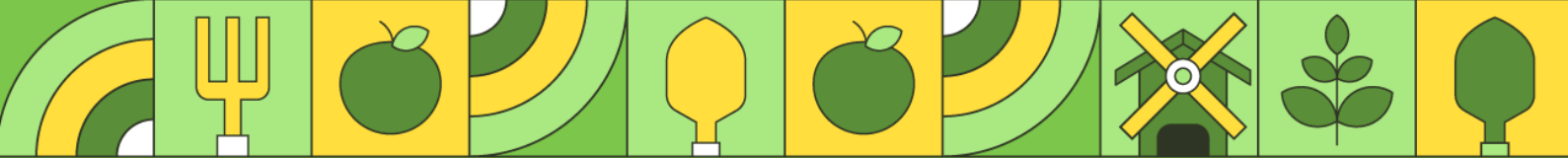
ESTADO DO PARANÁ

de 2018. O estabelecimento do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional (COMSEA) é de suma importância por desempenhar um papel integral na coordenação interdisciplinar e na articulação entre diferentes setores da sociedade, incluindo governo, organizações civis e acadêmicas, visando o desenvolvimento, implementação e acompanhamento de políticas estratégicas para garantir o acesso equitativo e sustentável a alimentos nutritivos. Além disso, o COMSEA é crucial para promover a participação democrática da população na tomada de decisões, monitorar e avaliar a eficácia das ações, fomentar a educação alimentar e a produção local de alimentos, bem como advogar por políticas públicas que assegurem a segurança alimentar, contribuindo assim para um sistema alimentar mais justo, saudável e resiliente em nível municipal.

No que se refere à legislação municipal, destacamos algumas leis ordinárias que merecem maior atenção por parte do Poder Executivo como a Lei nº 5.119, de 14 de junho de 2022 que “Institui o Programa de Horta Comunitária no Município de Foz do Iguaçu e dá outras providências”, a Lei nº 5.077, de 16 de março de 2022 que “Cria o Programa Armazém da Família de Foz do Iguaçu e dá outras providências” e a recém sancionada Lei nº 5.262, de 11 de julho de 2023 que “Institui a Política Municipal de Economia Solidária”.

Nesse ínterim, a comissão dialogou e recebeu contribuições de diferentes profissionais, ativistas e simpatizantes da pauta. Dentre estes, destacamos as contribuições da Sra. Carolina Lima Della Monica, servidora Técnica-Administrativa da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA) com expertise em Hortas Comunitárias Agroflorestais e do Capitão da Polícia Militar do Paraná, Edson Dal Pozzo, coordenador de uma iniciativa fantástica implementada nas dependências do 14º Batalhão de Polícia Militar de Foz do Iguaçu denominada “Projeto Horta Solidária”. O 14º BPM se dispôs a desenvolver o Projeto Horta Solidária cultivando hortifrúts mediante mínima intervenção química, contemplando ainda os três vieses da Sustentabilidade: social, econômico e ambiental. A produção de hortifrúts é destinada ao consumo de entidades previamente cadastradas, tais como o Centro de Nutrição Infantil, Lar dos Velhinhos, Guarda Mirim, APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, Casas de Apoio, escolas e Centros Municipais de Educação infantil. O Projeto já foi reconhecido com a conquista de alguns prêmios como o “Prêmio Valores da Comunidade” na





Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

categoria “Prêmio Ajuda Humanitária” e o Prêmio Ajufe (Associação dos Juizes Federais do Brasil) Boas Práticas de Gestão.

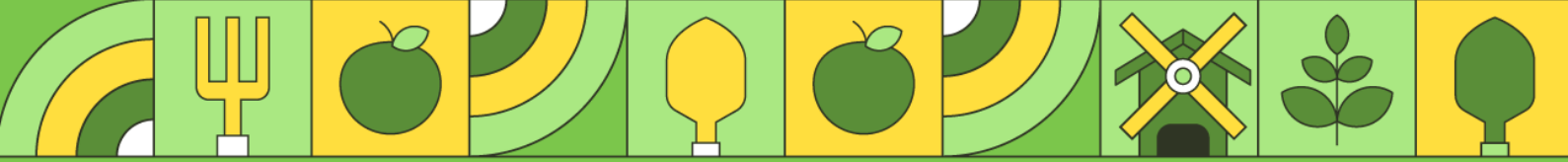
Recentemente, os membros da comissão votaram em plenário nos dias 20 e 21 de julho, o Projeto de Lei nº 69/2023 pela adesão do Município de Foz do Iguaçu ao Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (SISAN), sistema público que visa garantir o Direito Humano à Alimentação Adequada (DHAA) e à soberania alimentar, conforme estabelecido pela Lei n.º 11.346/2006.

O relator da comissão, vereador Adnan El Sayed (PSD), participou ativamente da IV Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Foz do Iguaçu realizada no dia 27 de julho de 2023. O tema central do evento foi “Erradicar a fome e garantir direitos com Comida de Verdade, Democracia e Equidade”. Na oportunidade, o parlamentar debateu com diversos atores do município, em especial com membros do Conselho Municipal e compartilha neste relatório os 7 (sete) maiores desafios encaminhados na Conferência Municipal em concordância dos membros da comissão:

- Promover o acesso universal à alimentação adequada e saudável, com prioridade para as famílias e pessoas em situação de insegurança alimentar.
- Combater a insegurança alimentar e promover a inclusão produtiva rural em grupos populacionais específicos, com ênfase em Povos e Comunidades Tradicionais e outros grupos sociais vulneráveis no meio rural.
- Promover a produção de alimentos saudáveis e sustentáveis, a estruturação da agricultura familiar e o fortalecimento de sistemas de produção de base agroecológica.
- Promover o abastecimento e o acesso regular e permanente da população brasileira à alimentação adequada e saudável.
- Promover e proteger a Alimentação Adequada e Saudável da População Brasileira, com estratégias de educação alimentar e nutricional e medidas regulatórias.
- Controlar e Prevenir os Agravos decorrentes da má alimentação.

Travessa Oscar Muxfeldt, nº 81 – Centro – Foz do Iguaçu/PR – 85.851-490 – Telefone (45) 3521-8100





Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

- Ampliar a disponibilidade hídrica e o acesso à água para a população, em especial a população pobre no meio rural.

➤ ENCAMINHAMENTOS

De início, ressaltamos a importância da manutenção e de empoderamento do **Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional (COMSEA)**, o mais importante e democrático espaço de diálogo e elaboração de diretrizes para a promoção da segurança alimentar.

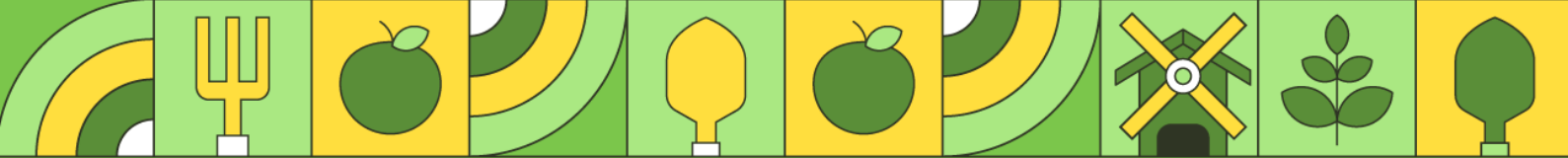
Apoiamos com veemência a elaboração do **Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional** em consonância com os princípios e diretrizes estabelecidos pela **Lei nº 11.346, de 15 de setembro de 2006** que “**Cria o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN com vistas em assegurar o direito humano à alimentação adequada e dá outras providências**”, com o **Decreto nº 6.272, de 2007**, o **Decreto nº 6.273, de 2007**, e o **Decreto nº 7.272, de 2010**.

Este instrumento estratégico proporciona uma abordagem sistemática e coordenada para enfrentar os desafios específicos relacionados à alimentação e nutrição de Foz do Iguaçu. Esse plano orientará ações direcionadas para garantir o acesso equitativo a alimentos saudáveis, promover a educação alimentar, fortalecer a produção local, reduzir o desperdício de alimentos e melhorar a qualidade nutricional da população. Além disso, um plano bem elaborado envolve a participação ativa da sociedade, permitindo que diversos atores, incluindo governo, organizações da sociedade civil e setor privado, colaborem na busca por soluções sustentáveis e eficazes.

Dentre as inúmeras contribuições recebidas pela comissão, apontamos de forma unânime neste relatório as demandas consideradas de caráter prioritário visto o contexto social e econômico de Foz do Iguaçu, são elas: a construção de **Restaurantes Populares** em diferentes regiões da cidade acessíveis a toda comunidade com valores simbólicos; maiores **investimentos em equipamentos para o Banco de Alimentos**; garantir a **aquisição da**



CAISAN
CÂMARA INTERSECRETARIAL DE
SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL



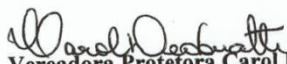
Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

quintais produtivos, ou criar uma **Política de hortas urbanas comunitárias** com o apoio de maquinário, mudas, sementes e compostos; promover a **educação alimentar** em todos os níveis da educação; desenvolver e fortalecer junto com as universidades locais **projetos de extensão** com potencial de ampliação e replicação.

Em conclusão, as deliberações e recomendações apresentadas neste relatório são o resultado de análises, troca de conhecimentos e perspectivas diversas, e refletem nosso compromisso com o objetivo primordial que nos uniu ao longo deste processo. Através de um esforço conjunto, buscamos fornecer uma visão holística e orientações sólidas para orientar futuras ações e políticas que impactarão positivamente nossa comunidade. Com este relatório, esperamos contribuir para uma tomada de decisões eficaz, visando um progresso sustentável, equitativo.


Vereador Adnan El Sayed
Relator

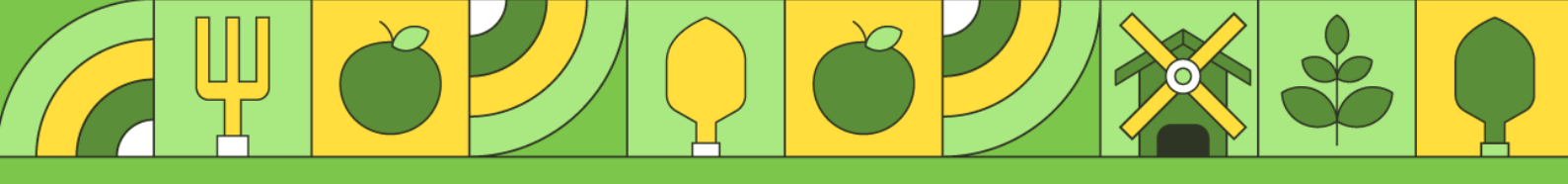

Vereadora Protetora Carol Dedonatti
Presidente


Vereador Jairo Cardoso
Membro

Travessa Oscar Muxfeldt, nº 81 – Centro – Foz do Iguaçu/PR – 85.851-490 – Telefone (45) 3521-8100

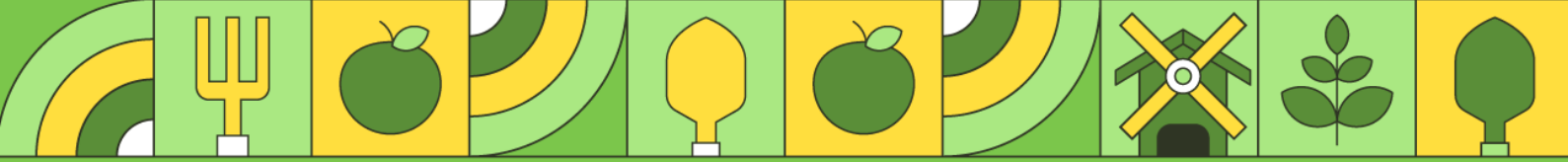


CAISAN
CÂMARA INTERSECRETARIAL DE
SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL



Anexo 2 – Principais Marcos Legais da SAN no Brasil

- Decreto-Lei 399 de 30 de abril de 1938 - Aprova o regulamento para execução da lei n. 185, de 14 de janeiro de 1936, que institui as Comissões de Salário Mínimo;
- Decreto-Lei 2.162 de 1º de maio de 1940 - Institui o salário mínimo e dá outras providências;
- Decreto-Lei 2.478 de 5 de agosto de 1940 - Cria o Serviço de Alimentação da Previdência Social (S.A.P.S.) no Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio;
- Decreto-Lei 7.328 de 17 de fevereiro de 1945 - Cria, no Conselho Federal de Comércio Exterior, a Comissão Nacional de Alimentação, e dá outras providências;
- Decreto 37.106 de 31 de março de 1955 - Institui a Campanha de Merenda Escolar;
- Lei 5.829 de 30 de novembro de 1972 - Cria o Instituto Nacional de Alimentação e Nutrição (INAN) e dá outras providências;
- Decreto 72.034 de 30 de março de 1973 - Institui o Programa Nacional de Alimentação e Nutrição (PRONAN), aprova o I PRONAN e dá outras providências;
- Decreto 77.116 de 6 de fevereiro de 1976 - Estabelece diretrizes para a ação do Governo na área de Alimentação e Nutrição, aprova o Programa Nacional de Alimentação e Nutrição - PRONAN e dá outras providências;
- Lei 6.321 de 14 de abril de 1976 (PAT) - Dispõe sobre a dedução, do lucro tributável para fins de imposto sobre a renda das pessoas jurídicas, do dobro das despesas realizadas em programas de alimentação do trabalhador;
- Decreto 93.120 de 18 de agosto de 1986 - Dispõe sobre a execução do Programa Nacional do Leite Para Crianças Carentes;
- Constituição da República Federativa do Brasil – 05 de outubro de 1988;
- Lei 8.080 de 19 de setembro de 1990 - Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;
- Decreto 807 de 24 de abril de 1993 - Institui o Conselho Nacional de Segurança Alimentar CONSEA e dá outras providências;
- Portaria MS 710 de 10 de junho de 1999 - Aprova a Política Nacional de Alimentação e Nutrição, cuja íntegra consta do anexo desta Portaria e dela é parte integrante;
- Medida Provisória nº 2.206 de 10 de agosto de 2001 - Cria o Programa Nacional de Renda Mínima vinculado à saúde: "Bolsa-Alimentação" e dá outras providências;
- Decreto 4.582 de 30 de janeiro de 2003 - Regulamenta o funcionamento do Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – CONSEA;
- Lei 10.836 de 9 de janeiro de 2004 - Cria o Programa Bolsa Família e dá outras providências;
- Lei 11.346 de 15 de setembro de 2006 (LOSAN) - Cria o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN com vistas em assegurar o direito humano à alimentação adequada e dá outras providências;
- Decreto 6.272 de 23 de novembro de 2007 - Dispõe sobre as competências, a composição e o funcionamento do Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – CONSEA;
- Lei 11.947 de 16 de junho de 2009 - Dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar e do Programa Dinheiro Direto na Escola aos alunos da educação básica;
- Emenda Constitucional 64 de 4 de fevereiro de 2010 - Altera o art. 6º da Constituição Federal, para introduzir a alimentação como direito social;
- Decreto 7.272 de 25 de agosto de 2010 - Institui a Política Nacional de SAN e define critérios para a elaboração do Primeiro Plano Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional;



Anexo 3 – DECRETO Nº 31.164, de 22 DE FEVEREIRO de 2023.

06/09/2023, 08:27

Decreto 31164 2023 de Foz do Iguaçu PR



www.LeisMunicipais.com.br

DECRETO Nº 31.164, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2023.

Cria a Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional - CAISAN - Municipal, no âmbito do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional.

O Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I do art. 86 da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 4.600, de 15 de março de 2018, e alterações;

CONSIDERANDO que após a implementação do SISAN em 2006, pela Lei Orgânica de Segurança Alimentar e Nutricional (Lei Federal nº 11.346, de 15 de setembro de 2006), houve a obrigatoriedade de os municípios aderirem ao referido Sistema;

CONSIDERANDO que para a adesão ao SISAN o município deve ter instituído o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - COMSEA e a Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional - CAISAN, e que a adesão do Município de Foz do Iguaçu ao sistema trará benefícios como: recursos financeiros para programas e projetos que tratem dos objetivos do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional;

CONSIDERANDO que, além dos recursos mencionados, o município obterá pontuação diferenciada em editais lançados em nível federal como o Programa de Aquisição de Alimentos da Agricultura Familiar - PAA, Compra Direta, o Banco de Alimentos, as Cozinhas e Hortas Comunitárias, dentre outros;

CONSIDERANDO o disposto na Ata da Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Foz do Iguaçu - Paraná, de 8 de fevereiro de 2023 e, ainda, em atendimento ao solicitado no Ofício nº 2/23, de 13 de fevereiro de 2023, do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - COMSEA, DECRETA:

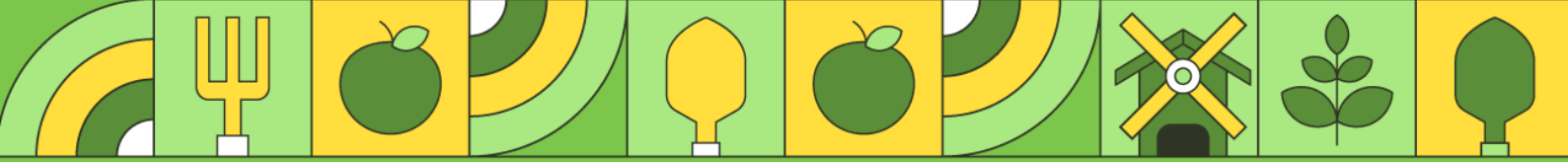
Art. 1º Fica criada a Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional - CAISAN, no âmbito do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional, com a finalidade de promover a articulação e a integração dos órgãos, entidades e ações da administração pública municipal afetas à área de Segurança Alimentar e Nutricional.

Art. 2º À CAISAN compete:

I - elaborar, a partir das diretrizes emanadas do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - COMSEA, as Políticas e o Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, indicando diretrizes, metas e fontes de recursos, bem como instrumentos de acompanhamento, monitoramento e avaliação de sua implementação;

<https://leismunicipais.com.br/a/pr/f/foz-do-iguacu/decreto/2023/3116/31164/decreto-n-31164-2023-cria-a-camara-intersetorial-de-seguranca-alime...> 1/4





06/09/2023, 08:27

Decreto 31164 2023 de Foz do Iguaçu PR

II - coordenar a execução das Políticas e do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, mediante interlocução permanente com o COMSEA e com os órgãos executores de ações e programas de Segurança Alimentar e Nutricional - SAN;

III - apresentar relatórios e informações ao Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, necessários ao acompanhamento e monitoramento do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;

IV - monitorar e avaliar os resultados e impactos das Políticas e do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;

V - participar do fórum bipartite, bem como do fórum tripartite, para interlocução e pactuação com a Câmara Estadual Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional e a Câmara Interministerial de Segurança Alimentar e Nutricional, sobre o Pacto de Gestão do Direito Humano à Alimentação Adequada - PGDHA, e mecanismos de implementação dos planos de Segurança Alimentar e Nutricional;

VI - solicitar informações de quaisquer órgãos da administração direta ou indireta do Poder Executivo Municipal para o bom desempenho de suas atribuições;

VII - assegurar o acompanhamento da análise e encaminhamento das recomendações do CONSEA municipal pelos órgãos de governo que compõem a CAISAN - municipal apresentando relatórios periódicos;

VIII - elaborar e aprovar o seu regimento interno em consonância com a Lei Federal nº 11.346, de 15 de setembro de 2006, o Decreto nº 7.272, de 25 de agosto de 2010, e suas atualizações.

Art. 3º As Políticas Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional serão implementadas por meio do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - SAN, a ser construído intersetorialmente pela CAISAN com base nas prioridades estabelecidas pelo COMSEA, a partir das deliberações das Conferências Municipal, Estadual e Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional.

Art. 4º O Plano Municipal de SAN deverá:

I - conter análise da situação municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;

II - ser quadrienal e ter vigência correspondente ao plano plurianual;

III - dispor sobre os temas previstos no parágrafo único do art. 22 do Decreto Federal nº 7.272, de 25 de agosto de 2010, e suas atualizações, entre outros temas apontados pelo COMSEA e pela Conferência Municipal de SAN;

IV - explicitar as responsabilidades dos órgãos e entidades afetas à Segurança Alimentar e Nutricional;

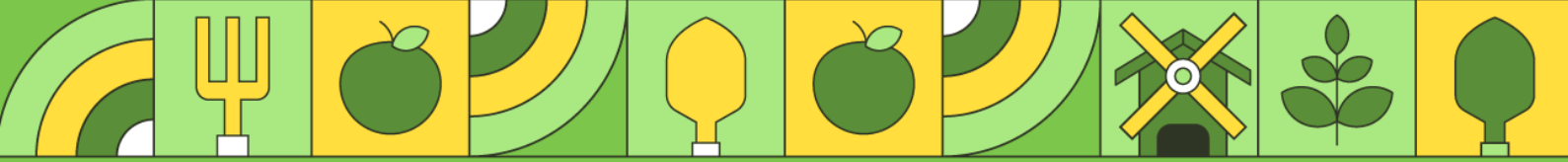
V - incorporar estratégias territoriais e intersetoriais e visões articuladas das demandas das populações, com atenção para as especificidades dos diversos grupos populacionais em situação de vulnerabilidade e de Insegurança Alimentar e Nutricional, respeitando a diversidade social, cultural, ambiental, étnico-racial e a equidade de gênero;

VI - definir seus mecanismos de monitoramento e avaliação;

VII - ser revisado a cada dois anos, com base nas orientações da Câmara Interministerial de Segurança Alimentar e Nutricional, nas propostas do COMSEA e no monitoramento da sua execução.

<https://leismunicipais.com.br/a/pr/f/foz-do-iguacu/decreto/2023/3116/31164/decreto-n-31164-2023-cria-a-camara-intersetorial-de-seguranca-alime...> 2/4





06/09/2023, 08:27

Decreto 31164 2023 de Foz do Iguaçu PR

Art. 5º A programação e a execução orçamentária e financeira dos programas e ações que integram as Políticas e o Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional é de responsabilidade dos órgãos e entidades competentes, conforme a natureza temática a que se referem, observadas as respectivas competências exclusivas e as demais disposições da legislação aplicável.

Art. 6º A CAISAN será integrada pelas secretarias municipais afetas à SAN e terá a seguinte composição:

- I - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Comercial, Industrial e Agropecuário;
- II - Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Relações com a Comunidade;
- III - Secretaria Municipal da Educação;
- IV - Secretaria Municipal de Assistência Social;
- V - Secretaria Municipal de Meio Ambiente;
- VI - Secretaria Municipal da Saúde.

§ 1º A CAISAN terá como representantes os titulares das secretarias referidas neste artigo, sendo que sua presidência fica a cargo do titular da secretaria que abriga o COMSEA

§ 2º Os representantes da CAISAN terão apoio dos servidores das secretarias referidas neste artigo.

Art. 7º Para o cumprimento de suas funções, a CAISAN contará, em sua estrutura organizacional, com uma Secretaria-Executiva, que dará suporte técnico e administrativo ao seu funcionamento.

§ 1º Os recursos orçamentários e financeiros necessários à estruturação e funcionamento da Secretaria-Executiva serão consignados diretamente no orçamento do Governo Municipal.

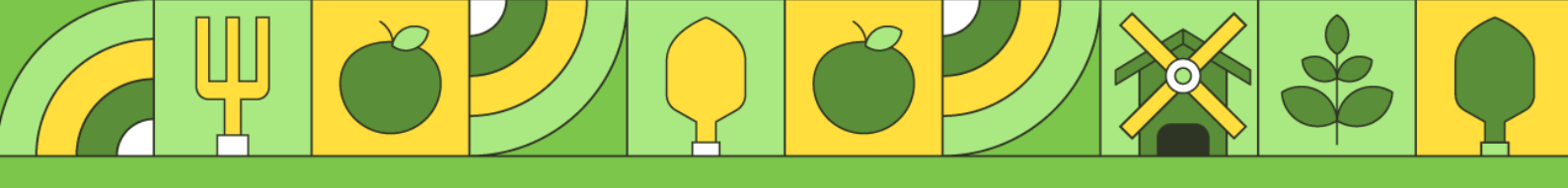
§ 2º A Secretaria-Executiva será exercida por representante do órgão governamental que a preside, sendo seu Secretário-Executivo indicado pelo titular da pasta e designado por ato do Chefe do Poder Executivo.

§ 3º O cargo de Secretário Executivo só poderá ser exercido por servidor municipal estatutário, podendo o mesmo receber gratificação por Encargos Especiais - EE - nos termos do Decreto nº 26.544, de 18 de julho de 2018 ou qualquer outro que venha substituí-lo.

Art. 8º Compete à Secretaria-Executiva da CAISAN:

- I - assistir o Presidente da CAISAN, no âmbito de suas atribuições;
- II - estabelecer comunicação permanente com o COMSEA, mantendo-o informado e orientado acerca das atividades e propostas da CAISAN;
- III - assessorar e assistir o Presidente do COMSEA em seu relacionamento com o COMSEA e demais órgãos da administração pública e organizações da sociedade civil;
- IV - dar suporte para a criação do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional.

Art. 9º A CAISAN poderá instituir comitês técnicos com a atribuição de proceder à prévia análise de ações específicas.



06/09/2023, 08:27

Decreto 31164 2023 de Foz do Iguaçu PR

Art. 10. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, em 22 de fevereiro de 2023.

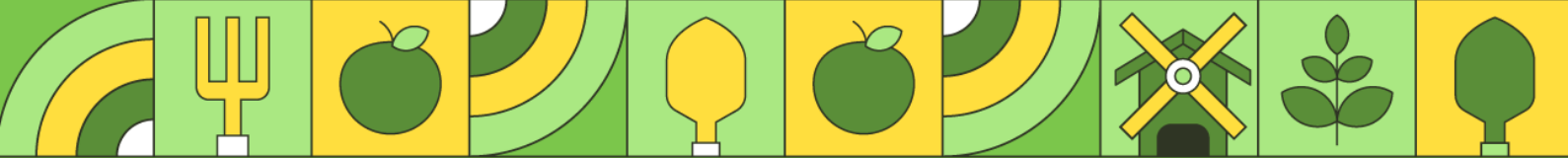
Francisco Lacerda Brasileiro
Prefeito Municipal

Nilton Aparecido Bobato
Secretário Municipal da Administração

Vilmar Andreola
Secretário Municipal de Desenvolvimento Comercial, Industrial e Agropecuário

Nota: Este texto não substitui o original publicado no Diário Oficial.

Data de Inserção no Sistema LeisMunicipais: 24/02/2023



Anexo 4 - DECRETO Nº 7.272, DE 25 DE AGOSTO DE 2010.

06/11/2023, 07:36

Decreto nº 7272



Presidência da República Casa Civil Subchefia para Assuntos Jurídicos

DECRETO Nº 7.272, DE 25 DE AGOSTO DE 2010.

Regulamenta a Lei nº 11.346, de 15 de setembro de 2006, que cria o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - SISAN com vistas a assegurar o direito humano à alimentação adequada, institui a Política Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - PNSAN, estabelece os parâmetros para a elaboração do Plano Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 84, incisos IV e VI, alínea "a", e tendo em vista o disposto no art. 6º, ambos da Constituição, e no art. 2º da Lei nº 11.346, de 15 de setembro de 2006,

DECRETA:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Este Decreto define as diretrizes e objetivos da Política Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - PNSAN, dispõe sobre a sua gestão, mecanismos de financiamento, monitoramento e avaliação, no âmbito do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - SISAN, e estabelece os parâmetros para a elaboração do Plano Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional.

CAPÍTULO II

DOS OBJETIVOS E DIRETRIZES DA POLÍTICA NACIONAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL

Art. 2º Fica instituída a Política Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - PNSAN, com o objetivo geral de promover a segurança alimentar e nutricional, na forma do [art. 3º da Lei nº 11.346, de 15 de setembro de 2006](#), bem como assegurar o direito humano à alimentação adequada em todo território nacional.

Art. 3º A PNSAN tem como base as seguintes diretrizes, que orientarão a elaboração do Plano Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional:

I - promoção do acesso universal à alimentação adequada e saudável, com prioridade para as famílias e pessoas em situação de insegurança alimentar e nutricional;

II - promoção do abastecimento e estruturação de sistemas sustentáveis e descentralizados, de base agroecológica, de produção, extração, processamento e distribuição de alimentos;

III - instituição de processos permanentes de educação alimentar e nutricional, pesquisa e formação nas áreas de segurança alimentar e nutricional e do direito humano à alimentação adequada;

IV - promoção, universalização e coordenação das ações de segurança alimentar e nutricional voltadas para quilombolas e demais povos e comunidades tradicionais de que trata o [art. 3º, inciso I, do Decreto nº 6.040, de 7 de fevereiro de 2007](#), povos indígenas e assentados da reforma agrária;

V - fortalecimento das ações de alimentação e nutrição em todos os níveis da atenção à saúde, de modo articulado às demais ações de segurança alimentar e nutricional;

VI - promoção do acesso universal à água de qualidade e em quantidade suficiente, com prioridade para as famílias em situação de insegurança hídrica e para a produção de alimentos da agricultura familiar e da pesca e aquicultura;

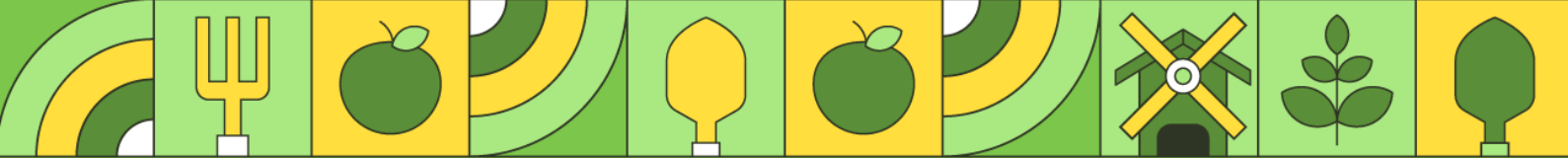
VII - apoio a iniciativas de promoção da soberania alimentar, segurança alimentar e nutricional e do direito humano à alimentação adequada em âmbito internacional e a negociações internacionais baseadas nos princípios e diretrizes da Lei nº 11.346, de 2006; e

VIII - monitoramento da realização do direito humano à alimentação adequada.

https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2007-2010/2010/Decreto/D7272.htm

1/8





06/11/2023, 07:36

Decreto nº 7272

Art. 4º Constituem objetivos específicos da PNSAN:

- I - identificar, analisar, divulgar e atuar sobre os fatores condicionantes da insegurança alimentar e nutricional no Brasil;
- II - articular programas e ações de diversos setores que respeitem, protejam, promovam e provejam o direito humano à alimentação adequada, observando as diversidades social, cultural, ambiental, étnico-racial, a equidade de gênero e a orientação sexual, bem como disponibilizar instrumentos para sua exigibilidade;
- III - promover sistemas sustentáveis de base agroecológica, de produção e distribuição de alimentos que respeitem a biodiversidade e fortaleçam a agricultura familiar, os povos indígenas e as comunidades tradicionais e que assegurem o consumo e o acesso à alimentação adequada e saudável, respeitada a diversidade da cultura alimentar nacional; e
- IV - incorporar à política de Estado o respeito à soberania alimentar e a garantia do direito humano à alimentação adequada, inclusive o acesso à água, e promovê-los no âmbito das negociações e cooperações internacionais.

Art. 5º A PNSAN deverá contemplar todas as pessoas que vivem no território nacional.

CAPÍTULO III

DA GESTÃO DA POLÍTICA E DO SISTEMA NACIONAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL

Art. 6º A PNSAN será implementada pelos órgãos, entidades e instâncias integrantes do SISAN, elencadas no [art. 11 da Lei nº 11.346, de 2006](#), de acordo com suas respectivas competências.

Art. 7º Os órgãos, entidades e instâncias integrantes do SISAN terão as seguintes atribuições, no que concerne à gestão do Sistema e da PNSAN:

I - Conferência Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional:

- a) indicação ao CONSEA das diretrizes e prioridades da PNSAN e do Plano Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional; e
- b) avaliação da implementação da PNSAN, do Plano e do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional;

II - Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - CONSEA, órgão de assessoramento imediato da Presidência da República, sem prejuízo das competências dispostas no [art. 2º do Decreto nº 6.272, de 23 de novembro de 2007](#):

- a) apreciação e acompanhamento da elaboração do Plano Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional e manifestação sobre o seu conteúdo final, bem como avaliação da sua implementação e proposição de alterações visando ao seu aprimoramento; e
- b) contribuição para a proposição e disponibilização de mecanismos e instrumentos de exigibilidade do direito humano à alimentação adequada e monitorar sua aplicação;

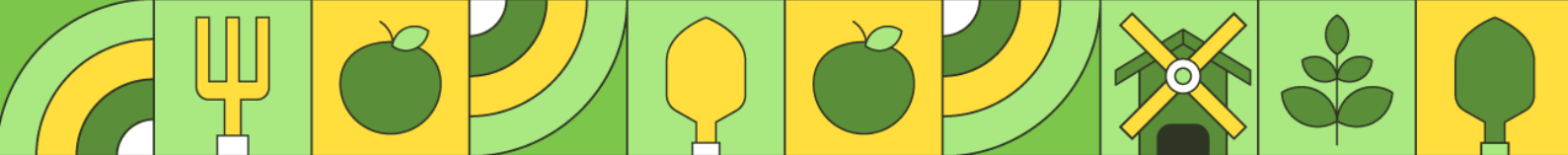
III - Câmara Interministerial de Segurança Alimentar e Nutricional, sem prejuízo das competências dispostas no [art. 1º do Decreto nº 6.273, de 23 de novembro de 2007](#):

- a) instituição e coordenação de fóruns tripartites para a interlocução e pactuação, com representantes das câmaras governamentais intersetoriais de segurança alimentar e nutricional estaduais, municipais e do Distrito Federal, das respectivas políticas e planos de segurança alimentar e nutricional;
- b) interlocução e pactuação com os órgãos e entidades do Governo Federal sobre a gestão e a integração dos programas e ações do Plano Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional; e
- c) apresentação de relatórios e informações ao CONSEA, necessários ao acompanhamento e monitoramento do Plano Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional;

IV - órgãos e entidades do Poder Executivo Federal responsáveis pela implementação dos programas e ações integrantes do Plano Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional:

- a) participação na Câmara Interministerial de Segurança Alimentar e Nutricional com vistas à definição pactuada de suas responsabilidades e mecanismos de participação na PNSAN e no Plano Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional;
- b) participação na elaboração, implementação, monitoramento e avaliação do Plano Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional, nas suas respectivas esferas de atuação;





06/11/2023, 07:36

Decreto nº 7272

c) interlocução com os gestores estaduais, distritais e municipais do seu respectivo setor para a implementação da PNSAN e do Plano de Segurança Alimentar e Nutricional;

d) monitoramento e avaliação dos programas e ações de sua competência, bem como o fornecimento de informações à Câmara Interministerial de Segurança Alimentar e Nutricional e ao CONSEA; e

e) criação, no âmbito de seus programas e ações, de mecanismos e instrumentos de exigibilidade do direito humano à alimentação adequada;

V - órgãos e entidades dos Estados e do Distrito Federal:

a) implantação de câmaras governamentais intersetoriais de segurança alimentar e nutricional, com atribuições similares à Câmara Interministerial de Segurança Alimentar e Nutricional;

b) instituição e apoio ao funcionamento de conselhos estaduais ou distrital de segurança alimentar e nutricional;

c) elaboração, implementação, monitoramento e avaliação dos respectivos Planos de Segurança Alimentar e Nutricional, com base no disposto neste Decreto e nas diretrizes emanadas das respectivas conferências e conselhos de segurança alimentar e nutricional;

d) interlocução e pactuação com a Câmara Interministerial de Segurança Alimentar e Nutricional, nos fóruns tripartites, por meio das respectivas câmaras governamentais intersetoriais de segurança alimentar e nutricional, sobre os mecanismos de gestão e de cooperação para implementação integrada dos planos nacional, estaduais, distrital e municipais de segurança alimentar e nutricional;

e) no caso dos Estados, instituição de fóruns bipartites para interlocução e pactuação com representantes das câmaras governamentais intersetoriais de segurança alimentar e nutricional dos municípios sobre os mecanismos de gestão e de implementação dos planos estaduais e municipais de segurança alimentar e nutricional;

f) criação, no âmbito dos programas e ações de segurança alimentar e nutricional, de mecanismos e instrumentos de exigibilidade do direito humano à alimentação adequada; e

g) monitoramento e avaliação dos programas e ações de sua competência, bem como o fornecimento de informações às respectivas câmaras governamentais intersetoriais e aos conselhos de segurança alimentar e nutricional;

VI - órgãos e entidades dos Municípios:

a) implantação de câmara ou instância governamental de articulação intersetorial dos programas e ações de segurança alimentar e nutricional, com atribuições similares à Câmara Interministerial de Segurança Alimentar e Nutricional;

b) implantação e apoio ao funcionamento de conselhos municipais de segurança alimentar e nutricional ou definição de instância de participação e controle social responsável pela temática;

c) elaboração, implementação, monitoramento e avaliação dos respectivos planos de segurança alimentar e nutricional, com base no disposto neste Decreto e nas diretrizes emanadas das respectivas conferências e dos conselhos de segurança alimentar e nutricional;

d) interlocução e pactuação, nos fóruns bipartites, com as câmaras governamentais intersetoriais de segurança alimentar e nutricional dos seus Estados, sobre os mecanismos de gestão e de cooperação para implementação integrada dos planos nacional, estaduais e municipais de segurança alimentar e nutricional; e

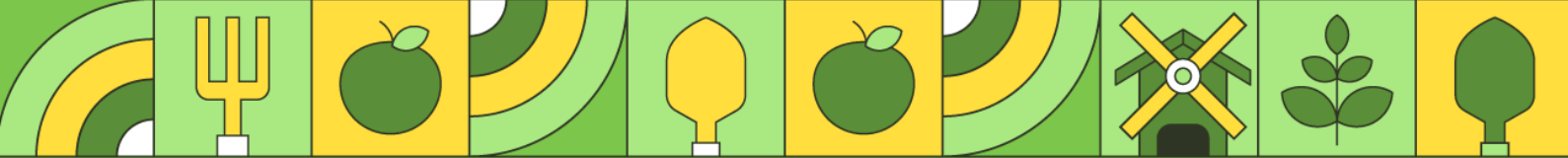
e) monitoramento e avaliação dos programas e ações de sua competência, bem como o fornecimento de informações às respectivas câmaras ou instâncias governamentais de articulação intersetorial e aos conselhos de segurança alimentar e nutricional.

Art. 8º O Plano Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional, resultado de pactuação intersetorial, será o principal instrumento de planejamento, gestão e execução da PNSAN.

Parágrafo único. Poderão ser firmados acordos específicos entre os órgãos e entidades do Poder Executivo Federal responsáveis pela implementação dos programas e ações de segurança alimentar e nutricional, com o objetivo de detalhar atribuições e explicitar as formas de colaboração entre os programas e sistemas setoriais das políticas públicas.

Art. 9º A pactuação federativa da PNSAN e a cooperação entre os entes federados para a sua implementação serão definidas por meio de pactos de gestão pelo direito humano à alimentação adequada.

§ 1º O pacto de gestão referido no caput e os outros instrumentos de pactuação federativa serão elaborados conjuntamente pela Câmara Interministerial de Segurança Alimentar e Nutricional, por representantes das câmaras intersetoriais dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e deverão prever:



06/11/2023, 07:36

Decreto nº 7272

I - a formulação compartilhada de estratégias de implementação e integração dos programas e ações contidos nos planos de segurança alimentar e nutricional; e

II - a expansão progressiva dos compromissos e metas, e a qualificação das ações de segurança alimentar e nutricional nas três esferas de governo.

§ 2º A Câmara Interministerial de Segurança Alimentar e Nutricional deverá realizar reuniões periódicas com representantes de suas congêneres estaduais, distrital e municipais, denominadas fóruns tripartites, visando:

I - a negociação, o estabelecimento e o acompanhamento dos instrumentos de pactuação entre as esferas de governo; e

II - o intercâmbio do Governo Federal com os Estados, Distrito Federal e Municípios para o fortalecimento dos processos de descentralização, regionalização e gestão participativa da política nacional e dos planos de segurança alimentar e nutricional.

§ 3º As câmaras intersetoriais de segurança alimentar e nutricional dos Estados que aderirem ao SISAN deverão realizar reuniões periódicas com representantes dos Municípios, denominadas fóruns bipartites, visando aos objetivos definidos no § 2º.

Art. 10. Os procedimentos necessários para a elaboração dos instrumentos de pactuação, assim como definições quanto à composição e a forma de organização dos fóruns tripartite e bipartites, serão disciplinados pela Câmara Interministerial de Segurança Alimentar e Nutricional, após consulta ao CONSEA.

CAPÍTULO IV

DA ADESÃO AO SISTEMA NACIONAL DE SEGURANÇA

ALIMENTAR E NUTRICIONAL - SISAN

Art. 11. A adesão dos Estados, Distrito Federal e Municípios ao SISAN dar-se-á por meio de termo de adesão, devendo ser respeitados os princípios e diretrizes do Sistema, definidos na [Lei nº 11.348, de 2008](#).

§ 1º A formalização da adesão ao SISAN será efetuada pela Secretaria Executiva da Câmara Interministerial de Segurança Alimentar e Nutricional.

§ 2º São requisitos mínimos para a formalização de termo de adesão:

I - a instituição de conselho estadual, distrital ou municipal de segurança alimentar e nutricional, composto por dois terços de representantes da sociedade civil e um terço de representantes governamentais;

II - a instituição de câmara ou instância governamental de gestão intersetorial de segurança alimentar e nutricional; e

III - o compromisso de elaboração do plano estadual, distrital ou municipal de segurança alimentar e nutricional, no prazo de um ano a partir da sua assinatura, observado o disposto no art. 20.

Art. 12. A adesão das entidades privadas sem fins lucrativos ao SISAN dar-se-á por meio de termo de participação, observados os princípios e diretrizes do Sistema.

§ 1º Para aderir ao SISAN as entidades previstas no caput deverão:

I - assumir o compromisso de respeitar e promover o direito humano à alimentação adequada;

II - contemplar em seu estatuto objetivos que favoreçam a garantia da segurança alimentar e nutricional;

III - estar legalmente constituída há mais de três anos;

IV - submeter-se ao processo de monitoramento do CONSEA e de seus congêneres nas esferas estadual, distrital e municipal; e

V - atender a outras exigências e critérios estabelecidos pela Câmara Interministerial de Segurança Alimentar e Nutricional.

§ 2º As entidades sem fins lucrativos que aderirem ao SISAN poderão atuar na implementação do Plano Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional, conforme definido no termo de participação.

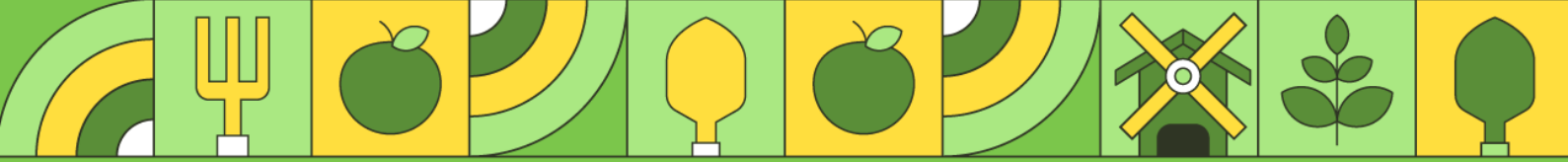
Art. 13. A Câmara Interministerial de Segurança Alimentar e Nutricional, após consulta ao CONSEA, regulamentará:

I - os procedimentos e o conteúdo dos termos de adesão e dos termos de participação; e

https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2007-2010/2010/Decreto/D7272.htm

4/8





06/11/2023, 07:36

Decreto nº 7272

II - os mecanismos de adesão da iniciativa privada com fins lucrativos ao SISAN.

CAPÍTULO V

DOS MECANISMOS DE FINANCIAMENTO DA POLÍTICA E DO SISTEMA NACIONAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL E DE SUAS INSTÂNCIAS DE GESTÃO

Art. 14. O financiamento da PNSAN será de responsabilidade do Poder Executivo Federal, assim como dos Estados, Distrito Federal e Municípios que aderirem ao SISAN, e se dividirá em:

I - dotações orçamentárias de cada ente federado destinadas aos diversos setores que compõem a segurança alimentar e nutricional; e

II - recursos específicos para gestão e manutenção do SISAN, consignados nas respectivas leis orçamentárias anuais.

§ 1º Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, que aderirem ao SISAN, e o Poder Executivo Federal deverão dotar recursos nos orçamentos dos programas e ações dos diversos setores que compõem a segurança alimentar e nutricional, compatíveis com os compromissos estabelecidos nos planos de segurança alimentar e nutricional e no pacto de gestão pelo direito humano à alimentação adequada.

§ 2º O CONSEA e os conselhos estaduais, distrital e municipais de segurança alimentar e nutricional poderão elaborar proposições aos respectivos orçamentos, a serem enviadas ao respectivo Poder Executivo, previamente à elaboração dos projetos da lei do plano plurianual, da lei de diretrizes orçamentárias e da lei orçamentária anual, propondo, inclusive, as ações prioritárias.

§ 3º A Câmara Interministerial de Segurança Alimentar e Nutricional e as câmaras governamentais intersetoriais de segurança alimentar e nutricional dos Estados, Distrito Federal e Municípios, observando as indicações e prioridades apresentadas pelo CONSEA e pelos congêneres nas esferas estadual e municipal, articular-se-ão com os órgãos da sua esfera de gestão para a proposição de dotação e metas para os programas e ações integrantes do respectivo plano de segurança alimentar e nutricional.

Art. 15. A Câmara Interministerial de Segurança Alimentar e Nutricional discriminará, por meio de resolução, anualmente, as ações orçamentárias prioritárias constantes do Plano Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional e proporá:

I - estratégias para adequar a cobertura das ações, sobretudo visando ao atendimento da população mais vulnerável; e

II - a revisão de mecanismos de implementação para a garantia da equidade no acesso da população às ações de segurança alimentar e nutricional.

Art. 16. As entidades privadas sem fins lucrativos que aderirem ao SISAN poderão firmar termos de parceria, contratos e convênios com órgãos e entidades de segurança alimentar e nutricional da União, observado o disposto no [art. 2º, inciso II, do Decreto nº 6.170, de 25 de julho de 2007](#), e na legislação vigente sobre o tema.

CAPÍTULO VI

DA PARTICIPAÇÃO SOCIAL NA POLÍTICA NACIONAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL

Art. 17. A União e os demais entes federados, que aderirem ao SISAN, deverão assegurar, inclusive com aporte de recursos financeiros, as condições necessárias para a participação social na PNSAN, por meio das conferências, dos conselhos de segurança alimentar e nutricional, ou de instâncias similares de controle social no caso dos Municípios.

§ 1º Para assegurar a participação social, o CONSEA, além de observar o disposto no [Decreto nº 6.272, de 2007](#), e no art. 7º, inciso II, deste Decreto, deverá:

I - observar os critérios de intersetorialidade, organização e mobilização dos movimentos sociais em cada realidade, no que se refere à definição de seus representantes;

II - estabelecer mecanismos de participação da população, especialmente dos grupos incluídos nos programas e ações de segurança alimentar e nutricional, nos conselhos e conferências; e

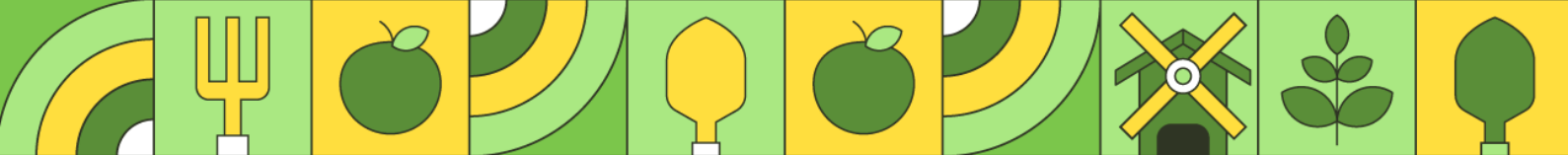
III - manter articulação permanente com as câmaras intersetoriais e com outros conselhos relativos às ações associadas à PNSAN.

§ 2º Os conselhos de segurança alimentar e nutricional dos Estados, Distrito Federal e Municípios, que aderirem ao SISAN, deverão assumir formato e atribuições similares ao do CONSEA.

https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2007-2010/2010/Decreto/D7272.htm

5/8





06/11/2023, 07:36

Decreto nº 7272

§ 3º O CONSEA disciplinará os mecanismos e instrumentos de articulação com os conselhos estaduais, distrital e municipais de segurança alimentar e nutricional.

CAPÍTULO VII

DA OPERACIONALIZAÇÃO DA POLÍTICA NACIONAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL

Art. 18. A PNSAN será implementada por meio do Plano Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional, a ser construído intersecretorialmente pela Câmara Interministerial de Segurança Alimentar e Nutricional, com base nas prioridades estabelecidas pelo CONSEA a partir das deliberações da Conferência Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional.

Art. 19. O Plano Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional deverá:

- I - conter análise da situação nacional de segurança alimentar e nutricional;
- II - ser quadrienal e ter vigência correspondente ao plano plurianual;
- III - consolidar os programas e ações relacionados às diretrizes designadas no art. 3º e indicar as prioridades, metas e requisitos orçamentários para a sua execução;
- IV - explicitar as responsabilidades dos órgãos e entidades da União integrantes do SISAN e os mecanismos de integração e coordenação daquele Sistema com os sistemas setoriais de políticas públicas;
- V - incorporar estratégias territoriais e intersecretoriais e visões articuladas das demandas das populações, com atenção para as especificidades dos diversos grupos populacionais em situação de vulnerabilidade e de insegurança alimentar e nutricional, respeitando a diversidade social, cultural, ambiental, étnico-racial e a equidade de gênero; e
- VI - definir seus mecanismos de monitoramento e avaliação.

Parágrafo único. O Plano Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional será revisado a cada dois anos, com base nas orientações da Câmara Interministerial de Segurança Alimentar e Nutricional, nas propostas do CONSEA e no monitoramento da sua execução.

Art. 20. Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, que aderirem ao SISAN, deverão elaborar planos nas respectivas esferas de governo, com periodicidade coincidente com os respectivos planos plurianuais, e com base nas diretrizes da PNSAN e nas proposições das respectivas conferências.

CAPÍTULO VIII

DO MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DA POLÍTICA NACIONAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL

Art. 21. O monitoramento e avaliação da PNSAN será feito por sistema constituído de instrumentos, metodologias e recursos capazes de aferir a realização progressiva do direito humano à alimentação adequada, o grau de implementação daquela Política e o atendimento dos objetivos e metas estabelecidas e pactuadas no Plano Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional.

§ 1º O monitoramento e avaliação da PNSAN deverá contribuir para o fortalecimento dos sistemas de informação existentes nos diversos setores que a compõem e para o desenvolvimento de sistema articulado de informação em todas as esferas de governo.

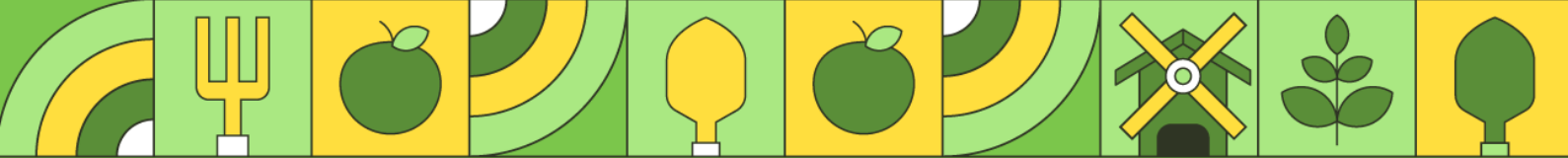
§ 2º O sistema de monitoramento e avaliação utilizar-se-á de informações e indicadores disponibilizados nos sistemas de informações existentes em todos os setores e esferas de governo.

§ 3º Caberá à Câmara Interministerial de Segurança Alimentar e Nutricional tornar públicas as informações relativas à segurança alimentar e nutricional da população brasileira.

§ 4º O sistema referido no caput terá como princípios a participação social, equidade, transparência, publicidade e facilidade de acesso às informações.

§ 5º O sistema de monitoramento e avaliação deverá organizar, de forma integrada, os indicadores existentes nos diversos setores e contemplar as seguintes dimensões de análise:

- I - produção de alimentos;
- II - disponibilidade de alimentos;



06/11/2023, 07:36

Decreto nº 7272

- III - renda e condições de vida;
- IV - acesso à alimentação adequada e saudável, incluindo água;
- V - saúde, nutrição e acesso a serviços relacionados;
- VI - educação; e
- VII - programas e ações relacionadas a segurança alimentar e nutricional.

§ 6º O sistema de monitoramento e avaliação deverá identificar os grupos populacionais mais vulneráveis à violação do direito humano à alimentação adequada, consolidando dados sobre desigualdades sociais, étnico-raciais e de gênero.

CAPÍTULO IX

DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS E FINAIS

Art. 22. A Câmara Interministerial de Segurança Alimentar e Nutricional, em colaboração com o CONSEA, elaborará o primeiro Plano Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional no prazo de até doze meses a contar da publicação deste Decreto, observado o disposto no art. 19.

Parágrafo único. O primeiro Plano Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional deverá conter políticas, programas e ações relacionados, entre outros, aos seguintes temas:

- I - oferta de alimentos aos estudantes, trabalhadores e pessoas em situação de vulnerabilidade alimentar;
- II - transferência de renda;
- III - educação para segurança alimentar e nutricional;
- IV - apoio a pessoas com necessidades alimentares especiais;
- V - fortalecimento da agricultura familiar e da produção urbana e periurbana de alimentos;
- VI - aquisição governamental de alimentos provenientes da agricultura familiar para o abastecimento e formação de estoques;
- VII - mecanismos de garantia de preços mínimos para os produtos da agricultura familiar e da sociobiodiversidade;
- VIII - acesso à terra;
- IX - conservação, manejo e uso sustentável da agrobiodiversidade;
- X - alimentação e nutrição para a saúde;
- XI - vigilância sanitária;
- XII - acesso à água de qualidade para consumo e produção;
- XIII - assistência humanitária internacional e cooperação Sul-Sul em segurança alimentar e nutricional; e
- XIV - segurança alimentar e nutricional de povos indígenas, quilombolas, demais povos e comunidades tradicionais.

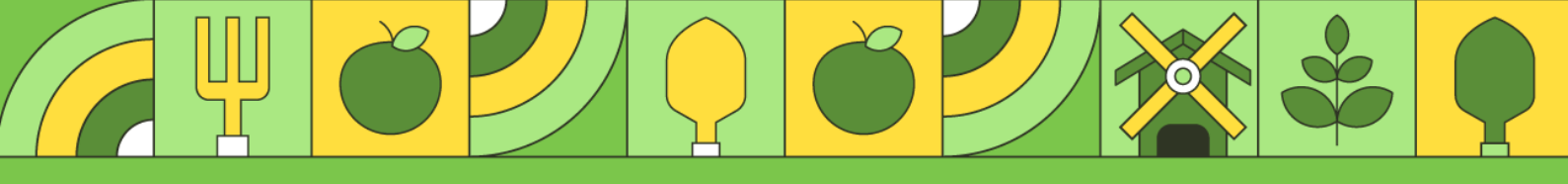
Art. 23. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 25 de agosto de 2010; 189º da Independência e 122º da República.

LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA
Márcia Helena Carvalho Lopes

Este texto não substitui o publicado no DOU de 26.8.2010

*



Anexo 5 – Atas das Reuniões realizadas pela CAISAN – Municipal

1º REUNIÃO ORDINÁRIA DA CAISAN – 2023

1- DADOS BÁSICOS:

Data: 06 de setembro de 2023

Horário: 09h00

Local: Sindicato Rural – Rua Marechal Floriano Peixoto, 1288

2- PARTICIPANTES

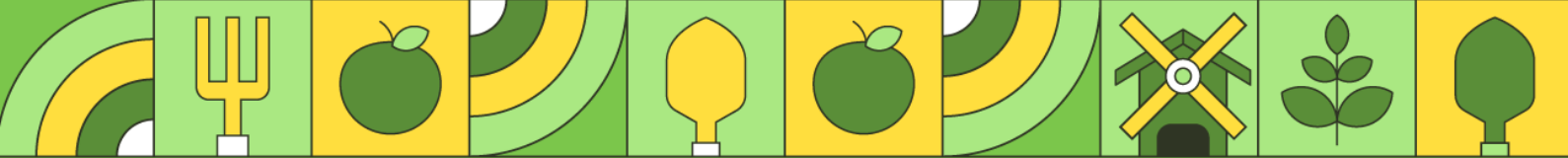
Instituições e Secretarias Municipais conforme lista de presença no final deste documento.

3- PAUTA: Formalização da CAISAN e apresentação e entrega pelo COMSEA das Propostas Recolhidas conforme as Pré-Conferências de Segurança Alimentar e Nutricional em Foz do Iguaçu.

3.1 – Abertura

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Comercial, Industrial e Agropecuário e Presidente da CAISAN – Câmara Intersectorial de Segurança Alimentar e Nutricional de Foz do Iguaçu, Sr. Vilmar Andreola, iniciou a reunião às 9:00 dando boas-vindas a todos, apresentando a CAISAN e seus representantes titulares, os Secretários das Secretarias Municipais de Desenvolvimento Comercial Industrial e Agropecuário, Vilmar Andreola; Direitos Humanos e Relações com a Comunidade, Rosa Maria Jeronymo; Educação, Justina da Silva; Assistência Social, Elias Sousa de Oliveira; Meio Ambiente, Angela Meira; e Secretaria da Saúde, Rose Mary da Rosa, e como Secretária Executiva, a funcionária pública, Ana Biesek, da Secretaria de Transparência e Governança, dando início formalmente a constituição da Câmara e desenvolvimento dos trabalhos. Na sequência Ana Biesek, deu boas vindas e apresentou a pauta da reunião, apresentando as necessidades de ser criado a Câmara, que se constitui em um órgão deliberativo, de caráter executivo, que tem como finalidade, promover a articulação e a integração dos órgãos, entidades e ações da administração pública municipal afetas à área de Segurança Alimentar e Nutricional e que nesse momento seria dado início a elaboração da Política Municipal e do Plano de Segurança Alimentar e Nutricional de Foz do Iguaçu, enaltecendo e agradecendo o trabalho que tem sido realizado pelo COMSEA. Na sequência fez uso da palavra a presidente do COMSEA, Sophia Raycik Teodoro Brandão, representante da Associação de Celíacos de *Foz do Iguaçu*, seguida da apresentação das Propostas Recolhidas conforme as Pré-Conferências de Segurança Alimentar e Nutricional em Foz do Iguaçu, pela professora da UNILA, Silvia Zimmerman. Após a apresentação, foi feito a entrega oficial das Propostas das Pré-Conferências para os integrantes da CAISAN. O Vereador Adnan el Sayed, também apresentou e fez a entrega do





documento elaborado pela Câmara Municipal de Vereadores referente a Segurança Alimentar e Nutricional do Município. O Secretário de Assistência Social, Elias Sousa de Oliveira, fez seu pronunciamento e na sequência foi dada oportunidade de fala para os demais membros presentes na reunião. O Secretário Vilmar Andreola, agradeceu a participação de todos os integrantes da CAISAN e COMSEA, que vem trabalhando para o desenvolvimento da segurança alimentar e nutricional do município, logo após, encerrou a reunião agradecendo a presença de todos.

4. LISTA DE PRESENÇA

LISTA DE PARTICIPANTES 1ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CAISAN/COMSEA

LISTA DE PRESENÇA Reunião da Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional de Foz do Iguaçu – CAISAN Local: Sindicato Rural - Rua Mal. Floriano Peixoto, 1288 Data: 06 de setembro de 2023 Horário: 09:00			
SECRETARIA	NOME	CONTATO	ASSINATURA
Ilhas de Segurança Alimentar	Elias de Souza Oliveira	45.989187399	
Sec. m. de Assistência Social	Elias de Souza Oliveira	45.989187399	
Câmara Municipal	Adriano El Sayed	999552288	
PPGPPS UNILA	Diana Jozmin Bister Corpe	+55988469295	
UNILA	Aline Pio Flores Marques	(45)99113-2375	
UNILA	Silvia B. Zimmermann	(45)991077966	
Secretaria de Educação	Ellen Kayumi M. Salgueiro	(99)99820-9370	
SMAS/DIPS/CRAS LESTE	Débora Cristine de Silva Santos	(45) 99132 8061	
Secretaria Mun. de Meio Ambiente	Estelice Moura Buitrag	(45) 99914-9359	
APROFFOZ	Norma R. Maria Corvo	(45)993151119	
Assoc. Funmilayé	William Ploa Freitas	(45)99135-7830	
Assoc. Comun. Funmilayé	Wagner Augusto de S. Santos	(45)99911-6071	
Assoc. Etnoamericana	Rosani Schneider	45 99954 81-88	
Escola Interativa	Reginaldo de Sales	45 99994-67-80	
Assoc. B. Felipe Outeira	Carlos B. Felipe Outeira	45 99117-9272	
Carlos Palla Conto	APROFFOZ	45 999158839	
Madalena Boin	Madalena Boin	45 998615947	
	Gilberto Mendes de Almeida	67 999941260	
SMDC/COMSEA	Gilberto Almeida Alberti	45 998015481	
SMTG	ANA BIESEK	45 99916-75-78	
SHDHRC	Rosane Ballo	45 998388512	
ACEI Foz	Sandra L.T. Zanetti	45 998251764	
VILMAR ANDREOLA		557758090	

5. REGISTRO REUNIÃO



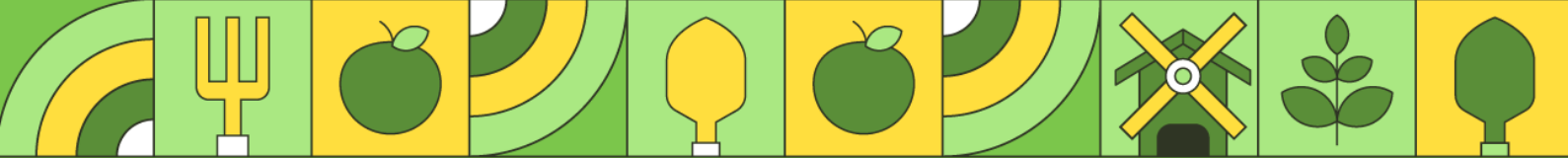


Figura 1: Apresentação da CAISAN pelo Presidente, Secretário Sr. Vilmar Andreola.



Figura 2: Apresentação dos Membros da CAISAN pelo Presidente, Secretário Sr. Vilmar Andreola.



Figura 3: Apresentação e Entrega das Propostas de Segurança Alimentar da Câmara Municipal de Vereadores, pelo Vereador Adinan El Sayed.

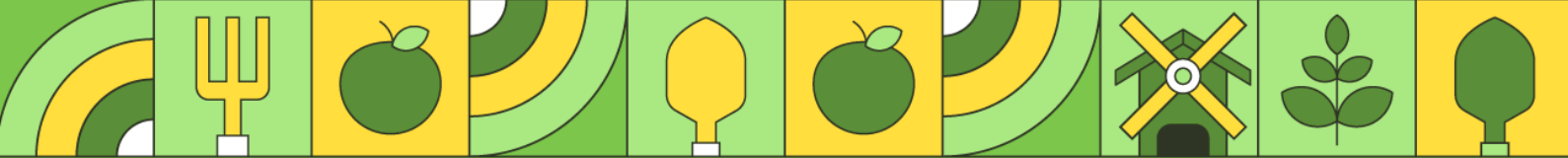


Figura 4: Membros da CAISAN e COMSEA durante a reunião.



Figura 5: Apresentação pela Silvia, Professora da Unila, das Propostas das Pré Conferências de Segurança Alimentar e Nutricional.

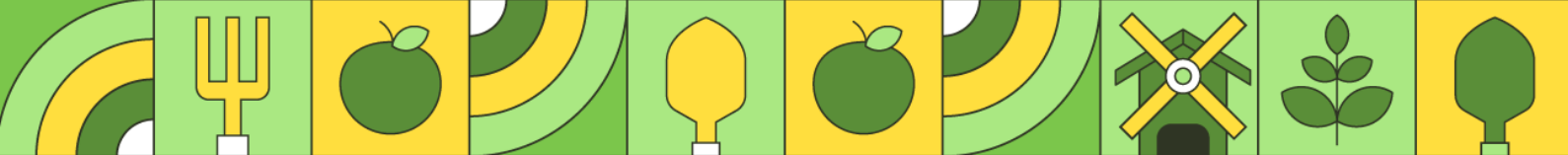
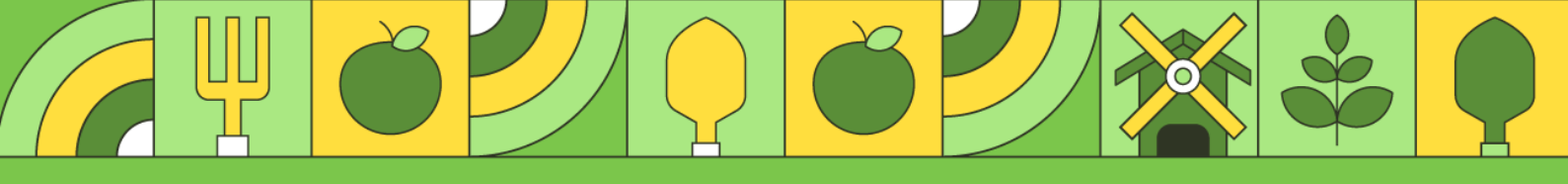


Figura 6: Membros da CAISAN e COMSEA.



2º REUNIÃO ORDINÁRIA DA CAISAN - 2023

1- DADOS BÁSICOS:

Data: 20 de outubro de 2023

Horário: 09h00

Local: Sindicato Rural – Rua Marechal Floriano Peixoto, 1288

2 - PARTICIPANTES

Secretarias Municipais conforme lista de presença no final deste documento.

3 - PAUTA: Propostas das Pré-Conferências de Segurança Alimentar e Nutricionais em Foz do Iguaçu.

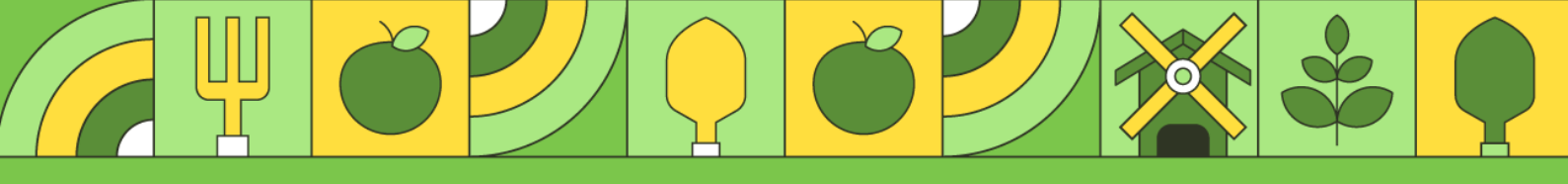
3.1 – Abertura

A Secretária Executiva da CAISAN - Câmara Intersectorial de Segurança Alimentar e Nutricional de Foz do Iguaçu, Ana Biesek, iniciou a reunião às 9:00 dando boas-vindas a todos, apresentando a pauta da reunião referente as Propostas das Pré-Conferências de Segurança Alimentar e Nutricionais em Foz do Iguaçu, abordando a necessidade de cada uma das secretarias fazerem a verificação das referidas propostas para valida-las, retirar-las ou incluir novas propostas. Na sequência, o Secretário Municipal de Desenvolvimento Comercial, Industrial e Agropecuário e Presidente da CAISAN – Câmara Intersectorial de Segurança Alimentar e Nutricional de Foz do Iguaçu, Sr. Vilmar Andreola, deu boas vindas e abordou sobre a importância do comprometimento de cada uma das secretarias e falou sobre o interesse e tratativas do município para construir um Restaurante Popular. A Secretária de Direitos Humanos e Relações com a Comunidade, Rosa Maria Jeronymo, sugeriu que fosse feita uma divisão das propostas apresentadas pelo COMSEA e enviadas para cada uma das secretarias de acordo com a conexão com o tema e em contato com o Secretário de Assistência Social, Elias de Souza, também sugeriu ser realizado na próxima reunião, agendada para o dia 06 de novembro a participação de uma especialista do assunto, do Ministério. Também ficou acordado, com as Secretarias presentes na reunião, de Educação, Saúde, Agricultura e Meio Ambiente o envio dos materiais sobre segurança alimentar e nutricional de suas secretarias. Ana Biesek, reforçou que a próxima reunião será realizada no dia 06-11, na Secretaria de Direitos Humanos, que estaria fazendo a comunicação com os membros do grupo através do SID e do grupo do WhatsApp, solicitando a colaboração dos membros da CAISAN, logo após, encerrou a reunião agradecendo a presença de todos.

4. LISTA DE PRESENÇA

LISTA DE PARTICIPANTES 2º REUNIÃO ORDINÁRIA DA CAISAN





3º REUNIÃO ORDINÁRIA DA CAISAN - 2023

1- DADOS BÁSICOS:

Data: 06 de novembro de 2023

Horário: 08h30

Local: Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Relações com a Comunidade – Rua Edmundo de Barros, 237, centro.

2 - PARTICIPANTES

Secretarias Municipais conforme lista de presença no final deste documento.

3 - PAUTA: Propostas das Pré-Conferências de Segurança Alimentar e Nutricionais em Foz do Iguaçu.

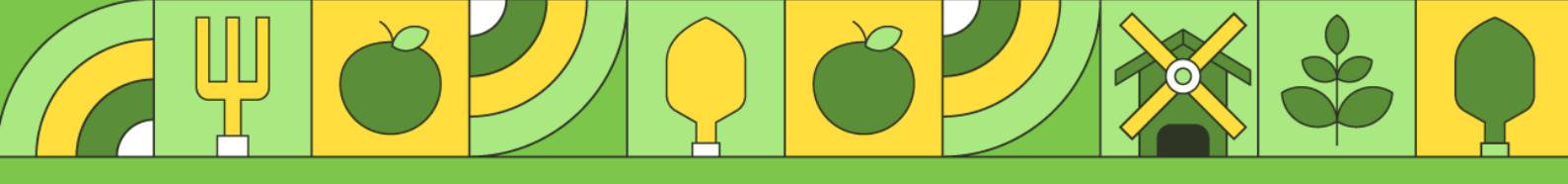
3.1 – Abertura

A Secretária Executiva da CAISAN - Câmara Intersectorial de Segurança Alimentar e Nutricional de Foz do Iguaçu, Ana Biesek, iniciou a reunião às 08h30min dando boas-vindas a todos, apresentando a pauta da reunião referente às Propostas das Pré-Conferências de Segurança Alimentar e Nutricionais em Foz do Iguaçu, solicitou aos participantes validação das propostas das secretarias em que atuam, incluindo os responsáveis pela execução da ação e proveniência dos recursos. Na sequência, o Secretário Municipal de Desenvolvimento Comercial, Industrial e Agropecuário e Presidente da CAISAN – Câmara Intersectorial de Segurança Alimentar e Nutricional de Foz do Iguaçu, Sr. Vilmar Andreola, deu boas vindas e apresentou a proposta de desenvolver um projeto de aproveitamento das sobras dos alimentos de hotéis e restaurantes de Foz do Iguaçu, a serem entregues para instituições carentes do município, disponibilizando o Rafain Palace Hotel para realizar o projeto piloto. Vários questionamentos foram levantados em relação ao transporte desses alimentos, pegos no hotel/restaurante pela instituição, que na sequência fará a distribuição para pessoas carentes de seu entorno, também se comentou sobre os materiais necessários para transporte e entrega dessa alimentação e o extremo cuidado que deve ter com esse processo. O Secretário de Assistência Social, o Sr. Elias de Souza, ficou responsável, pelo levantamento dos custos das caixas box e a nutricionista Aline Fir, em buscar informações técnicas para verificar a viabilidade de ser executado o projeto. Ana Biesek, reforçou que a próxima reunião será realizada no dia 20-11, na Secretaria de Direitos Humanos, solicitando a colaboração dos membros da CAISAN, logo após, o Secretário Sr. Vilmar Andreola encerrou a reunião agradecendo a presença de todos.

4. LISTA DE PRESENÇA

LISTA DE PARTICIPANTES 3º REUNIÃO ORDINÁRIA DA CAISAN





4º REUNIÃO ORDINÁRIA DA CAISAN - 2023

1 – DADOS BÁSICOS:

Data: 20 de novembro de 2023

Horário: 08h30

Local: Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Relações com a Comunidade – Rua Edmundo de Barros, 237, centro.

2- PARTICIPANTES

Instituições e Secretarias Municipais conforme lista de presença no final deste documento.

3 - PAUTA: Minuta do Regimento Interno da CAISAN e Projeto do aproveitamento de sobras dos alimentos dos Hotéis e Restaurantes de Foz do Iguaçu.

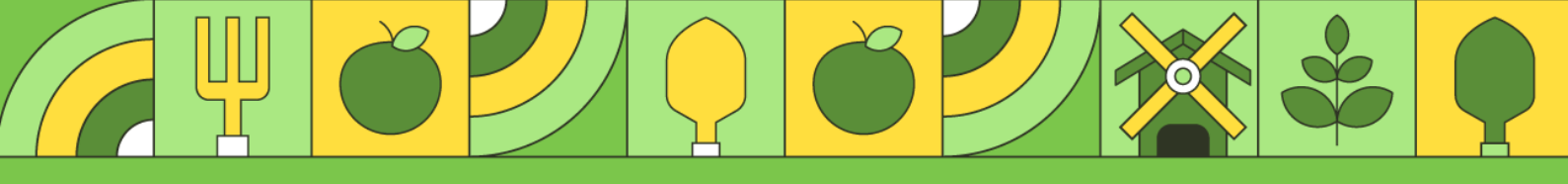
3.1 – Abertura

A Secretária Executiva da CAISAN - Câmara Intersectorial de Segurança Alimentar e Nutricional de Foz do Iguaçu, Ana Biesek, iniciou a reunião às 09h00min dando boas-vindas a todos, apresentando a pauta da reunião referente ao Regimento Interno da CAISAN e Projeto do aproveitamento de sobras dos alimentos dos Hotéis e Restaurantes de Foz do Iguaçu. Na sequência, conforme acordado com o grupo, iniciou a apresentação do regulamento, através da leitura da minuta do Regimento Interno da CAISAN, momento em que ocorreram as interações e considerações do grupo. Posteriormente, a nutricionista Aline Fir, fez a apresentação do Projeto que começou a desenvolver referente ao aproveitamento de sobras dos alimentos dos Hotéis e Restaurantes de Foz do Iguaçu, sendo levantado o questionamento da viabilidade do mesmo por conta das minuciosas exigências na manipulação dos alimentos até chegar no consumidor final. A Secretária de Direitos Humanos e Relações com a Comunidade, Rosa Jeronymo, sugeriu à Aline falar com o Secretário de Abastecimento e Agricultura, o Sr. Vilmar Andreola, para verificar se realmente tem viabilidade mediante às exigências, considerando iniciar o Projeto no Rafain Palace Hotel, de propriedade do secretário. Ficou acordado o envio do regimento interno da CAISAN para leitura de todos os membros do grupo e posteriores considerações. A próxima reunião ficou agendada para o dia 07-12-2023, às 09h00 na Secretaria de Agricultura. Na sequência, foi encerrada a reunião.

4. LISTA DE PRESENÇA

LISTA DE PARTICIPANTES 4º REUNIÃO ORDINÁRIA DA CAISAN/COMSEA





5º REUNIÃO ORDINÁRIA DA CAISAN - 2023

1 - DADOS BÁSICOS:

Data: 07 de dezembro de 2023

Horário: 09h00

Local: Sindicato Rural - Rua Marechal Floriano Peixoto, 1288

2 -PARTICIPANTES

Instituições e Secretarias Municipais conforme lista de presença no final deste documento.

3 - PAUTA: Minuta do Regimento Interno da CAISAN

3.1 – Abertura

A Secretária Executiva da CAISAN - Câmara Intersectorial de Segurança Alimentar e Nutricional de Foz do Iguaçu, Ana Biesek, iniciou a reunião às 09h00min dando boas-vindas a todos, apresentando a pauta da reunião referente ao Regimento Interno da CAISAN. Na sequência o Secretário Municipal de Desenvolvimento Comercial, Industrial e Agropecuário e Presidente da CAISAN – Câmara Intersectorial de Segurança Alimentar e Nutricional de Foz do Iguaçu, Sr. Vilmar Andreola, deu as boas vindas aos integrantes da CAISAN e falou sobre o Restaurante Popular. Na sequência, conforme acordado com o grupo, continuou-se a apresentação do regimento interno, iniciado em reunião anterior, através da leitura da minuta do Regimento Interno da CAISAN, momento em que ocorreram as interações e considerações do grupo. Ficou acordado o envio do regimento interno da CAISAN para leitura de todos os membros do grupo e posteriores considerações para posterior publicação pelo Município. Foi solicitado que cada uma das Secretarias preenchesse as informações que estavam faltando na tabela dos desafios e ações pertinentes a sua secretaria. Na sequência, foi encerrada a reunião.

4. LISTA DE PRESENÇA

LISTA DE PARTICIPANTES 5º REUNIÃO ORDINÁRIA DA CAISAN/COMSEA



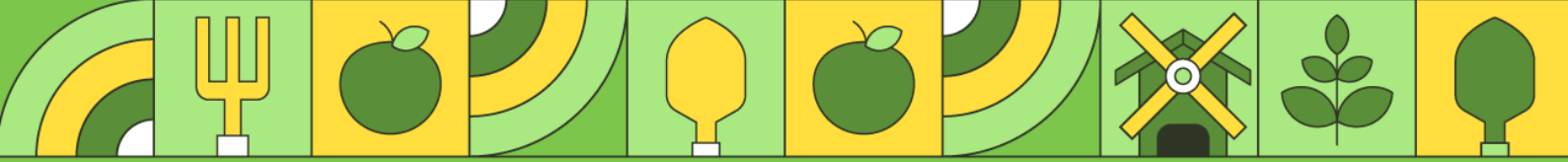
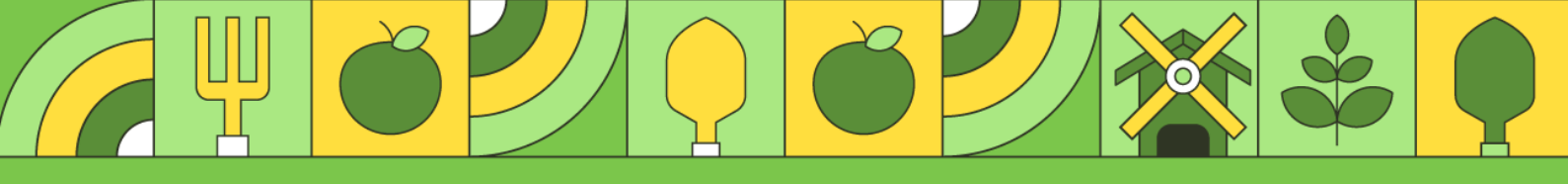


Figura 2: Reunião CAISAN



1º REUNIÃO ORDINÁRIA DA CAISAN - 2024

1 - DADOS BÁSICOS:

Data: 30 de abril de 2024

Horário: 09h00

Local: Sindicato Rural - Rua Marechal Floriano Peixoto, 1288

2 - PARTICIPANTES

Instituições e Secretarias Municipais conforme lista de presença no final deste documento.

3 - PAUTA: Propostas para o Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Foz do Iguaçu.

3.1 – Abertura

A Secretária Executiva da CAISAN - Câmara Intersectorial de Segurança Alimentar e Nutricional de Foz do Iguaçu, Ana Biesek, iniciou a reunião às 09h00min dando boas-vindas a todos, apresentando a pauta da reunião referente as Propostas para o Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Foz do Iguaçu. Na sequência o Secretário Municipal de Desenvolvimento Comercial, Industrial e Agropecuário e Presidente da CAISAN – Câmara Intersectorial de Segurança Alimentar e Nutricional de Foz do Iguaçu, Sr. Vilmar Andreola, deu as boas vindas aos integrantes da CAISAN. Posteriormente, foi abordado sobre a necessidade de serem inseridos os dados que estão faltando nas propostas do Plano por cada uma das Secretarias que fazem parte da CAISAN, assim como que sejam realizadas as alterações pertinentes, nos arquivos disponibilizado através do drive. Na sequência os membros fizeram suas considerações, ficando agenda reunião para validação das propostas no dia 09-05-2024 às 09h no Sindicato Rural. Na sequência, foi encerrada a reunião.

4. LISTA DE PRESENÇA

LISTA DE PARTICIPANTES 1º/2024 REUNIÃO ORDINÁRIA DA CAISAN



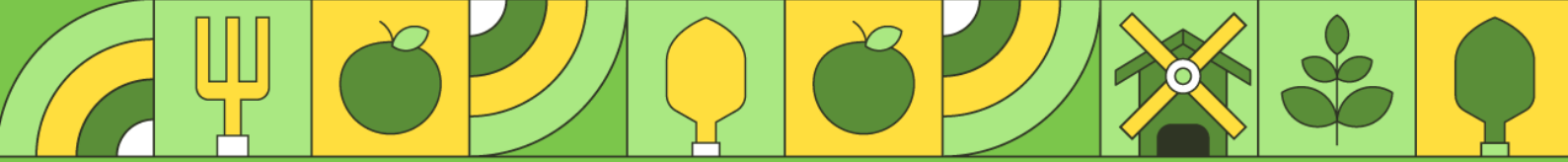
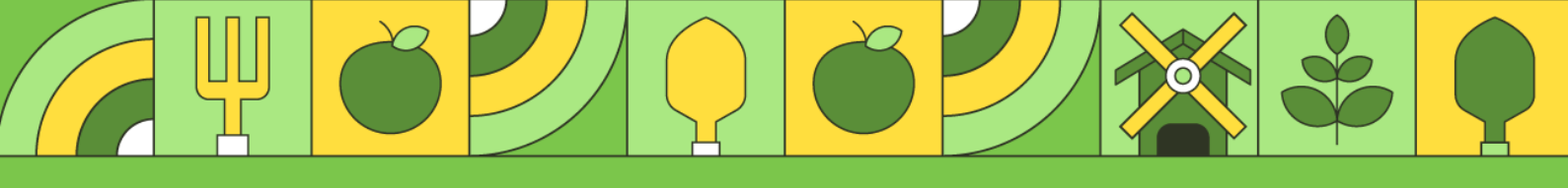


Figura 3: Reunião CAISAN



2º REUNIÃO ORDINÁRIA DA CAISAN - 2024

1 - DADOS BÁSICOS:

Data: 09 de maio de 2024

Horário: 09h00

Local: Sindicato Rural - Rua Marechal Floriano Peixoto, 1288

2 -PARTICIPANTES

Instituições e Secretarias Municipais conforme lista de presença no final deste documento.

3- PAUTA: Propostas para o Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Foz do Iguaçu.

3.1 Abertura

A Secretária Executiva da CAISAN - Câmara Intersectorial de Segurança Alimentar e Nutricional de Foz do Iguaçu, Ana Biesek, iniciou a reunião às 09h00min dando boas-vindas a todos, apresentando a pauta da reunião referente à validação das Propostas para o Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Foz do Iguaçu. Na sequência o Secretário Municipal de Desenvolvimento Comercial, Industrial e Agropecuário e Presidente da CAISAN – Câmara Intersectorial de Segurança Alimentar e Nutricional de Foz do Iguaçu, Sr. Vilmar Andreola, deu as boas vindas aos integrantes da CAISAN. Posteriormente foram lidas as propostas e os membros da CAISAN foram fazendo suas colocações e sugestões. Como não deu tempo para ler todas as propostas ficou agendada reunião para o dia 14/05/2024, com intuito de finalizar essa demanda. Foi solicitado a todos membros da CAISAN fazer as alterações que consideram pertinentes para Plano, complementando as informações de suas secretarias. Na sequência, foi encerrada a reunião.

4. LISTA DE PRESENÇA

LISTA DE PARTICIPANTES 2º/2024 REUNIÃO ORDINÁRIA DA CAISAN



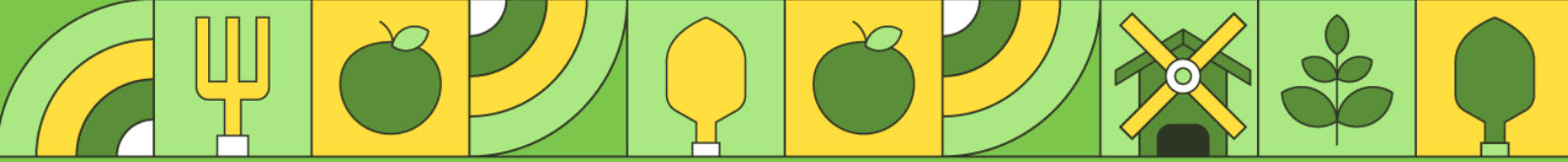
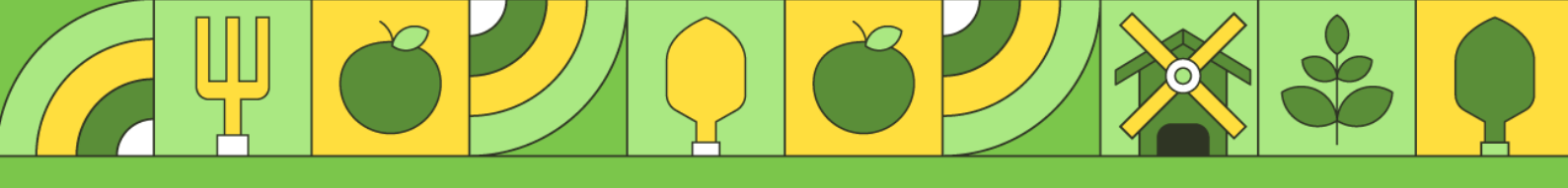


Figura 1: Reunião CAISAN



Figura 2: Reunião CAISAN



3º REUNIÃO ORDINÁRIA DA CAISAN – 2024

1. DADOS BÁSICOS:

Data: 14 de maio de 2024

Horário: 08h00

Local: Sindicato Rural – Rua Marechal Floriano Peixoto, 1288

2. PARTICIPANTES : Instituições e Secretarias Municipais conforme lista de presença no final deste documento.

3. PAUTA: Propostas para o Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de FI

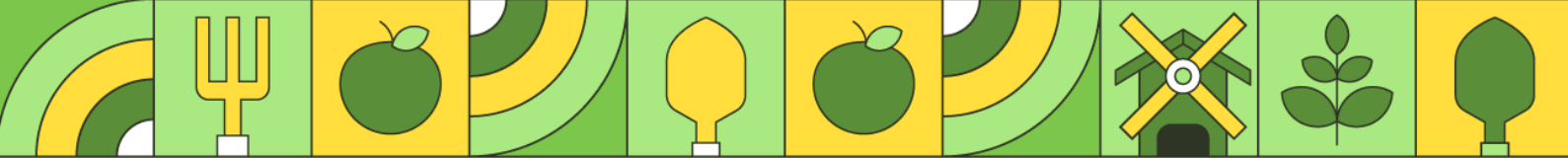
3.1 – Abertura

A Secretária Executiva da CAISAN - Câmara Intersectorial de Segurança Alimentar e Nutricional de Foz do Iguaçu, Ana Biesek, iniciou a reunião às 09h00min dando boas-vindas a todos, apresentando a pauta da reunião referente à continuação da validação das Propostas para o Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Foz do Iguaçu. Na sequência o Secretário Municipal de Desenvolvimento Comercial, Industrial e Agropecuário e Presidente da CAISAN – Câmara Intersectorial de Segurança Alimentar e Nutricional de Foz do Iguaçu, Sr. Vilmar Andreola, deu as boas vindas aos integrantes da CAISAN. Posteriormente foi dado continuidade a leitura das propostas e os membros da CAISAN foram fazendo suas colocações e sugestões, finalizando essa demanda. Foi solicitado a todos os membros da CAISAN fazer as alterações que consideram pertinentes para Plano, complementando as informações de suas secretarias até o dia 21/05/2024, ficando acordado após esse prazo, o envio para aprovação das COMSEA. Na sequência, foi encerrada a reunião.

4. LISTA DE PRESENÇA

LISTA DE PARTICIPANTES 3º REUNIÃO ORDINÁRIA DA CAISAN





ANEXO 6 – Resolução nº 4, de 7 de maio de 2024. Câmara Interministerial de Segurança Alimentar e Nutricional

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 08/05/2024 | Edição: 88 | Seção: 1 | Página: 17

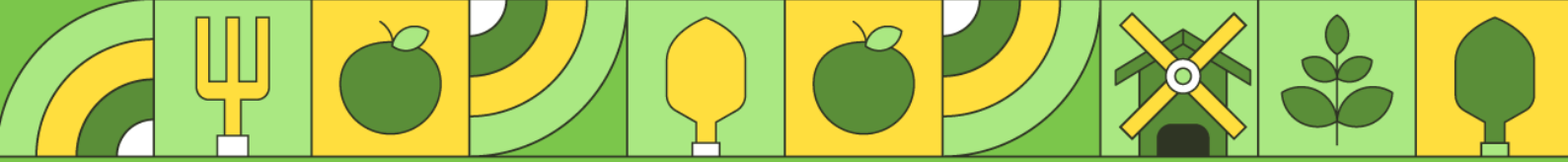
Órgão: Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome/Secretaria Extraordinária de Combate à Pobreza e à Fome

CÂMARA INTERMINISTERIAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL

RESOLUÇÃO Nº 4, DE 7 DE MAIO DE 2024



Formaliza a adesão dos Municípios de Cruzeiro do Sul (AC), Arapiraca (AL), Campo Alegre (AL), Flexeiras (AL), Maceió (AL), Novo Lino (AL), Piaçabuçu (AL), São José da Tapera (AL), Pedra Branca do Amapari (AP), Manaus (AM), Arataca (BA), Capim Grosso (BA), Conde (BA), Dom Macedo Costa (BA), Ibotirama (BA), Itaju do Colônia (BA), Jacobina (BA), Lamarão (BA), Lençóis (BA), Nova Ibiá (BA), Pau Brasil (BA), Quixadá (CE), Barreirinhas (MA), Capinzal do Norte (MA), Magalhães de Almeida (MA), Mirinzal (MA), Paulo Ramos (MA), Sambaíba (MA), Campo Grande (MS), Corumbá (MS), Gameleiras (MG), Guaraciama (MG), Japonvar (MG), Ladainha (MG), Alenquer (PA), Muaná (PA), Óbidos (PA), Palestina do Pará (PA), Parauapebas (PA), Santa Bárbara do Pará (PA), Santa Cruz do Arari (PA), Tomé-Açu (PA), Vigia (PA), Aparecida (PB), Bernardino Batista (PB), Caaporã (PB), Congo (PB), Itatuba (PB), Marcação (PB), Poço Dantas (PB), Bela Vista do Paraíso (PR), Califórnia (PR), Cambé (PR), Campina Grande do Sul (PR), Cândói (PR), Colorado (PR), Corumbatai do Sul (PR), Diamante do Norte (PR), Flórida (PR), Foz do Iguaçu (PR), Guamiranga (PR), Jardim Alegre (PR), Lupionópolis (PR), Marialva (PR), Marilândia do Sul (PR), Munhoz de Melo (PR), Nossa Senhora das Graças (PR), Nova Laranjeiras (PR), Palmeira (PR), Pitangueiras (PR), Porecatu (PR), Porto Amazonas (PR), Santa Cruz de Monte Castelo (PR), Santa Fé (PR), São Jerônimo da Serra (PR), São João do Triunfo (PR), São Jorge do Ivaí (PR), São José dos Pinhais (PR), Siqueira Campos (PR), Carnaubeira da Penha (PE), Petrolina (PE), Bocaina (PI), Coivaras (PI), Domingos Mourão (PI), Francisco Santos (PI), Morro Cabeça no Tempo (PI), Palmeiras (PI), Porto (PI), São João do Piauí (PI), Simplicio Mendes (PI), Tanguá (RJ), Arroio do Meio (RS), Bom Retiro do Sul (RS), Charqueadas (RS), Constantina (RS), Cristal do Sul (RS), Eldorado do Sul (RS), Erval Seco (RS), Estrela (RS), Frederico Westphalen (RS), Giruá (RS), Lajeado (RS), Miraguaí (RS), Morro Redondo (RS), Roca Sales (RS), Salto do Jacui (RS), Santo Ângelo (RS), Santo Antônio da Patrulha (RS), Tapes (RS), Trindade do Sul (RS), Tupanciretã (RS), Alvorada D'Oeste (RO), Campo Novo de Rondônia (RO), Castanheiras (RO), Guajará-Mirim (RO), Ministro Andreazza (RO), Nova Mamoré (RO), Primavera de Rondônia (RO), Rolim de Moura (RO), São Felipe D'Oeste (RO), São Francisco do Guaporé (RO), Seringueiras (RO), Amajari (RR),



Bonfim (RR), Caracará (RR), Mucajai (RR), São Luiz (RR), Propriá (SE), Taguatinga (TO) ao Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional.

A SECRETÁRIA-EXECUTIVA DA CÂMARA INTERMINISTERIAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 11.422, de 28 de fevereiro de 2023, e o disposto no art. 13, inciso I, do Decreto nº 7.272, de 25 de agosto de 2010, resolve:

Formalizar a adesão dos municípios de Cruzeiro do Sul (AC), Arapiraca (AL), Campo Alegre (AL), Flexeiras (AL), Maceió (AL), Novo Lino (AL), Piaçabuçu (AL), São José da Tapera (AL), Pedra Branca do Amapari (AP), Manaus (AM), Arataca (BA), Capim Grosso (BA), Conde (BA), Dom Macedo Costa (BA), Ibotirama (BA), Itaju do Colônia (BA), Jacobina (BA), Lamarão (BA), Lençóis (BA), Nova Ibiá (BA), Pau Brasil (BA), Quixadá (CE), Barreirinhas (MA), Capinzal do Norte (MA), Magalhães de Almeida (MA), Mirinzal (MA), Paulo Ramos (MA), Sambaíba (MA), Campo Grande (MS), Corumbá (MS), Gameleiras (MG), Guaraciama (MG), Japonvar (MG), Ladainha (MG), Alenquer (PA), Muaná (PA), Óbidos (PA), Palestina do Pará (PA), Parauapebas (PA), Santa Bárbara do Pará (PA), Santa Cruz do Arari (PA), Tomé-Açu (PA), Vigia (PA), Aparecida (PB), Bernardino Batista (PB), Caaporã (PB), Congo (PB), Itatuba (PB), Marcação (PB), Poço Dantas (PB), Bela Vista do Paraíso (PR), Califórnia (PR), Cambé (PR), Campina Grande do Sul (PR), Cândoi (PR), Colorado (PR), Corumbatai do Sul (PR), Diamante do Norte (PR), Flórida (PR), Foz do Iguaçu (PR), Guamiranga (PR), Jardim Alegre (PR), Lupionópolis (PR), Marialva (PR), Marilândia do Sul (PR), Munhoz de Melo (PR), Nossa Senhora das Graças (PR), Nova Laranjeiras (PR), Palmeira (PR), Pitangueiras (PR), Porecatu (PR), Porto Amazonas (PR), Santa Cruz de Monte Castelo (PR), Santa Fé (PR), São Jerônimo da Serra (PR), São João do Triunfo (PR), São Jorge do Ivaí (PR), São José dos Pinhais (PR), Siqueira Campos (PR), Carnaubeira da Penha (PE), Petrolina (PE), Bocaina (PI), Coivaras (PI), Domingos Mourão (PI), Francisco Santos (PI), Morro Cabeça no Tempo (PI), Palmeirais (PI), Porto (PI), São João do Piauí (PI), Simplicio Mendes (PI), Tanguá (RJ), Arroio do Meio (RS), Bom Retiro do Sul (RS), Charqueadas (RS), Constantina (RS), Cristal do Sul (RS), Eldorado do Sul (RS), Erval Seco (RS), Estrela (RS), Frederico Westphalen (RS), Giruá (RS), Lajeado (RS), Miraguaí (RS), Morro Redondo (RS), Roca Sales (RS), Salto do Jacuí (RS), Santo Ângelo (RS), Santo Antônio da Patrulha (RS), Tapes (RS), Trindade do Sul (RS), Tupanciretã (RS), Alvorada D'Oeste (RO), Campo Novo de Rondônia (RO), Castanheiras (RO), Guajará-Mirim (RO), Ministro Andreazza (RO), Nova Mamoré (RO), Primavera de Rondônia (RO), Rolim de Moura (RO), São Felipe D'Oeste (RO), São Francisco do Guaporé (RO), Seringueiras (RO), Amajari (RR), Bonfim (RR), Caracará (RR), Mucajai (RR), São Luiz (RR), Propriá (SE), Taguatinga (TO) ao Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - SISAN, que tem como objetivos formular e implementar políticas e planos de segurança alimentar e nutricional, estimular a integração dos esforços entre governo e sociedade civil, bem como promover o acompanhamento, o monitoramento e a avaliação da segurança alimentar e nutricional e da realização progressiva do Direito Humano à Alimentação Adequada.

VALÉRIA BURITY

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.